Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XV Nº 3333 **Sexta-feira, 05 de maio de 2023** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.05.04 20:42:59 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	12
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	104
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	118
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	126
Prefeitura Municipal de BONITO	132
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	160
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	165
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	171
Prefeitura Municipal de CARACOL	175
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	180
Prefeitura Municipal de ELDORADO	189
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	199
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	206
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	212
Prefeitura Municipal de JAPORA	231
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	241
Prefeitura Municipal de JARDIM	249
Prefeitura Municipal de JUTI	259
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	260
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	263
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	265
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	281
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	287
Prefeitura Municipal de PARANHOS	293
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	299
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	309
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	313
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	318
Prefeitura Municipal de SONORA	333
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	343
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	358
Prefeitura Municipal de TERENOS	363
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	374

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

RESOLUÇÃO Nº 011 de 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre a substituição, nomeação e concessão de adicional a servidor cedido para a realização da função de controlador interno, no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Controlador Interno para o exercício de 2023**, no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, o senhor **Dorival Soares da Silva**, contador, matrícula n° 9720-1, CPF n° 555.919.491-34, CRC nº 008796/O-9, ocupante do cargo de "contador" no município de Amambai - MS, conforme Portaria de Cedência n° 136/2023 de 24 de abril de 2023, em substituição ao senhor **Rodrigo Otávio Sette de Souza.**

Art. 2º - Considerando que o Consórcio Multifacetário Sul Fronteira deve implementar o controle interno e que a LRF, em seu art. 54, parágrafo único, aduz que "o relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno". Considerando a necessidade de substituição do atual controlador interno, faz-se necessário contar com os préstimos do referido servidor do município de Amambai/MS. Considerando que é oportuno e conveniente definir o adicional que será concedido ao servidor cedido ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, concede-se o adicional fixo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a execução dessa atividade.

Art. 3º - O pagamento será realizado pelo Consórcio Multifacetário Sul Fronteira como Verba Indenizatória, através de jeton, a partir de 01 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de maio de 2023, ficando revogada a resolução nº 003/2023 e suas disposições.

Ponta Porã/MS, 04 de maio de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 174/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - CONSELHO FISCAL - PREVIBAI

"Dispõe sobre designação dos Membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, e dá outras providências"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.829/2023, notadamente quanto a formação e a forma de composição do Conselho Fiscal; e

CONSIDERANDO que os Poderes e os Órgãos representativos oficializaram as suas indicações,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios do citado Fundo Previdenciário.

I – Representantes dos Servidores Ativos:

a) Suzenilto da Silva Amaral [SIMTED] – Membro Titular;

b) Nidia Eliane Pereira dos Santos Peixer [SIMTED] – Membro Suplente;

c) Fátima Pereira de Moraes [SISEM] – Membro Titular;

d) Maria José Castanha de Melo [SISEM] – Membro Suplente.

II – Representantes dos Servidores Inativos:

a) Maria Fátima Soares Tobias dos Santos – Membro Titular;

b) Adiles Sarmento Campos – Membro Suplente.

Art. 2º Aos Membros do Conselho Fiscal, ora designados, fica concedido gratificação à título de jetom por participação em reunião deliberativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.829.2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____ ___

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 180/23 DE 04 DE MAIO DE 2.023 Exonera a servidora CARMEN LÚCIA CHAPARRO RODRIGUES e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CARMEN LÚCIA CHAPARRO RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI – 8, nomeada através do Decreto n 093/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/23, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 04 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag._____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 183/23 DE 04 DE MAIO DE 2.023 Nomeia a servidora SOLANGE MARIANO DOS SANTOS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora SOLANGE MARIANO DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS – 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base.

Parágrafo único – Fica a servidora acima identificada designada para responder pela **Casa do Trabalhador**, neste município de Amambai, pelo prazo de 01/08/22 á 31/12/24.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/23 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag._____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 181/23 DE 04 DE MAIO DE 2.023 Nomeia a servidora CARMEN LÚCIA CHAPARRO RODRIGUES e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **CARMEN LÚCIA CHAPARRO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSSOR ESPECIAL/ TÉCNICO – SÍMBOLO - DAI - 3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão/Coordenadoria da Mulher.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/23, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 04 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n_____Pag;_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 182/23 DE 04 DE MAIO DE 2.023 Exonera a servidora SOLANGE MARIANO DOS SANTOS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora SOLANGE MARIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 10, nomeada através do Decreto n 332/22.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/223 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag._____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 179/23 DE 04 DE MAIO DE 2.023 Exonera o servidor MAURICIO FERNANDES FREITAS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor MAURICIO FERNANDES FREITAS, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOL DAI – 8, nomeado através do Decreto n 187/21.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 10/04/23, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 178/23 DE 04 DE MAIO 2.023 Exonera o servidor DYEIZE TAINA MATOS HOLTEMAN e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **DYEIZE TAINA MATOS HOLTEMAN**, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, nomeada através do Decreto n 372/21.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/23, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 04 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag._____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMED Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Amambaí, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, RESOLVE:

1. DIVULGAR a Classificação FINAL para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetizam - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: Pré-escola e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Nome do Candidato	Classificação
Glória Jane Machado Moraes Nunes	Apta
Ricelli Espíndola Santa Cruz	Apta

1. INFORMAR, que os candidatos aptos irão compor um quadro reserva de formadores e serão chamados de acordo a disponibilidade de vagas para o município.

Amambai/MS, 05 de Maio de 2023.

Comissão de Seleção Municipal

Liziana Arâmbula Teixeira — Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza

Priscila da Rosa Lescano Dias — Técnica da Secretaria de Educação

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

3481-4668

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122284/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da **LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.625.593/0001-38, estabelecida na Av. Pedro Manvailer, nº 4222, Centro, CEP 79.990-00, no município de Amambai – MS, representado neste ato pelo **Sr. Israel Nantes Vieira Júnior Dauzacker**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Amambai – MS, sito a Rua Adão do Amaral, nº 970, Vila Doriane– CEP 79.990-000, portador da CNH. nº 03115277945 DETRAN/MS e o CPF nº 005.626.441-05.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 01 (uma) câmera filmadora digital e 01 (um) projetor para o Conselho Municipal de Saúde de Amambai/MS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº7.678-3

VALOR TOTAL: R$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

10.122.0004.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 02 de Maio de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122630/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.725.339/0001-02, com endereço na Rodovia MS 156, Amambai/Caarapó, KM 1,8, Zona Rural, CEP 79.990-000, no Município de Amambai - MS, denominada Contratada, representado neste ato pela **Sra. Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentim**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Vereador João Neves, n.º 1576, Residencial Orlando Viol, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, portador do RG n.º 001.446.933 SEJUSP/MS e o CPF n° 006.724.251-06.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para **manutenção e ampliação de uma ponte em madeira, com vigamento simples, no município de Amambai/MS, localizada sobre o Rio Panduí, com a seguinte Coordenada de Localização: 23°03'35.4"S 55°08'29.7"W – Rodovia MS – 156,** pois o município publicou Decreto Municipal n° 080/2023, onde Declara situação de emergência – Nível II no Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência dos danos causados pelas CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme a Portaria n° 260 de 02/02/2022, Alterada pela Portaria n° 3.646 de 20/12/2022, e da outras providencias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: FUNDERSUL LINEAR - C/C nº 16.151-9

VALOR TOTAL: R$ 696.990,42 (Seiscentos e noventa e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 02 de Maio de 2023.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.864/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122284/2023

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO:

LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – Contratada

CNPJ nº 27.625.593/0001-38

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 01 (uma) câmera filmadora digital e 01 (um) projetor para o Conselho Municipal de Saúde de Amambai/MS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº7.678-3

VALOR TOTAL: R$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Fiscais de Contrato:

Lusimara Ferreira Alves Brauks matricula 1613

Josiane de Moraes Silva matricula 2856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

10.122.0004.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Maio de 2023.

ASSINAM:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Israel Nantes Vieira Júnior Dauzacker - Administrador

CPF: 005.626.441-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.866/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122630/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

OBJETO : Contratação de empresa especializada para manutenção e ampliação de uma ponte em madeira, com vigamento simples, no município de Amambai/MS, localizada sobre o Rio Panduí, com a seguinte Coordenada de Localização: 23°03'35.4"S 55°08'29.7"W – Rodovia MS – 156, pois o município publicou Decreto Municipal n° 080/2023, onde Declara situação de emergência – Nível II no Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência dos danos causados pelas CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme a Portaria n° 260 de 02/02/2022, Alterada pela Portaria n° 3.646 de 20/12/2022, e da outras providencias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: FUNDERSUL LINEAR - C/C nº 16.151-9

VALOR TOTAL R$: R$ 696.990,42 (Seiscentos e noventa e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Fiscais de Contrato:

Mauricio Sartoretto Martinez - Engenheiro Civil CREA MS5388/D e Thiago Rodrigues Vieira matrícula 7319-7.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 02 de Maio de 2023 .

Assinam:

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529,34

Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentim – Administradora

CPF: 006.724.251-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101581/2022

Partes **:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

BRAMELENN S F SUTIL

CNPJ/MF Nº. 30.667.262/0001-75

Contratada

Objeto: Cancelamento do saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022, cujo objeto fora o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de carga de Gás de cozinha, com fornecimento em comodato de botijões de 13 e 45 quilos (tipo P13 e P45), para atender as Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, ata do Pregão Presencial SRP nº 018/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, com saldo a extinguir no valor de R$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 28 de abril de 2023.

Assina:

Sérgio Périus – secretário municipal de Gestão

CPF: 047.488.441-40

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2677/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103728/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

LOBO & OLAH SOFTWARE LTDA

CPF nº 14.653043/0001-80

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2677/2022, cujo objeto fora contratação de empresa especializada para manutenção e readequação do site e caixas de e-mail da Prefeitura Municipal de Amambaí - MS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores, na conformidade do ato convocatório da Dispensa de Licitação nº 019/2022, anulando o valor de R$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

24.131.0305.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECOM

Amambai - MS, 04 de Maio de 2023

Jose Aparecido de Aguiar

Secretária Municipal de Comunicação Social

CPF: 447.965.101-25

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL N. 2.835/2.023 Autor: PM Origem: PL/GAB/N. 008/23 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus ou encargos, parte de imóvel para regularização de via pública, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 02/05/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargos ao Município de Amambai, para fins de regularização de via pública, uma faixa de terras, com área de 1.919,620 m², extraída da matrícula n° 27.789, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, de propriedade de João Charão Mariano e Marciana Nunes Mariano, contendo a seguinte descrição:

I - O MP-1, está cravado na margem da Rua Adão do Amaral esquina com a Rua Benigno Nardes de Vasconcelos, daí segue por uma linha reta margeando a referida rua, com azimute e distância de, 161°16'55" e 10.27 m até o M-02, cravado à margem da mesma rua em comum com a Fração da Chácara Vó Cacilda de Eduardo Signori, daí segue por quatro linhas retas e sucessivas dividindo com a mesma fração de chácara, com azimute e distância de 244º21'16" e 23.46 m até o M-03, 247º28'36" 25.09 m até o M-04, 242º53'51" e 94.79 até o M-05, 241º51'29" e 43.18 m até o M-06, cravado à margem do lote n° 07 das quadra n° 06 com o Prolongamento da Rua Benigno N. Vasconcelos, daí segue cortando o mesmo prolongamento de rua, com azimute e distância de 325º27'21" e 10.84 m até o M-07, cravado à margem do Prolongamento da Rua Benigno N. Vasconcelos, daí segue por quatro linhas retas dividindo com terras do mesmo proprietário, com azimute e distância de 62°53'07" e 44.57 m até M-08, 62º53'07" e 119.76 m até o M-09, 152º40'28" e 2.07 m até o M-10, 63º44'37" e 24.99 m até o até o MP-01, ponto inicial do presente roteiro, com todos os azimutes verdadeiros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____ Fls:_____

Em:_____ ___

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL N 2.836/2.023 Autor: PM Origem: PL/GAB/N. 010/23 - Aquisição Prêmios Bingo Dia das Mães

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir prêmios para o evento denominado Bingo das Mães, alusivo ao dia das mães, e Bingos dos Pais, alusivo ao dia dos pais, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 04/05/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir prêmios para posterior doação no evento denominado ''Bingo das Mães'', alusivo à comemoração do dia das mães.

§ 1°. O evento será realizado no dia 14/05/2023.

§ 2°. O custo dos prêmios não poderá exceder o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir prêmios para posterior doação no evento denominado ''Bingo dos Pais'', alusivo à comemoração do dia dos pais.

§ 1°. O evento será realizado no dia 13/08/2023.

§ 2°. O custo dos prêmios não poderá exceder o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____ ___

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 112/2022

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUARIA (SEAGRI), E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR , Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município AMAMBAI do Estado de MATO GROSSO DO SUL, por ora representado por EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, portador do CPF: 663.061.161-68 e portador da Carteira Profissional nº 3942 CRM/MS por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.568.433/0001-36, sediada em Rua Sete de Setembro, nº3244, Centro, Amambai/MS CEP- 79990-000, na cidade de AMAMBAI - MS, neste ato representado por seu Secretário Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.489.082.071-04 e RG nº 0925529448, residente na Rua General Ozório, Chacara nº 286, Vila Santo Antonio CEP 79990-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Segunda item II, letra "b" do originário Acordo de cooperação técnica Nº 112/2022, firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2022, bem como a inclusão da Cláusula Segunda, item II, letra "k" e letra "l".

K) Caberá a Secretaria Municipal bem como seu responsável técnico executar os trabalhos de campo relacionados a atividade de IATF nos rebanhos dos produtores previamente cadastrados pela Secretaria Municipal. Dentre as atividades

desempenhadas pelo município caberá:

a) Realizar todos os manejos reprodutivos D0, D8, D10 e Diagnóstico Gestacional "DG";

b) Enviar relatório de atividades realizadas nos dias de trabalho de campo;

c) Enviar relatório com diagnóstico gestacional;

d) Enviar relatório de neonatos a medida que forem nascendo;

e) Enviar cronograma de execução;

L) A CONAFER fornecerá os insumos necessário para a realização das atividades de IATF para que sejam realizadas até 600 prenhezes em 12 meses. Insumos estes são: seringa, agulha, implante, fármacos e semem. A CONAFER não fornecerá o que se refira a equipamentos tais como botijão, nitrogênio, descongelador, garrafa e aparelho de ultrassom, por exemplo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

AMAMBAI -MS, 02 de maio de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 148/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

"Institui a Comissão de Acompanhamento de Termos de Ajustamento de Condutas e Acordos Judiciais - CATACAJ, no âmbito da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o acordo firmado na Ação Civil Pública n° 0803117-11.2014.8.12.0019;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer um levantamento e acompanhar os TAC's firmados pelo municipio;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o cumprimento e finalizar a execução dos Termos firmados;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento de Termos de Ajustamento de Condutas e Acordos Judiciais - CATACAJ, para realizar o monitoramento e avaliação dos TAC's e Acordos Judiciais firmados entre o Municipio de Antônio João e o Ministério Público de Mato Grosso do Sul ou outras entidades públicas.

Art. 2º - Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento de Termos de Ajustamento de Condutas e Acordos Judiciais - CATACAJ, que versa o caput do art. 1º, será composta pelos Seguintes Membros:

I - Ana Letícia Barros Monteiro – Ouvidora Pública;

II - Karine Leandro frete – Controladora Geral;

III – Giulia Yukie de Oliveira Komiyama – Assessora.

Parágrafo Único – A Comissão de Acompanhamento de Termos de Ajustamento de Condutas e Acordos Judiciais – CATACAJ presidida e coordenada por representante designado Ana Letícia Barros Monteiro.

Art. 4º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento:

2. Avaliar o cumprimento dos termos de ajustamento de condutas e acordos judiciais firmados pelo Município;
3. Requisitar formalmente se necessário: certidões, documentos e informações ao Ministério Público Estadual;
4. Fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 6º - O serviço prestado pelos membros da comissão não será remunerado e será considerado de relevância pública.

Art. 7º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este decreto poderá valer-se de apoio técnico de outros setores.

Art. 8º - Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Departamento de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** que conforme publicação do **Termo Publicação, Homologação e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023,** publicado Diário Oficial do Município ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº3332, páginas 12 e 13, de 04 de maio de 2023:

Onde se lê, o valor de R$ 21.500,00(vinte um mil e quinhentos reais),

Leia-se , 258.00,00 (Duzentos e Cinquenta e oito mil reais).

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial nº 001/2023

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 017/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em locação de softwares para gestão pública municipal, em seus diversos segmentos, tais como: software integrado de recursos humanos e folha de pagamento. Software integrado de protocolo. Software integrado de compras, licitação e almoxarifado. Software integrado de patrimônio. Software integrado de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado. Software E-SIC (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Software Brasil transparente via Web (Lei complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009). Software de controle interno, considerando que foram observados os preceitos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora do presente certame a empresa **Quality Sistemas - EPP**, CNPJ:

05.373.364/0001-30, com valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Antônio João - MS, 02 de maio de 2023

Gilberto Fernandes dos Santos

Presidente do Legislativa Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1212 DE 03 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL, DE CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE A MENSTRUAÇÃO, O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS"

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes das ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º. As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, especialmente aos estudantes, usuários do SUS e CadÚnico, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - Combater a precariedade menstrual;

II - Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - Garantir a universalização do acesso, às mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;

IV - Combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, nas comunidades e nas famílias;

V - Combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

VI - Reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva.

Art. 3º. As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - Incentivo à promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV – (Vetado)

V – (Vetado)

VI - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, por meio do Departamento de Saúde, aos usuários do SUS.

Art. 4º. (Vetado)

Art. 5º. Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais públicos, como o CadÚnico, o Censo Escolar, bem como dados do município de Antônio João – MS, para a definição das pessoas que menstruam - mulheres cisgênero e homens trans em situação de vulnerabilidade.

Art. 6°. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão de verbas próprias do orçamento vigente dos respectivos departamentos mencionados nos incisos IV, V e VI do art. 3°.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1213 DE 02 DE MAIO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO-MS "

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º A presente Lei institui no âmbito do município de Antônio João – MS o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher:

Parágrafo Único: Para fins da presente Lei, conceitua-se como Empreendedorismo da Mulher, o fenômeno de abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres empreendedoras ligadas à globalização do mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo que além de oferecer oportunidades, também abre campo para abertura de novas empresas em diferentes setores da nossa economia.

Art. 2º O programa visa dar às mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

I - Elevar a mulher à líder empreendedora, sensibilizando-as quanto as oportunidades de negócios e de mercado;

Il - Incentivar a criação de projetos produtivos e que agregam valor a produtos e serviços;

Ill - Disseminar a cultura empreendedora entre as mulheres;

IV - Fomentar a criação de microempresa individual;

V - Aproximar o campo científico e tecnológico das atividades e serviços;

Art. 3º Poderá ser titular do Programa Municipal do Empreendedorismo da Mulher, as mulheres empreendedoras que apresentem os seguintes requisitos:

I - Não ser detentora de emprego, cargo ou função pública;

II - Apresentar Plano de Trabalho conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 4º. O Poder Público Municipal estimulará o surgimento de microempresas gestadas por mulheres, promovendo o desenvolvimento de novos modelos de negócios.

Parágrafo Único: Além da formalização do microempreendedorismo, o município poderá incrementar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes segmentos, auxiliando nos métodos de obtenção de crédito, mediante parcerias e convênios com entidades públicas privadas.

Art. 5º Os projetos e ações voltados ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados pela Administração Pública como forma de propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º A Administração Pública adotará os mecanismos necessários de promoção e divulgação de produtos oriundos do Empreendedorismo da Mulher de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo formar parcerias com entidades público privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste projeto.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas por patrocínios ou doações privadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 02 DE MAIO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA "SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO-MS."

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Selo Empresa Amiga da Mulher", no âmbito do município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, devido às empresas que contribuem com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos das mulheres, nos termos especificados nesta lei.

Art. 2º O projeto instituído por esta lei é destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, comprovada por um dos seguintes documentos:

I - boletim de ocorrência;

II - exame de corpo delito;

III - cópia de medida judicial de proteção; ou

IV - encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes, a programas específicos de proteção.

Art. 3º As mulheres vítimas de violência doméstica, consideradas aptas para o trabalho, poderão ser contratadas como prestadoras de serviço temporário pelo Poder Executivo ou encaminhadas para empresas particulares conveniadas com o município, nos termos de regulamento próprio expedido pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único : As empresas particulares que pretendam aderir ao Programa deverão se cadastrar junto ao Poder Executivo, ao qual competirá definir os termos para adesão e o órgão público responsável.

Art. 4º As empresas que mantiverem em seus quadros mulheres que foram vítimas de violência doméstica e familiar terão direito a uma certificação expedida pelo Poder Executivo, mediante a entrega do "Selo Empresa Amiga da Mulher".

Art. 5º As empresas que reservarem uma a cada dez vagas de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar poderão ser assegurados, mediante Lei específica, benefícios tributários, a critério do Poder Executivo e mediante inclusão nas leis orçamentárias municipais, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Para o recebimento do "Selo Empresa Amiga da Mulher" caberá à empresa, atender, no mínimo, três das seguintes práticas:

I - apresentação de carta de compromisso, constando planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção e defesa dos direitos da mulher;

II - divulgação, em âmbito interno e externo, de ações, afirmativas e informativas, sobre temas voltados aos direitos da mulher, principalmente sobre a lei federal n o 11.340, de 07 de agosto de 2006;

III - adoção de políticas que fomentem a valorização da mulher no trabalho e na sociedade;

IV - manutenção de um ambiente de trabalho favorável à manutenção da saúde, da integridade física e da dignidade da mulher;

V - criação de parcerias com órgãos ou instituições que tenham como visão a defesa dos direitos da mulher;

VI - apoio irrestrito a mulheres pertencentes ao seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer violência ou violação de direitos;

VII - implantação de políticas antidiscriminatórias de promoção da diversidade e de redução da desigualdade de gênero dentro da empresa; ou

VIII - criação de sistema de reclamações e recebimento de denúncias para mulheres vítimas de assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho.

Parágrafo único: Deverá o Poder Executivo, ao deferir o "Selo Empresa Amiga da Mulher", certificar-se acerca da adoção das medidas listadas neste artigo.

Art. 7º O "Selo Empresa Amiga da Mulher" terá validade de 02 (dois anos), podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta lei.

§ 1º Não haverá limite para a renovação bienal da validade do Selo de que trata o caput, observados os requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 2º Ao final do período de validade do caput a empresa que cumprir a integralidade dos requisitos exigidos nesta Lei, receberá uma moção de congratulação a ser expedida pelo Poder Legislativo, através de solicitação da mesa.

Art. 8º A empresa certificada poderá utilizar o Selo em sua logomarca durante o período de certificação.

Art. 9º O Selo poderá ser utilizado pela empresa em produtos e material publicitário.

Art. 10 A certificação será requerida ao Poder Executivo pelo interessado nos trinta dias anteriores ao seu vencimento.

Parágrafo Único - O Selo de que trata esta Lei será entregue preferencialmente no "Dia Internacional das Mulheres", 8 de março, ou em eventos próximos incluídos nas comemorações realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 11 O Poder Legislativo do Município de Antônio João veiculará, em seu portal institucional, em aba própria, a relação das empresas contempladas com o Selo de que trata esta lei.

Art. 12 Não será concedido o "Selo Empresa Amiga da Mulher" às empresas que possuam quaisquer pendências tributárias, ou que possuam sócios ou administradores condenados por crimes sexuais, de violência doméstica elou familiar.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber e no que entender necessário.

Art. 14 O Poder Executivo definirá dotações orçamentárias próprias para fiel execução desta lei, segundo critérios discricionários e mediante aferição de disponibilidade

Art. 15 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Câmara Municipal

PORTARIA 049/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Exonera funcionário que especifica"

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR**, ELIXANDRA FERNANDES BENITES,** do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO I, SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Parágrafo único O disposto o "caput" do art.1° desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 04 de maio de 2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2023

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Secretaria de Saude

AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO EDITAL N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N.º 001/2022

CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **DAIANE DE SOUZA PUPIN,** Secretária Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar , que **a 04ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2022** , e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 14 : 0 0 horas, do dia 05 de maio de 2023** , na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de melo, 1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS .

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023 .

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 073, 02 de maio de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **JAMIR APARECIDO DA SILVEIRA,** matrícula n.º 1693, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III – Classe A – Referencia 6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o seu falecimento ocorrido em 18 de abril de 2023 .

Art. 2º - Este Decreto retroage a 18 de abril de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital CMDCA 003/2023

EDITAL N. 003/CMDCA/2023

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial, criada através da Resolução CMDCA 002/2023, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL com a lista preliminar de inscritos para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028, do CMDCA local.

Relação Preliminar dos Inscritos:

5. JÉSSICA REGINA DE MOURA GOMES
6. JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA
7. ELISÂNGELA ALVES DE LIMA
8. JOÃO MOREIRA FILHO
9. LEANDRO SOARES TELES
10. MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE
11. ELENILCE ANTÔNIA DE FREITAS
12. ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES

13. MARI INÊZ FAUSTINO
14. ALZIRA SOUZA DA SILVA
15. CLÁUDIA PADIM DIAS OLIVEIRA
16. ALESSANDRA VILARIM DOS SANTOS
17. GEFERSON SILVA DE SOUZA
18. JEFERSON DE PAULO
19. JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ
20. MURILO BEZERRA DOS SANTOS
21. WALDIRENE FERREIRA DA SILVA
22. RENATO GILBERTO ROSSI CRUZ
23. SILVIA CRISTINA ALCAZAS SILVA
24. SILVIO SOARES DE SOUZA
25. MARCELO SABATINI
26. MARIANE MUNIQUE DE JESUS DIAS
27. JEASMIM BATISTA DA SILVA
28. GERIELY ALVES TOSTA
29. ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA
30. JÉSSICA FLÁVIA VIEIRA DA SILVA
31. MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA
32. CARLOS ANTÔNIO PIRES VIVEIRO
33. VANESSA PAULINO MARTINS
34. TAMIRES VIEIRA RAMOS RUIZ
35. GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ
36. MERIELLI LINO DE PAULA
37. ARITANA PAIS DE OLIVEIRA
38. DEYVID SEVERINO DE PAULA DANTAS

Período para impugnação: de 06 a 10 de maio de 2023, por meio presencial ou eletrônico, através do e-mail: cmdca@aparecidadotaboado.ms.gov.br

Comissão Especial:

Tamara Cristina Nicolete Pereira

Vera Lúcia Pereira

Michaeli Mignoli da Silva

Mary Aparecida Caetano

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**, torna pública a convocação da candidata inscrita no Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/MS, no âmbito do **Programa Tempo de Aprender**, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

NOME DA CANDIDATA	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GEIZE ALVES DE OLIVEIRA	03	12°

A candidata supracitada deverá comparecer impreterivelmente entre os dias 08/05 e 09/05/2023 das 08h ás 12h ou das 13h 30 às 16h30 (horário de Brasília) na sede da SMECEL situada à Avenida Presidente Vargas, nº4422, Centro. O não comparecimento implicará na desistência automática da vaga.

Aparecida do Taboado, 05 de maio de 2023.

_____

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" n° 011, de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº: 028/2023

Dispensa de Licitação nº 028/2023.

Processo de Compras nº 93/2023.

Ementa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA O EVENTO II FESTIVAL GASTRONOMICO DE CHURRASCO E O II TABOADO CLASSIC MOTORS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO PARA O II FESTIVAL GASTRONOMICO DE CHURRASCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE. "

Objeto - Dispensa de licitação para a contratação dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA O EVENTO II FESTIVAL GASTRONOMICO DE CHURRASCO E O II TABOADO CLASSIC MOTORS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO PARA O II FESTIVAL GASTRONOMICO DE CHURRASCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Contratada: A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME - CNPJ: 10.883.236/0001-77

Relação dos serviços:

II FESTIVAL GASTRONOMICO DE CHURRASCO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de 150 jogos de mesas com 4 cadeiras sem descanso de braço cada jogo, POR 1 DIA.	150	Diária	R$ 14,50	R$ 2.175,00
2	Contratação de recepcionistas, POR 1 DIA.	4	Diária	R$ 200,00	R$ 800,00
VALOT TOTAL					**R$ 2.975,00**

II TABOADO CLASSIC MOTORS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de 75 jogos com 4 cadeiras sem descanso de braço cada jogo, POR 2 DIAS.	150	Diária	R$ 14,50	R$ 2.175,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.175,00**

VALOR TOTAL DOS EVENTOS	**R$ 5.150,00**

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 04 de maio de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023. Processo de Compras nº 032/2023

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show musical da banda Lua Nua (Mamonas Assassinas Cover Oficial) para apresentação no evento "II Taboado Classic Motors" em Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Objeto - Contratação de show musical da banda Lua Nua (Mamonas Assassinas Cover Oficial) para apresentação no evento "II Taboado Classic Motors" em Aparecida do Taboado/MS.

Contratada:

Artista: BANDA LUA NUA

Empresa detentora do contrato de exclusividade: RESUMO DA ÓPERA PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 35.916.268/0001-52

Valor a ser pago: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fundamentação da Contratação: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência da contratação – 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Ratificação da dispensa – 03 de maio de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de maio de 2023.

_____

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 023/2023. Processo de Compras nº 104/2023.

Ementa: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE."

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Prestador de Serviço – CLAUDINEI CÉSAR FRIGO MEI - CNPJ: 17.050.450.0001/91

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. ESTIMADA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.	2	R$ 625,00	R$ 1.250,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Assinatura do Contrato.

Ratificação da dispensa – 04 de maio de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023.

_____

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 024/2023. Processo de Compras nº 103/2023.

Ementa: "CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE."

Objeto - CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Prestador de Serviço – PAOLA TRAMA ALVES DOS ANJOS - CNPJ: 33.491.478/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. ESTIMADA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Assinatura do Contrato.

Ratificação da dispensa – 04 de maio de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023.

_____

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A LEI COMPLEMENTAR N° 117, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"RETIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 116, DE 30 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I, "Cargos para criação" e "Funções Gratificadas para criação", da Lei Complementar Municipal nº 116, de 30 de março de 2023, para corrigir erros materiais, conforme Anexo devidamente corrigido.

Art. 2º As alterações e inclusões da presente Lei Com plementar deverão constar na Lei Complementar Municipal nº 116, de 2023, fazendo-se a substituição pelo Anexo corrigido.

Art. 3º Os gastos decorrentes desta lei ficarão a cargo das dotações decorrentes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ANEXO I

CARGOS PARA CRIAÇÃO							
SÍMB.	**CARGOS**	**VAGAS**	**VENCTO R$**	**DESCRITIVO**	**SECRETARIA**	**QUALIFICAÇÃO**	**C.H.D**
DAS-2	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	R$ 9.361,35	I. Supervisionar a execução das atividades da Secretaria de Assistência Social e todas as suas unidades, inclusive as regionalizadas, de acordo com as determinações do Secretário; II. Preparar o expediente necessário aos despachos do Secretário; III. Coordenar as medidas indispensáveis à execução satisfatória do Programa de Trabalho anual; IV. Consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Secretaria; V. Emitir parecer sobre o desempenho das unidades administrativas e do pessoal da Secretaria; VI. Assistir às unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle VII. Despachar diretamente com o Secretário; VIII. Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos; IX. Promover reuniões de integração com os Diretores responsáveis pelas atividades de execução programática e regionalizada; X. Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência; XI. Desenvolver outras atividades correlatas.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 H
DAS-6	DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	R$ 6.125,73	I. planejar, organizar, coordenar, orientar, dirigir, controlar e implantar os serviços e obras realizadas por administração direta, de manutenção, conservação, reparos, recuperações e reconstrução parcial de obras referentes a edifícios e equipamentos públicos municipais e obras de urbanismo, solicitados por outras Secretarias/ Entidades da Administração Municipal; II. promover a realização de levantamentos/vistorias nos prédios públicos municipais e nos passeios públicos, objetivando o planejamento, programação e controle das atividades de manutenção, conservação e reparos, elaborando-se planos de ação, conforme as ocorrências das solicitações; III. realizar as obras de manutenção dos edifícios públicos municipais nas áreas de: pintura, telhado, pisos e revestimentos, alvenaria em geral e serviços em suas instalações elétricas e hidráulicas; IV. realizar as obras de manutenção dos passeios públicos municipais adjacentes às áreas de domínio do Município, observando os princípios de acessibilidade; V. solicitar à Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbano os serviços de marcenaria e serralheria; VI. exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e outras atividades que lhe forem determinadas pelo Diretor de Operações e Conservação.	SECRETARIA DE OBRAS	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 H
DAS-9	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	5	R$ 3.920,47	I. Acompanhar as demandas administrativas da secretária; II. Cuidar para que os documentos recebidos sejam devidamente respondidos e arquivados; III. Gerenciar laudos de pagamento, recebimentos de materiais no setor; IV. Assessorar secretário e diretores nas demandas diárias; V. Providenciar relatórios e informações úteis ao diretor ou secretário, conforme demanda; VI. Zelar pelo bom atendimento dentro da secretária; VII. Promover o intermédio entre a Secretaria e os setores de Recursos Humanos, Compras, Contabilidade, Contratos, Licitação, etc; VIII. Desenvolver outras atividades correlatas.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 H

FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CRIAÇÃO							
DAI-6	ENCARREGADO DE SERVIÇO	5	707,89	Definidas pela Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAP. PÚBLICA NOTÓRIA	——
DAI-2	CHEFE DE SETOR	5	R$ 1.389,56	Definidas pela Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO MÉDIO OU CAP. PÚBLICA NOTÓRIA	
	FISCAL DE CONTRATO	200	R$ 75,00	I. Estabelecer diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos contratos firmados pelo Município, para evitar ilegalidades e irregularidades nas ações; II. Preparar e formalizar, em conjunto com a assessoria jurídica, as minutas dos instrumentos necessários à formalização dos contratos, termos aditivos e termos de apostilamentos, bem como acompanhar e analisar as prestações de contas, conforme cláusulas pactuadas, quando houver; III. Zelar e controlar os prazos de vigência dos contratos firmados pelo Município, para a promoção de suas prorrogações, termos aditivos ou rescisão dentro dos parâmetros de sua vigência. IV. Analisar e acompanhar o cumprimento das metas e clausulas estabelecidas nos contratos firmados pelo Município; V. Assessorar e coordenar tecnicamente as Secretarias Municipais nos assuntos concernentes aos contratos firmados pelo Município, quando solicitado; VI. Apresentar ao Secretário da pasta relatórios gerenciais mensais que demonstrem os resultados das atividades desenvolvidas, concernentes aos contratos firmados pelo Município; VII. Promover orientação junto as Secretarias envolvidas e também aos fiscais quanto ao controle e acompanhamento dos contratos firmados pelo Município; VIII. Zelar pela publicação e transparência dos contratos firmados pelo Município; IX. Zelar pelo cumprimento das regras contidas junto aos manuais de peças obrigatórias de envio de documentos e informações junto aos órgãos de fiscalização e controle; X. Articular-se com os órgãos competentes a fim de promover a integração e melhoria contínua das atividades.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAP. PÚBLICA NOTÓRIA	

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto – Inexigibilidade de Licitação, mediante Credenciamento para a contratação dos serviços ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO" .

Interessado – Secretaria Municipal de Administração.

Objeto – Contratação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender o programa de auxílio-alimentação aos servidores públicos dos poderes Executivos e Legislativo do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementados pela Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS , por meio da Lei Municipal nº 1.728/2023, por meio de Credenciamento, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Empresa contratada: a ser definida mediante Credenciamento a ser aberto.

Valor a total estimado da contratação: R$ 4.128.000,00 (quatro milhões cento e vinte oito mil reais)

Fundamentação da Contratação: caput**, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo de vigência da contratação – 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Ratificação da dispensa – 03 de maio de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 293, 25 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **BRUNA MATIAS RESENDE,** matrícula nº 5386, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 a 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 27 de fevereiro de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 294, 25 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAINA PARRA DE SOUZA,** matrícula nº 235, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 05 de abril de 2023 a 03 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de abril de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 295, 25 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **HELEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO,** matrícula 4657, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Execução Orçamentária, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 18 de abril de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 303, 02 de maio de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ**, matrícula nº 4262-3, registro nº 001547, com registro no CRC/MS sob o nº 11504/0-8, ocupante do cargo efetivo de Contador, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica a servidora responsável pelo departamento contábil do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, respondendo por este no que for de sua atribuição e competência.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2023 e fica revogada em Especial a Portaria "RH" nº 061, de 26 de janeiro de 2021 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de maio de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 18/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O LVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI** – **Copeira**, 10 (dez) dias de **Licença Médica,** a contar do dia 02 de maio de 2023, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 02 de maio de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 305, 03 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RITA DE CASSIA CARRASCO DE FREITAS COLODINO,** matrícula nº. 4712, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 292,24 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ROGERIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula n.º 1317, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 08 (oito) dias de Licença LUTO, com remuneração de 18 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023, tendo em vista o falecimento de seu pai Jamir Aparecido da Silveira, ocorrido em 18 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	**1710**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.23	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.23 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido 01988/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | Ensino Fundamental

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.558,86	180,00	3.378,86

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
29	045.002.037	AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVA OMBRO.	20	UN	TALGE AVENTAL	9,00	180,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 180,00	**Valor Empenhado** 180,00

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	1711

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.19	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido 01989/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | Estrutura Ambiental

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	3.378,86	925,00	2.453,86

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
70	043.001.102	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPA, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	30	UN	NITRON CAIXA ORGANIZADORA	15,00	450,00
351	041.003.410	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	10	UN	SANTANA POTE	6,70	67,00
354	041.003.409	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	10	UN	SANTANA POTE	10,80	108,00
357	043.001.111	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	10	UN	SANTANA POTE	12,00	120,00
361	043.001.110	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 7,6 LITROS.	10	UN	SANTANA POTE	18,00	180,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 925,00	**Valor Empenhado** 925,00

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	**1712**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido 01994/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	37.453,86	32.714,65	4.739,21

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	041.009.001	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	100	GAL	PRÓPRIA AGUA SANITÁRIA	5,40	540,00
13	027.034.041	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	200	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	21,00	4.200,00
17	041.009.002	ALCOOL LIQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO,VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	UN	PRÓPRIA ALCOOL	4,60	92,00
30	035.003.005	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 05 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	12	UN	ARQPLAST BACIA	4,20	50,40
34	035.003.006	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 30 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	12	UN	ARQPLAST BACIA	15,00	180,00
85	041.009.007	CERA - LÍQUIDA PARA PISO - GALÃO 5 LITROS - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE; RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E AGUA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE.	2	GAL	PRÓPRIA CERA	24,00	48,00
90	041.003.010	CESTO DE LIXO - LIXEIRA 14L – DESCRIÇÃO: OS CESTOS DE 14 LITROS SÃO INDICADOS PARA LOCAIS ONDE O	20	UN	ARQPLAST	18,50	370,00

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 5.480,40 | **Valor Empenhado** 32.714,65

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	**1712**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido 01994/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	37.453,86	32.714,65	4.739,21

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ACONDICIONAMENTO DE SUJIDADES É PEQUENO, TAIS COMO ESCRITÓRIOS, CORREDORES INTERNOS, CLÍNICAS, SALAS, BARES CAFÉS, ETC. OS CESTOS COLETORES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E SÃO INDICADOS PARA RESIDÊNCIAS, ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS E OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS - MATERIAL POLIPROPILENO – MEDIDAS APROX: 30X24.			RESTO DE LIXO		
95	041.009.009	CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	200	GAL	PRÓPRIA CLORO GEL	31,00	6.200,00
218	041.003.196	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	300	PCT	DUBELLY GUARDANAPO	1,30	390,00
239	041.003.048	LIMPA VIDROS - 500 ML - COM ÁLCOOL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SUPERFÍCIES: VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, ESPELHOS. SUJEIRAS: FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, POEIRA. BENEFÍCIOS: BRILHO, LIMPEZA PROFUNDA. CONTEÚDO: 500ML. INGREDIENTES ATIVOS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA.	11	UN	PRÓPRIA LIMPA VIDROS	1,60	17,60
245	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	150	UN	PRÓPRIA LIMPADOR	1,99	298,50
258	041.003.412	LUSTRA MÓVEIS – 500 ML – COMPOSIÇÃO: SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500ML.	4	UN	PRÓPRIA LUSTRA	3,60	14,40
288	080.007.049	PÁ COLETORA DE LIXO DE FERRO CABO DE MADEIRA - CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19COMPX18,5LARG)CM; CABO DE MADEIRA; COM (80)CM.	10	UN	SANCHES PÁ	5,20	52,00
299	041.003.351	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO	50		TEXTIL		

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 7.102,50 | **Valor Empenhado** 32.714,65

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	**1712**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 3

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido 01994/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	37.453,86	32.714,65	4.739,21

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.		UN	PRATIC DE CHÃO	2,60	130,00
317	041.003.056	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	200	FAR	QUALITE PAPEL HIGIÊNICO	75,50	15.100,00
325	041.003.078	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO, FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFICIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISITÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	150	PCT	SOFT PAPEL TOALHA	11,00	1.650,00
371	041.003.401	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 40 CM - MODELO SANCHES.	30	UN	SANCHES REFIL	2,20	66,00
381	041.003.360	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 40 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M - TIPO SANCHE.	10	UN	SANCHES RODO	23,20	232,00
403	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO RÓTULO DO PRODUTO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	75	UN	CLARIN SABÃO	2,95	221,25

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 18.519,25 | **Valor Empenhado** 32.714,65

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	**1712**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 4

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido 01994/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	37.453,86	32.714,65	4.739,21

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
414	041.003.367	SABONETE LÍQUIDO 5L - ANTISSÉPTICO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS - GALÃO DE 5L.	50	GAL	PROPRIA SABONETE	25,00	1.250,00
453	041.003.400	VASSOURA CAIPIRA - QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA – LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM - COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM - RESISTENTE E DURÁVEL, ALÉM DE SER LEVE E PRÁTICA DE SE USAR.	50	UN	CAPIM VASSOURA	19,45	972,50
458	080.007.070	VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.	50	UN	DUPLAS VASSOURA	6,60	330,00
461	018.001.027	VASSOURA PARA JARDIM EM METAL - 22 DENTES - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - A LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - POSSUI 22 DENTES DE ARAME - CONTA COM REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, ADAPTANDO-SE AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS A SEREM VARRIDOS - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO - O CABO DE 120 CM FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO - A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO.	10	UN	FAMASTIL VASSOURA	31,00	310,00

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 1.612,50 | **Valor Empenhado** 32.714,65

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	1713

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.22	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA | Ensino Fundamental | 01992/23

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	4.739,21	1.931,00	2.808,21

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - V. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II -

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
51	043.001.113	BANDEJA INOX RETANGULAR – NO MÍNIMO 48 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	UN	SIMON AGGIO BANDEJA	75,00	1.500,00
222	034.002.167	JARRA DE VIDRO 02 LITROS - JARRA DE VIDRO PARA AGUA , 02 LITRO, COM TAMPA E ALÇA	10	UN	NADIR JARRA	28,00	280,00
228	080.001.061	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 50 ML.	2	JOG	OXFORD XÍCARA	57,00	114,00
305	041.003.380	PANO DE COPA - PARA COZINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 0,45 X 0,75 M.	20	UN	ROSA PANO DE COPA	1,85	37,00

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 1.931,00 | **Valor Empenhado** 1.931,00

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
25/04/2023	1714

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	674	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.28	5001001 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28 | Centro C. 003-076 | Nº Pedido 01991/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA | Ensino Fundamental

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.808,21	430,00	2.378,21

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ESCOLAS- ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
62	012.003.064	BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL,FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO(+/- 37 CM); SOLADO EM PVC REFORCADO C/BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	10	PAR	BRAC OL BOTA	43,00	430,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 430,00	**Valor Empenhado** 430,00

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1715**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **116640**
NOME: **SABIA E ROCHA LTDA** CNPJ/CPF: **64.317.761/0001-54**
ENDEREÇO: AV 16 DE SETEMBRO, 17
MUNICIPIO: MONTE ALEGRE DE MINAS UF: MG

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02000/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	38.815,20	203,50	38.611,70

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
308	041.003.414	PANO MICROFIBRA – MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	30	UN	rodobem conforme edital	3,10	93,00
392	041.005.032	RODO MEDIO DE MADEIRA - 02 BORRACHAS REFORÇADA, COM BASE DE 40 CM.	17	UN	rodobem conforme edital	6,50	110,50

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 203,50	**Valor Empenhado** 203,50

FORNECEDOR
SABIA E ROCHA LTDA
64.317.761/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/04/2023	**1704**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **1457**
NOME: **SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	62	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-022
Secretaria Administração
Nº Pedido 01886/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.034,68	1.032,50	2,18

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
62	048.012.024	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE	70	PCT	BOM PALADAR DIVERSOS	14,75	1.032,50

PROCESSO 19/22 | LICITAÇÃO: 000030/22 | **Soma/Itens:** R$ 1.032,50 | **Valor Empenhado** 1.032,50

FORNECEDOR
SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/04/2023	**1706**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-013 | Nº Pedido 01910/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO ALVES LARA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	44.143,57	587,50	43.556,07

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SRVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	42	KG	DA ROÇA	4,95	207,90
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCAI, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40	UN	LIZA	9,49	379,60

PROCESSO 089/22	LICITAÇÃO: 000171/22	**Soma/Itens:** R$ 587,50	**Valor Empenhado** 587,50

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/04/2023	1707

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-002	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ANA MARIA DO NASCIM	01911/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	25.914,58	504,44	25.410,14

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SRVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	44	KG	DA ROÇA	4,95	217,80
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	DA ROÇA	4,79	67,06
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	DA ROÇA	4,27	59,78
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11	UN	ARAGUAIA	5,90	64,90
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCAI, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90

PROCESSO 089/22	LICITAÇÃO: 000171/22	**Soma/Itens:** R$ 504,44	**Valor Empenhado** 504,44

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
26/04/2023	1717

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **111886**
NOME: **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA** CNPJ/CPF: **15.040.999/0001-70**
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	586	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-076	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Ensino Fundamental	01995/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	375,00	228,02	146,98

Valor que se empenha referetne - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - FAZ NECESSARIO A DEVIDA SOLICITAÇÃO, PARA REUNIÃO SOBRE: BOAS PRATICAS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM A NUTRICIONISTA E COZINHEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE SE REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DO ANO CORRENTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
28	048.005.019	LANCHE NATURAL – (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	30	UN	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	5,99	179,70
56	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	34,32
87	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	2	UN	NUTRI NECTAR NUTRI NECTAR	7,00	14,00

PROCESSO 074/22	LICITAÇÃO: 000136/22	**Soma/Itens:** R$ 228,02	**Valor Empenhado** 228,02

FORNECEDOR
MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA
15.040.999/0001-70

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1718**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **4108**
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME** CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
MUNICIPIO: SELVIRIA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02001/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	38.611,70	1.183,55	37.428,15

Valor que se empenha referetne - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
65	041.009.006	BRILHA ALUMINIO - 500 ML - ESPECIFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFICIE DE ALUMINIO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	20	UN	DEMEU	1,70	34,00
146	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	45	UN	BOM AR	6,99	314,55
152	041.009.012	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	50	GAL	DEMEU	9,00	450,00
396	041.009.016	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	55	PCT	KRAKRA	7,00	385,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 1.183,55	**Valor Empenhado** 1.183,55

FORNECEDOR
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME
24.283.121/0001-56

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1719**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **116662**
NOME: **ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA** CNPJ/CPF: **42.072.881/0001-04**
ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.22	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA
Centro C. 003-022
Secretaria Administração
Nº Pedido 02003/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	37.428,15	55,80	37.372,35

Valor que se empenha referetne - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
193	035.003.042	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	20	PCT	QUELUZ	2,79	55,80

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 55,80 | **Valor Empenhado** 55,80

FORNECEDOR
ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA
42.072.881/0001-04

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1720**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **4015**
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP** CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 01999/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	37.372,35	537,90	36.834,45

Valor que se empenha referetne - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
138	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	110	GAL	MARCA PROPRIA TRADICIONAL	4,89	537,90

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 537,90	**Valor Empenhado** 537,90

FORNECEDOR
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP
05.006.683/0001-08

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1721**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **116655**
NOME: **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI** CNPJ/CPF: **28.362.472/0001-03**
ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 606
MUNICIPIO: RIO AZUL UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 01998/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	36.834,45	50,00	36.784,45

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
167	080.007.026	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO - COM CERDAS DE NYLON.	10	UN	ORIGINAL ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	5,00	50,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 50,00	**Valor Empenhado** 50,00

FORNECEDOR
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
28.362.472/0001-03

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
26/04/2023	1723

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **116661**
NOME: **MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E** CNPJ/CPF: **36.804.979/0001-06**
ENDEREÇO: AV EUROPA, 285
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02006/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	36.784,45	344,00	36.440,45

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
334	024.001.651	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	50	EMB	ELGIN ELGIN	4,00	200,00
339	024.001.652	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	40	EMB	ELGIN ELGIN	3,60	144,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 344,00	**Valor Empenhado** 344,00

FORNECEDOR
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E
36.804.979/0001-06

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1724**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **116661**
NOME: **MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E** CNPJ/CPF: **36.804.979/0001-06**
ENDEREÇO: AV EUROPA, 285
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02004/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	36.440,45	205,40	36.235,05

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
179	046.001.013	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	130	PCT	VIP VIP	1,58	205,40

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 205,40	**Valor Empenhado** 205,40

FORNECEDOR
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E
36.804.979/0001-06

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1725**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02012/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	36.235,05	3.893,50	32.341,55

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
10	027.034.041	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	20	GAL	PROPRIA ALCOOL	21,00	420,00
16	041.009.002	ALCOOL LIQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO,VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	50	UN	PRÓPRIA ALCOOL	4,60	230,00
22	028.003.163	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	24,00	480,00
87	041.003.010	CESTO DE LIXO - LIXEIRA 14L – DESCRIÇÃO: OS CESTOS DE 14 LITROS SÃO INDICADOS PARA LOCAIS ONDE O RECOLHIMENTO DE SUJIDADES É PEQUENO, TAIS COMO ESCRITÓRIOS, CORREDORES INTERNOS, CLÍNICAS, SALAS, BARES CAFÉS, ETC. OS CESTOS COLETORES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E SÃO INDICADOS PARA RESIDÊNCIAS, ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS E OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS - MATERIAL POLIPROPILENO – MEDIDAS APROX: 30X24.	42	UN	ARQPLAST CESTO DE LIXO	18,50	777,00
188	041.003.333	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	50	UN	ROSA FLANELA	2,90	145,00
215	041.003.196	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	PCT	DUBELLY GUARDANA	1,30	52,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 2.104,00	**Valor Empenhado** 3.893,50

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1725**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02012/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	36.235,05	3.893,50	32.341,55

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
238	041.003.048	LIMPA VIDROS - 500 ML - COM ÁLCOOL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SUPERFÍCIES: VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, ESPELHOS. SUJEIRAS: FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, POEIRA. BENEFÍCIOS: BRILHO, LIMPEZA PROFUNDA. CONTEÚDO: 500ML. INGREDIENTES ATIVOS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA.	20	UN	PRÓPRIA LIMPA VIDROS	1,60	32,00
369	041.003.401	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 40 CM - MODELO SANCHES.	10	UN	SANCHES REFIL	2,20	22,00
378	041.003.360	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 40 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M - TIPO SANCHE.	15	UN	SANCHES RODO	23,20	348,00
383	041.003.384	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 60 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M, TIPO SANCHE.	20	UN	SANCHES RODO	24,50	490,00
402	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO RÓTULO DO PRODUTO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	50	UN	CLARIN SABÃO	2,95	147,50
413	041.003.367	SABONETE LÍQUIDO 5L - ANTISSÉPTICO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS - GALÃO DE 5L.	30	GAL	PRÓPRIA SABONETE	25,00	750,00

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 1.789,50 | **Valor Empenhado** 3.893,50

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1726**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.22	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA
Centro C. 003-022
Secretaria Administração
Nº Pedido 02010/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	32.341,55	140,00	32.201,55

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
221	034.002.167	JARRA DE VIDRO 02 LITROS - JARRA DE VIDRO PARA AGUA , 02 LITRO, COM TAMPA E ALÇA	5	UN	NADIR JARRA	28,00	140,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 140,00	**Valor Empenhado** 140,00

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	**1727**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 01996/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	32.201,55	420,00	31.781,55

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
38	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	20	UN	ARQPLAST BALDE	7,00	140,00
287	080.007.049	PÁ COLETORA DE LIXO DE FERRO CABO DE MADEIRA - CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19COMPX18,5LARG)CM; CABO DE MADEIRA; COM (80)CM.	10	UN	SANCHES PÁ	5,20	52,00
320	046.001.023	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM CADA UMA.	30	PCT	DONNAS PAPEL TOALHA	3,20	96,00
455	080.007.070	VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.	20	UN	DUPLAS VASSOURA	6,60	132,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 420,00	**Valor Empenhado** 420,00

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
26/04/2023	1729

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.28	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02009/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANCA | Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	31.781,55	430,00	31.351,55

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS-TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É UM ITEM NECESSARIO PARA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: 05 UNIDADES Nº 37

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
61	012.003.064	BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL,FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO(+/- 37 CM); SOLADO EM PVC REFORCADO C/BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	10	PAR	BRAC OL BOTA	43,00	430,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 430,00	**Valor Empenhado** 430,00

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1740**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	634	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 02194/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
24.609,11	2.606,00	22.003,11

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER OS INTEGRANTES DA MARINHA, QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO PARA TIRAGEM DE HABILITAÇÃO NAUTICA, ENTRE OS DIAS 02 A 06/05/23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.ALMOÇO E JANTAR OBS:DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DAS REFEIÇOES SEGUE EM ANEXO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	048.009.009	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	50	UN	serviço serviço	52,12	2.606,00

PROCESSO 133/22 | LICITAÇÃO: 000251/22 | **Soma/Itens:** R$ 2.606,00 | **Valor Empenhado** 2.606,00

FORNECEDOR
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1741**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	634	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 02196/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	22.003,11	6.775,60	15.227,51

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Mun. do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AO EFETIVO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR QUE ESTARÃO PRESENTES NO RODEIO SHOW TABOADÃO, DIA 27 A 30 DE ABRIL, CHEGARAM DIA 26 DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - ALMOÇO E JANTA OBS:DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DAS REFEIÇOES SEGUE EM ANEXO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	048.009.009	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	130	UN	serviço serviço	52,12	6.775,60

PROCESSO 133/22 | LICITAÇÃO: 000251/22 | **Soma/Itens:** R$ 6.775,60 | **Valor Empenhado** 6.775,60

FORNECEDOR
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1742**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	634	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 02195/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	15.227,51	1.459,36	13.768,15

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER A BANDA LUA NUA (COVER MAMONAS ASSASSINAS) QUE SE APRESENTARAO DIA 06 A 07 NO TABOADO CLASSIC MOTORS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.ALMOÇO E JANTA - OBS:DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DAS REFEIÇOES SEGUE EM ANEXO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	048.009.009	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	28	UN	serviço serviço	52,12	1.459,36

PROCESSO 133/22 | LICITAÇÃO: 000251/22 | **Soma/Itens:** R$ 1.459,36 | **Valor Empenhado** 1.459,36

FORNECEDOR
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
03.678.192/0001-88

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
GABINETE DO PREFEITO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1743**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **111886**
NOME: **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA** CNPJ/CPF: **15.040.999/0001-70**
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	634	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-021	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Secretaria Gabinete	02197/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	13.768,15	428,58	13.339,57

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Sec. do mun. de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AO EFETIVO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR QUE ESTARÃO PRESENTES NO RODEIO SHOW TABOADÃO NO DIA 27 A 30 DE ABRIL, CHEGARAO NO DIA 26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
37	048.010.013	MUSSARELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	5	KG	PALADAR PALADAR	49,96	234,31
52	048.002.785	PRESUNTO FATIADO – COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	6	KG	REZENDE REZENDE	30,45	194,27

PROCESSO 074/22	LICITAÇÃO: 000136/22	**Soma/Itens:** R$ 428,58	**Valor Empenhado** 428,58

FORNECEDOR
MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA
15.040.999/0001-70

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1744

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-002 | Nº Pedido 02123/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ANA MARIA DO NASCIM

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
25.410,14	125,49	25.284,65

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) me - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	DA ROÇA	4,95	74,25
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,27	51,24

PROCESSO	LICITAÇÃO	Soma/Itens:	Valor Empenhado
089/22	000171/22	R$ 125,49	125,49

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1745

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-007 | Nº Pedido 02066/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	43.556,07	1.525,63	42.030,44

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINI FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	42	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	924,00
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
180	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	80	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	3,20	256,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	311,28
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	12	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	24,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.525,63 | **Valor Empenhado** 1.525,63

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1746**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADELICE BERNARDES	02063/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	25.169,18	489,62	24.679,56

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	264,00
150	048.011.014	FUBÁ DE MILHO. - PACOTE 500GR	8	UN	RIO FUBA	1,85	14,80
165	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	ADES BEBIDA SOJA	7,55	22,65
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
175	048.012.067	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	20	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	4,50	90,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	3	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	77,82

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 479,62	**Valor Empenhado** 489,62

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1746

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-001 | Nº Pedido 02063/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADELICE BERNARDES

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	25.169,18	489,62	24.679,56

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
240	048.011.003	ESPECIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	5	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	10,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 10,00	**Valor Empenhado** 489,62

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1747**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE	02061/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	24.679,56	570,81	24.108,75

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	264,00
144	048.012.053	FERMENTO EM PÓ - 250 GR. FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTES COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MANOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEN PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO, CONTENDO 250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	ROYAL FERMENTO	8,85	35,40
150	048.011.014	FUBÁ DE MILHO. - PACOTE 500GR	8	UN	RIO FUBA	1,85	14,80
161	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINÍMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	ITALAC LEITE	7,95	23,85
165	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO	3	UN	ADES BEBIDA SOJA	7,55	22,65

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 368,20	**Valor Empenhado** 570,81

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1747**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-004 | Nº Pedido 02061/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	24.679,56	570,81	24.108,75

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESCRIÇÃO ANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.					
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
175	048.012.067	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	20	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	4,50	90,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	103,76
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	6,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 202,61	**Valor Empenhado** 570,81

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1748

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-020 | Nº Pedido 02057/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADALBERTON RODRIG

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	24.108,75	809,10	23.299,65

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	396,00
144	048.012.053	FERMENTO EM PÓ - 250 GR. FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTES COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MANOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEN PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO, CONTENDO 250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	ROYAL FERMENTO	8,85	26,55
150	048.011.014	FUBÁ DE MILHO. - PACOTE 500GR	10	UN	RIO FUBA	1,85	18,50
161	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINÍMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	4	UN	ITALAC LEITE	7,95	31,80
165	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO	4	UN	ADES BEBIDA SOJA	7,55	30,20

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 510,55 | **Valor Empenhado** 809,10

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1748**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-020 | Nº Pedido 02057/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADALBERTON RODRIG

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	24.108,75	809,10	23.299,65

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESCRIÇÃO ANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.					
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
175	048.012.067	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	20	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	4,50	90,00
180	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	20	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	3,20	64,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	129,70
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	6	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	12,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 298,55	**Valor Empenhado** 809,10

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1749**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-014 | Nº Pedido 02109/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF SÃO JERONIMO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	25.284,65	1.690,20	23.594,45

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	772,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	716,40
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONFORME EDITAL	11,20	201,60

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 1.690,20	**Valor Empenhado** 1.690,20

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1750**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-009 | Nº Pedido 02088/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	42.030,44	4.372,80	37.657,64

Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	48	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	2.059,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	48	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	1.910,40
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONFORME EDITAL	11,20	403,20

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 4.372,80 | **Valor Empenhado** 4.372,80

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1751

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-008 | Nº Pedido 02091/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO CHAMA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	37.657,64	4.850,40	32.807,24

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	48	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	2.059,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	60	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	2.388,00
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLOCONFORME EDITAL	11,20	403,20

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 4.850,40	**Valor Empenhado** 4.850,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1752

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-008 | Nº Pedido 02121/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO CHAMA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	32.807,24	361,62	32.445,62

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	42	KG	DA ROÇA	4,95	207,90
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	36	KG	DA ROÇA	4,27	153,72

PROCESSO 089/22	LICITAÇÃO: 000171/22	**Soma/Itens:** R$ 361,62	**Valor Empenhado** 361,62

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
27/04/2023	1753

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-013 | Nº Pedido 02094/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO ALVES LARA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	32.445,62	4.372,80	28.072,82

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	48	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	2.059,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	48	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	1.910,40
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLOCONFORME EDITAL	11,20	403,20

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 4.372,80 | **Valor Empenhado** 4.372,80

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1754

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-009 | Nº Pedido 02126/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	28.072,82	1.188,75	26.884,07

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	18,50	101,75
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	20	UN	KELY	7,80	156,00
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	70	KG	DA ROÇA	5,10	357,00
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UN	HAITI	8,50	510,00
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	4	PCT	KELLI	16,00	64,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.188,75 | **Valor Empenhado** 1.188,75

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1755

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-007 | Nº Pedido 02097/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	26.884,07	4.850,40	22.033,67

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	48	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	2.059,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	60	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	2.388,00
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONFORME EDITAL	11,20	403,20

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 4.850,40	**Valor Empenhado** 4.850,40

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
27/04/2023	1756

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-002	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ANA MARIA DO NASCIM	02130/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	23.594,45	181,80	23.412,65

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	4	UN	KELY	7,80	31,20
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	5,10	81,60
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	2	PCT	KELLI	16,00	32,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 181,80	**Valor Empenhado** 181,80

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1757

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-020 | Nº Pedido 02099/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADALBERTON RODRIG

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	23.299,65	1.753,20	21.546,45

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	772,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	716,40
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONFORME EDITAL	14,70	264,60

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 1.753,20	**Valor Empenhado** 1.753,20

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1758

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-020	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADALBERTON RODRIG	02134/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	21.546,45	605,74	20.940,71

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,19	16,76
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	3	UN	KELY	7,80	23,40
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,69	46,90
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS	10	UN	HAITI	8,50	85,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 241,56	**Valor Empenhado** 605,74

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1758**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-020	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADALBERTON RODRIG	02134/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	21.546,45	605,74	20.940,71

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	DA ROÇA	3,45	172,50
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	32	KG	DA ROÇA	5,49	175,68
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	1	PCT	KELLI	16,00	16,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 364,18	**Valor Empenhado** 605,74

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1759

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADELICE BERNARDES	02138/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	20.940,71	347,15	20.593,56

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	18,50	92,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,19	12,57
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	2	UN	KELY	7,80	15,60
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,10	25,50
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,69	28,14
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE	20	KG	DA ROÇA	3,45	69,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 243,31	**Valor Empenhado** 347,15

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
27/04/2023	1759

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADELICE BERNARDES	02138/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	20.940,71	347,15	20.593,56

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	5,49	87,84
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	1	PCT	KELLI	16,00	16,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 103,84	**Valor Empenhado** 347,15

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1760**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ADELICE BERNARDES	02102/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	20.593,56	1.257,00	19.336,56

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	514,80
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	477,60
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONFORME EDITAL	14,70	264,60

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 1.257,00	**Valor Empenhado** 1.257,00

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1761

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE	02145/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	19.336,56	413,45	18.923,11

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,19	12,57
65	048.002.797	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 150G; APRESENTANDO INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	3	UN	KELY	7,80	23,40
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	7	KG	DA ROÇA	5,10	35,70
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,69	37,52
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE	40	KG	DA ROÇA	3,45	138,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 265,69	**Valor Empenhado** 413,45

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1761

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 2

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-004 | Nº Pedido 02145/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	19.336,56	413,45	18.923,11

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		ESCRIÇÃO ES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	24	KG	DA ROÇA	5,49	131,76
199	048.002.490	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLASTICA 100G	1	PCT	KELLI	16,00	16,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 147,76	**Valor Empenhado** 413,45

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
27/04/2023	1762

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-004 | Nº Pedido 02105/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	18.923,11	1.753,20	17.169,91

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	42,90	772,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTBEEF CONFORME EDITAL	39,80	716,40
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONFORME EDITAL	14,70	264,60

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.753,20 | **Valor Empenhado** 1.753,20

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1763

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **4211**
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100
MUNICIPIO: CACU UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-020 | Nº Pedido 02146/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CMEI ADALBERTON RODRIG

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	17.169,91	203,89	16.966,02

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	26	KG	DA ROÇA	4,95	128,70
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	4,79	23,95
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,27	51,24

PROCESSO 089/22	LICITAÇÃO: 000171/22	**Soma/Itens:** R$ 203,89	**Valor Empenhado** 203,89

FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
26.289.337/0001-54

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1764**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-002	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ANA MARIA DO NASCIM	02108/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	23.412,65	3.969,60	19.443,05

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	2.059,20
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.910,40

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 3.969,60	**Valor Empenhado** 3.969,60

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1765**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-002	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CMEI ANA MARIA DO NASCIM	02075/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	19.443,05	1.022,11	18.420,94

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	792,00
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
180	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	30	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	3,20	96,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	103,76
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	20,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 1.022,11	**Valor Empenhado** 1.022,11

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1766

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	613	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-014	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF SÃO JERONIMO	02073/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	18.420,94	484,11	17.936,83

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	264,00
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
180	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	30	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	3,20	96,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	103,76
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	5	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	10,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 484,11	**Valor Empenhado** 484,11

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1767

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-013	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF JOÃO ALVES LARA	02071/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	22.033,67	886,11	21.147,56

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	660,00
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
180	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	30	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	3,20	96,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	103,76
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	8	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	16,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 886,11	**Valor Empenhado** 886,11

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	1768

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 003-008	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EMEF JOÃO CHAMA	02069/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	21.147,56	1.157,87	19.989,69

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	792,00
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
180	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	40	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	3,20	128,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	207,52
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	20,00

PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	**Soma/Itens:** R$ 1.157,87	**Valor Empenhado** 1.157,87

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
27/04/2023	**1769**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **110230**
NOME: **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: **08.265.264/0001-89**
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA,611 -
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	611	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 003-009 | Nº Pedido 02067/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	19.989,69	1.209,75	18.779,94

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE ABRIL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	KELLI CONDIMENTO	7,50	7,50
33	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	PCT	CORADINI ARROZ	22,00	792,00
171	048.002.221	LOURO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	KELLI LOURO	2,85	2,85
180	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	40	UN	SANTA FELICIDADE MACARRÃO	3,20	128,00
190	048.012.124	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	CAMBY MANTEIGA	25,94	259,40
240	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	PCT	5 ESTRELA SAL	2,00	20,00

PROCESSO 026/23 | LICITAÇÃO: 000046/23 | **Soma/Itens:** R$ 1.209,75 | **Valor Empenhado** 1.209,75

FORNECEDOR
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME
08.265.264/0001-89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
20/04/2023	332

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **111886**
NOME: **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA** CNPJ/CPF: **15.040.999/0001-70**
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	723	13.02	08	244	0006	2044	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-003	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CRAS	00270/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	1.000,00	36,74	963,26

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NAS REUNIÕES COM GRUPO DE CRIANÇAS MATUTINO, NO DIA 19/04/2023, FONTE 1660, C/C 35.535.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	1	KG	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	29,99	29,99
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1	UN	COTUBA / POTY COTUBA / POTY	6,75	6,75

PROCESSO 074/22	LICITAÇÃO: 000136/22	**Soma/Itens:** R$ 36,74	**Valor Empenhado** 36,74

FORNECEDOR
MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA
15.040.999/0001-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/04/2023	**333**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **111886**
NOME: **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA** CNPJ/CPF: **15.040.999/0001-70**
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	723	13.02	08	244	0006	2044	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-003	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CRAS	00269/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	963,26	56,50	906,76

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NAS REUNIÕES COM GRUPO DE CRIANÇAS MATUTINO, NOS DIA 19/04/2023, FONTE 1660, C/C 35.535.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALADAR PALADAR	49,96	24,98
45	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	20	UN	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	0,44	8,80
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO – COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZENDE REZENDE	30,45	15,22
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1	UN	FANTA FANTA	7,50	7,50

PROCESSO 074/22	LICITAÇÃO: 000136/22	**Soma/Itens:** R$ 56,50	**Valor Empenhado** 56,50

FORNECEDOR
MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA
15.040.999/0001-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/04/2023	**1409**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	610	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 01320/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	99.586,79	5.260,64	94.326,15

Valor que se empenha confome Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS
TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	084.008.048	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	976	KM	I.M BENZ SPRINTER	5,39	5.260,64

PROCESSO 019/23 | LICITAÇÃO: 000031/23 | **Soma/Itens:** R$ 5.260,64 | **Valor Empenhado** 5.260,64

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1410**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 004-009
ESF CENTRAL
Nº Pedido 01303/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
9.693,67	1.147,50	8.546,17

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF CENTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	150	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	1.147,50

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 1.147,50 | **Valor Empenhado** 1.147,50

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1411**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 004-003
ESF VILA PEREIRA
Nº Pedido 01304/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
8.546,17	1.147,50	7.398,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF VILA PEREIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	150	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	1.147,50

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 1.147,50 | **Valor Empenhado** 1.147,50

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1412**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO
Centro C. 004-012
UBS - MANOEL RODRIGUES
Nº Pedido 01311/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	7.398,67	96,00	7.302,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 96,00 | **Valor Empenhado** 96,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1413**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	610	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 01322/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	94.326,15	3.508,89	90.817,26

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS
TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 19/04/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	084.008.048	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	651	KM	I.M BENZ SPRINTER	5,39	3.508,89

PROCESSO 019/23 | LICITAÇÃO: 000031/23 | **Soma/Itens:** R$ 3.508,89 | **Valor Empenhado** 3.508,89

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
18/04/2023	1414

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO
Centro C. 004-007
ESF VILA BARBOSA
Nº Pedido 01310/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	7.302,67	96,00	7.206,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF VILA BARBOSA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 96,00 | **Valor Empenhado** 96,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1415**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO
Centro C. 004-008
ESF JARDIM DAS FLORES
Nº Pedido 01308/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
7.206,67	96,00	7.110,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF JARDIM DAS FLORES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 96,00 | **Valor Empenhado** 96,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
18/04/2023	1416

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | **Reserva** | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04	Centro C. 004-013	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO	ESF VILA SÃO JERÔNIMO	01307/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	7.110,67	96,00	7.014,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00

PROCESSO 73/22	LICITAÇÃO: 000132/22	**Soma/Itens:** R$ 96,00	**Valor Empenhado** 96,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1417**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido 01306/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO | Geral

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	7.014,67	192,00	6.822,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	2	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	192,00

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 192,00 | **Valor Empenhado** 192,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1418**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 004-002
SECRETARIA DE SAÚDE
Nº Pedido 01301/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
6.822,67	765,00	6.057,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	100	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	765,00

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 765,00 | **Valor Empenhado** 765,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
18/04/2023	**1419**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 004-006
ESF JARDIM DO LAGO
Nº Pedido 01302/23
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	6.057,67	902,70	5.154,97

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF JARDIM DO LAGO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	118	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	902,70

PROCESSO 73/22 | LICITAÇÃO: 000132/22 | **Soma/Itens:** R$ 902,70 | **Valor Empenhado** 902,70

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/03/2023	**1028**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **116178**
NOME: **A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **29.714.475/0001-21**
ENDEREÇO: R EX PREFEITO JOAO DA SILVA, 595
MUNICIPIO: MOSSAMEDES UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	600	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6010000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-006 | Nº Pedido 00905/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ESF JARDIM DO LAGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | SALDO ANTERIOR 145.120,00 | VALOR EMPENHADO 10.370,00 | SALDO ATUAL 134.750,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme - Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.
OBS: ESF JARDIM DO LAGO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
72	032.001.365	MONITOR - MÍNIMO DE 21"" LED	5	UN		850,00	4.250,00
166	032.001.368	SWITCH GERENCIÁVEL - 24 PORTAS	3	UN		1.530,00	4.590,00
216	032.001.368	SWITCH GERENCIÁVEL - 24 PORTAS	1	UN		1.530,00	1.530,00

PROCESSO 032/22 | LICITAÇÃO: 000060/22 | **Soma/Itens:** R$ 10.370,00 | **Valor Empenhado** 10.370,00

FORNECEDOR
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA
29.714.475/0001-21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/03/2023	**1030**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **116178**
NOME: **A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **29.714.475/0001-21**
ENDEREÇO: R EX PREFEITO JOAO DA SILVA, 595
MUNICIPIO: MOSSAMEDES UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	600	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6010000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-008 | Nº Pedido 00907/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | ESF JARDIM DAS FLORES

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	134.750,00	10.370,00	124.380,00

Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.
OBS: ESF JARDIM DAS FLORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
72	032.001.365	MONITOR - MÍNIMO DE 21"" LED	5	UN		850,00	4.250,00
166	032.001.368	SWITCH GERENCIÁVEL - 24 PORTAS	3	UN		1.530,00	4.590,00
216	032.001.368	SWITCH GERENCIÁVEL - 24 PORTAS	1	UN		1.530,00	1.530,00

PROCESSO 032/22 | LICITAÇÃO: 000060/22 | **Soma/Itens:** R$ 10.370,00 | **Valor Empenhado** 10.370,00

FORNECEDOR
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA
29.714.475/0001-21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/03/2023	**1032**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **116178**
NOME: **A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **29.714.475/0001-21**
ENDEREÇO: R EX PREFEITO JOAO DA SILVA, 595
MUNICIPIO: MOSSAMEDES UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	600	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6010000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-008 | Nº Pedido 00910/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | ESF JARDIM DAS FLORES

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	124.380,00	3.060,00	121.320,00

Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.
OBS: ESF JARDIM DAS FLORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
166	032.001.368	SWITCH GERENCIÁVEL - 24 PORTAS	2	UN		1.530,00	3.060,00

PROCESSO 032/22 | LICITAÇÃO: 000060/22 | **Soma/Itens:** R$ 3.060,00 | **Valor Empenhado** 3.060,00

FORNECEDOR
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA
29.714.475/0001-21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/03/2023	**1036**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **116193**
NOME: **MUNDO DA INFORMATICA LTDA** CNPJ/CPF: **45.997.485/0001-78**
ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO,
MUNICIPIO: LAGOA SANTA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	600	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6010000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-013 | Nº Pedido 00929/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ESF SÃO JERÔNIMO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	121.320,00	2.940,00	118.380,00

Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.
OBS: ESF SÃO JERONIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
135	032.001.078	RACK 6U	5	UN		588,00	2.940,00

PROCESSO 032/22 | LICITAÇÃO: 000060/22 | **Soma/Itens:** R$ 2.940,00 | **Valor Empenhado** 2.940,00

FORNECEDOR
MUNDO DA INFORMATICA LTDA
45.997.485/0001-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
20/03/2023	**1038**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **116193**
NOME: **MUNDO DA INFORMATICA LTDA** CNPJ/CPF: **45.997.485/0001-78**
ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO,
MUNICIPIO: LAGOA SANTA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	600	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.35	6010000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 004-009 | Nº Pedido 00932/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ESF CENTRAL

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	118.380,00	2.940,00	115.440,00

Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.
OBS: ESF CENTRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
135	032.001.078	RACK 6U	5	UN		588,00	2.940,00

PROCESSO 032/22	LICITAÇÃO: 000060/22	**Soma/Itens:** R$ 2.940,00	**Valor Empenhado** 2.940,00

FORNECEDOR
MUNDO DA INFORMATICA LTDA
45.997.485/0001-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
21/03/2023	**1051**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva | Page 1

CREDOR: **117415**
NOME: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABO** CNPJ/CPF: **07.776.581/0001-05**
ENDEREÇO: R JOSE DA COSTA TEIXEIRA
MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	600	12.02	10	301	0005	2033	4.4.90.52.08	6010000 040

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08 | Centro C. 004-017 | Nº Pedido 00951/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT. LABORATORIAL E HOSPITALAR

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	99.169,00	81.800,00	17.369,00

Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Ap. do Taboado – MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS DE LABORATORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	028.003.490	APARELHO DE AUTOMOÇÃO DE DOSAGENS BIOQUIMICOS - SISTEMA ABERTO - ENTORNO DE 200 DOSAGENS -LAVAGEM DE CUBETAS AUTOMÁTICAS -SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA CONTROLADA CAMARA DE INCUBAÇÃO (CUBA TERMOSTATIZADA), COM TEMPERATURA VARIANDO DE 30ºC A 37º, COM A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO, REAGENTE COMPATÍVEL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	1	UN	SINNOWA SX260	81.800,00	81.800,00

PROCESSO 007/23 | LICITAÇÃO: 000010/23 | **Soma/Itens:** R$ 81.800,00 | **Valor Empenhado** 81.800,00

FORNECEDOR
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABO
07.776.581/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação e Cultura e Assistência Social do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 19 de Maio de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ , https://comprasbr.com.br/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Bataguassu – MS, 04 de Maio de 2023

Nathália Schulz Cardoso

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

DECRETO Nº 073/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 5° da Lei nº 2.826/2022 de 26 de Janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a transformação, sem aumento de despesa, da nomenclatura do Cargo em Comissão de Gerência de Serviços Rurais, Símbolo DAS-3, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em Gerência de Fiscalização de Trânsito, Símbolo DAS-3, junto ao DEMUTRAN, subordinado à mesma Secretaria.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

SELEÇÃO DE CUIDADORES PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 05/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

SUELY MIDORI OTSUBO, Secretária Municipal de Assistência Social , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, tendo em vista a não interposição de recursos, torna público a **Classificação Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para contratação de "Cuidadores", para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu, até a realização de Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	20,0	20,00	40,0
2º	NADIR APARECIDA VICHOSKI	19,5	20,00	39,5
3º	CRISTIAN CARLA PINTO	20,0	10,00	30,0
4°	CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	20,0	4,00	24,0
5º	ERIKA FELIX DA ROCHA	20,0	-	20,0
6º	ELIANA REGINA GOMES	19,8	-	19,8
7º	CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	19,6	-	19,6
8º	PRISCILA FRANK	16,2	-	16,2

9º	MICHELLE FERREIRA DA SILVA	14,2	-	14,2
10º	ANA BEATRIZ SANTOS	11,0	-	11,00

Bataguassu/MS, 04 de maio de 2023

Suely M. Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 913/2021

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

SELEÇÃO DE CUIDADORES PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 06/2023 – HOMOLOGAÇÃO

SUELY MIDORI OTSUBO, Secretária Municipal de Assistência Social , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, tendo em vista a não interposição de recursos, resolve **Homologar** a classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de "Cuidadores", visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu, até a realização de Concurso Público, cujo resultado final encontra-se publicado no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final do presente;

COMUNICA que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número devidamente delimitado no Edital de abertura, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;

COMUNICA que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por Diário Oficial do Município;

COMUNICA que o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação;

COMUNICA que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo;

COMUNICA que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses, ou até a realização e convocação em concurso público municipal;

COMUNICA que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

Bataguassu/MS, 05 de maio de 2023

Suely M. Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 913/2021

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EDITAL Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS.

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** da **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Bataguassu/MS, de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição, de acordo com as normas e condições seguintes:

39. **CONVICÇÃO RELIGIOSA:**

1. Considera-se candidato sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, ao descanso e/ou a oração.

Os candidatos sabatistas inscritos para os cargos de: Nível Médio e Superior, que tem seu direito previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, inciso VIII, o qual dispõe que "ninguém será privado de direitos por motivo da crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recursar-se a cumprir prestação alternativa, fixada por lei", deverão informar sua condição, por meio de Declaração emitida pela igreja a qual frequenta que comprove seu vínculo com a mesma, devendo ser enviado no e-mail concurso@fapec.org **até o dia 08 de maio de 2023.**

O candidato que comprovar seu vínculo com a igreja será atendido após o pôr do sol do dia 13 de maio de 2023.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS.

2.1. A Prova de Títulos será recebida no dia **13 de maio de 2023**, das **13** às **17 horas** no Município de Bataguassu/MS, na **ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON** situada na Rua Nova Andradina, S/N, Bairro Jardim América II, Bataguassu-MS, conforme horário constante no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2.2. O candidato poderá comparecer para entrega da prova de títulos entre o período de 13h às 17hs.

2.3. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório** .

2.4. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.6. O candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.7. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

2.8. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, terse utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.9. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.10. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

2.11. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.12. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.13. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.14. Somente será aceita uma procuração por candidato.

2.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

2.17. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.18. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.19. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.20. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

2.21. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

2.21.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:**		

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	**TEMPO DE SERVIÇO:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo **Serviço prestado à Empresa Privada:** Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**20,3**

2.21.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	**TEMPO DE SERVIÇO:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo **Serviço prestado à Empresa Privada:** Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**16,3**

2.22. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.23. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

2.24. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

2.25. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.26. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

2.27. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

2.28. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

2.29. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

2.30. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.31. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

2.32. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.33. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

2.34. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.35. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

2.36. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

2.37. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fapec.org) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bataguassu, 04 de maio de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal de Bataguassu

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS

TURMA 01

CIDADE: BATAGUASSU-MS
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON
ENDEREÇO: R. NOVA ANDRADINA, S/N - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA II
DATA: 13/05/2023
HORÁRIO: DAS 13:00 AS 17:00.

INSC	NOME	CARGO
866064	ADRIANE PIRES PADILHA	ENFERMEIRO
861915	ADRIELI DOS SANTOS MARTINEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
866218	ALAN PETERSSON OJEDA FERREIRA	PSICÓLOGO
866878	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
868424	ALICE CABRAL UCHOA FERNANDES	ENFERMEIRO
862109	ALINE VERNOCHI DA CONCEIÇÃO	NUTRICIONISTA
864059	AMANDA GABRIELA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
862645	AMANDA LEÃO MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868241	AMANDA MARIA SSELES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (BAIRRO JD. SÁO FRANCISCO, VILA NOVA,MODELO II E BAIRRO SANTO ANTONIO)
868785	AMANDA ORLANDELLI MOLINARI	FISIOTERAPEUTA
868205	ANA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO LAIA	INSPETOR DE ALUNOS
866194	ANA CARLA MACIEL SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
865819	ANA CARLA PIRES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
866523	ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA	PSICÓLOGO
866790	ANA CLARA OLIVEIRA ORROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
865693	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
865920	ANA LÚCIA SATO DE LIMA	PSICÓLOGO
867120	ANA MARIA DE SOUZA REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL
868328	ANA PAULA DA SILVA BOBATTO	ENFERMEIRO
862086	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	PSICÓLOGO
862709	ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	ENFERMEIRO
865419	ANDRE MENEZES ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
862778	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO
862400	ANDRÉA ELKHOURY REZENDE MORETTO	ODONTÓLOGO (ESF)
861275	ANDRÉIA PINHEIRO BALDUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
866769	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	ENFERMEIRO
866046	ANNE CAROLINE BATISTA GONÇALVES SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
860601	ARIEL ABNER DE OLIVEIRA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868273	AYNHANE TAILLA FERREIRA LIMA	FISIOTERAPEUTA
864185	BÁRBARA RAGNI DA SILVA MASSELLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
868729	BEATRICE CAROLINE DE S. SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CENTRO E BAIRRO MODELO I)
863334	BEATRIZ CABRERA ROQUE CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
863237	BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (NOVA PORTO XV E RETA A1)
861727	BIANCA PEREIRA COSTACURTA	PSICÓLOGO
868347	BIANCA PEREIRA LIMA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
862539	BRENDA CAROLINE SOUZA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL
865860	BRUNA KAROLLINE SCHENATTO CUNHA	PSICÓLOGO
867145	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
865710	BRUNO HENRIQUE DUTRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (NOVA PORTO XV E RETA A1)
862188	CAIQUE MONTANHOLI BUENO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
868304	CAMILA AKEIKO TAKEGUTI SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
868005	CAMILA ALVES VALDEVINO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
866065	CAMILA BERNARDINO ROCHA	PSICÓLOGO
866217	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	ENFERMEIRO
862753	CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	NUTRICIONISTA
868828	CARINA ISIS FACHOLI BACHEGA	ENFERMEIRO NEFROLOGISTA
866131	CAROLINA KOBLISCHEK ORONDJIAN	NUTRICIONISTA
868104	CAROLINA TONANI DE OLIVEIRA MELO	ENFERMEIRO
865938	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
862648	CECILIA BARBEDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
867761	CECÍLIA GONDIM LIMA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL
865763	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
867231	CLEICY RABELO DE ANDRADE	ENFERMEIRO NEFROLOGISTA
868404	CRISLAINE DIONIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO
861833	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CENTRO E BAIRRO MODELO I)
860955	DANIEL KERESTESI FREIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868577	DANIELA DA SILVA SÁ PORTELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (NOVA PORTO XV E RETA A1)
861218	DANIELA DE OLIVEIRA LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL
860619	DANIELE CRISTINA VIEIRA QUINI	ASSISTENTE SOCIAL
860684	DIEGO APARECIDO LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CENTRO E BAIRRO MODELO I)
862691	DOUGLAS GOMES CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL
866844	EDILENE TASSINARI	PSICÓLOGO
866167	EDUARDO ALVES ROCHA	INSPETOR DE ALUNOS
861012	EDUARDO XAVIER DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
866975	EGMONT FRANCISCO LOBOSCHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
867950	ELAINE APARECIDA SANCHES LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
868733	ELAINE CASTRO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
863996	ELIANE DA SILVA PEROSSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
861723	ERIKA C C CORREA	PSICÓLOGO
865885	ERIKA DOS SANTOS BONTAL	AGENTE DE ENDEMIAS
865839	ÉVELEN COIMBRA SILVA	ENFERMEIRO

868626	EVELIZE DA PENHA RYBACK LOBO	AGENTE DE ENDEMIAS
866831	EWELYN FERNANDES DE CAMPOS	PSICÓLOGO
863182	FABRICIO LEÃO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
865980	FELIPE EDUARDO CANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
860701	FERNANDA SILVA DIAS	FISIOTERAPEUTA
867228	FLÁVIA KOMURO CABRAL	PSICÓLOGO
866219	FRANCIANE AMARAL DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
863329	FRANCIELLY ANJOLIN LESCANO	ENFERMEIRO
864519	GABRIEL MARANGÃO GRIGORIO	ENFERMEIRO
863087	GABRIEL NOGUEIRA VILCHES	NUTRICIONISTA
862552	GABRIELLE LORRRAINE RONDON DE SOUZA	ENFERMEIRO
863126	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
867642	GEOVANI TAVARES MARTIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
865722	GIOVANA DOLORES PAVANI RIGO	ASSISTENTE SOCIAL
867606	GISLANE LAZARI	ASSISTENTE SOCIAL
861148	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
867483	GUILHERME PEREIRA THIAGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
868419	GUSTAVO GALVAO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868350	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CENTRO E BAIRRO MODELO I)
866356	HUANDERSON DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO
865876	ISABELLE CRISTINA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
868114	ISABELLE CRISTINA VELASCO HAGUIUDA	PSICÓLOGO
865344	ISAMARA LUANA BOUZIZO	FISIOTERAPEUTA
867961	IZABELLA CASARI E SILVA	ENFERMEIRO
866196	IZAELI GALDINO DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS
861686	JÉSSICA DE CARVALHO STAFUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
867115	JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ	ENFERMEIRO
867247	JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)
862173	JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
868287	JHONATAN RENATO OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868791	JOÃO GABRIEL CARAFFA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
867619	JOÃO GABRIEL LEMES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
864501	JOICE CAROLINE GONÇALVES NEVES	ENFERMEIRO
865716	JOSE PERICOLO JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
862418	JOYCE ARCE ALENCAR	ENFERMEIRO
867779	JOYCE DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
866914	JÚLIA MARIA DE SOUZA SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
866634	JULIANO ROLON PIRES	ENFERMEIRO
860590	KAIO MARTINS LAURENTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
865348	KALINE SANDIN JÚDICE TEIXEIRA	PSICÓLOGO
862206	KAMILA DE CARVALHO BIGNARDI	ENFERMEIRO
860672	KARINA PEREIRA DE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
861064	KARINA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868518	KAROLINE ROSA DA CRUZ	ENFERMEIRO
861812	KAROLYNE CORTES DRESCH	ENFERMEIRO
865655	KAUAN LUCIO FERREIRA DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
860665	KEILA MACIEL DE CAMARGOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
865362	LEILA ROSA VIEIRA	ENFERMEIRO
863712	LEONARDO SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
862497	LETÍCIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
865880	LETÍCIA SANTOS BARBOSA MATOS	FISIOTERAPEUTA
860877	LIUANY ELLEN SCHWINN SANTOS	ENFERMEIRO
863791	LOHRAINE FERREIRA MAYER	ODONTÓLOGO (ESF)
867041	LORENE MAIRA VASQUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
865395	LORENZO CHIARELLO WEFFORT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
865999	LUAN FERNANDO SCHWINN SANTOS	PSICÓLOGO
865360	LUANA DA SILVA NEVES	FISIOTERAPEUTA
868788	LUANA SERAFIN FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CENTRO E BAIRRO MODELO I)
866964	LUCAS GABRIEL FILETO	INSPETOR DE ALUNOS
865961	LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
866631	LUCIANA DE ALENCAR NICOLAU	AGENTE DE ENDEMIAS
867897	LUCIANA S. L. MATSUMOTO	NUTRICIONISTA
868548	LUCIANE DE LIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
867942	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
861045	LUIZ FELIPE GOMES ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
863451	MACIEL FONTANA	NUTRICIONISTA
866983	MAELIS DE SOUZA ROMANINI OLSEN	FISIOTERAPEUTA
865346	MÁRCIA REGINA DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL
865829	MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI	ASSISTENTE SOCIAL
867010	MARIA BETINA LEITE DE LIMA	ENFERMEIRO
867135	MARIA CRISTINA VITÓRIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
860795	MARIA EDUARDA DUARTE AURELIANO	ENFERMEIRO
867095	MARIA EDUARDA MAGRINI ALEXANDRE	NUTRICIONISTA
867534	MARIANA FERREIRA PATUSSI	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
861853	MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	PSICÓLOGO
866175	MATEUS SOUSA AZEVEDO	ODONTÓLOGO (ESF)
866536	MATHEUS MOURA MARTINS	ENFERMEIRO NEFROLOGISTA
865892	MAYCO CICERO MADA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
862118	MELISSA LIRA ALMEIDA	PSICÓLOGO
865465	MICHELE DA SILVEIRA BENEVIDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
868578	MILENA ARISSA TATIZAWA	NUTRICIONISTA
867185	MIRIAM FÁTIMA DE SOUZA CORRÊA	ASSISTENTE SOCIAL
868748	MIRIAM LUMIKO HOSHIBA	ASSISTENTE SOCIAL
867297	MIRIAM RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
861717	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	ENFERMEIRO
865483	MURILO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
861912	NÁDIA OLENSKI BRAUN	PSICÓLOGO
864707	NAIR MARTINS ROCHA	PSICÓLOGO
862736	NATÁLIA DE PAULA SOUZA	ODONTÓLOGO (ESF)
862348	NATALIA TERTULIANO TEDESCHI	FISIOTERAPEUTA
860662	NATHALIA LIMA PEREIRA	ODONTÓLOGO (ESF)
866162	NATHIARA POLLYANNA SILVA AMÂNCIO	ENFERMEIRO
864137	NICOLAS VILHALVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (BAIRRO JD. SÁO FRANCISCO, VILA NOVA,MODELO II E BAIRRO SANTO ANTONIO)
866751	NILTON DA SILVA VENANCIO	AGENTE DE ENDEMIAS

865511	PAMELA CARVALHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
865454	PAMELA FERNANDA MENDES RICARDO	ASSISTENTE SOCIAL
868043	PAMELA LIMA BOSCOLI	AGENTE DE ENDEMIAS
867324	PAULA REGINA MARTINS MACHADO	ODONTÓLOGO (ESF)
868331	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
861573	POLIANA ALVES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
861587	PRISCILA ARAÚJO LIMA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
866809	PRISCILA DE SOUZA SANTOS	ODONTÓLOGO (ESF)
865180	PRISCILA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
863246	QUÉSIA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
868645	RAFAEL DE SOUZA MUCHON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
866185	RAFAEL DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
866910	RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
867014	RAQUEL CORDEIRO RICCI	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
865698	REGIANE MARIA JIMENES	ASSISTENTE SOCIAL
861469	RENAN MATTOS DOS SANTOS	PSICÓLOGO
868586	RENATO OLIVEIRA BARROSO	AGENTE DE ENDEMIAS
867491	RENATO SILVA DE AMORIM	ENFERMEIRO
862133	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
863162	ROSILENE DOS SANTOS ROMÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868175	SAULO ALVES DE FATIMA	ASSISTENTE SOCIAL
861198	SELMA DOS REIS	ENFERMEIRO
865840	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	ASSISTENTE SOCIAL
867379	SERGIO SANTANA	ENFERMEIRO
868826	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	FISIOTERAPEUTA
868559	SILVIA CRISTINA FRANÇA	ENFERMEIRO
867005	SIMONE ALVES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
863639	SIMONE MONALIZA COELHO NUNES	ENFERMEIRO NEFROLOGISTA
860774	SINDIELLY APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
861260	TALITA ALEXANDRINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
865592	TAYNARA CRISTINA PRADO	AGENTE DE ENDEMIAS
868636	THAINÁ YURI KASAI BONFIM	AGENTE DE ENDEMIAS
865595	THAISA ANDREIA DE LIMA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (BAIRRO JD. SÁO FRANCISCO, VILA NOVA,MODELO II E BAIRRO SANTO ANTONIO)
866900	THALITA ANGELINA AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL
866635	THALITA MAYARA MACHADO DA SILVA	PSICÓLOGO
866404	THAYNARA DE SOUSA MARCILIO MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
867344	THIAGO INGUARDA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (NOVA PORTO XV E RETA A1)
867068	THIAGO VINICIUS MENDONCA THOMAZINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
868246	TOMAZ MANOEL JOPPERT MINATTI	ODONTÓLOGO (ESF)
866077	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	PSICÓLOGO
868523	VICTOR HUGO GONÇALVES SANTANA	PSICÓLOGO
867484	VITORIA ROCHA PERON	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF
867578	VITÓRIA VENANCIO HAY MUSSI DUARTE	INSPETOR DE ALUNOS
862182	VIVIAN AP. BRESSAN NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
866893	VIVIAN GURKE WALDOW	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
862610	VIVIAN OLIVEIRA GUIRADO ARANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (CENTRO E BAIRRO MODELO I)
863650	VIVIANE CLAUDIA KUDO	FISIOTERAPEUTA
867802	VIVIANE OJEDA PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO
860844	WANDERSON SERGIO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)
862808	WESLEY DAVID DE ANDRADE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO DO PROCESSO : O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços complementares de saúde a serem prestados em unidades/postos de Saúde do Município de Bataguassu.

DAS PARTES: O MUNICIPÍO DE BATAGUASSU - MS; com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 048/2022** – **Inexigibilidade nº 005/2022** – Edital de Credenciamento nº **001/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA no percentual de 4,650690%, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento acima citado com início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de R$ 160.115,56 (Cento e sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu – MS, 26 de abril de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI / HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

Secretaria de Administração e Fazenda

A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2023

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2023, **O MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS**, com sede na Rua Dourados, Nº 163, Bairro: Centro, CEP: 79.780-000, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **AKIRA OTSUBO** , portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º 509.000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Jardim Acapulco, Bataguassu – MS, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sr**. HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF n. 001.265.171-00 e RG n. 1041135 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Maracaju, nº 1066 – America I, cidade de Bataguassu doravante denominada Interveniente nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 040/2023, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 021/2023 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 26/04/2023 e homologada em 27/04/2023, RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, com entrega parceladas, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS .**

. Através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa Império Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.775.311/0001-44, com sede Avenida Guaicurus,8025,Campo Grande/MS, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Adair Luis da Rosa, portador do da cédula de identidade nº 9063791413 SJS/RS e do CPF nº 918.608.810-44, empresa Santos e Giuliani Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.752.958/0001-09, com sede Rua Rui Barbosa, 1367, sala 01, Vila Glória, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Rodrigo Francisco dos Santos, portador do da cédula de identidade nº 27.586.949-0 SSP/SP e do CPF nº 253.272.038-75, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

2. **cláusula primeira - DO OBJETO:**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de suplementos alimentares, com entrega parceladas, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS** .

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, a ata de registro de preços, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3. Colhidas as assinaturas, o Setor de Compras e Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas do Extrato da Ata de Registro de Preços.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas no edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato , podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS USUÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

2. Caberá às Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sobre o não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros Municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

1. As adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma e nas condições previstas no edital.

6. O Município de Bataguassu não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO** .

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição **de suplementos alimentares** , para atender a Secretaria Municipal de **Saúde** de Bataguassu/MS.

2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: o nome do beneficiário a data, o local da entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total e o prazo para entrega.

3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4. O local da entrega do objeto será estabelecido na Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Bataguassu/MS.

5. **As aquisições de suplementos alimentares , objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no Município de Bataguassu-MS , no local informado pela Secretaria requisitante, nos prazos definidos no Termo de Referência (Anexo) I ao Edital, mediante requisição expedida, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.**

6. Em caso de atraso na entrega do objeto, a Detentora deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Secretaria Municipal requisitante.

7. Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

8. Caso a Detentora não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

9. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

10. Os fornecimentos de **suplementos alimentares** , deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega **dos suplementos alimentares** , além das demais exigências legais.

11. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bataguassu, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21, e será formalizada através de:

1. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

2. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

3. A Detentora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente Ata de Registro der Preços.

1. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II, do caput e do § 5º, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5. **No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará a Detentora condicionada**

a atender as solicitações de fornecimento da Secretaria Requisitante nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para as passagens rodoviárias já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico financeiro originalmente estipulado.

6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem 6.1.5, liberando a Detentora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2. Simultaneamente procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Orçamento e Arrecadação, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da detentora.

6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

3. **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 , a Detentora que:

1. der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

2. der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6. praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 .

1. Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência , quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

1. moratória de 0,50 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Gerenciador a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

2. as peculiaridades do caso concreto;

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 .

Os débitos da Detentora para com o Órgão Gerenciador, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outras Atas de Registros de Preços ou contratos administrativos que a Detentora possua com o mesmo órgão gerenciador, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 .

1. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cencelada de pleno direito:

2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

7. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

9. A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

3. Pela Detentora quando:

1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata , cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	12613 Código	SANTOS E GIULIANI LTDA CNPJ: 21.752.958/0001-09 R RUI BARBOSA, 1367 SALA 01 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-430 Telefone: (67) 3043-0800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.072.259	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS (NEOCATE OU ALFAMINO) PARA NUTRIÇÃO ADEQUADA. DECISÃO JUDICIAL Marca: DANONE	LATA	240	220,00	52.800,00
		Total do Proponente				52.800,00
Item	13873 Código	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.775.311/0001-44 R PONTALINA, 487 ******** - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 Telefone: (67) 3028-1817 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.072.239	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS EM PÓ: Marca: SUPREMIX FIBER - EREMIX	UN	950	44,45	42.227,50
		Total do Proponente				42.227,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : 95.027,50 , (noventa e cinco mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o disposto no art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

2. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

3. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Bataguassu-MS, 04 de maio de 2023 .

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR

Interveniente

Empresa: SANTOS E GIULIANI LTDA

Rodrigo Francisco dos Santos

cédula de identidade nº 27.586.949-0 SSP/SP

CPF nº 253.272.038-75

Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Adair Luis da Rosa

cédula de identidade nº 9063791413 SJS/RS

CPF nº 918.608.810-44

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N. 527/2022

DECISÃO

(...)

Diante de todo o exposto, tenho por bem aplicar ao servidor **A. V. S. N.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 203, I, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para evitar que casos como tais, sejam praticados novamente pelo servidor.

Deixo de aplicar qualquer penalidade ao ex Secretário de Administração e Finanças L. C. F. R. por não mais fazer parte dos quadros de funcionários desta Administração Pública Municipal.

Comunique-se o Departamento Pessoal sobre as penalidades aplicadas ao servidor.

Intime-se e Certifique-se o interessado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bataguassu-MS, 03 de maio de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

PORTARIA Nº. 158/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar engenheiro Lindalvo Faria Nunes, do Cargo de Provimento em comissão de Gerente de Engenharia e Obras - símbolo DAS-3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 05 de maio de 2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de abril de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Extrato do Contrato nº 061/2023

O Município de Bataguassu/MS, através do Setor de Contratos, retifica por incorreção a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 3327, no dia 26 de Abril de 2023, página 74.

Onde consta:

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de R$ 2.943,20 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Passa a constar:

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 3.099,20 (três mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

Bataguassu/MS, 04 de maio de 2023.
Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL N° 003/2023 - PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) - SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ/MS

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Legislação Vigente e Decreto Municipal nº 62, de 13 de setembro de 2022, por meio da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação e Consulta Pública para as Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, **AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, BEM COMO, A UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA PELA CANDIDATA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL Nº 001/2023.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR	INSCRIÇÃO
Ana Lucia Pontes	E.M. Benedita Figueiró de Oliveira	Deferida
Maria Aparecida Miranda da Silva	E.M. Shiozo Takahashi	Deferida
Maria Sônia Gomes da Cruz Rodrigues	E. M. Anízio Teixeira da Silva - Polo e Extensão	Deferida

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Não houve inscrições indeferidas.

Batayporã/MS, 05 de maio de 2023.

_____

Thaís Nogueira da Silva

Presidente da Comissão Central de Acompanhamento do

Processo de Qualificação e Consulta Pública

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

EDITAL Nº 007 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO

E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde **,** tornam público para o conhecimento dos interessados, **o RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO EDITAL Nº 005/2023,** em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 17 de abril de 2023:

NÃO HOUVE RECURSO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 05 de maio de 2023.

_____

Viviane Pereira Teixeira

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO

E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde **,** tornam público para o conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA CLASSE "B" E MOTORISTA CLASSE "C" PREVISTA EM EDITAL,** em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 17 de abril de 2023.

1 - Ficam convocados os candidatos relacionados, para comparecer no **dia 09 de maio de 2023,** para realização da Prova Prática, as **08:00 hs (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no Paço Municipal Jindrich Trachta. Os candidatos deveram comparecer com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido.

NOME	CPF	CARGO PRETENDIDO
Emerson Renato do Nascimento	652.765.901-68	Motorista Classe "B"
Generico Rezende	653.673.591-91	Motorista Classe "B"
Pedro Alves de Souza	448.202.911-49	Motorista Classe "B"
Anderson Pimentel Vieira	909.430.151-20	Motorista Classe "C"
Danilo Aquino Barbosa	034.669.081-16	Motorista Classe "C"

2 - Ficam convocados os candidatos relacionados, para comparecer no **dia 10 de maio de 2023,** para realização da Prova Prática, as **08:00 hs (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no Paço Municipal Jindrich Trachta. Os candidatos deveram comparecer com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido.

NOME	CPF	CARGO PRETENDIDO
Eder Custódio da Paz	040.308.659-09	Motorista Classe "C"
Evandro Manoel de Oliveira	821.148.541-91	Motorista Classe "C"
Itamar de Jesus Santos	337.662.398-80	Motorista Classe "C"
Jesuino Batista Ribeiro	876.685.641-87	Motorista Classe "C"
José Vieira Fernandes Junior	052.532.541-70	Motorista Classe "C"
Renan Kovalski Ramalho	046.106.231-37	Motorista Classe "C"

3 – Os candidatos deveram comparecer munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o cargo. O candidato que apresentar carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida será automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.

b) Não será aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

c) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

c) Não será aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

d) Os veículos utilizados para a execução da Prova Prática, serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Batayporã.

e) A prova prática consistirá em exame de operação Van (veículo automóvel para transporte coletivo de passageiro) e Ambulância, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo;

b) Ligar e manobrar o veículo com segurança;

c) Manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado;

d) Estacionar e parar o veículo com segurança;

e) Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;

g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do veículo;

h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

4 - Designar **Jucimar do Carmo Sena, Vanderley Rodrigues Pedroso**, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e **Ramão Cesar Doldan Marques**, responsável pela Frota da Secretaria Municipal de Saúde, como avaliadores da prova prática, conforme previsto no item 5.2.1 do edital de abertura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 05 de maio de 2023.

Viviane Pereira Teixeira
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 008/2022

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA NAZARÉ ARAÚJO ROCHA -CPF Nº 019.040.071-47
DO OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 008/2022 de 27 de janeiro de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Trabalhador Braçal, junto à Secretaria Municipal Obras,

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 04 de março de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 09 de março de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 141/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA -CPF Nº 024.557.861-70

DO OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 141/2022 de 26 de maio de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Trabalhador Braçal, junto à Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 03 de março de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 09 de março de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 164/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LEANDRO SOARES RAFAEL -CPF Nº 026.324.801-16

DO OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 164/2022 de 29 de julho de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Vigia, junto à Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 29 de janeiro de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 170/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS -CPF Nº 248.950.208-51

DO OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 170/2022 de 05 de agosto de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Vigia, junto à Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento

Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 30 de abril de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas serão integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 26 de abril de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 211/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ERICA PEREIRA DA SILVA -CPF Nº 050.418.511-07

DO OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 211/2022 de 31 de outubro de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Trabalhador Braçal, junto à Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 17 de abril de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 18 de abril de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 012/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ODINEIA LUCIA DE HOLANDA -CPF Nº 983.013.221-87

DO OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 012/2022 de 27 de janeiro de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Trabalhador Braçal, junto à Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 02 de abril de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 06 de abril de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MAIO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 16/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 02 de maio de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MAIO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 18/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Raio X com laudo, para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 03 de maio de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 029/2023.

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos e material de consumo em cumprimento a ordem judicial parte I - 2023, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS, através da CI Nº 378/2023 SMS, **processo administrativo n° 069/2023**. **ADJUDICO** as empresas: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.064.780/0001-33, para fornecer os itens nº 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 67.885,76 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.170.314/0001-05, para fornecer os itens n° 07, 08, 17, 20, 22, 26, 30, e 35 no valor total de R$ 19.063,80 (dezenove mil e sessenta e três reais e oitenta centavos) e **A.D. DAMINELLI - LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens n° 01, 02, 10 e 28 no valor total de R$ 7.897,84 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Os itens n° 09, 11, 12, 25, 29, 33 e 40 ficaram desertos.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 04 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), **TORNA PÚBLICO** o resultado da Chamada Publica 001/2023, com o seguinte **objeto:** aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS 600/2022, **processo administrativo n° 047/2023**.

Nesse passo, homologo o resultado da Chamada Pública, na qual consagrou-se como vencedores o **Sr. João Batista Neves Barbosa**, inscrito no CPF N° 519.343.961-68, **produtor informal pessoa física**, habilitado para fornecer os itens n° 01, 03, 05, 21 e 26, sendo 30 (trinta) quilogramas do item n° 01 (abacate), no valor de R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 282,90 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item n° 03 (abobrinha paulistinha in natura), no valor de R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), 100 (cem) maços do item n° 05 (alface crespa), no valor de R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais), 60 (sessenta) maços do item n° 21 (couve manteiga), no valor de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e 200 (duzentos) quilogramas do item n° 26 (mandioca processada), no valor de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais); **Sr. Sidnei Junior Takazono,** inscrito no CPF N° 421.447.601-87, **produtor informal pessoa física**, habilitado para fornecer o item n° 28, sendo 360 (trezentos e sessenta) quilograma do item n° 28 (mel de abelha), no valor de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais); **Sr. Heriberto Mariscal Filho,** inscrito no CPF N° 780.167.898-20, **produtor informal pessoa física,** habilitado para fornecer o item n° 33, sendo 400 (quatrocentos) dúzia do item n° 33 (ovo), no valor de R$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos) a dúzia, totalizando o valor de R$ 3.904,00 (três mil e novecentos e quatro reais) e **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA,** inscrita no CNPJ N° 11.700.676/0001-04, **pessoa jurídica,** grupo

formal, habilitado para fornecer os itens n° 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, sendo 300 (trezentos) unidades do item n° 02 (abacaxi pérola in natura), no valor de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 1.563,00 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais), 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item n° 03 (abobrinha paulistinha in natura), no valor de R$ 4,61 (quatro reais e setenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), 35 (trinta e cinco) unidades do item n° 04 (acelga in natura), no valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), 300 (trezentos) maços do item n° 05 (alface crespa), no valor de R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 1.293,00 (um mil e duzentos e noventa e três reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item n° 07 (banana, maçã), no valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), 3.000 (três mil) quilogramas do item n° 08 (banana, nanica), no valor de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais), 100 (cem) quilogramas do item n° 09 (batata doce), no valor R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), 70 (setenta) quilogramas do item n° 11 (beterraba), no valor de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 314,30 (trezentos e quatorze reais e trinta centavos), 80 (oitenta) maços do item n° 12 (brócolis), no valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), 40 (quarenta) quilogramas do item n° 13 (cabotiã), no valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item n° 14 (cará), no valor de R$ 9,00 (nove reais) o quilograma, totalizando o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), 600 (seiscentos) quilogramas do item n° 15 (cebola graúda), no valor de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), 500 (quinhentos) quilogramas do item n° 16 (cenoura), no valor de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), 350 (trezentos e cinquenta) maços do item n° 17 (cheiro verde), no valor de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 1.477,00 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais), 50 (cinquenta) maços do item n° 19 (chicória), no valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), 200 (duzentos) quilogramas do item n° 19 (chuchu), no valor de R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), 40 (quarenta) quilogramas do item n° 20 (couve flor), no valor de R$ 8,02 (oito reais e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 320,80 (trezentos e vinte reais e oitenta centavos), 240 (duzentos e quarenta) maços do item n° 21 (couve manteiga), no valor R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), 300 (trezentos) quilogramas do item n° 22 (goiaba vermelha), no valor de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 1.671,00 (um mil e seiscentos e setenta e um reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item n° 23 (laranja pera), no valor de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), 90 (noventa) quilogramas do item n° 24 (limão Taiti), no valor de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), 500 (quinhentos) quilogramas do item n° 25 (mamão, formosa), no valor de R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item n° 29 (melancia fresca), no valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 200 (duzentos) quilogramas do item n° 30 (melão amarelo), no valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), 60 (sessenta) quilogramas do item n° 31 (milho verde), no valor de R$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), 700 (setecentos) quilogramas do item n° 34 (pão caseiro integral), no valor de R$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais), 100 (cem) quilogramas do item n° 35 (pão caseiro salgado), no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) o quilograma, totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), 300 (trezentos) quilogramas do item n° 36 (pão de queijo congelado), no valor de R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), 60 (sessenta) quilogramas do item n° 37 (pepino in natura), no valor de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), 40 (quarenta) quilogramas do item n° 38 (pimentão in natura), no valor de R$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item n° 39 (poncã), no valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), 120 (cento e vinte) quilogramas do item n° 40 (repolho liso), no valor de R$ 4,01 (quatro reais e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), 50 (cinquenta) maços do item n° 41 (rúcula), no valor de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item n° 42 (tangerina miricota), no valor de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 391,20 (trezentos e noventa e um reais e vinte centavos) e 100 (cem) quilogramas do item n° 43 (tomate salada), no valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). Os itens n° 06, 10, 37, 32 e 44 ficaram desertos.

Batayporã – MS, 19 de abril de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte,** tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de **equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos e móveis)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, através da CI/Nº 826/2022, **processo administrativo n° 003/2023**, justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base na CI nº 464/SMAS/2023 que se faz em razão de terem sido verificados erros materiais passivos de anulação de todo o processo, sendo necessária realização de nova pesquisa de mercado. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min .

Batayporã-MS, 04 de maio de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, tipo menor preço por lote,** na qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de clínica veterinária para suporte (se necessário) em caso de intercorrências no pós-operatório de procedimento de castração de cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 415/2023/SMS, **processo administrativo n° 081/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 19/05/2023 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 04 de maio de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte , tipo menor preço por item,** na qual tem por objeto a aquisição de portão e andaimes em tubo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/086/2022, **processo administrativo n° 080/2023,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 18/05/2023 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 04 de maio de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria nº. 025/2023 de 04 de maio de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;

RESOLVE

Art. 1º. - Fica o Senhor Vereador **João Carlos de Souza** nomeado temporariamente a compor como "Presidente" e o Senhor vereador **Mauricio Ribeiro** nomeado temporariamente a compor como "Membro", na Comissão de Ética, com a finalidade específica de analisar o ofício nº/PMB/GAB nº 162/2023 (Protocolo nº 302/2023).

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de maio de 2023.

João Paulo da Silva Souza

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Fernanda Aparecida de Souza Marques

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 27/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preço, para eventual contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçada de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Gestão do município de Bodoquena/MS.

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Pregoeiro, Sr. Douglas Ribeiro Bandeira, considerando o cancelamento do registro de preços em nome do detentor vencedor, Elias Bernardes dos Santos 61459852168, assim como os pareceres constantes dos autos, em conformidade com o art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa A. Lourenço Correa Junior Ltda, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ n° 40.152.269/0001-08, classificada em segundo lugar dos Itens 1, 2 e 3 do certame, para, acaso aceite as condições estabelecidas nos incisos XVI e XVII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas condições propostas na sessão de 27 de março de 2023 (Ata de sessão pública).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Bodoquena/MS, 28 de abril de 2023.

DOUGLAS RIBEIRO BANDEIRA

Pregoeiro

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, **tipo Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos obstétricos e medico foguista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena/MS

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Maio de 2023. **HORAS**: 8hr00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 04 de maio de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Departamento de Licitações.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 46/2023

Processo: 175/2023 - Convite nº 6/2023

Partes: Município de Bodoquena e PontoCom Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e similares - digital e off set -, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS .

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos das despesas com manutenção e desenvolvimento (fonte 1.500.1001), nas classificações: Secretaria Geral de Governo e Gestão: 300-10.001 .04.122.0301.2085. 3.3.90.39.00.1.500.0000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente: 247-12.001.23.695.0801.2112.3.3.90.39.00.1.500.0000 e 330-12.001.20.608.0202.2153.3.3.90.39.00.1.500.0000; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer: 155-05.001.12.361.0502.2040. 3.3.90.39.00.1.500.1001 e Secretaria Municipal de Assistência Social: 270-11.001.08.244.0403. 2107.3.3.90.39.00.1.500.0000.

Valor: R$153.225,00 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 28/04/2024.

Data da assinatura: 28/04/2023

Assinam: Edson Scarabelo, Secretário Geral de Governo e Gestão; Fádua de Fátima Fazzi de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente; Valdisa Dias Olanda, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer; Marcilene Santos Aquino do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social; responsáveis legais da CONTRATANTE e Ricardo Fabiano Depine, responsável le gal da Contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022

Número do Contrato: 9/2022

Número do Processo: 163/2022

Inexigibilidade nº 9/2022. Contratante: 15.465.016/0001-47 Município de Bodoquena. Secretaria Geral de Governo e Gestão. Contratado: 03.995.026/0001-05 - Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 4 (quatro) meses, com início em 3 de maio de 2023, encerrando-se em 2 de setembro de 2023. Data de Assinatura: 02/05/2023.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.09/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

PARTES: MUNICIPIO DE BODOQUENA - CONTRATANTE

A LORENÇO CORREIAJUNIOR - LTDA, CNPJ n.º 40.152.269/0001-08 – Contratada

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de arvores, viando atender as necessidades da secretaria Geral de Governo e Gestão do Município de Bodoquena – Ms.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Poda de árvore de 5 a 10 metros de altura e 4 a 5 metros de diâmetro de copa	UN	600	124,75	74.850,00
2	Prestação de serviços de jardinagem	M2	10.000	1,1098	11.098,00
3	Prestação de serviços de poda de grama	M2	40.000	0,7763	31.052,00
				Valor Total	**R$ 117.00,00**

VALOR GLOBAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

Bodoquena – Ms, 04 de maio de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - **Secretaria Geral de Governo e Gestão**

Airton Lourenço Correa Junior - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Câmara Municipal de Bodoquena

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

CONTRATADA: EDSS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confecção de uniformes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

VALOR: R$ 3.136,00 (Três mil e cento e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA:27 de abril a 31 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

Ermeson Luna Bonfim **- CONTRATANTE**

Welbet José Biagi de Amorim **– CONTRATADA.**

Bodoquena – MS,04 de maio de 2023.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum a serem retirados na bomba do estabelecimento no Município de Bodoquena/MS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena - MS.

Empresa Vencedora : NIEHUES E NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, com sede na cidade de Bodoquena/MS, na Avenida Antônio Pedro de Lima, n. 111, bairro Jardim Eldorado, CEP: 79.390-0000.

Valor da Proposta Vencedora: R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais).

Bodoquena – MS, 04 de maio de 2023.

Leide Acosta Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DA 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Alex Sandro Da Silva Maidana Eireli-Me , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.449.691/0001-90- Contratada

Objeto: Aquisição de computadores, equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/Ms.

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Qnt	Un	Valor unitário	Valor total
1	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítiowww.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada degravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.1 1 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Cpx/kolke	46	Un	4.500,00	207.000,00
					Valor Total	207.000,00

Vigência: A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Valor Total: 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Data da Assinatura : 02 de Agosto de 2022.

Bodoquena – MS, 04 de maio de 2023

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraes. Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – Contratante

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Alex Sandro Da Silva Maidana – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de emissão de voucher digital e fornecimento de equipamento destinado a implantação do voucher no município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 24.425.732/0001-91	**R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais)**

Valor Global: R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais)

Bodoquena-MS, 05 de maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Fadua de Fatima Fazzi de Oliveira

Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de emissão de voucher digital e fornecimento de equipamento destinado a implantação do voucher no município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 24.425.732/0001-91	**R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais)**

Valor Global: R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais)

Bodoquena-MS, 05 de maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Fadua de Fatima Fazzi de Oliveira

Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2023 - CONVITE Nº 4/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Fádua de Fátima Fazzi de Oliveira, usando de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao convite nº 4/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de instalação de cerca de delimitação e placas de advertência localizado na APP Sol Nascente, situado no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme termo de referência.

Bodoquena/MS, 4 de maio de 2023.

FÁDUA DE FÁTIMA FAZZI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2023 - CONVITE Nº 4/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Fádua de Fátima Fazzi de Oliveira, usando de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do convite nº 4/2023 à empresa Flávio de Jesus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.466.172/0001-03, pelo valor global de R$94.682,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais), conforme consta na proposta apresentada.

Os pagamentos ocorrerão na forma prevista no edital.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bodoquena/MS, 4 de maio de 2023.

FÁDUA DE FÁTIMA FAZZI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. EIRELI - ME , CNPJ nº **27.330.244/0001-99 -** Contratada
Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.**
Processo:50/2023
Vigência: 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor Global: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) .
Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2061.3.1.91.13.00 ficha: 7;
Bodoquena/MS 14 de fevereiro de 2023.
Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.
EDDS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº **10.405.762/0001-21 -** Contratada
Objeto: **Este tem por objeto a contratação de pessoa jurídica no ramo de confecções para fornecimento de uniformes para padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**
Processo: 81/2023
Vigência: 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor Global: R$ 17.252,70 (dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) .
Órgão Orçamentário: 12.001.23.695.0801.2112.3.3.90.39.00 ficha: 274;
Órgão Orçamentário: 12.001.20.608.0202.2153.3.3.90.39.00 ficha: 330;
Bodoquena/MS 02 de março de 2023.
Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Sra. Fádua Fazzi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Meio Ambiente
Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023

Publicação por incorreção

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Serviços de confecções de prótese dentarias, com material e mão de obra incluso, para atender a demanda dos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
SERGIO HIROSHI YAMADA 02.027.381/0001-28	**105.166,59 (cento e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

Valor Global: R$ 105.166,59 (cento e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Bodoquena-MS, 03 de maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»
Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.
Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde
Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023

Publicação por incorreção

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Serviços de confecções de prótese dentarias, com material e mão de obra incluso, para atender a demanda dos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
SERGIO HIROSHI YAMADA 02.027.381/0001-28	**105.166,59 (cento e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

Valor Global: R$ 105.166,59 (cento e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Bodoquena-MS, 03 de maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.924.435/0001-10, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama/PR; **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP** – CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 43.607.262/0001-21, com endereço comercial na Rua Maria José Nogueira, nº. 658, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo/PR; **ORTIZ & FELTRIN LTDA ME** - CNPJ: 04.411.142/0002-8, com endereço comercial na Avenida Joaquim T. Alves, nº. 2173, Dourados/MS e **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** – CNPJ: 07.344.756/0001-05, com endereço comercial na Av. Carlos Gomes, nº. 259, Bairro Zona 05, Maringá/PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 336/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 66/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos

pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

03	Betaistina dicloridrato, dosagem: 16 mg (br0267936).	Prati	Comprimido	3000	R$ 0,235	R$ 705,00
11	Cinacalcete, concentração: 30 mg (br0304788).	EMS	Comprimido	2000	R$ 1,935	R$ 3.870,00
42	Nitrazepam, dosagem: 5 mg (br0268285).	Germed	Comprimido	15000	R$ 0,152	R$ 2.280,00
49	Piroxicam, concentração: 20 mg (br0274036).	EMS	Comprimido	1500	R$ 0,201	R$ 301,50
67	Cabergolina, dosagem: 0,5 mg (br0268084).	Prati	Comprimido	300	R$ 2,60	R$ 780,00

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Ácido gama-aminobutírico, 200 mg/ml, xarope, frasco 100 ml (br0302622).	Iterative Pharma	Frasco	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
4	Brinzolamida, concentração: 10 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica, frasco 5,00 ml (br0353418).	Alcon RX	Frasco	150	R$ 39,999	R$ 5.999,85
5	Citalopram, dosagem: 40 mg (br0318945)	Prati	Comprimido	15000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
8	Celecoxibe, dosagem: 100 mg (br0271992).	Ranbaxy	Cápsula	2400	R$ 2,00	R$ 4.800,00
9	Citrato de potássio, concentração: 5 meq, forma farmacêutica: absorção retardada (br0305449).	Apsen	Comprimido	3000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
13	Ivabradina cloridrato, concentração:5 mg (br0400853).	Servier	Comprimido	3000	R$ 1,79	R$ 5.370,00
14	Enzimas pancreáticas, princípio ativo: pancreatina associada com dimeticona, celulase, outros componentes: metoclopramida, pepsina e ácido desidrocólico, concentração: 40 mg + 30 mg + 30 mg + 7 mg + 10 mg + 25 mg (0353572).	Abbott	Cápsula	3000	R$ 1,75	R$ 5.250,00
15	naltrexona cloridrato, concentração: 50 mg (br0273266).	Cristalia	Comprimido	2500	R$ 2,44	R$ 6.100,00
18	Metformina cloridrato, composição: associada à dapagliflozina, concentração: 500 mg + 10 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (br0477746).	Astrazeneca	Comprimido	6000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
19	Metformina cloridrato, composição: associada à dapaglifozina, concentração: 1000 mg + 5 mg, forma farmacêutica:ação prolongada (br0441621).	Astrazeneca	Comprimido	6000	R$ 2,19	R$ 13.140,00
26	Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 500 mg + 50 mg (br0397596).	Farmoquimica	Comprimido	5000	R$ 2,15	R$ 10.750,00
27	Metformina cloridrato, composição: associada à sitagliptina, concentração: 1000 mg + 100 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (br0441769).	Merck	Comprimido	3920	R$ 3,58	R$ 14.033,60
32	Calcipotriol, apresentação: associada com betametasona dipropionato, dosagem: 50mcg/g + 0,5mg/g, uso: pomada (br0332848).	Leo Pharma	Bisnaga	150	R$ 85,99	R$ 12.898,50
35	Insulina, tipo: degludeca, concentração: 100 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, caracteristica adicional: refil, tubete 3,00 ml (br0432782).	Novo Nordisk	Tubet	450	R$ 40,00	R$ 18.000,00
39	Indacaterol maleato, concentração: 150 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador (br0404346).	Novartis	Cápsula	1800	R$ 2,78	R$ 5.004,00
40	Suplemento energético alimentar de carboidratos, a base de maltodextrina, em pó, solúvel em água, aromatizado artificialmente, embalagem contendo 1kg, sabores variados.	Athletica	Pacote	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
47	Perindopril, dosagem: 4 mg (br0273944).	Ranbaxy	Comprimido	2000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
52	Sulfadiazina, dosagem: 500 mg (br0267765).	Sobral	Comprimido	15000	R$ 1,44	R$ 21.600,00
56	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, baixo em gorduras saturadas, possuindo no mínimo 28 vitaminas e minerais, lata com 900g, sabores variados (referência: abbott ensure, ou similar, ou equivalente ou melhor qualidade).	Abott	Lata	240	R$ 106,80	R$ 25.632,00
61	Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 160 mg + 12,5 mg + 5 mg (br0396557).	Labofarma	Comprimido	6000	R$ 1,46	R$ 8.760,00
62	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. lata c/ 800g (referência: aptamil proexpert pepti) (autos nº 0800833-90.2020.8.12.0028).	Danone	Lata	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00
68	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades diétoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. lata contendo 400 g. (referência: neocate lcp) (autos nº0800484-53.2021.8.12.0028).	Danone	Un	200	R$ 118,99	R$ 23.798,00
74	Trometamol, composição: sal cetorolaco, concentração: 10mg, forma farmacêutica: sub-lingual (br0385153).	Sigma Pharma	Comprimido	6000	R$ 2,00	R$ 12.000,00
76	Diclofenaco, apresentação:sal potássico, dosagem: 15mg/ml, uso: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (br0270998).	EMS	Frasco	2500	R$ 2,64	R$ 6.600,00
80	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 40 mg (br0388392).	Labofarma	Comprimido	7000	R$ 2,75	R$ 19.250,00
82	Metformina cloridrato, composição: associada à sitagliptina, concentração: 500 mg + 50 mg (br0381063).	Novartis	Comprimido	5000	R$ 1,91	R$ 9.550,00
83	Produto alimentício composto por fibra prebiótica (frutooligossacarídeo) e probióticos (lactobacilus acidophilus, lactobacilus rhamnosus e bifidobacterium bifidum), sachê de 7g.	Atillus	Sachê	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Fexofenadina, dosagem: 60mg (br0270795).	Cimed	Comprimido	1200	R$ 1,229	R$ 1.474,80
16	Nafazolina, princípio ativo: associada com sulfato de zinco, dosagem: 0,15mg + 0,3mg/ml, apresentação: solução oftálmica, frasco 20,00 ml (br0272407).	Geolab	Frasco	100	R$ 5,80	R$ 580,00
24	Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral - gotas, frasco 30,00 ml (br0448614).	Takeda	Frasco	120	R$ 5,49	R$ 658,80
33	Insulina, origem: aspart, dosagem:100u/ml, aplicação: injetável, frasco 10,00 ml (br0276234).	Libbs	Frasco	250	R$ 84,00	R$ 21.000,00
36	Insulina, tipo: glulisina, concentração: 100 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, frasco 10,00 ml (br0403358).	Libbs	Frasco	250	R$ 71,20	R$ 17.800,00
41	Di-hidroergocristina mesilato, composição: associada com flunarizina dicloridrato, concentração: 3 mg + 10 mg (br0318969).	Germed	Comprimido	2400	R$ 0,48	R$ 1.152,00
44	Retinol, composição:associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 45,00 g (br0298548).	Neoquímica	Bisnaga	8000	R$ 1,70	R$ 13.600,00
51	Risperidona, dosagem: 1 mg (br0272839).	Prati	Comprimido	3000	R$ 0,129	R$ 387,00
55	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1,00 ml (br0304871).	Hipolabor	Ampola	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
58	Tiabendazol, dosagem: 50 mg/g, indicação: pomada, bisnaga 45,00 g (br0267418).	Andromed	Bisnaga	400	R$ 19,50	R$ 7.800,00
65	Nintedanibe, composição: sal esilato, concentração: 150 mg (br0436345).	Boheringer	Cápsula	1600	R$ 296,00	R$ 473.600,00

69	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2,00 ml (br0274567).	Santisa	Ampola	8000	R$ 1,249	R$ 9.992,00
70	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, h, k, composição de sais minerais:minerais: ca,cl,cr,cu,fe,i, k, mg, mn,mo, p, se, zn, outros componentes: ácido fólico (br0449112).	Cimed	Comprimido	50000	R$ 0,20	R$ 10.000,00

ORTIZ & FELTRIN LTDA ME - CNPJ: 04.411.142/0002-8

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aminoácidos, composição de aminoácidos 2: colina, betaína e metionina, concentração 3: 100 mg/ml + 50 mg/ml + 10 mg/ml, forma farmacêutica 1: solução oral, frasco 120,00 ml (br0449346).	União Química	Frasco	50	R$ 17,25	R$ 862,50
20	Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução tópica, frasco 30,00 ml (br0296990).	União Química	Frasco	120	R$ 7,65	R$ 918,00
22	Escina, composição: associada ao salicilato de dietilamônio, concentraçao: 10 mg/g + 50 mg/g, forma farmaceutica: gel tópico, bisnaga 30,00 g (br0440199).	Germed	Bisnaga	360	R$ 7,75	R$ 2.790,00
64	Fulvestranto, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida, seringa 5,00 ml (br0448707).	Teva	Seringa	10	R$ 574,00	R$ 5.740,00
73	Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável, ampola 5,00 ml (br0448617).	Takeda	Ampola	300	R$ 14,34	R$ 4.302,00

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 07.344.756/0001-05

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Budesonida, concentração: 0,25mg/ml, tipo medicamento: suspensão para nebulização, frasco 2,00 ml (br0273893).	Divcom	Frasco	250	R$ 6,33	R$ 1.582,50
7	Carbamazepina, dosagem: 200 mg, apresentação: liberação controlada (br0272458).	Teuto	Comprimido	6000	R$ 0,187	R$ 1.122,00
10	Metenamina, composição: associado ao metiltionínio, acriflavina e beladona, concentração: 250 mg + 20 mg + 15 mg + 15 mg (br0438895).	EMS	Dg	1200	R$ 1,09	R$ 1.308,00
21	Carisoprodol, apresentação: c/dipirona + piridoxina+ tiamina + cianocobalamina, dosagem: 250mg + 250mg + 100mg + 50mg + 1mg (br0278650).	Ache	Comprimido	3000	R$ 1,32	R$ 3.960,00
25	Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml (0448617).	Takeda	Ampola	150	R$ 5,13	R$ 769,50
28	Sitagliptina, composição: sal fosfato, concentração: 50 mg (br0331388).	Supera	Comprimido	4000	R$ 2,39	R$ 9.560,00
29	Formoterol fumarato, composição: associado à fluticasona, concentração: 12 mcg + 250 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador, caixa com 60 comprimidos (br0444570).	Eurofarma	Cx	200	R$ 69,01	R$ 13.802,00
30	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas, frasco 20,00 ml (br0292195).	União Química	Frasco	120	R$ 4,69	R$ 562,80
31	Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (br0390005).	Eurofarma	Comprimido	3600	R$ 1,30	R$ 4.680,00
34	Insulina, origem: aspart, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável, tubete 3,00 ml (br0276234).	Novo Nordisk	Tubet	220	R$ 35,38	R$ 7.783,60
37	Liraglutida, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: em caneta aplicadora preenchida, seringa 3,00 ml (br0448754).	Novo Nordisk	Seringa	100	R$ 159,90	R$ 15.990,00
38	Lorazepam, concentração: 1 mg (br0273472).	Pfizer	Comprimido	3000	R$ 0,67	R$ 2.010,00
43	Naproxeno, dosagem: 250 mg (br0273702).	Teuto	Comprimido	3600	R$ 0,75	R$ 2.700,00
45	Enzimas pancreáticas, princípio ativo: pancreatina (amilase + lipase + protease), concentração: 25.000 ui (br0300745).	Abbott	Cápsula	3000	R$ 2,71	R$ 8.130,00
46	Periciazina, dosagem: 10 mg (br0275478).	Medley	Comprimido	3000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
48	Pirimetamina, dosagem: 25 mg (br0268158).	Farmoquímica	Comprimido	20000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
50	Mucopolissacarídeo, composição: polissulfato, concentração: 5 mg/g, forma farmacêutica: gel, bisnaga 40,00 g (br0440055).	União Química	Bisnaga	250	R$ 13,11	R$ 3.277,50
53	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1,00 ml (br0268214).	Farmace	Ampola	400	R$ 0,72	R$ 288,00
54	Gentamicina, composição:sal sulfato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica, frasco 5,00 ml (br0406308).	Allergan	Frasco	100	R$ 8,03	R$ 803,00
57	Tacrolimo, dosagem:1 mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 10,00 g (br0333569).	Germed	Bisnaga	80	R$ 52,02	R$ 4.161,60
59	Tretinoína, concentração:0,1%, apresentação: creme, bisnaga 25,00 g (br0278379).	Glaxosmithkline	Bisnaga	100	R$ 39,43	R$ 3.943,00
60	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (br0400436).	Torrent	Comprimido	4800	R$ 0,81	R$ 3.888,00
63	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, 1,2 kcal/ml, caixa contendo 1 litro (referência: isosource soya) (autos nº 0800206-23.2019.8.12.0028).	Nestlé	Un	600	R$ 17,99	R$ 10.794,00
66	Denosumabe, concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, seringa 1,00 ml (br0421223).	Amgen	Ampola	10	R$ 681,17	R$ 6.811,70
71	Ciclosporina, concentração:100 mg/ml, indicação: microemulsão oral, frasco 50,00 ml (br0271114).	Novartis	Frasco	50	R$ 200,47	R$ 10.023,50
75	Sibutramina, concentração: 15 mg (br0273839).	Germed	Cápsula	30000	R$ 0,43	R$ 12.900,00
77	Isossorbida, princípio ativo:sal dinitrato, dosagem:5 mg, tipo medicamento:sublingual (br0273395).	EMS	Comprimido	12000	R$ 0,27	R$ 3.240,00
78	Domperidona, dosagem:1 mg/ml, indicação: suspensão oral (br0269963).	Eurofarma	Frasco	400	R$ 9,60	R$ 3.840,00
79	Levetiracetam, concentração:100 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 150,00 ml (br0352933).	Ache	Frasco	1000	R$ 50,21	R$ 50.210,00
81	Salbutamol, dosagem:0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml (br0292331).	Prati Donaduzzi	Frasco	4000	R$ 1,07	R$ 4.280,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 03 de novembro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

ORTIZ & FELTRIN LTDA ME

Detentora da Ata

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 09/2023, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Cirúrgica Itambé Eireli ME.	28.	R$ 205.800,00
Cirúrgica Prime Ltda .	09, 13, 17, 26, 27 e 40.	R$ 151.690,00
Green Farmacêutica Ltda.	11, 12, 16, 19, 20, 23, 29, 30, 33, 34, 35 e 36.	R$ 302.969,20
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP .	04, 07, 10, 22, 31 e 32.	R$ 114.052,00
Inovamed Hospitalar Ltda.	03, 06, 08, 14, 21, 41, 42 e 43.	R$ 155.523,60

Valor Total: R$ 930.034,80 (novecentos e trinta mil trinta e quatro reais e oitenta centavos).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 04 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **FG COPIADORAS LTDA –** CNPJ: 13.676.824/0001-28, com endereço comercial na Rua Antonio de Carvalho, nº. 141, Vila Planalto, Dourados/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 78/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 14/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades do Município de Bonito/MS, e, ao final do contrato, cessão da licença do software**,** em atendimento da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá às Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois)

dias, sem qualquer ônus para administração.

4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento IMEDIATAMENTE após o envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo estabelecido a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada

tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

FG COPIADORAS LTDA – CNPJ: 13.676.824/0001-28.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades do Município de Bonito/MS, e, ao final do contrato, cessão da licença do software.	FG Copiadoras	Imagem	1.500.000,00	R$ 0,85	R$ 1.275.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 04 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

FG COPIADORAS LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

ATA 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte e oito minutos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS, sob a presidência da servidora Isneide Aparecida Mirandola Mustafa, deu-se início a reunião sobre o processo seletivo para preenchimento de uma vaga para a função de Formador Municipal. Inscreveram-se apenas 01(um) candidato o qual cumpriu todos os requisitos para a função. Sendo assim foi considerada aprovada a professora Maristela Aparecida Pellin dos Santos, a mesma foi classificada na vaga estabelecida no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o processo seletivo às dez horas. Eu, Isneide Aparecida Mirandola Mustafa, Presidente da comissão, lavrei a presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros da comissão.

Isneide Aparecida Mirandola Mustafá – presidente

Helidete Cerqueira da Silva – membro

Cláudia de Castro Carvalho Mündel – membro

Roseli Fátima Gambim – membro

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 04 de maio de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

CONTABILIDADE - PREFEITURA

Decreto Orçamentário nº. 034de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º daLei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei n°. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R$ **8.039.600,00** (oito milhões, trinta e nove mil, seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 02 01 GABINETE O SECRETARIO DE GOVERNO
25 04.122.0200.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
48 06.181.0200.2004.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
51 06.181.0200.2004.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
817 04.122.0200.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R$ 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
69 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
72 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ 47.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
78 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ 11.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
79 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
85 04.129.0300.2007.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
103 12.122.0400.2065.0000 EDUCANDO PARA O FUTURO R$ 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
106 12.306.0400.2040.0000EDUCANDO PARA O FUTUROR$ 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

114 12.361.0400.1011.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R$ 428.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
165 12.365.0400.1012.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
172 12.365.0400.1014.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
188 12.365.0400.2044.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R$ 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
225 13.392.0600.2013.0000GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL R$ 3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
226 13.392.0600.2013.0000GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
398 23.691.0800.1001.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
409 23.691.0800.2015.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R$ 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
426 23.691.0800.2016.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
460 18.541.0700.2048.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
463 18.541.0700.2048.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE R$ 1.900.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
465 18.541.0700.2058.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R$ 100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
466 18.541.0700.2058.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R$ 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
483 15.451.1200.1003.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 480.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
509 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 17997400Outras vinculações legais
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
511 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 1.585.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
519 15.451.1200.2060.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
521 15.451.1200.2060.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
581 26.782.1200.1007.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 1.181.050,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
584 26.782.1200.1007.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 1.246.050,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 17997400Outras vinculações legais
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
816 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ 130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
607 27.812.0500.2012.0000GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO R$ 123.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
611 27.812.0500.2012.0000GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO R$ 43.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
830 27.812.0500.2012.0000GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO R$ 136.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
63 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ -2.411.050,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
73 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ -310.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
92 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ -768.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
94 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ -530.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
97 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ -492.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
124 12.361.0400.1013.0000EDUCANDO PARA O FUTUROR$ -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
136 12.361.0400.2042.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R$ -438.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
159 12.361.0400.2043.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R$ -146.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 15001001Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
228 13.392.0600.2013.0000GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL R$ -31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
301 08.244.0900.2024.0000GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
334 08.244.0900.2026.0000GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
414 23.691.0800.2015.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R$ -11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos dos Estados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
451 23.695.0800.2018.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R$ -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
464 18.541.0700.2048.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR R$ -169.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
493 15.451.1200.1006.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -260.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
507 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -240.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
513 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
516 15.451.1200.2050.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -506.050,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
517 15.451.1200.2050.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
535 17.451.1200.1004.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
538 18.542.0700.1015.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R$ -350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
540 18.542.0700.1015.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R$ -136.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
546 20.605.1200.1010.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -270.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
559 20.692.1200.2052.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 15010000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
573 26.452.1200.2039.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -120.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
580 26.782.1200.1007.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R$ -140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Fontes de Recurso	1.500.0000	Suplementação	5.857.550,00
	1.500.0000	Anulação	-5.857.550,00
	1.500.1001	Suplementação	594.000,00
	1.500.1001	Anulação	-594.000,00
	1.501.0000	Suplementação	276.000,00
	1.501.0000	Anulação	-276.000,00
	1.701.0000	Suplementação	11.000,00
	1.701.0000	Anulação	-11.000,00
	1.799.7400	Suplementação	1.301.050,00
	1.799.7400	Anulação	-1.301.050,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

Procuradoria Juridica

DECRETO Nº 75 DE, 04 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta as regras para formalização de procedimento administrativo de pronto pagamento no Município de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no §2º, art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para formalização do processo administrativo de pronto pagamento (PAPP), no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins de controle dos limites serão observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 3º O processo administrativo de pronto pagamento (PAPP) somente poderá ser realizado para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, quando o menor valor na etapa de cotação de preços, verificado através do mapa comparativo, não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, §2º. da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º O processo deverá ser iniciado através Documento de Formalização de Demanda, o qual será devidamente numerado e formalizado com a cotação de no mínimo 03 (três) interessadas e os seguintes documentos da interessada que apresentou a menor proposta:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Parágrafo único. Finalizada a etapa de que trata o caput deste artigo, deverá ser providenciada nota de empenho de despesa e divulgação no portal da transparência do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Juridica

DECRETO Nº 74 DE, 04 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta as regras para centralização das compras e a formalização de dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral do Município de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo para a formalização de Dispensa de Licitação para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins de controle dos limites estabelecidos no art. 75, I e II serão observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 3º A Dispensa deverá ser formalizada em processo administrativo, autuado e numerado, anexando os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

II - estimativa de despesa com elaboração de mapa comparativo de preços;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido mediante a reserva orçamentária;

IV - comprovante de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessadas;

V - propostas de preços da(s) proponentes(s);

VI – documentos da(s) proponente(s):

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração;

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração;

VII - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos;

VIII - razão da escolha da contratada;

IX - justificativa de preço;

X - autorização da autoridade competente divulgada em sítio eletrônico oficial ;

XI - contrato administrativo ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95, da Lei 14.133/2021;

XII - nota de empenho de despesa;

XIII – divulgação do contrato ou instrumento hábil divulgado no PNCP no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da sua assinatura, conforme dispõe o art. 94 da Lei 14.133/2021;

XIV - ato de designação do(s) fiscal(is).

§1° Para fins de validade dos documentos de habilitação, conta-se o prazo a partir da apresentação dos documentos da(s) proponente(s), juntamente com despacho exarado pelo Departamento competente.

§ 2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o inciso II do art. 3º deste Decreto poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§3° O parecer jurídico é dispensável nos casos de baixo valor, baixa complexidade da contratação, de entrega imediata do bem ou na utilização de minutas de instrumentos de contrato padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§4° O Estudo Técnico Preliminar é dispensado nos casos dos Incisos III, IX, XV do art. 75 e de seu Inciso VIII com a finalidade de atender a ordem judicial, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º O contrato ou instrumento hábil da contratação direta deverá ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

CONTABILIDADE - PREFEITURA

Decreto Orçamentário nº. 040 de 09 de março de 2023.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por superávit financeiro e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º daLei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei n°. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ **619.680,74** (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais, setenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
800 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ 2.318,47
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
F.R.: 25000000Recursos não vinculados de Impostos
000000Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
803 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R$ 115.923,72
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
F.R.: 25000000Recursos não vinculados de Impostos
000000Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
805 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAR$ 1.438,55
4.6.90.73.00 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
F.R.: 25000000Recursos não vinculados de Impostos
000000Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
783 23.695.0800.2017.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R$ 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 25000000Recursos não vinculados de Impostos
000000Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

Fontes de Recurso	2.500.0000	Suplementação	619.680,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

CONTABILIDADE - PREFEITURA

Decreto Orçamentário nº. 039 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º daLei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei n°. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ **950.418,81** (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

484 15.451.1200.1003.0000 ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA R$ 950.418,81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
000000Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de convênios conforme abaixo:

Ficha 484: Recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº. 923789/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bonito – MS, no valor total de R$ 950.418,81 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e um centavos).

Fontes de Recurso	1.700.0000	Suplementação	950.418,81

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

CONTABILIDADE - PREFEITURA

Decreto Orçamentário nº. 038 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribui**ç**ões que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º daLei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposi**ç**ões da Lei n°. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no or**ç**amento vigente, um crédito adicional suplementar por anula**ç**ão de dota**ç**ões, no valor de R$ **595.530,00** (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais) distribuídos as seguintes dota**ç**ões:

Suplementa**ç**ões

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
429 23.695.0800.1002.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R$ 375.530,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 501 0000Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
436 23.695.0800.2017.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R$ 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
437 23.695.0800.2017.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R$ 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
439 23.695.0800.2017.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R$ 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
444 23.695.0800.2017.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
451 23.695.0800.2018.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R$ 186.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

440 23.695.0800.2017.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R$ -595.530,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Fontes de Recurso	1.501.0000	Suplementação	595.530,00
	1.501.0000	Anulação	-595.530,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.
Bonito – MS, 03 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

CONTABILIDADE - PREFEITURA

Decreto Orçamentário nº. 037 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º daLei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei n°. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R$ **642.000,00** (seiscentos e quarenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
273 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
280 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
288 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
301 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
306 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 44.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
315 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
321 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 81.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
340 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 190.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
342 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
360 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 4.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
361 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 57.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
373 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
269 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS P.PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -52.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
274 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -16.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
276 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
281 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
289 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
297 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
299 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
302 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

304 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

311 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

314 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

318 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

319 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

326 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -18.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

330 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -6.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

331 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

333 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

335 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

336 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -24.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

337 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -8.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
338 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -700,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
339 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -263.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
341 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
349 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -14.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
351 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$-1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
353 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
354 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
356 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
357 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
358 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -117.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
362 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
363 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

- FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
365 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
- FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
366 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
– FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
367 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS P. PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R$ -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
- FNAS
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Fontes de Recurso	1.500.0000	Suplementação	435.000,00
	1.500.0000	Anulação	-435.000,00
	1.660.0000	Suplementação	150.000,00
	1.660.0000	Anulação	-150.000,00
	1.661.0000	Suplementação	57.000,00
	1.661.0000	Anulação	-57.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.
Bonito – MS, 03 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

CONTABILIDADE - PREFEITURA

Decreto Orçamentário nº. 036 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oArtigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º daLei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei n°. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R$ **2.126.000,00** (dois milhões, cento e vinte e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
633 10.122.1100.1017.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 11.000,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
636 10.122.1100.1017.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 397.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
650 10.122.1100.2031.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 630.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
678 10.301.1100.1018.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 25.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
684 10.301.1100.2057.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 41.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
688 10.301.1100.2057.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 2.000,00
3.1.90.13.02CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS
F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
725 10.302.1100.2035.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 130.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
734 10.303.1100.2033.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ 890.000,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
639 10.122.1100.2031.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ -624.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
643 10.122.1100.2031.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ -250.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
F.R. Grupo: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
645 10.122.1100.2031.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ -300.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
F.R. Grupo: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
741 10.304.1100.2055.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ -652.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
743 10.304.1100.2055.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R$ -300.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Fontes de Recurso	1.500.1002	Suplementação	2.126.000,00
	1.500.1002	Anulação	-2.126.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

O Município de Bonito – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a

Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência" tipo "menor preço", para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura física em diversas vias urbanas dos Bairros Maruca e Centro do Município de Bonito/MS, conforme contrato de repasse OGU Ministério do Desenvolvimento Regional nº923789/2021 - Operação 1081423-06 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano . O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.bonito.ms.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, com a abertura dos mesmos para o dia 07/06/2023 às 08h00min.

Bonito/MS, 04 de maio de 2023

Assinado na Autorização,

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 460/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **ANA LICE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS** no período de **02.05.2023 a 31.05.2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 459/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARIA AUTA DE SOUZA** , no período de **08.05.2023 a 22.05.2023 e 01.08.2023 a 15.08.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 458/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MOSSOLINE VARGAS MACHADO** , no período de **02.05.2023 a 16.05.2023 e 16.11.2023 a 30.11.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 457/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARCIO ALCIONE DOS SANTOS MARTINEZ** , no período de **02.05.2023 a 16.05.2023 e 01.07.2023 a 15.07.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 456/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **DALCINEI CARDOSO MORALES** , no período de **02.05.2023 a 16.05.2023 e 16.11.2023 a 30.11.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 455/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA** , no período de **02.05.2023 a 16.05.2023 e 20.11.2023 a 04.12.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 454/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ALINE BARBOSA GIURIZZATTO** , no período de **02.05.2023 a 16.05.2023 e 20.11.2023 a 04.12.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 453/2023-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.05.2023 a 30.05.2023**:

Gonçalves de Souza	Jose de Matos
Helio Salomão Borba	Rosangelo dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de abril de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 09/2023, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos para atender a demanda do Município.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Green Farmacêutica Ltda.	02	R$ 1.480.891,65
Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.	01	R$ 309.074,40

Valor Total: R$ 1.789.966,05 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 04 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, II c/c o art. 13, da Lei 8666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

INEXIGIBILIDADE n° 12/2023

PROCESSO: 107/2023

FAVORECIDO: **BRA Consultoria e Gestão e Prestação de Serviços Ltda**

VALOR: Valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

PRAZO: 12 meses

Bonito/MS, 03 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5875/2023 **De 18 de abril de 2023**

" **Institui, no âmbito do Município de Brasilândia/MS, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência''** .

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, em seu art. 9º, § 1º,inciso II, dispõe a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 afirma que é preciso mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional, além de prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizaras sequelas da violência sofrida, bem como garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 define ser a escuta especializada o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade; e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de

1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Vitória da Conquista.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser composto por um representante, titular dos seguintes órgãos e entidades:

40. 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
41. 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
42. 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
43. 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
44. 01 (um) do Conselho Tutelar;
45. 01 (um) Defensoria Pública Estadual;
46. 01 (um) Ministério Público Estadual;
47. 01 (um) Polícia Civil do município de Brasilândia/MS
48. 01 (um) Polícia Militar do município de Brasilândia/MS
49. 01 (um) Secretaria Municipal da Mulher Brasilandense

§1º O tempo de mandato do comite é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§2º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º . O Comitê é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça.

§1º Sempre que se fizer necessário, o COMITE poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§2º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§3º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do COMITE e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do COMITE.

Art. 6º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º. As reuniões do COMITE, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do COMITE.

§ 4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 7º Os atos de gestão e governança do COMITE são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º. Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2º. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3º. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 8°. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 9°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração
Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.463/2023

De, 24 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, da Servidora **MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **COZINHEIRO - EFETIVO,** Matricula 73490-1, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **20/04/2023 a 20/10/2023,** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.464/2023

De, 02 de maio de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: MONITOR DE RECRAÇÃO INFANTIL.
LOCAL: CIDADE.
9 º - ANA CARLA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.462/2023

De, 24 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **CLEUZA APARECIDA DE MELO,** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva** , Matricula 8095-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **25/04/2023 a 22/07/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.458/2023

De, 24 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **ELIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, **PROFESSOR-N-IV - Efetiva** , Matricula 16438-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **22/04/2023 a 20/07/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.459/2023

De, 24 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **VALDIRENE DAS GRAÇAS BRASOLOTO,** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva** , Matricula 73185-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **22/03/2022 a 19/06/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.461/2023

De, 24 de abril de 2023.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória da Servidora **LAODICEIA MAXIMO PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo **CUIDADOR - EFETIVO**, Matricula 73237-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, por 90 (noventa) dias, no período de **05/02/2023 a 03/08/2023**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.460/2023

De, 24 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **CLEUZA APARECIDA DE MELO,** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva** , Matricula 8095-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **25/01/2023 a 24/04/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2023.

PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB de 06/01/2023

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e MARQUICIELE ALVES DAS NEVES MATOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Monitor de Transporte Escolar - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 02/05/2023 a 14/07/2023.

Valor: R$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: . 07.02.08.243.0506.2.029 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 02 de Maio de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO MARQUICIELE ALVES DAS NEVES MATOS

Prefeito Municipal Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Caarapó – MS, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo N.º 007/2023 na Licitação modalidade de Pregão Presencial sob o N.º 002/2023, realizada no dia 03 de maio de 2023, às 08h30min, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de informática e aparelho de televisão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó , conforme as especificações descritas no Termo de Referência, resultou vencedoras as empresas **FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 26.068.984/0001-36; ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 35.449.691/0001-90; ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 31.788.699/0001-20; L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** inscrita no **CNPJ Nº 37.406.017/0001-53,** nos itens abaixo relacionados:

FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Item 1.

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

Item 2.

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item 3.

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Item 4.

Caarapó – MS, 04 de maio de 2023.

_____

Jorge Fernando de Araujo Pieto

Pregoeiro

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

CNPJ/MF n° 03.355.880/0001-07

Contratada: LOBO & OLAH SOFTWARE – ME

CNPJ Nº 14.653.043/0001-80

OBJETO : Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de site para a Câmara Municipal de Caarapó-MS, incluindo treinamento, hospedagem, manutenção evolutiva e suporte técnico , conforme especificações contidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL : Art. 24º inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada no Processo Administrativo nº 008/2023;

VALOR GLOBAL : **16.980,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais)** fixo e irreajustável, que será pago em parcela única.

PRAZO : 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

DOTAÇÃO :

01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS

01.01. Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

3.3.90.39.05.00.00 (R40) SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

100000 Recursos Ordinários

ASSINAM :

Pela Contratante: Gilberto Segóvia da Silva

Pela Contratada: Paulo Sérgio Dias Lobo

Caarapó – MS, Caarapó– MS, 19 de abril de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E O CENTRO MARIE ARIANE - CEMA ."

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N ° 001/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representado pelo Prefeito

SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 – centro, neste ato representado pela gestora Sra. **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita No CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente r domiciliada na Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro, e do outro lado a **Centro Marie Ariane - CEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Barão do Rio Branco n° 86, nesta cidade e Comarca de Caarapó - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.212.925/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **RONALDO MANTOVANI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 873.285.931-72 e portador do RG n° 000881828 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. D. Pedro II, quadra 12, lote 12 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS**,** ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por escopo reajustar o valor do convênio, passando de R$ 33.755,17 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) para R$ 37.715,16 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos), em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Memorando nº 031/2023/SMAS/JV e plano de trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 40 do Decreto Municipal nº 019/2022 e inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2023.

_____ _____

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ **Gestora do FMAS**

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**

Prefeito Municipal **SeCRETÁRIA MUNICIPAL**

_____

CENTRO Marie Ariane - CEMA

RONALDO MANTOVANI

Presidente

_____**TESTEMUNHAS**:_____

CPF: **CPF:**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E A ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO ."

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N ° 002/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 – centro, neste ato representado pela gestora Sra. **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita No CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente r domiciliada na Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.933.861/0001-22, com sede na Rua da Saudade, nº 561 – Centro, nesta cidade e comarca de Caarapó/MS, neste ato representado pela Presidenta Sra. **MARIA LURDES PORTUGAL**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF n° 366.501.021-72 e portadora do RG n° 516.329 SSP/MS, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro II, nº 61 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS**,** ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por escopo reajustar o valor do convênio, passando de R$ 42.591,38 (quarenta e dois mil. quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) para R$ 46.551,38 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Memorando nº 031/2023/SMAS/JV e plano de trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 40 do Decreto Municipal nº 019/2022 e inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2023.

_____ _____

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ **Gestora do FMAS**
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIA MUNICIPAL**

ASSOCIAÇÃO

FREI EUCÁRIO
MARIA LURDES PORTUGAL
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF: **CPF:**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2022

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ-MS - APAE ."

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N ° 003/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 – centro, neste ato representado pela gestora Sra. **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita No CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro e do outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tiradentes, n° 1005 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.212.982/0001-95, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **JULIANA IGNÁCIO SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n° 290.276.498-71 e portadora do RG n° 2.160.220 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Agostinho Lupinetti, nº 277 – Vila Jary, na cidade de Caarapó-MS**,** ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por escopo reajustar o valor do convênio, passando de R$ 56.896,48 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para R$ 60.856,44 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Memorando nº 031/2023/SMAS/JV e plano de trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 40 do Decreto Municipal nº 019/2022 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ **Gestora do FMAS**
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
JULIANA IGNÁCIO SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A EXECUÇÃO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas: Justo Pastor Penha, Travessas da Felicidade e do Amor, Paraná, Felipe dos Santos e Estrela da Manhã, no Jardim Adonai - Caarapó/MS, com recursos de Transferência Especial do Programa 09032021 – Emenda 202121700008, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura'.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022

TOMADA DE PREÇO N ° 002/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 03.155.900/0001-04, COM SEDE À AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 465, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF/MF SOB N° 881.952.101-63 E PORTADOR DO RG N° 672.718 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, SITO À RUA OSVALDO ARANHA, N° 462 – JARDIM MORIÁ, DENOMINADO SIMPLESMENTE DE **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **TS CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 14.992.612/0001-12, COM SEDE NA AV. NICOLAU OTANO, Nº 1900, FRAÇÃO DA CHÁCARA 35, 36, 54 E 55 – BAIRRO SUBURBANA, NA CIDADE DE AMAMBAI, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 001263680 SSP/MS E INSCRITO NO CPF/MF SOB N° 008.176.251-86, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MOHAMED HASSAN, Nº 520 – PARQUE ALVORADA, NA CIDADE DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA,** AJUSTAM o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Considerando o requerimento da **T.S. CONSTRUTORA LTDA.** , datado de 31 de março de 2023, fica prorrogado o prazo de conclusão da obra, pela primeira vez, de 28 de abril de 2023 a 25 de outubro de 2023.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Considerando o requerimento da **T.S. CONSTRUTORA LTDA.** , datado de 31 de março de 2023, ficam prorrogados os prazos de conclusão da obra , pela primeira vez, de 12 de janeiro de 2023, e da vigência do contrato, de 28 de abril de 2023, até 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei (Federal) n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, em 25 de abril de 2023.

_____

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Pelo CONTRATANTE

_____

ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL
TS CONSTRUTORA LTDA
Pela CONTRATADA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

II TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

"AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, A SEREM RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO; DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E LOGÍSTICA; DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0134/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representado pelo Prefeito Interino **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 575 – centro, neste ato representado pela gestora **JULIANA DA SILVA MONTEIRO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Euclides Serejo Baptista, nº 366, centro e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS,** entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, n° 401, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 007.299.351-08 e portador do RG n° 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominados simplesmente de **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO BAENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.406.017/0001-37, com sede à Rua Dr. Coutinho, s/n° – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. **MARTIM FLORES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°

2.046.133 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n° 157.090.781-15, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, nº 230 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo revisar o preço por litro da Gasolina Comum de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) para R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), com efeitos retroativos a 10 de março de 2023, c onforme solicitado pela empresa **AUTO POSTO BAENA LTDA** e deferido pela Secretária Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística, através do memorando nº 008/2023/SMAFCL, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, "d", da Lei (Federal) n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 25 de abril de 2023.

_____

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

_____

Martim Flores de Araújo

AUTO POSTO BAENA LTDA

CNPJ: 26.406.017/0001-37

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

CNPJ N° 03.355.880/0001-07

Contratada: AUTO POSTO BAENA LTDA.

CNPJ N° 26.406.017/0001-37

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível (gasolina comum) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL)

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Edital e anexos, na Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 8666/93, e Lei n° 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL N**: R$ 53.910,00** (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Dez Reais) .

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar 25 de abril de 2023 à 24 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

3.3.90.01.00.00 (R23) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

100000 Recursos Ordinários

ASSINAM:

Pela Contratante: Gilberto Segóvia da Silva

Pela Contratada: Martim Flores de Araújo

Caarapó – MS, 26 de abril de 2023

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 024/2023

PORTARIA 024/2023

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de maio de 2023 (03.05.2023), Ana Caroline Bogado, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 03 de maio de 2023.

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2023/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 045/2022.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado : **SIN CARD CARTÕES LTDA ME**

Objeto : Contratação de Empresa para Gerenciamento de Cartão de Peças e Serviços.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 149/2022,** referente ao **Pregão Presencial n.º 045/2022.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 536.775,00 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Data da assinatura: 25 de abril de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/

SIN CARD CARTÕES LTDA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2023/PMC.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado : **AMV DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto : O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal de Sidrolândia, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 1587/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 09/2022**.

Fundamentação : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas. **Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 19 de abril de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / AMV DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2023/PMC.

Origem Pregão Presencial n° 009/2023.

Processo Administrativo: n° 024/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023,** referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 7.685,85 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 18 de abril de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 385/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar às atividades laborais, em virtude do término da licença para tratar de interesse particular, o servidor VALDNEY SURIANO MALAQUIAS, matrícula 2022, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Camapuã/MS, 24 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 404/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4210, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 28/03/2023 a 26/09/2023, em virtude do nascimento de seu filho Isac Paes Nogueira, conforme Protocolo 03448/2023, de 03/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2023.

Camapuã/MS, 11 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.334/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KATIA REGINA NAKASATO, matrícula 4024, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 06/12/2022 a 03/06/2023, conforme C.I. 2279/2022, de 09/12/2022 e Protocolo 09752/2022, de 12/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.335/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KATIA REGINA NAKASATO, matrícula 4024, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Rebeca Nakazato da Rocha, conforme C.I. 2279/2022, de 09/12/2022 e Protocolo 09752/2022, de 12/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de dezembro de 2022.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 417/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO PANIAGO GONÇALVES, matrícula 20, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de Licença Prêmio, referente ao 3º (terceiro) qüinqüênio, do período aquisitivo de 02/03/2001 a 01/03/2006, conforme Protocolo nº 03850/2023, de 17/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2023.

Camapuã/MS, 18 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 418/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDIR FERREIRA MARTINS, matrícula 3176, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 29/03/2023 a 02/04/2023, em virtude do nascimento de sua filha Kemilly Maria Santos Martins, conforme C.I. 632/2023/SESAU/FMS, de 24/04/2023 e Protocolo 04107/2023, de 25/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2023.

Camapuã/MS, 18 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 419/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor VALDNEY SURIANO MALAQUIAS, matrícula 2022, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme C.I. 356/2023/SEIESP, de 03/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

Camapuã/MS, 25 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 420/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Declara vacância em virtude de exoneração a pedido e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância em virtude de exoneração a pedido, o cargo efetivo de Odontólogo, ocupado pelo servidor DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 3197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I. 646/2023/SESAU/FMS, de 25/04/2023 e Protocolo 04141/2023, de 25/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2023.

Camapuã/MS, 25 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 421/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUZIELENE PEREIRA DA COSTA, matrícula 2883, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Secretária de Escola, com 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação junto a EM Ernesto Solon Borges, conforme C.I. 500/2023/SECTEL, de 25/04/2023 e Protocolo nº 04163/2023, de 26/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Camapuã/MS, 26 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 422/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base da servidora JUDITH DE LIMA ILÁRIO, matrícula 1525, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao mês de abril/2023, conforme C.I 496/2023/SEIESP, de 27/04/2023 e Processo 04209/2023, de 27/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2023.

Camapuã/MS, 27 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PREFEITURA DE CARACOL/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023 CONVITE N° 006/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023

CONVITE N° 006/2023

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Carta Convite Nº 06/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA EXTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

Empresa	CNPJ	VALOR
JFL CONSTRUTORA EIRELI	32.475.769/0001-52	R$ 59.764,75

Caracol/MS, 04 de maio de 2023.

Lucelia Ajala Cantero

Presidente da CPL

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 073, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre a possibilidade de subcontratação de obras, serviços ou fornecimento no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Para os fins previstos no art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão poderá autorizar a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, quando presentes os seguintes requisitos:

I - não houver vedação de subcontratação no edital e respeitados eventuais limites nele indicados;

II - o subcontratado possuir capacidade técnica para execução dos serviços subcontratados, além de cumprir condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

III - o subcontratado ou seus dirigentes não possuírem vínculo com o dirigente do órgão licitante, pregoeiro, agente de licitação, fiscal ou gestor do contrato, nem forem parente até o terceiro grau desses agentes públicos.

§ 1º Ficam vedadas a subcontratação da totalidade do objeto, a subcontratação da parcela que tenha sido critério de comprovação da qualificação técnica, quando da realização do procedimento de contratação, ou a subcontratação total ou parcial do prestador de notória especialidade quando escolhido diretamente em virtude de inexigibilidade de licitação.

§ 2º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo na hipótese de subcontratação do objeto pela seguradora para conclusão do objeto na forma do art. 102 da Lei 14.133 /2021.

Cabe ao contratado propor a subcontratação por meio de petição fundamentada dirigida ao gestor e devidamente acompanhada da indicação do subcontratado e sua documentação, cabendo à administração decidir fundamentadamente sobre o pedido.

Parágrafo único. A subcontratação não exonera o contratado da responsabilidade pela execução de todo o objeto contratual na forma e no prazo previsto em contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 04 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 074, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre as práticas de gestão de riscos e controle preventivo nas contratações de obras, serviços e compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Para os fins previstos no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão deverá estabelecer procedimentos para gestão de riscos e ao controle preventivo de acordo com este regulamento.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol-MS adotará todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;

III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;

VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas às licitações e as contratações, como, dentre outros:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

c) erros na elaboração do orçamento estimativo;

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 /2021, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 3º Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação, especificamente no planejamento, seleção do fornecedor e execução do contrato.

§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas às licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 3º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I – muito baixo: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - baixo: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III – médio: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - alto: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V – muito alto: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§ 5º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas ou ações de resposta ao risco;

III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 6º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado mapa de riscos, que será elaborado em conjunto com o estudo técnico preliminar, de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo.

§ 7º O anexo único apresenta o formulário de gerenciamento de risco e o modelo de mapa de risco.

§ 8º Nos contratos de fornecimento ou serviços contínuos o gerenciamento do risco deverá considerar a extensão da vigência do instrumento, a fim de prever formas de reavaliação periódica.

Art. 4º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

Art. 5º. A elaboração do gerenciamento de risco, poderá ser dispensado nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. Este Decreto, Resolução ou Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 04 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

ANEXO ÚNICO

GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO 1		
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato	
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
Medida (s)		
Responsável		
RISCO 2		
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato	
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
Medida (s)		
Responsável		
RISCO 3		
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato	
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
Medida (s)		
Responsável		

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E				
	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO ALTO					
ALTO					
MÉDIO					
BAIXO					
MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 003/001/2023/SED/MS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE II

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2023/ SEMED, torna público a lista dos candidatos aptos para a fase II do processo seletivo simplificado Nº 001/2023/SED/ MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL		
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**
Mariza Leite Ibanes	001/2023	690.040.721-87

Caracol – MS, 04 de maio de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Membro da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/001/2023/SED/MS CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2023/ SEMED, torna público, a convocação dos candidatos para apresentação dos documentos conforme anexo I do Edital Nº 001/2023/SED/MS. Os candidatos deverão comparecer para apresentar os documentos no seguinte local; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada a rua Gerônimo Martins Leite, 179, centro, Caracol/MS, no dia 05 de maio de 2023 as 13h00min. Conforme tabela abaixo:

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL		
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**
Mariza Leite Ibanes	001/2023	690.040.721-87

Caracol – MS, 04 de maio de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Membro da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 005/001/2023/SED/MS CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II – ENTREVISTA

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2023/ SEMED, torna público, a convocação dos candidatos para entrevista conforme anexo I do Edital Nº 001/2023/SED/ MS. Os candidatos deverão comparecer para a entrevista no seguinte local; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada a rua Gerônimo Martins Leite, 179, centro, Caracol/MS, no dia 05 de maio de 2023 as 15h30min. Conforme tabela abaixo:

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL		
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**
Mariza Leite Ibanes	001/2023	690.040.721-87

Caracol – MS, 04 de maio de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Membro da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/003/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, torna público, a **Classificação Final**, dos candidatos habilitados no Processo Seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES ESF CANDELÁRIA NUNES				
ORDEM	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	MORGANA ZANATA DOS SANTOS	003/2023	067.949.311-50	50,0
2º	LUIS FERNANDO PEREIRA GODOY	001/2023	068.695.971-03	45,0

Caracol – MS, 04 de maio de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 099 DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Art. 1º. Conceder ao Senhor Carlos Junior Godoy, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº 177, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças , 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 a partir de 03/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 2º. O gozo das férias de 13 (treze) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 03 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Licitatório nº 060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, em especial as disposições do Decreto Federal n°10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto da licitação trata-se da AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – PROPOSTA 13022.375000/1220-02 , conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I),do presente edital de Pregão eletrônico .

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 19/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br . Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail**:** licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

Coronel Sapucaia/MS, 04 de Maio de 2023.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0052/2023
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2023
OBJETO: Trata-se o presente objeto da REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL ELETRICO VEICULAR PARA FUTURAS E EVENTUAIS TROCAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência

Vencedor(es): V. BENITES (CNPJ 11.144.104/0001-96), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103, totalizando R$ 225.535,08 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 4 de maio de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 4 de maio de 2023.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0102023

PROCESSO N.º 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MALHARIA EM GERAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS**

DETENTORES DA ATA: **F S GOBO** , inscrita no CNPJ sob o n.º 22.308.277/0001-19, **SENNO & ASSUNÇÃO LTDA – ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º 37.549.573/0001-89, **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO** , inscrita no CNPJ sob o n.º 36.403.682/0001-20 , detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREÇOS REGISTRADOS:

F S GOBO

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
III	1	1	26225	AVENTAL EM TECIDO FORRADO COM PLASTICO, PERSONALIZADO COM ARTE E COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	UN	40,00	VITÓRIA MALHAS	64,26	2.570,40
III	1	2	34951	CAMISETA OU BABY LOOK EM MALHA 100% ALGODÃO, SILKADO NA FRENTE COM LOGO DO PROJETO (TAMANHO 40X20CM, COLORIDO) SILKADO NA COSTA O LOGO DA PREFEITURA COLORIDO E FRASE(TAMANHO 25X10CM). TAMANHO, COR E ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO. CORRIDA DA INDEPEDÊNCIA	UN	50,00	VITÓRIA MALHAS	60,40	3.020,00
III	1	3	34978	CAMISETA OU BABY LOOK EM MALHA 100% ALGODÃO, SILKADO NA FRENTE COM LOGO DO PROJETO (TAMANHO 40X20CM, COLORIDO) SILKADO NA COSTA O LOGO DA PREFEITURA COLORIDO E FRASE(TAMANHO 25X10CM). TAMANHO, COR E ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO. GINCANA	UN	50,00	VITÓRIA MALHAS	60,30	3.015,00
III	1	4	34952	CAMISETA OU BABY LOOK EM MALHA 100% ALGODÃO, SILKADO NA FRENTE COM LOGO DO PROJETO (TAMANHO 40X20CM, COLORIDO) SILKADO NA COSTA O LOGO DA PREFEITURA COLORIDO E FRASE(TAMANHO 25X10CM). TAMANHO, COR E ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO. MS ALFABETIZA	UN	40,00	VITÓRIA MALHAS	60,25	2.410,00
III	1	5	25940	CAMISETA OU BABY LOOK EM MALHA 100% ALGODÃO, SILKADO NA FRENTE COM LOGO DO PROJETO (TAMANHO 40X20CM, COLORIDO) SILKADO NA COSTA O LOGO DA PREFEITURA COLORIDO E FRASE(TAMANHO 25X10CM). TAMANHO, COR E ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO. PROJETO DE LEITURA	UN	35,00	VITÓRIA MALHAS	60,22	2.107,70
III	1	6	24791	CAMISETAS GOLA PÓLO MANGA CURTA, COR AZUL COM DETALHE NA GOLA, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO,SILKADO NO BOLSO O LOGO DA PREFEITURA COLORIDO OS TAMANHOS SERÃO ENCAMINHADOS NO ATO DA REQUISIÇÃO. PARA UNIFORMIZAR OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	50,00	VITÓRIA MALHAS	70,99	3.549,50
III	1	7	35035	CONFECÇÃO DE CORTINA DE PERSIANA PVT COM BANDO, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	M²	155,00	VITÓRIA MALHAS	440,95	68.347,25
III	1	8	35148	CONFECÇÃO DE CORTINA DE TECIDO COM ILHÓS, MATERIAL OXFORD, DE ALTA DE QUALIDADE, ESTAMPADO COM LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	M²	1.348,00	VITÓRIA MALHAS	56,99	76.822,52
III	1	9	35149	LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO COM LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	UN	50,00	VITÓRIA MALHAS	62,00	3.100,00
III	1	10	35036	TOALHA DE MESA EM 100% ALGODAO, MEDINDO 2,20MX3,00M, COM COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UN	40,00	VITÓRIA MALHAS	117,00	4.680,00
							VALOR TOTAL	**169.622,37**	

SENNO & ASSUNÇÃO LTDA - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
II	1	1	26001	CALÇA EPI, PARA USO EM CENTRO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO GG.	UN	10,00	MARCA REGISTRADA	131,84	1.318,40
II	1	2	26003	CALÇA EPI, PARA USO EM CENTRO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, COR AZUL ESCURO, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO M.	UN	25,00	MARCA REGISTRADA	131,05	3.276,25
II	1	3	26002	CALÇA EPI, PARA USO EM CENTRO CIRURGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, COR AZUL ESCURO, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO EXG.	UN	5,00	MARCA REGISTRADA	130,30	651,50
II	1	4	26004	CALÇA EPI, PARA USO NO CENTRO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, COR AZUL ESCURO, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO G.	UN	30,00	MARCA REGISTRADA	129,83	3.894,90
II	1	5	35159	CALÇA EPI, PARA USO NO CENTRO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, COR AZUL ESCURO, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO P.	UN	10,00	MARCA REGISTRADA	129,80	1.298,00
II	1	6	26005	CALÇAS, PARA USO DE PACIENTES, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE BRIM, COR AZUL CLARO, COM ELASTICO NA CINTURA, COM SERIGRAFIA ¨HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA¨, NOS TAMANHOS P. M. G. GG. EXG.	UN	60,00	MARCA REGISTRADA	129,84	7.790,40
II	1	7	25609	CAMISAS PARA USO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO, COM MANGA CURTA, GOLA V, NOS TAMANHOS 4 P, 6 NO TAMANHO M, 6 NO TAMANHO G E 4 NO TAMANHO EG.	UN	80,00	MARCA REGISTRADA	118,34	9.467,20
II	1	8	26011	CAMISAS, PARA USO DE PACIENTES, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE BRIM, COR AZUL CLARO, GOLA V, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA ¨HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA¨. NOS TAMANHOS P. M. G. GG. EXG.	UN	60,00	MARCA REGISTRADA	118,74	7.124,40
II	1	9	35160	CAMISOLA CONFECCIONADAS EM TECIDO COM ABERTURA NAS COSTAS E COM CINTO PARA AMARRAR NA REGIAO DOS OMBROS E CINTURA, CAMISOLA PARA USO DE GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO, EXAMES GINECOLOGICOS E ULTRASONOGRAFIA.	UN	80,00	MARCA REGISTRADA	68,55	5.484,00
II	1	10	34953	CAMPO FENESTRADO, EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO, COM MEDIDAS DE 70X70CM, COM FENDA EM REGIÃO CENTRAL DE APROXIMADAMENTE 20CM.	UN	20,00	MARCA REGISTRADA	48,90	978,00
II	1	11	34141	CAMPO PARA MESA DE RAIO-X CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO COM MEDIDAS DE 2,40 DE COMPRIMENTO POR 1,80 DE LARGURA.	UN	10,00	MARCA REGISTRADA	210,60	2.106,00
II	1	12	25601	CAMPOS CIRÚRGICOS DE TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO, COM MEDIDAS DE 50X50 CM.	UN	80,00	MARCA REGISTRADA	63,92	5.113,60

II	1	13	25603	CAMPOS CIRÚRGICOS EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO TAMANHO 1,00X1,00METRO.	UN	80,00	MARCA REGISTRADA	35,40	2.832,00
II	1	14	25602	CAMPOS CIRÚRGICOS EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO, TAMANHO DE 70X70CM.	UN	80,00	MARCA REGISTRADA	59,20	4.736,00
II	1	15	25598	CAMPOS CIRÚRGICOS, FENESTRADOS NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DE 1 METRO COM FENDA DE 80CM DE COMPRIMENTO POR 5 CM DE LARGURA, CAMPO COM MEDIDAS DE 1,70 DE LARGURA POR 2,20 DE COMPRIMENTO. EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO.	UN	10,00	MARCA REGISTRADA	114,91	1.149,10
II	1	16	25597	CAMPOS FENESTRADOS, EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO, COM MEDIDAS DE 70X70CM, COM FENDA EM REGIÃO CENTRAL DE APROXIMADAMENTE 25CM.	UN	60,00	MARCA REGISTRADA	29,40	1.764,00
II	1	17	25599	CAMPOS PARA MESA AUXILIAR, EM TECIDO DUPLO DE BRIM COR AZUL ESCURO, COM MEDIDAS DE 1,20 DE LARGURA POR 1,70 DE COMPRIMENTO.	UN	10,00	MARCA REGISTRADA	202,20	2.022,00
II	1	18	26013	CAPOTE, ROUPÃO PARA USO DOS MEDICOS, EM CENTRO CIRURGICO, CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BRIM, COR AZUL ESCURO, MANGA LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, GOLA REDONDA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, COM UMA TIRA DO MESMO TECIDO PARA FEICHO NA REGIÃO DOS OMBROS, UM CINTO DO MESMO TECIDO NA REGIÃO DO ABDOMEN, E UMA TIRA DO MESMO TECIDO PARA O FEICHO DA PARTE INFERIOR. EM TAMANHOS P. M. G. GG. EXG.	UN	20,00	MARCA REGISTRADA	141,54	2.830,80
II	1	19	34140	COBERTOR INFANTIL ANTIALERGICO E ANTIMOFO, COM SERIGRAFIA HOSPITAL MUNICIPAL APARARICIO VIDAL GARCIA.	UN	60,00	MARCA REGISTRADA	95,97	5.758,20
II	1	20	21779	COBERTORES. ANTIALERGICOS E ANTIMOFO DE UMA SO COR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 2,20 COM SERIGRAFIA ¨HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA¨	UN	200,00	MARCA REGISTRADA	159,54	31.908,00
II	1	21	21781	COBRE LEITO SEM ELASTICO, EM TECIDO DE 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS DE 2,40 X 1,33 COM SERIGRAFIA ¨HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA¨.	UN	250,00	MARCA REGISTRADA	88,50	22.125,00
II	1	22	25606	COLETES EM TECIDO DE ALGODÃO GROSO, NA COR PRETA COM SERIGRAFIA NAS COSTAS NA COR AMARELA ESCRITA ¨VIGIA¨	UN	10,00	MARCA REGISTRADA	129,08	1.290,80
II	1	23	35161	LEMÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA, COM SERIGRAFIA ´´ HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA ´´ NAS MEDIDAS DE 2,10X0,90 M	UN	90,00	MARCA REGISTRADA	80,44	7.239,60
II	1	24	34954	LENÇOL SEM ELASTICO COM MEDIDAS DE 0,90 CM X 2,10 M, COM SERIGRAFIA `` HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA``	UN	30,00	MARCA REGISTRADA	72,65	2.179,50
II	1	25	21784	TELA PARA BIOMBO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM COR AZUL ESCURO, COM MEDIDADS DE 1,50 DE COMPRIMENTO E 1,00METRO DE LARGURA, COM DOIS CINTOS DO MESMO TECIDO NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS PARA A FIXAÇAO DOS MESMOS.	UN	20,00	MARCA REGISTRADA	192,12	3.842,40
II	1	26	35163	TOALHA DE BANHO 68CMX1,35CM EM 100% ALGODAO COM SERIGRAFIA ´´ HOPITAL MUNICIAPAL APARICIO VIDAL GARCIA´´	UN	80,00	MARCA REGISTRADA	83,60	6.688,00
II	1	27	35162	TOALHA DE ROSTO 49CMX80CM EM 100% ALGODAO COM SERIGRAFIA ´´ HOSPITAL MUNICIAL´´	UN	25,00	MARCA REGISTRADA	41,97	1.049,25
							VALOR TOTAL	**145.917,30**	

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	35073	CAMISA SOCIAL FEMININA COM BOLSO BORDADO, CORES A DEFENIR NO ATO DO PEDIDO, TAMANHO G	UN	3,00	ELEGANCE	81,80	245,40
I	1	2	35071	CAMISA SOCIAL FEMININA COM BOLSO BORDADO, CORES A DEFENIR NO ATO DO PEDIDO, TAMANHO M	UN	6,00	ELEGANCE	81,85	491,10
I	1	3	35070	CAMISA SOCIAL FEMININA COM BOLSO BORDADO, CORES A DEFENIR NO ATO DO PEDIDO, TAMANHO P	UN	3,00	ELEGANCE	81,85	245,55
I	1	4	35074	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM BOLSO BORDADO, CORES A DEFENIR NO ATO DO PEDIDO, TAMANHO M	UN	2,00	ELEGANCE	81,90	163,80
I	1	5	35067	CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO G	UN	11,00	DÕMINIO	65,85	724,35
I	1	6	35068	CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO GG	UN	9,00	DÕMINIO	70,95	638,55
I	1	7	35066	CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO M	UN	20,00	DÕMINIO	67,95	1.359,00
I	1	8	35051	CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO G	UN	60,00	DÕMINIO	62,95	3.777,00
I	1	9	35050	CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO M	UN	40,00	DÕMINIO	62,95	2.518,00
I	1	10	35049	CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO P	UN	20,00	DÕMINIO	62,95	1.259,00
I	1	11	35062	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO 16	UN	2,00	ELEGANCE	70,90	141,80
I	1	12	35065	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO G	UN	14,00	ELEGANCE	70,95	993,30

I	1	13	35064	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO M	UN	24,00	ELEGANCE	70,95	1.702,80
I	1	14	35063	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA POLO, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO P	UN	12,00	ELEGANCE	70,95	851,40
I	1	15	35057	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. INFANTIL TAMANHO 01	UN	46,00	ELEGANCE	59,85	2.753,10
I	1	16	35058	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. INFANTIL TAMANHO 02	UN	37,00	ELEGANCE	59,95	2.218,15
I	1	17	35059	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. INFANTIL TAMANHO 03	UN	30,00	ELEGANCE	59,90	1.797,00
I	1	18	35060	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. INFANTIL TAMANHO 04	UN	30,00	ELEGANCE	59,90	1.797,00
I	1	19	35052	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO 16	UN	20,00	ELEGANCE	59,95	1.199,00
I	1	20	35055	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO G	UN	270,00	ELEGANCE	59,95	16.186,50
I	1	21	35056	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO GG	UN	84,00	ELEGANCE	59,95	5.035,80
I	1	22	35054	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO M	UN	340,00	ELEGANCE	59,95	20.383,00
I	1	23	35053	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM MALHA PV, ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE NO DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA COM DETALHE EM VIÉS, LOGOMARCA, EM ANEXO AO PEDIDO MODELO, COR E SLOGAN. TAMANHO P	UN	280,00	ELEGANCE	59,95	16.786,00
I	1	24	35146	CONFECÇÃO DE CORTINA DE TECIDO COM ILHÓS, MATERIAL OXFORD, DE ALTA DE QUALIDADE, ESTAMPADO COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	M²	150,00	IMPERIAL	59,90	8.985,00
I	1	25	35147	LENÇOL DE BERÇO COM ELASTICO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO COM LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	UN	30,00	TESSI	54,90	1.647,00
I	1	26	09808	LENÇOL EM 100% ALGODAO COM ELASTICO MEDINDO 1,90MX0,90CM ESTAMPADO.	UN	50,00	TESSI	62,00	3.100,00
							VALOR TOTAL		**96.998,60**

Vigência: 29/03/2023 á 29/03/2024.

Coronel Sapucaia (MS) 29 de Março de 2023.

FLAVIA SOUZA GOBO, FÁTIMA SUMICO KAIDA SENNO, TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO

CONTRATADO

IVONE PAETZOLD

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTES

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº 030/2023, 04 de maio de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

50. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

7. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão , com o Fiscal Titular , Designar o servidor Diego dos Santos Soares, matrícula/ Identificação funcional nº 12416-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 0010/2023 com vigência de 29/03/2023 a 29/03/2024, vinculado ao Processo 026/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, celebrado com as pessoas jurídicas F S GOBO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.308.277/0001-19 , SENNO E ASSUNÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.549.573/0001-89 e TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.403.682/0001-20 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MALHARIA EM GERAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS, partes integrantes da licitação em epígrafe , como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de maio de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PORTARIA SLC Nº031/2023, 04 de maio de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

3. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

4. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, e a servidor Celso Ricardo Maciel Ferreira, matrícula/Identificação funcional nº. 2961/01 como Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços 003/2023 com vigência de 24/02/2023 a 24/02/2024, vinculado ao **Processo 005/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023**, celebrado com as pessoas jurídicas, a **AGRIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.764.227/0001-87, **T.V COUTINHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.701.916/0001-07, **ESPINDOLA TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.950.052/0001-80, **WALTER RAFAEL FERNANDES** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.495.171/0001-53 que tem por objeto **DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER DEMANAS DA FROTA DAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe , como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de maio de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

PORTARIA SLC Nº 032/2023, 04 de maio de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE: Art. 1º. Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão com o Fiscal Titular, e a servidora Simone de Fátima Nunes de Oliveira, matrícula/Identificação funcional nº 1138-1 como Fiscal Substituta da Ata **nº 013/2023,** com vigência de 30/03/2023 à 30/03/2024, vinculado ao **Processo 030/2023 – Pregão Presencial 015/2023**, celebrado com a empresa **KRAIEVSKI COM. ALIM. E MAT. CONST. LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º 26.830.307/0001-03 , e a empresa **S A S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.195.896/0001-20 , **C GRAZIELI SOARES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.746/0001-10 e a empresa **JESSICA MARTINS FREITAS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.773.880/0001-13, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência , estabelecendo compromisso de prestação para a compromitente prestadora, observada as condições e preços estabelecidos no Pregão Presencial nº 026/2021 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de maio de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PORTARIA N. º 155/2023

PORTARIA N. º 155/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **ELIANE FRANCIELE DE SOUZA, Matricula nº 3206/02, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe A,** para **Nível I, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 156/2023

PORTARIA N. º 156/2023 02 de maio de 2023
CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **HERLENE ZANATA ZEVIANI, Matricula nº 1451/01, FISIOTERAPEUTA, Nível V, Classe C,** para **Nível V, Classe D,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 157/2023

PORTARIA N. º 157/2023 02 de Maio de 2023
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a pedido a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **SIMONE ALVES CARVALHO, Matricula nº 994/01**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS,** a partir de 01 de abril de 2023**.** Concedida anteriormente pela Portaria nº 244/2021 de 24 de março de 2021, com efeitos a 01 de abril de 2021**.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 158/2023

PORTARIA N. º 158/2023 02 de maio de 2023
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CRISTINA ESCOBAR.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **CRISTINA ESCOBAR, Matricula nº**

2813/03, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA,** a partir de 14.04.2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 14 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 159/2023

PORTARIA N. º 159/2023 02 de Maio de 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais para conselheiros tutelares proclamada através do Edital de Homologação do C.T. nº 005/2022 de 18 de Abril de 2022 - CMDCA.

CONSIDERANDO a necessidade de Conselheiro substituto para substituição de conselheiros titulares em períodos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Conselheira Tutelar/ Suplente conforme abaixo especificado:

SUPLENTE:

II – JENNYFER CAROLINA PEREIRA SUAREZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 160/2023

PORTARIA N. º 160/2023 02 de Maio de 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) VICENTE FARINA VILLA ALTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **VICENTE FARINA VILLA ALTA,** que ocupa o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL, SÍMBOLO DAS 4 , CHD 08:00hs** , a partir de 13 de abril de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos à contar a partir de 13 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 029/2023, 04 de maio de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

4. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, e a servidor Celso Ricardo Maciel Ferreira, matrícula/ Identificação funcional nº. 2961/01 como Fiscal Substituta Do CONTRATO 038/2023 com vigência 30/03/2023 à 31/12/2023, vinculado ao **Processo 050/2023 – Dispensa 019/2023**, celebrado com as pessoas jurídicas, a **ANDREIA ÁVILA MACHADO** , inscrita no CPF sob o N° 872.769.761-49 , que tem por objeto AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO CHACARA N°54 SITUADA NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, COM ÁREA TOTAL DE 03 (TRÊS) HECTARES, COM MATRICULA N°20.739**,** de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe , como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de Maio de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 007/2023

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica do Trabalho nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.

A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.

Os candidatos deverão comparecer para a apresentação no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Carteira Profissional - 01 cópia – (para o cargo de fisioterapeuta)
- Título de eleitor e certidão das obrigações eleitorais - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Antecedentes Criminais – 1 cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 copia
- Certidão de Nascimento e CPF (filhos menores de 21 anos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Nº da Conta Bancária do Banco BRADESCO; (se tiver)

No exame médico pericial deverão comparecer para a apresentação no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão:

51. Para os cargos de **Fisioterapeuta, Encanador e Atendente de Dentista:**

- Os resultados de Exames de **Glicemia** e **Hemograma.**

A nomeação dos candidatos considerados aptos se dará após a Apresentação da documentação e Exame médico pericial de acordo com anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

O candidato que não comparecer para a Apresentação de Documentação e Exame médico Pericial na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 04 de Maio de 2023.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2023

Entrega da Documentação: dia 17 de Maio dás 8:00 horas as 11:00 horas

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL – SALA RECURSOS HUMANOS - sito à** Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro **- Eldorado-MS.**

Com todos os documentos de acordo com o Edital acima nº 007/2023

Exame médico-pericial **– 18 de Maio ás 7:30 horas**

Local: **CLINICA DO TRABALHO -** sito à Av. Brasil, 1297 **- Eldorado-MS** (Próximo a Prefeitura Municipal)

Com todos os exames de acordo com o Edital acima nº 007/2023

8. **A POSSE DOS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO 2023 ÁS 9:00 HORAS**

- Local: PREFEITURA MUNICIPAL – SALA RECURSOS HUMANOS - sito à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro - Eldorado-MS.

LISTA DE CONVOCADOS:

Cargo: FISIOTERAPEUTA

4º ALISSON ALEXANDRE DA SILVA

Cargo: ATENDENTE DE DENTISTA

1º SANDRA REGINA RIBEIRO DA SILVA

Cargo: ENCANADOR

1º LUIZ ANTONIO NOGUEIRA

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Assistência Social

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023/CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

RETIFICA O CAPITULO 14, ITEM 14.17, 14.18 INCLUI ITEM 14.18.1, 14.18.2, 14.18.3, 14.18.4, 14.18.5, 14.18.6. 14.24. INCLUI 14.24.1, 14.24.2, 14.24.3, 14.24.4, 14.24.5, 14.24.6, 14.24.7, 14.24.8, 14.24.9, 14.24.10, 14.24.11, 14.24.12, 14.24.13, 14.24.14, 14.24.15, 14.24.16, 14.24.17, 14.24.18, ALTERA ITEM 14.26, INCLUI ITEM 14.26.1, 14.26.2, 14.26.3, 14.26.4, 14.26.5, ALTERA ITEM 14.27 DO EDITAL Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES DE ELDORADO – MS, QUE PASSA A VIGORAR DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL.

14.17. Os candidatos que serão submetidos a prova prática e teórica de informática, onde será o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:

a) edital de texto

b) planilha de cálculo e texto

c) banco de dados

d) navegação na internet

e) correio eletrônico

A **avaliação teórica** conterá dez (10) questões objetivas cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até quatro (04) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado; contendo cada questão um enunciado e quatro (04) alternativas identificadas pelas letras **"a", "b", "c" e "d",** com apenas uma alternativa correta.

A **avaliação prática** conterá dez (10) questões que apresentará o desempenho do candidato em informática.

14.18. Os candidatos que não obtiverem cinquenta por cento (50%) de aproveitamento nas avaliações, ou seja, nota cinco (5,0) estarão eliminados e não poderão realizar as demais etapas do processo de escolha.

14.18.1. A duração da prova será de três (03) horas.

14.18.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horários de realização das provas por meio do Diário Oficial ASSOMASUL.

14.18.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

14.18.4. Segue conforme está contido no item **14.7.1. ao o item 14.12. do Edital n. 001/2023 do dia 24 de março de 2023.**

14.18.5. Não será permitida a saída dos candidatos do local da realização da prova, antes de decorrida uma (01) hora do seu início.

14.18.6. Os três (03) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluídos suas provas.

14.24. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em dois momentos, **aplicação coletiva de testes e entrevista individual**. Os resultados alcançados na avaliação psicológica e entrevistas, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para pleito;

§ 1º - O exame de conhecimentos e avaliação psicológica e entrevista deverão ser realizadas por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal de Eldorado/MS;

14.24.1. A aplicação coletiva de testes psicológicos será realizada em Eldorado – MS, em data, local e horários a serem divulgados no Diário Oficial ASSOMASUL.

14.24.2. A **avaliação Psicológica** tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, característica e habilidades psicológicas do candidato à função de Conselheiros Tutelar do Município de Eldorado, de acordo com o perfil estabelecido neste Edital (**14.24.6).** Esta avaliação será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, a adaptação e adequação ao cargo proposto.

14.24.3. Neste exame serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, atenção e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbri o e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições de Conselheiro/a Tutelar.

14.24.4. O candidato que não comparecer na data e horário estabelecido ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do processo de escolha.

14.24.5. A avaliação Psicológica será realizada por uma junta de profissionais psicólogos, devidamente registrados no

CRP – Conselho Reginald de Psicologia (Regional 14) e designados pelo CMDCA.

14.24.6. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas:

§ 1º - ASPECTOS DESEJÁVEIS:

Controle emocional (adequado), ansiedade (adequado), impulsividade (adequado), autoconfiança (adequado), resistência à frustação (adequado), potencial de desenvolvimento cognitivo (adequado), controle e canalização produtiva da agressividade (adequado), disposição para o trabalho (adequado), iniciativa (adequado), capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (adequado), relacionamento interpessoal (adequado), flexibilidade de conduta (adequado), atenção concentrada (adequado), pensamento lógico (adequado) e tomada de decisão (adequado).

§ 2º - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS A SEREM AVALIADAS:

a) Controle Emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que, sejam manifestadas de maneira adequada no meio que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se ás exigências ambientais, mantendo a capacidade de raciocínio.

b) Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional, que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a integridade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.

c) Impulsividade : falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motiva-te do ato impulsionado.

d) Autoconfiança : atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contados de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

e) Resistência à Frustação : habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular.

f) Potencial de Desenvolvimento Cognitivo : grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

g) Controle e Canalização Produtiva da Agressividade : capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas a si e para a sociedade.

h) Disposição para o Trabalh o: capacidade para lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

i) Iniciativa : capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

j) Capacidade de Cooperar e Trabalhar em Grupo : disposição do candidato para atender ás solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.

l) Relacionamento Interpessoal : capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos pertinentes a relação com o outro.

m) Flexibilidade de Conduta : capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências e cada situação em que estiver inserido.

n) Atenção Concentrada : capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

o) Pensamento Lógico : o pensamento que obedece a princípios de lógica formal. Sabermos quando atingirmos a verdade ou erro, ou falsidade. Todas as ciências caracterizam-se por serem pensamento lógico. Este é caracterizado pelo estabelecer entre ideias.

p) Tomada de Decisão : nada mais é do que, a conversão das informações em ação, assim sendo, decisão é a ação tomada com base na apreciação de informações. Decidir é recomendar entre vários caminhos alternativos que levam a determinado resultado.

14.24.7. Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado **apto ou inapto** para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a) Apto: significando que o candidato apresentou no processo de escolha, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico**, descrito no item 14.24.6.**

b) Inapto: significando que o candidato não apresentou no processo de escolha, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

14.24.8. Será considerado **inapto**, e consequentemente eliminado do processo de escolha, o candidato que não apresentar as características necessárias ao cargo.

14.24.9. Será igualmente eliminado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e da junta de técnicos responsáveis pela avaliação, apresentar as seguintes características:

a) ASPECTOS INDESEJÁVEIS : controle emocional (diminuído), impulsividade (elevada), resistência à frustação (diminuída), potencial de desenvolvimento cognitivo (diminuído), controle e canalização produtiva da agressividade

(diminuída), pensamento lógico (diminuído).

b) ASPECTOS PASSÍVEIS DE TREINAMENTO: ansiedade (elevada), autoconfiança (diminuída), disposição para o trabalho (diminuída), iniciativa (diminuída), capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (diminuído), relacionamento interpessoal (diminuído), flexibilidade de conduta (diminuída), atenção concentrada (diminuído), tomada de decisão (diminuída).

14.24.10. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem perfil que contenham:

a) quatro (04) características indesejáveis;

b) três (03) características indesejáveis e quatro (04) passíveis de treinamento;

c) duas (02) características indesejáveis e cinco (05) passíveis de treinamento;

d) uma (01) característica indesejável e seis (06) passíveis de treinamento.

14.24.11. A entrevista psicológica individual, instrumento subjetivo, será utilizada exclusivamente como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas na bateria de testes psicológicos (testes de personalidade, de atenção concentrada e inteligência geral). Os testes psicológicos a serem utilizados encontram-se na lista de testes com parecer favorável pelo **CFP – Conselho Federal de Psicologia (Resolução CPF nº 002/2003).**

14.24.12. A inaptidão na Avaliação psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos e entrevistas psicológica individual, não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar descritos neste Edital, o qual foi devidamente aprovado pelo CMDCA e pretende atender a parâmetros de qualidade no atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias.

14.24.13. A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo de escolha, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas, em interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal.

14.24.14. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

14.24.15. Não se realizará qualquer teste ou etapa da **Avaliação Psicológica** fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

14.24.16. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no Edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos.

14.24.17. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

14.24.18 . É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.26. O candidato inapto para o exercício da função de Conselho Tutelar poderá interpor recurso, mediante pedido por escrito, no prazo de dois (02) dias, após a publicação do resultado, marcando na Secretária Executiva do CMDCA a sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

14.26.1. O pedido de recurso:

a) Deverá ser digitado ou datilografado;

b) Deverá conter o endereçamento a presidente do CMDCA;

c) O nome do candidato, endereço e o número de inscrição;

d) Fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;

e) Data e assinatura do candidato.

14.26.2. Na sessão de conhecimento das razões de não recomendação, os interessados poderão ter acesso aos instrumentos utilizados e que resultam no motivo da contraindicação, mas não poderão retirar do local os testes psicológicos, os quais permanecerão por no mínimo cinco (05) anos com o psicólogo que os aplicou, conforme prevê o **Código de Ética do profissional Psicólogo (CEPP).**

14.26.3. Faculta-se o direito de comparecimento do candidato acompanhado de **psicólogo por ele contratado,** com direito à defesa de seu representado. O psicólogo deverá estar devidamente inscrito no **CRP/14** e as **despesas com honorários deste são de responsabilidade do candidato.**

14.26.4. Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato e o psicólogo que o representará receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações a respeito do processo.

14.26.5. O psicólogo contratado pelo candidato, terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação e de correção dos testes psicológicos que o candidato realizou.

14.27. A Comissão tem o prazo de até dois (02) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento, não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração, sendo a decisão da Comissão soberana.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente Edital.

Eldorado – MS, 04 de maio de 2023.

Osmar Soares Fuzario
Presidente do CMDCA

.
.
.
.
.
.
.
.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Município de Eldorado - MS Edital nº 001/2023 – Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Formulário para interposição de recurso administrativo ao CMDCA RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ELEIÇÕES UNIFICADAS 2023. Eu, ..., portador (a) do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Eldorado - MS, Edital CMDCA nº 01/2023, apresento recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eldorado - MS.

4. Do objeto de Recurso:

.....
.....
.....

5. Dos argumentos de Recurso:

.....
.....
.....
.....

2. Dos anexos de suporte para recurso:

.....
.....
.....
.....

Eldorado, MS .....de .....de 2023.

_____

Assinatura do candidato

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL 001 /2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 faz saber que realizará a abertura das inscrições para o processo seletivo de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura , para o cargo de trabalhador braçal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura , sito a Rua São Paulo 1177 (Antigo Fórum).

1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas **no endereço eletrônico diáriomunicipal.com.br/assomassul** e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura .

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.6 Fica Instituída, em Portaria, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional

nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO

2.1 Para habilitar-se ao cargo de trabalhador braçal, do candidato exige-se:

I - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

II - Idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

III - Certidão negativa de antecedentes criminais;

IV - Apresentar cópia do comprovante de residência;

V - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

VI - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);

VII – No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

VIII - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IX – Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão classificados como suplentes.

2.2 VAGAS : 5(cinco) trabalhador braçal

2.3 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração terá como base na carga horária de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais e será de R$ **1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais),**

3.2 No interesse e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;

3.2.2 – Nos moldes da Lei Municipal 1137/2017, de acordo com desempenho demonstrado na execução da função, o contratado poderá fazer jus ao recebimento de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **05 e 08 de maio de 2023,** nas dependências da **Rua São Paulo 1177 (Antigo Fórum) das 7h às 13h** .

4.2 Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.**

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5. DO RECURSO

5.1 – Do resultado final caberão recurso **no prazo de dias 02 (dois)**, contados do primeiro dia útil após a publicação do gabarito no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS, sendo este dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 – No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.4 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

5.5 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação (prova escrita), convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais.

6.2 A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital de Convocação, sendo de caráter eliminatório.

6.3 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2023.

6.4 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

6.5 Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Na hipótese da falta de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.7 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior nota na prova teórica;

II - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.8 A listagem de classificação dos candidatos será divulgada **no endereço eletrônico diáriomunicipal.com.br/assomassul** e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura .

7. DAS PROVAS

7.1 Da prova escrita

I – A prova de que trata este item constará de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 (meio) ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;

II – A prova será aplicada no dia **12 de maio de 2.023, das 18:00 às 22:00 h**. nas dependências da Escola Municipal Sebastião de Paula, Av. Brasil, 405, na cidade de Eldorado/MS;

III – Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 17:45h, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

IV – Os portões serão fechados às 18:00h, não se admitindo, após esse horário, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos retardatários.

7.1.1 – Fica terminantemente proibido o uso de aparelhos eletrônicos ou similares.

7.1.2 – O conteúdo programático é o contido no ANEXO II deste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/assomassul e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura .

8.2 A convocação dos classificados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com o número de vagas.

8.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 10.1.

8.3.1 A documentação a que se refere o subitem 9.3 será conferida e analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Caso o candidato classificado não apresente os documentos exigidos neste Edital para o cargo pleiteado será ELIMINADO deste Processo Seletivo.

8.5 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será RECLASSIFICADO uma única vez.

8.6 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7 O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua ELIMINAÇÃO.

9.8 A relação com a classificação dos trabalhador braçal cadastrados será publicada até **o dia 31 de maio de 2023.**

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – 2 (duas) foto 3X4;

II – pré-requisito para o cargo pleiteado;

III – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

IV – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

V – título de eleitor;

VI – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VII – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

VIII – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

IX – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

X – comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco do Bradesco para recebimento dos vencimentos.

XI – Certificado de reservista;

XII – Certidão de casamento ou nascimento;

XIII – Certidão de nascimento de dependentes;

XIV – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 8 deste Edital;

XV – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

11.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá a sua validade de 12 meses ou até a posse do concurso, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

11.3 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **Avaliação**, de desempenho a ser instituída por portaria pela administração municipal.

11.3.1 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

11.4 A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Eldorado/MS por um período de 02 (dois) anos.

11.5 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais, a bem do interesse público, sem que isso gere qualquer direito a percepção, total ou parcial, de valores a serem pagos relativo ao período de duração inicialmente prestado relativo ao processo seletivo.

11.6 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.7 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

11.8 Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

11.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação do Departamento de Recursos e Procuradoria Jurídica.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL

A) Compete ao trabalhador de trabalhador braçal que atua:

I- Serviços Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral;

II - Serviços de capina em geral; limpeza de vias públicas e praças municipais;

III -Tarefas de construção;

IV -Produtos de limpeza; sua utilidade e aplicação;

V - Coleta de lixo e tipos de recipientes;

VI - Higiene pessoal e com o material sobre sua responsabilidade;

VII -Retirar da rua galhos de arvores e restos de materiais de construção,

VIII -Proceder à limpeza e conservação da canaleta, riachos, valetas e bueiros de aguas pluviais;

IX -Executar serviços de servente de pedreiro;

X -Auxiliar nos serviços de conservação, reparos, reforma e construção de próprios municipais; XI -Auxiliar na construção de pontes, lombadas, calçadas, meios-fios e galerias pluviais;

XII -Auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica;

XIII – Auxiliar no serviço de carpintaria e pintura;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMATICO

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL ESCOLAR – ALFABETIZADO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos.

MATEMÁTICA

Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Porcentagem. Sistemas de Medidas: Comprimento, Tempo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, no cargo de **Trabalhador braçal** portador do CPF _____ e cédula de identidade_____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Eldorado/MS, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°035/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 035/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

Eldorado/MS, 04 de maio de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Despacho de Homologação

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou **DESERTO** o presente certame.

Eldorado/MS, 04 de maio de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0051/2023

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0030/2023

OBJETO: Aquisição de porta e janela de vidro (blindex) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): MICHELE LUZIA DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ 42.327.884/0001-33), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 12.055,20 (doze mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

Eldorado/MS, 2 de maio de 2023.

Rodrigo Farias dos Santos

Agente de Contratação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **RATIFICO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 2 de maio de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento Municipal de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 013/2021

Processo nº 029/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME

OBJETO: contratação de empresa no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em ambiente web, para Gestão de Saúde Pública, visando atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS

VIGÊNCIA ADITADA: 13/04/2023 A 12/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Ericson Galassi – Gênesis Comércio e Tecnologia Eireli – ME.

Matéria enviada por Marcio José Farias Filho

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA SEBASTIANA DA COSTA"

AGUINALDO DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora MARIA SEBASTIANA DA COSTA, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo Município de Eldorado-MS, averbação de 12 (doze) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 à 31/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9854/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Município de Figueirão/MS, através de sua pregoeira, torna público aos interessados, que o processo supramencionado que seria realizado no dia 09 de maio de 2023 está suspenso por razões de acolhimento de impugnação ao Edital do referido Pregão.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo tipo Ambulância UTI Neonatal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

A nova data de abertura será informada oportunamente pelo Diário Oficial do Município https://www.diariooficialms.com.br/assomasul, e pelo site do Município de Figueirão (www.figueirao.ms.gov.br).

Figueirão – MS, 04 de maio de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DECRETO Nº 825, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Bruschi De Faria, Assistente Administrativo II, na condição de Presidente;

II - Rondinelli Alves De Lima, Auxiliar De Servicos Gerais, na condição de membro;

III - Jaqueline da Silva Custódio, Auxiliar Administrativo II, na condição de membro.

IV – Mariana Bruschi De Faria, Assistente Administrativo I, na condição de Suplente;

Art. 2º A Comissão de contratação será exercida pelo período de 05/05/2023 a 05/05/2024.

Art. 3° A Comissão de contratação ficará vinculada à Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento, responsável por todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4° A Comissão de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Figueirão, 04 de maio de 2023.

JUVENAL CONSOLARO.

Prefeito Municipal de Figueirão-MS.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

LEI N° 503, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E MONITORES, DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a obrigação de realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os funcionários, professores, monitores e alunos, de creches e escolas municipais de Figueirão-MS.

Parágrafo único: A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais e alunos realizem o curso de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada de suporte médico especializado.

Art. 2°. Os funcionários, professores, monitores e alunos, de creches e escolas, da rede pública municipal, poderão ser treinados por profissionais cedidos pela Secretaria da Saúde e/ou Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:

I - médicos;

II - enfermeiros;

III - técnicos e auxiliares de enfermagem;

IV - policial militar do Corpo de Bombeiros.

§ 1°: Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros

Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

§ 2°: A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte de todos os profissionais e alunos será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser renovada a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3°. Todos os alunos da rede pública e privada receberão lições de primeiros socorros em forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o ano letivo regular, e que versarão sobre:

I - a identificação de situações de emergências e urgências médicas;

II - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências e urgências médicas;

III - a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo;

V - como identificar os procedimentos mais adequados para cada caso.

Parágrafo único: Os conteúdos a serem abordados no caput deste artigo deverão se adequar às diferentes

idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 4°. Após a conclusão do treinamento em primeiros socorros todos os profissionais e alunos participantes receberão um certificado de participação emitido pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único: A relação de todos os profissionais treinados bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada entidade de ensino e de acesso público.

Art. 5°. As instituições de ensino citadas no artigo 1° desta lei deverão manter em suas dependências "Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros na Escola" a serem disponibilizados em local de fácil acesso.

Parágrafo único: O material que compõe os "kits" deverá permanecer em ordem e quantidade suficiente, cabendo ao diretor de cada Unidade Educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem esgotando.

Art. 6°. O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação.

Art. 7º. As despesas resultantes da execução desta lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 19 de dezembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

LEI N° 501, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Figueirão-MS, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Santa Maria, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.

Art. 2° Os imóveis privados abandonados, ou sem uso que possuam piscinas ficarão sujeitos ao ingresso forçado dos agentes de endemias para inspeção da limpeza do pátio e dos locais de proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. O ingresso forçado em imóveis públicos ou privado dar-se-á na situação prevista pelo caput do art. 1° desta Lei e nos seguintes casos:

1 - Situação de abandono, aquele que demonstre flagrante e prolongada ausência de utilização do imóvel, verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - Ausência, em que a impossibilidade de localização de pessoa responsável ou que permita o acesso ao imóvel após a realização de 2 (duas) visitas, devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, no intervalo de 10 (dez) dias,

Art. 3. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contraria.

Figueirão-MS, 19 de dezembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

LEI Nº 482, 13 DE JUNHO DE 2022

Institui no calendário Municipal o festival Edson Rodrigues de Lima (Edson Lobo), de Música e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído, no calendário Municipal do mês de setembro, o Festival de Música Edson Rodrigues de Lima (Edson Lobo).

Art. 2º - Durante o ano calendário, poderá ser feito etapas eliminatórias tanto na composição como na interpretação de músicas, sendo escolhido os melhores para apresentação nas festividades de aniversário da Cidade de Figueirão.

Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e de Assistência Social responsáveis pela organização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Figueirão 13 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

LEI N° 483, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Institui no calendário Municipal o festival Professor Osmar Gonçalves Rodovalho, de Poesias e Causos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário Municipal do mês de setembro, o Festival Municipal Professor Osmar Gonçalves Rodovalho, de Poesias e Causos.

Art. 2º - Durante o ano calendário, poderá ser feito etapas eliminatórias tanto na declamação como na autoria de poemas, sendo escolhido os melhores para apresentação nas festividades de aniversário da Cidade de Figueirão.

Art. 3º - Ficam as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e de Assistência Social responsáveis pela organização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

LEI N° 502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ano de fabricação dos veículos utilizados no transporte escolar urbano e rural no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1°. São permitidos, para o serviço de transporte escolar urbano, todos os veículos que são considerados por lei para o transporte escolar, com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação e com autorização por vistoria do Detran-MS ou órgão competente indicado pelo mesmo.

Art. 2° Fica autorizado o leilão ou a doação dos veículos de propriedade de propriedade do Município após o decurso do prazo estabelecido no art. 1° ou em caso de estarem inservíveis.

Art. 3°. Além das prescrições estabelecidas no art. 1°, os condutores de veículos destinados ao transporte escolar urbano e rural, deverão obedecer e respeitar a regra constante do Código de Trânsito Brasileiro e demais atos normativos que regulamento tal atividade.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 19 de dezembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

LEI Nº 481, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de Figueirão MS, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, institui o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Figueirão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 93, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Artigo 1º - A preservação do patrimônio natural e cultural do Município de Figueirão é dever de todos os seus cidadãos.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio natural e cultural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tal fim editados.

Artigo 2º - O patrimônio natural e cultural do Município de Figueirão é constituído por bens móveis ou imóveis, de

natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ ou científico.

Artigo 3º- O município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural e cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural -COMPAC.

Artigo 4º - Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Artigo 5º - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e turismo.

§ 1º O conselho será composto pelo Secretário Municipal da Educação, cultura, esporte e turismo, na condição de Presidente, pelo Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo na condição de Secretário (do Conselho), dez (10) membros efetivos e dez (10) membros suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal por indicação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo.

§ 2º Entre os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura e meio ambiente e da sociedade em geral.

§ 3º Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 4º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 5º O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 30 dias a contar da posse de seus Conselheiros.

CAPÍTULO III

PROCESSO DE TOMBAMENTO

Artigo 6º - Para inscrição no Livro do Tombo será instaurado processo que se inicia por iniciativa:

52. da Secretaria Municipal de Cultura através da Divisão de Patrimônio Cultural;
53. do proprietário; e
54. de qualquer um do povo.

Parágrafo único - Nos casos das alíneas "b" e "c" deste artigo, o requerimento será dirigido à Divisão do Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e turismo.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, poderá propor o tombamento "ex-officio" de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.

Artigo 8º - Os requerimentos do proprietário, ou de qualquer do povo, poderão ser indeferidos pela Divisão do Patrimônio Cultural com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso ao COMPAC.

Parágrafo único - O pedido de tombamento será instruído com documentação e descrição bastante para individualização do bem.

Artigo 9º - Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Artigo 10 - O COMPAC poderá solicitar à Divisão do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que oriente o julgamento.

Artigo 11 - A sessão de julgamento será pública e será concedida a palavra para que seus membros, o proprietário e os particulares que tiverem proposto ou impugnado o tombamento exponham suas razões.

Artigo 12 - Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento deverá constar:

I - Descrição e documentação do bem.

II - Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo.

III - Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações.

IV - As limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário. V - No caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do Município, e.

VI - No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Artigo 13 - A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no(s) Livro(s) do Tombo será publicada no Diário Oficial, oficiada ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Parágrafo único - Havendo restrições impostas aos bens do entorno será oficiado o registro de imóveis para as averbações das matérias respectivas.

Artigo 14 O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

§ 2º No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar de seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

§ 3º Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, será o processo remetido ao Conselho Municipal do

Patrimônio Cultural, que dará decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Artigo 15 - Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 9º da presente lei.

CAPÍTULO IV

PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Artigo 16 - Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação, segundo os preceitos e determinações desta Lei e do COMPAC.

Artigo 17 - O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

§ 1º A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo à Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pela Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo.

Artigo 18 - As construções, demolições, paisagismo no entorno ou ambiência do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento. Em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o COMPAC.

Artigo 19 - Ouvido o COMPAC, a Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Cultura, poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

§ 1º Este ato da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo será de ofício ou por solicitação de qualquer do povo.

§ 2º Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer do povo, no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao COMPAC que decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 20 - Se o proprietário do bem tombado não cumprir o prazo fixado para início da obra, a Prefeitura Municipal a executará, lançando-se em dívida ativa o montante expendido.

Artigo 21 - As obras de que trata o artigo anterior poderão ser dispensadas de pagamento se o proprietário não puder fazê-lo sem comprometer o próprio sustento e não tiver outro imóvel além do tombado.

Artigo 22 - O Poder Público Municipal pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Artigo 23 - Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas normas precisas para a preservação pelo COMPAC.

Artigo 24 - No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC, no prazo de 48 horas.

Artigo 25 - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado à Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autoriza pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Artigo 26 - O Poder Público Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, poderá reduzir o IPTU e outros impostos municipais dos bens tombados, sempre que seja indispensável à manutenção do bem, de acordo com regulamento que para isto expedirá.

§ 1º Em nenhum caso a redução poderá ultrapassar 80% do valor do imposto.

§ 2º A redução de impostos será condicionada à preservação do bem tombado.

§ 3º A redução que trata este artigo poderá ser revogada a critério da Administração Municipal.

Artigo 27 - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Artigo 28 - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de 10 UFIGS e se houver como conseqüência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 100 UFIGS.

Parágrafo único - A aplicação da multa não desobriga a conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

Artigo 29 - As multas terão seus valores fixados através de Decreto regulamentar e serão fiscalizadas pela Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e turismo conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Artigo 30 - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pela Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Artigo 31 - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração

ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

CAPÍTULO VI

FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE FIGUEIRÃO

Artigo 32 - Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Figueirão, gerido e representado ativa e passivamente pelo COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Artigo 33 - Constituirão receita do FUNCAM de Figueirão:

I - Dotações orçamentárias;

II - Doações e legados de terceiros:

III - O produto das multas aplicadas com base nesta lei;

IV - Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e, VI - Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Artigo 34 - O FUNCAM poderá justar contrato de financiamento ativo ou passivo, bem como celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivo as finalidades do fundo.

Artigo 35 - O FUNCAM funcionará junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e turismo sob a orientação do COMPAC, valendo-se de pessoal daquela unidade administrativa.

Artigo 36 - Aplicar-se-ão ao FUNCAM as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.

Artigo 37 - Os relatórios de atividades, receitas e despesas do FUNCAM serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - O Poder Público Municipal elaborará regulamento da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Artigo 39 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de junho de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 053, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Fica determinada à redistribuição de cargo do servidor, conforme especificações abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação atual	Redistribuição
01.217	Lino Astidor da Silva Pereira	Operador de Maquinas Leves	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 051, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares ao servidor integrante

I – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias	Pecúnia
05.020	Maiane Jordana Duck Ramos	03/08/2021 a 03/08/2022	24/04/2023 a 03/05/2023	10	Não

II – Da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias	Pecúnia
02.300	Maraisa Rodrigues Geraldino	11/02/2021 a 10/02/2022	03/04/2023 a 12/04/2023	10	Não
01.234	Rondinelli Alves de Lima	25/03/2021 a 24/03/2022	17/04/2023 a 06/05/2023	20	Sim
01.098	Sirleia Apª Rodrigues Amorim	11/03/2021 a 10/03/2022	17/04/2023 a 06/05/2023	20	Sim

III – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias	Pecúnia
01.033	Cleuza Ferreira da Silva	02/04/2022 a 01/04/2023	24/04/2023 a 13/05/2023	20	Sim

IV – Da Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Nome do Servidor	Período do Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias	Pecúnia
01.160	Alenilton Pereira Dias	13/06/2021 a 12/06/2022	08/05/2023 a 27/05/2023	20	Sim
01.102	Josiane Nogueira de Lima	03/11/2021 a 02/11/2022	17/04/2023 a 06/05/2023	20	Sim
01.172	Naiara Thais Almeida Nogueira	01/04/2021 a 30/03/2022	19/04/2023 a 18/05/2023	30	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 052, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário do servidor relacionado abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 99, da lei complementar. 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
02.358	André Nogueira Barbosa	Chefe de Compras e suprimentos
04.313	Paloma Gabriela Gomes Fialho	Fisioterapeuta
02.367	Rute Bruno	Chefe de Limpeza do Núcleo se Secretarias

Art. 2º Autorizar o adiantamento de cinquenta por cento do décimo terceiro salário (gratificação natalina), aos servidores abaixo relacionados, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no art. 100, da lei complementar. 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.093	Lucia Regina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
01.192	Maiane Jordana Duck ramos	Nutricionista
01.205	Marcilei Matias de Souza	Operador de Maquinas Pesadas
02.315	Valdei Ferreira de Amorim	Coordenador de Agronegócio

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.358, DE 03 DE MAIO DE 2023

‘‘Proíbe o Manuseio, utilização, Queima e Soltura de Fogos de Artifícios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Guia Lopes da Laguna’.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifícios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Guia Lopes da Laguna.

Parágrafo Único: Executam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como o similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º Entende-se por fogos de artifícios com estampidos e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso aqueles que produzem estampidos, estouros e barulhos que possa provocar efeitos danosos à saúde humana e/ou de animais, bem como à tranquilidade pública.

Art. 3º A proibição que refere-se esta lei estende-se a todo o município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 4º A fiscalização da presente Lei, será realizada pelo órgão competentes do município de Guia Lopes da Laguna.

Art. 5º O Poder Executivo, regulamentará esta Lei no que couber, incluindo as sanções num prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 03 de maio de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 189/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA IVONE MAZZETO DEODATO MORENO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribui**ç**ão, fundamentado no artigo Art. 3º, da emenda Constitucional 47/2005 e Art. 44 da Lei Municipal nº 40/2010, a servidora **IVONE MAZZETO DEODATO MORENO –** Matrícula 160-1, detentora do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo: VI Nível: C-13, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.**

Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica**ç**ão, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 188/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA ELOIR QUINTANA SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribui**ç**ão, fundamentado no artigo Art. 43 c/c § 4º do Art. 38 da Lei Municipal nº 40/2010, a servidora **ELOIR QUINTANA SOARES –** Matrícula 590-1, detentora do cargo efetivo de **Professora do Ensino Fundamental**, Símbolo: PII – Nível: I, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.**

Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Professora, da servidora que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica**ç**ão, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 187/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA JOICE ALEGRE GONÇALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

RESOLVE:

ART. 1 º - **Readaptar** temporariamente, a servidora **Joice Alegre Gonçalves,** matrícula 364-5, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão XI - A Nível: I, lotada na UBS Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A readapta**ç**ão será para realizar fun**ç**ões Administrativas, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 03/05/2023 a 17/05/2023, levando em considera**ç**ão o Boletim de Inspe**ç**ão Médica apresentado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica**ç**ão, revogadas as disposi**ç**ões em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 186/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licen**ç**a médica por 15(quinze) dias pelo período de (19/04/2023 a 13/05/2023) ao servidor, **WALFRE COIMBRA FARIAS,** matrícula 223-1, Auxiliar de Servi**ç**os Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administra**ç**ão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica**ç**ão, retroagindo seus efeitos de 19/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 185/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licen**ç**a médica por 07(sete) dias pelo período de (25/04/2023 a 01/05/2023) ao servidor, **JORDE FERREIRA ROSSATI,** matrícula 1305-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica**ç**ão, retroagindo seus efeitos de 25/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 184/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licen**ç**a médica por 05(cinco) dias pelo período de (17/04/2023 a 21/04/2023) a servidora, **JOICE ALEGRE GONÇALVES,** matrícula 364-5, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica**ç**ão, retroagindo seus efeitos de 17/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 183/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 30(trinta) dias pelo período de (18/04/2023 a 17/05/2023) a servidora, **SARA CRISTINA VIEIRA PINTO,** matrícula 1886-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 18/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 182/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 08(oito) dias pelo período de (11/04/2023 a 18/04/2023) a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA,** matrícula 166-19, Professora, lotada na EMEI Professora Candinha - Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 11/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 181/2023 Em, 04 de Maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 51(cinquenta e um) dias pelo período de (21/03/2023 a 10/05/2023) a servidora, **ROSALINA COIMBRA DA SILVA,** matrícula 1754-1, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Junta Militar - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 21/03/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 179/2023 Em, 03 de Maio de 2023.

"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença nojo a partir de 29/04/2023 por 08 (oito) dias, a servidora **Maria Inelsa Maciel de Brito**, Matrícula 149-1, em virtude do falecimento do seu Genitor **Sr. Pedro Regalado Maciel**, conforme selo digital de óbito nº AAK74090-600-IGB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 180/2023 Em, 03 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por escolaridade no percentual de 10%, a servidora **JANE FERREIRA LIMA**, Matrícula 1662-2, Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão **II-A** – Nível **2**, de conformidade com o artigo 42-A da Lei Complementar n.º 30/2008, em consonância com os arts. 3º, 4º "e 5º da Lei Complementar 107/2019, em virtude da mesma ter concluído o curso Normal Médio, conforme Registro nº 073/2018, Livro 001, folha 16 – EE Pedro José Rufino e o curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia", Conforme Registro nº 854969, Livro 430, Processo nº 855104, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 177 /2023 Em, 03 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1 º - Nomear**, WHILLY AREVALO DIAS,** no Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – Símbolo – DAS-4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 176/2023 Em, 03 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1 º - Exonerar**, RENAN VINICIUS ARRUDA TRINDADE,** matrícula 1954-2, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 173 /2023 Em, 03 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Maio de 2023, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, referente aos períodos aquisitivos assim especificados:

55. **Cláudia de Cillo Mazucato Neri –** Matrícula 1374-5 – usufruirá suas férias no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotada no Gabinete do Prefeito.

56. **Maria Simone Lopes Dal Zot Alves -** Matrícula 1965-1 - usufruirá suas férias no período de 03/05/2023 a 17/05/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 172/2023 Em, 03 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1 º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, para o ano letivo de **2023**, a Professora de Apoio abaixo relacionada, com especialidade em **Educação Especial**, **pelo período de 26/04/2023 a 15/12/2023 :**

EMEI PROFESSORA CANDINHA

Alciene Arce Romeiro Spilmann – matrícula 1240-8, Pós-Graduada – 24 horas aulas semanais – Turno vespertino – Professora de Apoio da menor Sara Bazzano Bogarim, aluna do Pré I "C", conforme laudo médico;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 171 /2023 Em, 03 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1 º - Nomear**, TATIANE ROLAO DE SOUZA**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria de Transportes.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 170/2023 Em, 02 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1 º - Exonerar**, CAROLAINE MARQUES ALMEIDA,** matrícula 2067-1, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 169/2023 Em, 02 de Maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que desde a data da posse dos servidores abaixo relacionados, até a presente data já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período os referidos servidores foram avaliados conforme dispõe o decreto 015/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 30/2008 de 01 de julho de 2008, a servidora **CLAUDIA DE CILLO MAZUCATO NERI,** matrícula 1374-5, Professora Regente, lotada na Secretaria Municipal de Educa**ç**ão, tomou posse em 19/04/2018.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no servi**ç**o público, a partir de **24/03/2023**, os servidores relacionados no anexo I desta portaria, em razão de suas aprova**ç**ões nas avalia**ç**ões de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a data da posse até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica**ç**ão, retroagindo seus efeitos de 24/03/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. º 175/2023 Em, 03 de Maio de 2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICANCIA Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a justificativa da comissão processante de acúmulo invencível de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para encerramento do Processo de Sindicância nº 001/2022, e finalização dos atos procedimentais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Gabinete do Prefeito

ERRATA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE ÃO DECRETO 16/2023, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2023, REFERENTE À ALTERAÇÃO DO DECRETO N 011/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO DIA 02 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê – DECRETO **Nº 016/2023**, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Leia-se – DECRETO **Nº 017/2023**, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de Maio de 2023

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 2.123/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LIDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social-**CMAS**, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o artigo 9º e seguintes da Lei 2.106/2018 :

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (GOVERNAMENTAL)
MEMBROS TITULARES
Wagner Adriano Rossi, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Márcia Campos de Souza Charão , representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Silvia Inês Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Valdirene Ribeiro da Cunha, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
MEMBROS SUPLENTES:
Gedson Munhol Amorim de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Mara Regina Antunes Pinto, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Silvana de Oliveira Moreno Paixão, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Biatriz Goulart da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL)
MEMBROS TITULARES
Josemara Cardoso dos Santos, representante dos Trabalhadores do SUAS;
Edite Maria Boller, representante da Entidades Prestadoras de Serviço;
Diene Velasques, representante de Usuários da Política de Assistência Social;
Marli Rodrigues dos Santos, representante de Usuários da Política de Assistência Social.
MEMBROS SUPLENTES:
Anália Moraes Santos, representante dos Trabalhadores do SUAS;
Ercília Dutra Pereira, representante da Entidades Prestadoras de Serviço;
Sueli Bogarim Alonso, representante de Usuários da Política de Assistência Social;
Erica Vargas Silva, representante de Usuários da Política de Assistência Social.

MESA DIRETORA
Com validade de 01(um) ano, será composta da seguinte forma:
Presidente: Wagner Adriano Rossi Vice-Presidente: Josemara Cardoso dos Santos

Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LIDIO LEDESMA

PREFEITO

O texto acima substitui aquele publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 04/05/2023, edição: 3332.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

Ata da Eleição Mesa Diretora do Fórum Municipal dos trabalhadores em Saúde de Iguatemi – Triênio 2023/2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se ás quinze horas e trinta minutos nas dependências do anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação, os trabalhadores em saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para eleição da nova mesa diretora do Fórum Municipal dos trabalhadores em Saúde de Iguatemi. A eleição foi conduzida pela comissão eleitoral. Sem intercorrências, foram eleitos os abaixos relacionados.

Coordenador (a) do Fórum: **Julimara Prsicila da Silva**

Vice – coordenador (a) do Fórum: **Maria Kellis de Araujo Gonçalves**

1ºSecretário: **Laura Viviane Rocha**

2ºSecretário: **Alexandre Antônio Azevedo Locatelli**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cecilia Helena Caseiro Oliveira Vendruscolo

Presidente da comissão Eleitoral

Rodrigo da Silva Moraes

Vice-presidente da Comisssao Eleitoral

Jaqueline Lopes Barbosa

1ºSecretário

Gláussia Dias Passos

2º Secretário

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

Ata da Eleição de Representantes do Segmento Trabalhadores em Saúde no Conselheiro Municipal de Saúde de Iguatemi – Triênio 2023/2026

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três reuniram-se às dez horas nas dependências da sala de reuniões da prefeitura municipal, os trabalhadores em saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde que representarão esse segmento, de acordo com a composição recomendada na terceira diretriz da ResoluçãoN º 453de 10 de Maio de 2012 do CNS. A eleição foi conduzida pela comissão eleitoral. Sem intercorrências, foram eleitos os abaixos relacionados.

1º Titular:

Classe: Atendente de Saúde

Nome completo: Maria Kellis de Araujo Gonçalves

1º Suplente:

Classe: Agente comunitário de saúde

Nome completo: Laura Viviane Rocha

2º Titular:

Classe: Enfermeiro

Nome completo: Julimara Priscila da Silva

2º Suplente:

Classe: Agente controle de Endemias

Nome completo: Rodrigo da Silva Moraes

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cecilia Helena Caseiro Oliveira Vendruscolo

Presidente da comissão Eleitoral

Rodrigo da Silva Moraes

Vice-presidente da Comisssao Eleitoral

Jaqueline Lopes Barbosa

1ºSecretário

Gláussia Dias Passos

2º Secretário

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

Ata da Eleição Representação por Classe do Fórum Municipal dos trabalhadores em Saúde de Iguatemi – Triênio 2023/2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se ás quinze horas e trinta minutos nas dependências do anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação, os trabalhadores em saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para eleição dos representantes das classes de trabalhadores integrantes do Fórum Municipal dos trabalhadores em Saúde de Iguatemi , conforme criterios estabelecidos no Regimento Interno de dezenove de Abril do ano de dois mil e vinte três. A eleição foi conduzida pela comissão eleitoral. Sem intercorrências, foram eleitos os abaixos relacionados.

Classe: Assistente Social

Titular: Não possui profissional efetivo do cargo.

Suplente: Não possui profissional efetivo do cargo.

Classe: Enfermeiros

Titular:Julimara Priscila da Silva

Suplente: Jair Brandt

Classe: Educador Fisico

Titular: Não possui profissional efetivo do cargo.

Suplente:

Classe: Farmacêuticos/Bioquimicos

Titular: Karina de Azevedo Martins

Suplente: Não possui outro profissional efetivo na classe.

Classe: Farmacêuticos

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Fisioterapeuta

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Fonoaudiólogo

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Médico

Titular: Cecilia Helena Caseiro Oliveira Vendruscolo

Suplente: Não esteve presente outro profissional da classe.

Classe: Médico Veterinário

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Nutricionista

Titular: Caroline dos Passos

Suplente: Não possui outro profissional efetivo na classe.

Classe: Odontólogo

Titular: Glaussia Aparecida Dias Passos

Suplente: Juliane Hartelsberger Moureira

Classe: Psicólogo

Titular: Dayane Beduschi

Suplente: Não possui outro profissional efetivo na classe.

Classe: Técnico enfermagem

Titular: Izabel Paniaguá Benites Teles

Suplente:Samila Neiva Dias

Classe: Atendente consultório Odontológico

Titular: Cleide de Souza Santos

Suplente: Izilda Martins dos Santos

Classe: Técnico em radiologia

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Agente comunitário de saúde

Titular: Laura Viviane Rocha

Suplente: Rosinete dos Santos Dias

Classe: Agente controle de Endemias

Titular: Rodrigo da Silva Moraes

Suplente: Alex Buffon

Classe: Agente de Vigilância Sanitária

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Auxiliar Administrativo

Titular: jaqueline Lopes Barbosa

Suplente: Elzira Aparecida Coutinho

Classe: Auxiliar de Higienização

Titular: Rose Aparecida dos Santos

Suplente: Não possui outro profissional efetivo na classe.

Classe: Auxiliar de Serviços Diversos

Titular: Percila Aparecida de Almeida

Suplente: Não possui outro profissional efetivo na classe.

Classe: Assistente Administrativo

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Atendente de Saúde

Titular:Maria Kellis de Araujo Gonçalves

Suplente: Idalina Aranda Moreira

Classe: Ajudante de manutenção

Titular: Elizeu Celestino dos Santos

Suplente: Não possui outro profissional efetivo na classe.

Classe: Cozinheiro

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Classe: Motorista

Titular: Aparecido de Oliveira dos Santos

Suplente: Aristides Lopes Alonso

Classe: Vigia

Titular: Alexandre Antônio Azevedo Locatelli

Suplente: Não esteve presente outro profissional da classe.

Classe: zelador

Titular: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Suplente: Nenhum profissional esteve presente para representatividade da classe.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cecilia Helena Caseiro Oliveira Vendruscolo

Presidente da comissão Eleitoral

Rodrigo da Silva Moraes

Vice-presidente da Comisssao Eleitoral

Jaqueline Lopes Barbosa

1º Secretário

Gláussia Dias Passos

2º Secretário

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

Ata do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três reuniram-se as dez horas nas dependências da sala de reuniões da prefeitura municipal de Iguatemi, os trabalhadores em saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para tratar sobre aeleição dos representantes da mesa eleitoral para o triênio 2023/2026. A eleição foi conduzida pela atual coordenadora Julimara Priscila da Silva onde por votoção aberta do pleno, ficaram compondo a mesa eleitoral os trabalhadores abaixo relacionados:

Presidente da comissão Eleitoral: **Cecilia Helena Caseiro Oliveira Vendruscolo**

Vice-presidente da Comisssao Eleitoral: **Rodrigo da Silva Moraes**

1º secretário: **Jaqueline Lopes Barbosa**

2º secretário: **Gláussia Aparecida Dias Passos**

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2023

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado do Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito o Sr. LÍDIO LEDESMA, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 2.101/2023, **TORNA PÚBLICO** que a licitação que se faria realizar no dia 10 DE MAIO DE 2023 ÀS 08H00MIN, em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, CEP: 79.960-000, na modalidade Pregão Presencial n°. 057/2023, "TIPO MENOR PREÇO ITEM", tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, sanitização e limpeza de caixa de água, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital, fica no presente **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme Sumula nº 473/STF.

Iguatemi/MS, 04 de maio de 2.023

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

.AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, sanitização e limpeza de caixa de água, conforme quantidades e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I** e **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX** e demais anexos do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de maio de 2023 às 10H00MIN , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de maio de 2023.

_____

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de uniformes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, **ANEXO IX Termo de Referência** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de maio de 2023 às 09H00MIN , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de maio de 2023.

_____

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de piscina e acessórios, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, **ANEXO IX Termo de Referência** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de maio de 2023 às 08H00MIN , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de maio de 2023.

_____

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0106/2023
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no ano letivo de 2023, conforme Termo de Referência e Proposta de Preço.

Vencedor: FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI (CNPJ 34.458.628/0001-57), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4 ,6,7,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,29,32,33,36,37,40,41,42,44, totalizando R$ 210.210,47 (duzentos e dez mil e duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2023.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0107/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0054/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de um barco de alumínio, motor de popa e reboque, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX Termo de Referência e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Vencedor(es): NEGRELI & CIA LTDA (CNPJ 04.056.108/0001-57), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2023.

RAMÃO LINO GUERREIRO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

Contrato nº 162/2023

Processo nº 0012/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguatemi-MS, conforme Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Valor: R$ 140.555,87 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 14/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 086/2021

Processo Administrativo Nº. 063/2021

Pregão Presencial Nº. 026/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato.

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 06/04/2023.

Valor do Aditivo: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03 01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 062

R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05 01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0808-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 135

R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 06 de abril de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Fabiano Isaias Boaventura pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 246/2023

P O R T A R I A Nº 246/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Darlan Willian Assis da Silva**, matrícula nº 3815, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Mecânico**, progredindo-o da classe A para a classe B, e concedendo-o o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 245/2023

P O R T A R I A Nº 245/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Paulo Ricardo Moura**, matrícula nº 3823-1, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Manutenção**, progredindo-a da classe A para a classe B, e concedendo-a o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 244/2023

P O R T A R I A Nº 244/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Emerson Luiz de Oliveira**, matrícula nº 3830, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista Veicular**, progredindo-a da classe A para a classe B, e concedendo-a o percentual de 06% (seis por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 243/2023

PORTARIA Nº 243/2023

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença gestante, à servidora **Janaine Galarça Pereira**, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Diversos** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 02 de maio de 2023 e término em 29 de agosto de 2023, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata esta Portaria o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 077/2015 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 247/2023

P O R T A R I A Nº 247/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Fabio Junior da Silva Rosa**, matrícula nº 28, ocupante do cargo efetivo de **Borracheiro**, progredindo-o para a classe A, e concedendo-o o percentual de 05% (cinco por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0120/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, **DECIDE**: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, c/c art. 13 inciso III, da Lei Federal nº.

8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributárias a serem executados junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Iguatemi-MS.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0120/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023

FAVORECIDO: AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Iguatemi (MS), 03 de maio de 2023

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Prefeitura de Iguatemi

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde

Art. 1º - O Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi - FMTSI, órgão colegiado de caráter permanente e representativo, integrante da estrutura regimental do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 3° inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, da terceira diretriz da Resolução N° 333, de 04 de novembro de 2003, é composto por representantes do segmentoou classes de profissionais de saúde, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para posterior análise e deliberação do Plenário.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 2º - O FMTSI tem por finalidade:

I- Discutir e deliberar sobre a política de saúde e de recursos humanos na saúde pública e/ou que vier a ser implantada a nível municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito do setor público, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população;

II - Respeitar a constituição Federal, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, o Plano de Cargos Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS, o Estatuto dos Servidores Públicos de Iguatemi - MS, a Consolidação das Leis trabalhistas, a Legislação em vigor das diversas categorias dos trabalhadores e demais legislação que trate das políticas de recursos humanos na área da Saúde;

Capitulo III

Da Representatividade

Art. 3º - Para efeito de aplicação deste Regimento definem-se como:

I – Representante de classes organizadas de trabalhadores em saúde devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classes.

II - Segmentos de trabalhadores em saúde que, embora não representem oficialmente uma entidade, representam o seu segmento no âmbito municipal de atenção à saúde.

Parágrafo único – conforme recomendação do Conselho Nacional de Saúde que preconiza a proibição de membros do Poder Judiciário e Legislativo participarem dos Conselhos Municipais de Saúde, em face da autonomia e independência dos Poderes, trabalhadores em saúde nessa condição não poderão participar como membros ou integrantes nos Conselhos Municipais.

Seção I

Da Composição e da Organização

Art. 4º - O FMTSI é composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, todos integrantes do quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Iguatemi sendo:

I - Dois representantes de cada classe organizada de trabalhadores em saúde, sendo um titular e um suplente.

Assistente Social;

Atendente de consultório dentário;

Educador físico;

Enfermeiros;

Farmacêuticos;

Farmacêuticos/Bioquímicos;

Fisioterapeutas;

Fonoaudiólogos;

Médicos;

Médicos Veterinários;

Nutricionistas;

Odontólogos;

Psicólogos;

Técnicos em enfermagem;

Técnicos em radiologia;

II - Dois representantes de segmentos de trabalhadores em saúde não pertencentes a classes e entidades organizadas, sendo um titular e um suplente.

Agentes Comunitários de Saúde;

Agentes de Controle de Endemias;

Agentes de Vigilâncias Sanitária;

Ajudantes de manutenção;

Assistente de administração;

Atendentes de Saúde;

Auxiliares administrativos;

Auxiliares de Higienização;

Auxiliares de Serviços Diversos;

Cozinheiro;

Motoristas;

Vigia;

Zelador;

§ 1° Os representantes de que trata o inciso l deste artigo serão eleitos e indicados em comum acordo com o segmento representado, registrado em ata e mediante apresentação de ato oficial por parte da entidade a ser representada, oficializando os indicados.

§ 2° Os representantes de que trata o inciso II deste artigo serão eleitos e indicados em comum acordo com o segmento representado, com reunião registrada em ata e mediante apresentação de ato oficializando os indicados.

§ 3° Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões que exijam quórum maioria absoluta.

§ 4° Fica a cargo dos segmentos de trabalhadores a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, excetuando-se os casos previstos nos § 1° e 2° deste artigo.

Art. 5º - Os representantes indicados pelo segmento de trabalhadores em saúde, terão o mandato de três (3) anos, permitida sua recondução.

§ 1° A recondução de que trata o caput deste artigo somente se aplica aos membros representantes do segmento de trabalhadores em saúde que tiverem sido reeleitos.

§ 2° Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas, sem justificativa por escrito.

§ 3° As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Fórum Municipal dos trabalhadores em Saúde de Iguatemi até quarenta e oito horas úteis, após a reunião.

§ 4° A perda de mandato da representação do segmento de trabalhadores será declarada pelo Plenário do FMTSI, por decisão da maioria simples dos seus membros, sendo a vaga assumida pelo membro suplente.

Art. 6º - O FMTSI tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora; e

III - Comissões.

§ 1° O FMTSI poderá contar com Grupos de Trabalho, instituídos na forma deste Regimento, os quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, sem, contudo, integrar a composição do Conselho.

§ 2° O Fórum conta também, com uma Secretaria-Executiva como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.

Art. 7º - A Mesa Diretora do FMTSI observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

I - o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;

II - a valorização do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi para o fortalecimento e a integração do Controle Social na esfera municipal de governo;

III - o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

Seção II

Subseção l

Do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi

Art. 8º - Compete ao Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução de Políticas

Municipais de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

II- Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, organização dos serviços;

III - propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;

IV - Articular-se junto à Secretaria de Saúde quanto à participação de servidores em cursos esferas estadual e federal, além da promoção de capacitações a serem desenvolvidos no âmbito municipal pela equipe da saúde.

V – Fortalecer a participação do Controle Social no SUS.

Subseção II

Do Plenário Compete

Art. 9º - Compete ao Plenário do FMTSI:

I - dar operacionalidade às competências do FMTSI descritas no art. 10º deste

Regimento;

II - elaborar proposições sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;

III - definir estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores de

serviços SUS;

IV - criar, coordenar e supervisionar as Comissões Intersetoriais, Permanentes e outras que julgar necessárias, integradas pelas entidades representativas da sociedade civil e, também, grupos de trabalho compostos por representantes titulares, suplentes e do próprio pleno do FMTSI;

V - avaliar as diretrizes gerais e os parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

VI - aprovar a indicação do nome da Secretaria Executiva do FMTSI, bem como solicitar ao Coordenador deste Fórum a sua substituição diante de situações que a justifiquem, ambas por deliberação da maioria absoluta do Plenário do FMTSI;

VII - deliberar acerca de instruções e ações que favoreçam o exercício das atribuições legais do FMTSI;

IX - eleger o Coordenador do FMTSI, bem como os demais membros da Mesa Diretora;

X - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral da eleição dos representantes deste Fórum, no prazo de até 15 dias anteriores à data estabelecida para as eleições do Conselho Municipal de Saúde;

Subseção III

Da Mesa Diretora

Art. 10º - Compete à Mesa Diretora:

I - articular, junto a Secretaria de Saúde as condições necessárias para o pleno funcionamento do FMTSI;

II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do FMS e sua prestação de contas ao Plenário;

III - responsabilizar-se pelo encaminhamento da pauta da reunião do FMTSI, com antecedência mínima de 2 (dois) dias à realização da reunião para apreciação do pleno deste Fórum;

IV - analisar o relatório de frequência dos Conselheiros nas reuniões do FMTSI para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;

V - decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do FMTSI;

VI - receber da Secretaria-Executiva do CMS matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, para análise e encaminhamentos cabíveis;

VII - encaminhar as propostas do Plenário deste Fórum ao CMS, garantindo sua inclusão na pauta das Reuniões do mesmo;

VIII - articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CMS, garantindo os prazos fixados;

IX - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;

X - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do FMTSI, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;

XI - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

XII - convocar reuniões com os representantes de classes e demais trabalhadores, aprovadas previamente pelo Plenário.

Seção III

Das atribuições

Subseção I

Do Coordenador:

Art. 11º - São atribuições do Coordenador do FMTSI

I - convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do FMTSI;

II - representar o FMTSI em suas relações internas e externas;

III - estabelecer interlocução com órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do governo, com vistas a análise das proposições do FMTSI;

IV - assinar as proposições aprovadas pelo Plenário;

V - expedir atos decorrentes de proposições do FMTSI;

VI - convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;

VII - delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais conselheiros, sempre que se fizer necessário;

VIII - promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário;

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

Subseção II

Dos Representantes das Classes Profissionais em Saúde

Art. 12º - São atribuições dos Representantes das Classes Profissionais em Saúde do FMTSI

I- zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do FMTSI;

II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar as matérias submetidas ao Fórum e colocá-las em votação;

IV - apresentar Moções, Recomendações ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V – requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI – acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;

VII - apurar denúncias sobre matérias apresentadas pelo CMSI e emitir relatório em prazo preestabelecido;

VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do FMTSI;

IX - pedir vistas em assuntos submetidos à análise do CMSI, quando julgar necessário;

X - representar o FMTSI perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando for designado pelo plenário;

Art. 13º - O Plenário do FMTSI é de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinária e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Seção IV

Do Funcionamento

Art. 14º – O FMTSI reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou por deliberação do plenário, a requerimento de qualquer membro;

§ 1° O calendário do ano subsequente será definido na última reunião ordinária ou Extraordinária do ano.

§ 2° O quórum de instalação do FMTSI é de maioria absoluta por maioria simples de votos:

a) Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros do fórum.

b) Entende-se por maioria simples correspondente à maioria de votos, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

c) Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do fórum.

§ 3º Cada membro titular terá direito a um voto;

§ 4° Na ausência do membro titular, fica o respectivo suplente com o direito ao voto.

§ 5º A qualquer momento, poderá ser solicitada verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2° deste artigo.

§ 6º O Plenário do FMTSI é composto por vinte e oito membros.

§ 7º Em caso de ausência, tanto do titular será substituído pelo suplente, e a substituição deverá ser comunicada à mesa no decorrer da reunião.

§ 8° Em caso de ausência, tanto do titular quanto do suplente, dever-se-á apresentar à Secretaria-Executiva justificativa por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião.

§ 9° Em caso de falta não justificada será registrada em ata falta, tanto do membro titular como o suplente.

Art. 15º - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do FMTSI serão coordenadas pelo Coordenador e no seu impedimento, pelo vice coordenador ou um membro da Mesa Diretora ou por membro integrante do Fórum por ele designado.

Art. 16º - A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora, remetida para os representantes integrantes do Fórum com, no mínimo, um dia de antecedência e composta por:

I - expediente no qual devem constar os informes, as indicações e o relatório da reunião da Mesa Diretora:

II - ordem do dia na qual devem constar os temas previamente definidos e preparados pela Mesa Diretora ou solicitados pelos membros titulares deste Fórum, para apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação; e

III - encerramento.

Art.17º - A ata da reunião será redigida em livro ATA ou em documento impresso ao decorrer da reunião e sua leitura e assinatura ao final da mesma.

Subseção I

Do Expediente

Art. 18º - O expediente terá a duração necessária ou no máximo duas horas e destina-se ao tratamento de:

I - comunicações da Secretaria-Executiva;

II - pedidos de licença e justificação de faltas dos membros;

III - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do FMTSI;

IV - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;

V - apresentação de convidados, bem como de novos membros ao Plenário; e

VI - manifestação ou pronunciamento dos membros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.

§ 1° Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o membro que desejar

apresentar informe inscrever-se na Secretaria-Executiva até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.

§ 2° Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

Subseção II

Art. 19º - A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e análise de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso.

§ 1° Caso a discussão de um tema não seja concluída, o tema será automaticamente remetido para a próxima reunião, exceto se o Plenário entender que o assunto tratado é de extrema relevância e/ou urgência que não permita o seu adiamento, devendo, nesse caso, ser retirado de pauta e remetido para outro momento durante a reunião, destinando tempo necessário para a conclusão da discussão.

Art. 20º - As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda do dia ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.

§ 1° As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos membros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de um dia e ou no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.

§ 2° Cabe à Secretaria-Executiva a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos um dia antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser votado.

§ 3° As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos membros.

Art. 21º - O coordenador da reunião, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer membro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do FMTSI, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:

I - por haver perdido a oportunidade;

II - em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou

III - por força de fato superveniente.

§ 1° Mediante justificação aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Coordenador ou a pedido de qualquer membro.

§ 2° A matéria retirada de pauta nos termos do § 1° deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretária-Executiva do FMTSI ou por seu Coordenador, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

Subseção III

Do Pedido de Vista

Art. 22º - Apresentado o tema, qualquer membro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao membro ser relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subsequente, conforme calendário aprovado no § 1°

do art. 14º deste Regimento.

§ 1° Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa automaticamente.

§ 2° A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria-Executiva até dez dias antes da reunião subsequente, para ser disponibilizada aos membros do FMTSI, acompanhada do parecer emitido pelo membro que pediu vista.

§ 3° Havendo pedido de vista, o Coordenador consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum membro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.

§ 4° Quando mais de um membro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 2° deste artigo, devendo a Secretaria-Executiva fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.

§ 5° O membro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:

I - não cumprimento do prazo estabelecido no § 2° deste artigo; e

II - não comparecimento na reunião designada para tal fim.

§ 6° É vedado ao membro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.

Seção V

Da Condução dos Trabalhos

Art. 23º - Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos e defesa.

Subseção I

Da Questão de Ordem

Art. 24º - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do FMTSI ou outro dispositivo legal.

§ 1° As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.

§ 2° Podem ser formuladas questões de ordem somente as que dizem respeito à matéria que esteja sendo discutida ou votada.

§ 3° Caberá ao Coordenador da reunião resolver as questões de ordem.

§ 4° O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

Subseção II

Da Questão do Encaminhamento

Art. 25º - A questão de encaminhamento é a manifestação do membro quanto ao processo de condução do tema tratado no momento, com vista ao melhor andamento da Reunião.

Art. 26º - A questão de encaminhamento deverá ser formulada por membro ao Coordenador da Sessão Plenária em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, três minutos, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra-argumentação.

Art. 27º - Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.

Subseção III

Da Questão de Esclarecimento

Art. 28º - É o instrumento que o membro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador da Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

Subseção IV

Do Aparte

Art. 29º - Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um membro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o mesmo ultrapassar um minuto.

§ 1° O membro só poderá apartear se houver permissão do orador.

§ 2° O aparte está incluído no tempo estabelecido ao membro.

Subseção V

Da Votação

Art.30º – Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.

§ 1 º o coordenador consultará o Plenário sobre a necessidade de defesa da proposta em regime de votação.

§ 2º Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta da proposta, o coordenador concedera a palavra para defesas favoráveis e contrarias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.

§ 3° O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.

Art. 31º - A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos membros com a antecedência prevista neste Regimento.

§ 1° Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador poderá separá-los para discussão e votação.

§ 2° Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.

Art. 32º - O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.

§ 1° As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.

§ 2° O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum membro requerer votação nominal.

Art. 33º - Na votação simbólica, o Coordenador solicitará aos membros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado por contraste ou pela contagem de votos.

§ 1° Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou quando solicitada pelo processo nominal.

§ 2 ° O membro que se abstiver e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderá, após a votação, fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, ou entregá-la por escrito, durante a sessão, à Secretaria-Executiva para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento para eventual consulta futura.

Art. 34º - Na votação nominal, os membros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas e proclamará o resultado final.

Parágrafo único . A folha de votação ficará arquivada na Secretaria-Executiva.

Art. 35º - Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum mínimo da Sessão Plenária.

Art. 36º - Terminada a votação, o Coordenador proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.

Art. 37º - Cada membro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Art. 38º - Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do FMTSI é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação.

§ 1° Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

§ 2° Persistindo a falta de quórum por trinta minutos, o Coordenador fará o seguinte encaminhamento:

I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Subseção VI

Da Declaração de Voto

Art. 39º - Terá direito de declaração de voto o membro que se abstiver da votação.

Parágrafo único . A declaração de voto será feita após a proclamação do resultado.

Art. 40º - Durante a declaração de voto, não serão permitidos apartes.

Subseção VII

Da ATA de Sessão

Art. 41º - Nas atas das reuniões do FMTSI devem ser constar:

I - a relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e da classe ou segmento que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do membro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por membro;

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a ser incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários, favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e

V - inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de membro.

§ 1° O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do FMTSI deverá ficar disponível na Secretaria-Executiva .

§ 2° A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada membro possa recebê-la, com antecedência mínima de dez dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.

§ 3° As emendas e correções à ata serão entregues pelo membro na Secretaria-Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Capítulo IV

Da Secretaria-Executiva do Fórum Municipal de Trabalhadores em Saúde de Iguatemi .

Art. 42º - O FMTSI disporá de uma Secretaria- Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.

Parágrafo único . A Secretaria-Executiva é órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao FMTSI, às suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências expressas neste Regimento.

Seção I

Da Competência

Art. 43º - Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir ao Fórum Municipal de Trabalhadores em Saúde de Iguatemi na formulação de estratégias e da execução da Política Municipal de Saúde;

II - promover a divulgação das deliberações do FMTSI;

III - organizar o processo eleitoral do FMTSI;

IV - participar da organização da Conferência Municipal de Saúde;

V - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do FMTSI;

VI - encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a relação dos membros integrantes do FMTSI;

Seção II

Das Atribuições da Secretaria-Executiva

Art. 44º - São atribuições da Secretária-Executiva:

I - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi;

II - dar encaminhamento às demandas dos membros integrantes deste Fórum após a deliberação do Pleno;

III - providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do FMTSI;

IV - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;

Capítulo V

Dos Atos Emanados do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi

Seção I

Das Deliberações

Art. 45º - As deliberações do FMTSI, observado o quórum estabelecido são consubstanciadas em:

I - Recomendação; e

II - Moção.

Parágrafo único . As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer membro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

Subseção I

Das Recomendações

Art. 46º - A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.

Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não seja habitualmente de responsabilidade direta do FMTSI, mas que são relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

Subseção II

Das Moções

Art. 47º - A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto

Capítulo VI

Do Processo Eleitoral

Seção I

Das representações

Art. 48º - A eleição dos representantes das categorias profissionais para comporem o FMTSI será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de quatro membros indicados pelo Plenário e aprovada pelo FMTSI;

§ 1° As classes e categorias de profissionais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§ 2° Constituída a Comissão Eleitoral, esta será amplamente divulgada em locais de livre acesso aos trabalhadores em saúde.

Art. 49º - A escolha dos representantes das classes e categorias de profissionais será feita por meio de processo eleitoral, entre os profissionais de cada classe e segmento correspondente, a ser realizado a cada três anos, contados a partir da eleição.

Art. 50º - O processo eleitoral a que se refere o art. 48º deste Regimento para a escolha dos representantes das classes e categorias de profissionais em substituição aos atuais membros do FMTSI, será realizado em até quinze dias anteriores ao final do mandato dos atuais membros, em conformidade com o Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do FMTSI.

Parágrafo único. Concluída a eleição referida no caput e designados os novos representantes das classes e dos segmentos de trabalhadores no FMTSI, caberá ao Coordenador do Fórum convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os membros e em que se realizará a eleição do Coordenador do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi.

Seção II

Do Coordenador e da Mesa Diretora

Art. 51º - A eleição do Coordenador e da Mesa Diretora do FMTSI será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta de quatro membros titulares, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.

Parágrafo único . A constituição da Comissão Eleitoral será o primeiro item da pauta do primeiro dia da reunião em que será aprovado Regimento Eleitoral.

Art. 52º - A inscrição para eleição do Coordenador e da Mesa Diretora do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer membro titular candidatar-se.

Art. 53º - A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos membros.

Art. 54º - A eleição do Coordenador e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação aberta.

§ 1° A eleição do Coordenador do FMTSI, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 55º- O Coordenador do FMTSI e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por membros titulares.

§ 1° A Mesa Diretora do FMTSI será composta por quatro membros, incluído o Coordenador do FMTSI.

§ 2° O Coordenador do FMTSI será o coordenador da Mesa Diretora.

§ 3° O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Coordenador do FMTSI, será de três ano, permitindo-se recondução.

§ 4° O adiamento da eleição do Coordenador e da Mesa Diretora só poderá ser definido por maioria qualificada dos membros do FMTSI, devendo ser ainda estabelecido o período do próximo mandato.

§ 5° A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 56º - O resultado da eleição do Coordenador e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.

Seção III

Comissão Eleitoral

Art. 57º - A Comissão Eleitoral de que trata o art. 49 deste Regimento terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto, que serão escolhidos entre os membros após a eleição da Comissão.

Art. 58º - Caberá à Comissão Eleitoral da representação dos profissionais:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral da representação das classes profissionais e deliberar, em última instância, sobre questões relativas;

II – conduzir e supervisionar o processo eleitoral da representação da mesa diretora deste fórum;

III - conduzir e supervisionar o processo eleitoral da representação do segmento dos trabalhadores em saúde para a

composição do Conselho Municipal de Saúde;

IV- dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

V - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do coordenador relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VI - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral no prazo de até dois dias após a proclamação do resultado;

IX - apurar os votos;

Art. 59º - À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e da Mesa Diretora do FMTSI caberá:

I - receber as inscrições dos candidatos à Coordenação e à Mesa Diretora e dos membros eleitos em sua representatividade;

II - credenciar um fiscal indicado pelos membros que se candidataram para acompanhamento da eleição;

III - coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um, que deverá ocorrer até trinta minutos antes do início da votação

IV - dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos membros titulares em ordem alfabética;

V - proclamar o resultado e dar posse imediata ao Coordenador e à Mesa Diretora.

Art. 60º - À Comissão Eleitoral para escolha da representação do segmento dos trabalhadores em saúde para a composição do Conselho Municipal de Saúde, sendo quatro trabalhadores, ondedois membros titulares e dois membros suplentes;

I - receber as inscrições dos candidatos à membros titulares e a membros suplentes;

II - credenciar um fiscal indicado pelos membros que se candidataram para acompanhamento da eleição;

III - dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos membros titulares em ordem alfabética;

V - proclamar o resultado e dar posse imediata aos membros que farão a representatividade deste fórum no Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 61º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do FMTSI.

Art. 62º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de dois terços dos membros.

Iguatemi/MS,19 deabrilde2023

MembrosdaMesa Diretora	
Julimara Priscila da Silva - Coordenadora	Enfermeira
Karina de Azevedo Martins – Vice Coordenadora	Bioquimica
Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos – 1º secretaria	Enfermeira
Maria Kellis Araújo Gonçalves - 2º secretaria	Atendente de Saúde

Membros Presentes	
Gláussia Aparecida Dias Passos	Odontóloga
Jaqueline Lopes Barbosa	Auxiliar Administrativo
Aparecido de Oliveira dos Santos	Motorista
Rodrigo da Silva Moraes	ACE
Alexandre Antônio Azevedo locatelli	Vigia
Rose Aparecida dos Santos	Agente de Higienização
Luciana Correa Pereira	Atendente de Saúde
Cecilia Helena Caseiro Oliveira Vendruscolo	Médica
Laura Viviane Rocha	ACS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

errata da portaria 240/2023

ERRATA À PORTARIA Nº 240/2023

Na **Portaria nº 240/2023**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 14 de abril de 2023, Edição nº 3321, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 240/2023.**

II – A prorrogação a que se refere o inciso anterior, tem em início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de julho de 2023, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções.

Leia-se:

Na **Portaria nº 240/2023.**

II – A prorrogação a que se refere o inciso anterior, tem início em 02 de maio de 2023 e término em 30 de junho de 2023, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções.

Iguatemi-MS, 03 de maio de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

errata da portaria 089/2023

ERRATA À PORTARIA Nº 089/2023

Na **Portaria nº 089/2023**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 27 de fevereiro de 2023, Edição nº 3287, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 089/2023.**

I – Conceder, progressão vertical à servidora, **Daiane Vieira Flores**, matrícula nº 3546 ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Saúde**, progredindo-a da classe A para a classe D, e concedendo-a o percentual de 14% (quatorze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

Leia-se:

Na **Portaria nº 089/2023.**

I – Conceder, progressão vertical à servidora, **Daiane Vieira Flores**, matrícula nº 3546 ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Saúde**, progredindo-a da classe A para a classe E, e concedendo-a o percentual de 15% (quinze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

Iguatemi-MS, 03 de maio de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Administração

DECRETO Nº. 1717/2023

DECRETO Nº. 1717, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"HOMOLOGA O REAJUSTE DO VALOR DA TERRA NUA – "VTN" – PARA EFEITOS DE BÁSE DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JAPORÃ-MS, bem como a Lei Complementar nº 026, de 24 de dezembro de dois mil e treze, e ainda o estabelecido na instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877, de 14 de março de 2019 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o REAJUSTE, ao VALOR DA TERRA NUA – VTN, por Hectares de terra, com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado nos últimos 12 meses, para efeitos de base de cálculo do Imposto Territorial Rural no Município de Japorã para o exercício 2023, que passam a valer de acordo com a tabela constante do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II - Uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Em condição a sua condição de manejo o Art. 3º As terras enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas (Classes de uso):

I - Lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - Lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - Lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - Pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas; V **- Silvicultura ou pastagem natural:** terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - Preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias e seus efeitos contados a partir

de 02 DE MAIO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS, 02 DE MAIO DE 2022.

_____

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DECRETO Nº. 1717, DE 02 DE MAIO DE 2023.

VALOR DA TERRA NUA – VTN DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ

PARA O ANO DE 2023.

O município de Japorã - Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, informa o Valor da Terra Nua – VTN para efeitos de base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, para o exercício de 2023 por Hectares de terra:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R$ 25.200,00	R$ 20.590,00	R$ 18.900,00	R$ 16.275,00	R$ 10.500,00	R$ 4.600,00

Os dados sobre o levantamento de atualização são os descritos a seguir:

Descrição simplificada da metodologia: Para o presente laudo adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da terra nua. Compreende-se como Terra Nua, segundo definição ANBR 14.653-3/2019 "terra sem produção vegetal ou vegetação natural". As informações necessárias para os cálculos do VTN foram obtidas através de pesquisas de valor de mercado na região por pessoas jurídicas e órgãos que realizam levantamento de preços de terras e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e Parâmetros de homogeneização previstos nas a Instrução Normativa 1877/2019 no primeiro de janeiro de 2023, opinou pela aplicação de reajustes geral de 5%, obtidos no acumulado de 12 meses, do IPCA - INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA.

57. Período de realização da coleta de dados: 01 de janeiro de 2023 a 28 de abril de 2023.

Japorã/MS, 02 de maio de 2023.

_____

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

EDITAL Nº 03 /2023/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ

EDITAL Nº 03 /2023/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ, SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Japorã, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital nº 02 de 28 de abril de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, a relação ordinal e nominal servidores selecionados no PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL, em Japorã.

ORDEM	NOME	
1.	MÁRCIA CRISTINA BUENO HENRIQUES MARTINS	

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000066/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 15
Proc. Administrativo.. 0051 **Nº Controle Ata..** 0013/22 **Prazo de Validade.....** 04/08/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 5000066 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOS

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000066/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 15
Proc. Administrativo.. 0051 **Nº Controle Ata..** 0013/22 **Prazo de Validade.....** 04/08/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
3	034.001.386	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL FRASCO COM 1-PRATI	UN	Quantidade	600	R$ 4,47	R$ 2.682,00	0	R$ 0,00	600	R$ 2.682,00
17	034.001.391	ALPRAZOLAN 0,5MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 0,10	R$ 100,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 100,00
18	034.001.390	ALPRAZOLAN 1MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 0,104	R$ 104,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 104,00
35	007.001.099	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO -CRISTALIA	UN	Quantidade	5000	R$ 0,254	R$ 1.270,00	800	R$ 203,20	4200	R$ 1.066,80
36	034.001.268	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	6000	R$ 0,151	R$ 906,00	0	R$ 0,00	6000	R$ 906,00
41	034.001.404	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL -EMS	UN	Quantidade	100	R$ 13,78	R$ 1.378,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.378,00
53	034.001.382	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 0,139	R$ 139,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 139,00
54	034.001.381	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 0,189	R$ 189,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 189,00
55	034.001.196	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 0,114	R$ 114,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 114,00
64	034.001.191	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR -PRATI	UN	Quantidade	24000	R$ 0,31	R$ 7.440,00	6495	R$ 2.013,45	17505	R$ 5.426,55
66	007.001.017	CLONAZEPAM 2MG CPR -EMS	UN	Quantidade	10000	R$ 0,056	R$ 560,00	990	R$ 55,44	9010	R$ 504,56
68	034.001.243	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 0,245	R$ 245,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 245,00
74	002.007.576	CLORPROMAZINA 25 MG -CRISTALIA	CP	Quantidade	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00	2000	R$ 520,00	8000	R$ 2.080,00
75	034.001.250	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 30-CRISTALIA	UN	Quantidade	700	R$ 14,30	R$ 10.010,00	50	R$ 715,00	650	R$ 9.295,00
76	034.001.249	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30 -CRISTALIA	UN	Quantidade	200	R$ 16,35	R$ 3.270,00	45	R$ 735,75	155	R$ 2.534,25
86	034.001.226	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO -GERMED	UN	Quantidade	6000	R$ 0,081	R$ 486,00	2980	R$ 241,38	3020	R$ 244,62
87	034.001.225	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO -GERMED	UN	Quantidade	4000	R$ 0,072	R$ 288,00	0	R$ 0,00	4000	R$ 288,00
92	034.001.252	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO -EMS	UN	Quantidade	500	R$ 0,072	R$ 36,00	0	R$ 0,00	500	R$ 36,00
98	002.007.541	FENOBARBITAL 100 MG -CRISTALIA	CP	Quantidade	12000	R$ 0,257	R$ 3.084,00	1600	R$ 411,20	10400	R$ 2.672,80
103	007.001.036	FUROSEMIDA 40MG CPR -PRATI	UN	Quantidade	28000	R$ 0,068	R$ 1.904,00	0	R$ 0,00	28000	R$ 1.904,00
106	002.007.531	HALOPERIDOL 5 MG -CRISTALIA	CP	Quantidade	8000	R$ 0,284	R$ 2.272,00	2000	R$ 568,00	6000	R$ 1.704,00
107	034.001.212	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMI -EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 0,265	R$ 265,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 265,00
112	007.001.109	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML GOTAS 3(-NATULAB	UN	Quantidade	1000	R$ 1,698	R$ 1.698,00	300	R$ 509,40	700	R$ 1.188,60
120	001.001.005	LEVOMEPROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO -CRISTALIA	CP	Quantidade	8000	R$ 0,468	R$ 3.744,00	0	R$ 0,00	8000	R$ 3.744,00
136	002.007.546	METILDOPA 250MG -EMS	CP	Quantidade	20000	R$ 0,472	R$ 9.440,00	0	R$ 0,00	20000	R$ 9.440,00
149	034.001.233	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000UI/ML 50ML -PRATI	UN	Quantidade	400	R$ 5,55	R$ 2.220,00	50	R$ 277,50	350	R$ 1.942,50
159	007.001.114	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTA(-EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 1,28	R$ 1.280,00	400	R$ 512,00	600	R$ 768,00
160	002.007.628	PAROXETINA 20MG -EMS	CP	Quantidade	10000	R$ 0,273	R$ 2.730,00	3755	R$ 1.025,12	6245	R$ 1.704,89
162	007.001.116	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML -NATIVITA	UN	Quantidade	600	R$ 2,457	R$ 1.474,20	100	R$ 245,70	500	R$ 1.228,50
170	002.007.605	PROMETAZINA 25MG -CRISTALIA	CP	Quantidade	16000	R$ 0,149	R$ 2.384,00	0	R$ 0,00	16000	R$ 2.384,00
173	007.001.013	RISPERIDONA 1MG CPR -PRATI	UN	Quantidade	8000	R$ 0,134	R$ 1.072,00	1000	R$ 134,00	7000	R$ 938,00
174	007.001.014	RISPERIDONA 2MG CPR -PRATI	UN	Quantidade	10000	R$ 0,162	R$ 1.620,00	0	R$ 0,00	10000	R$ 1.620,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2399 - 18629)
04/05/2023 13:45

Usuário: Lilian Carla Mendes Madureira

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000066/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 15
Proc. Administrativo.. 0051 **Nº Controle Ata..** 0013/22 **Prazo de Validade.....** 04/08/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

176	034.001.411	RYFAMICINA SPRAY 20ML	-NATULAB	UN	Quantidade	150	R$ 4,137	R$ 620,55	0	R$ 0,00	150	R$ 620,55
181	034.001.180	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	-EMS	UN	Quantidade	1000	R$ 1,417	R$ 1.417,00	200	R$ 283,40	800	R$ 1.133,60
195	007.001.120	TIMOLOL MALEATO COLÍRIO 0,5% - 5ML	-EMS	UN	Quantidade	200	R$ 3,497	R$ 699,40	0	R$ 0,00	200	R$ 699,40
197	007.001.122	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	-EMS	UN	Quantidade	3000	R$ 0,34	R$ 1.020,00	800	R$ 272,00	2200	R$ 748,00
199	007.001.121	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	-PRATI	UN	Quantidade	300	R$ 6,35	R$ 1.905,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.905,00
224	002.008.125	HALOPERIDOL 50MG/ML - INJETAVÉL	-CRISTALIA	AMP	Quantidade	200	R$ 7,67	R$ 1.534,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.534,00

Total do Fornecedor: R$ 65.477,61

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000066/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 15
Proc. Administrativo.. 0051 **Nº Controle Ata..** 0013/22 **Prazo de Validade.....** 04/08/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6005365 - LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARE

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
12	007.001.045	ACIDO VALPROICO 250MG CPR -BIOLAB	UN	Quantidade	16000	R$ 0,30	R$ 4.800,00	0	R$ 0,00	16000	R$ 4.800,00
51	002.007.622	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG/EQUIVALE A 500 -NATULAB	CP	Quantidade	30	R$ 0,09	R$ 2,70	0	R$ 0,00	30	R$ 2,70
105	034.001.189	HALOPERIDOL 1MG CPR -CRISTALIA	UN	Quantidade	3000	R$ 0,17	R$ 510,00	0	R$ 0,00	3000	R$ 510,00
113	034.001.248	IMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO -CRISTALIA	UN	Quantidade	1000	R$ 1,56	R$ 1.560,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 1.560,00
119	034.001.216	LEVOMEPROMETAZINA 100MG COMPRIMIDO -CRISTALIA	UN	Quantidade	6000	R$ 0,88	R$ 5.280,00	0	R$ 0,00	6000	R$ 5.280,00
161	007.001.115	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - USO TÓPICO (C -FARMAX	UN	Quantidade	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00	250	R$ 95,00	2750	R$ 1.045,00
228	007.001.133	MORFINA 10MG/ML -HIPOLABOR	AMP	Quantidade	200	R$ 2,95	R$ 590,00	100	R$ 295,00	100	R$ 295,00

Total do Fornecedor: R$ 13.492,70

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000066/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 15
Proc. Administrativo.. 0051 **Nº Controle Ata..** 0013/22 **Prazo de Validade.....** 04/08/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6005630 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
50	007.001.103	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 100I -GERMED	UN	Quantidade	50	R$ 14,30	R$ 715,00	0	R$ 0,00	50	R$ 715,00
52	002.007.530	CARBONATO DE LÍTIO 300MG -HIPOLABOR	CP	Quantidade	3000	R$ 0,32	R$ 960,00	600	R$ 192,00	2400	R$ 768,00
67	034.001.245	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML GOTA 2(-SANVAL-HIPOLA	UN	Quantidade	600	R$ 2,27	R$ 1.362,00	100	R$ 227,00	500	R$ 1.135,00
70	034.001.247	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG COMPRIM -CELLERA	UN	Quantidade	1000	R$ 9,68	R$ 9.680,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 9.680,00
73	002.007.579	CLORPROMAZINA 100 MG -CRISTALIA	CP	Quantidade	8000	R$ 0,29	R$ 2.320,00	0	R$ 0,00	8000	R$ 2.320,00
97	007.001.051	FENITOINA 100MG CPR -HIPOLABOR	UN	Quantidade	1000	R$ 0,139	R$ 139,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 139,00
101	007.001.108	FLUXETINA 20MG COMPRIMIDO -RANBAXY	UN	Quantidade	40000	R$ 0,081	R$ 3.240,00	11450	R$ 927,45	28550	R$ 2.312,55
156	034.001.448	OXCARBAMAZEPINA 300MG-COMPRIMIDO -MEDLEY	CP	Quantidade	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00	1000	R$ 1.500,00	5000	R$ 7.500,00
157	007.001.039	OXCARBAMAZEPINA 600MG CPR -MEDLEY	UN	Quantidade	6000	R$ 1,60	R$ 9.600,00	1000	R$ 1.600,00	5000	R$ 8.000,00
198	034.001.204	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 300M -TORRENT	UN	Quantidade	3000	R$ 1,80	R$ 5.400,00	0	R$ 0,00	3000	R$ 5.400,00
201	034.001.433	VENLAFAXINA 150 MG -RANBAXY	CP	Quantidade	17000	R$ 1,38	R$ 23.460,00	4050	R$ 5.589,00	12950	R$ 17.871,00
230	007.001.061	EPINEFRINA 1MG/ML -HIPOLABOR	AMP	Quantidade	300	R$ 1,20	R$ 360,00	0	R$ 0,00	300	R$ 360,00
233	007.001.134	CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML -SANVAL-HIPOLA	AMP	Quantidade	150	R$ 2,97	R$ 445,50	0	R$ 0,00	150	R$ 445,50
234	007.001.135	MIDAZOLAM INJ. 5MG/ML -SANVAL-HIPOLA	AMP	Quantidade	150	R$ 4,73	R$ 709,50	0	R$ 0,00	150	R$ 709,50
235	007.001.136	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDR/ -SANVAL-HIPOLA	AMP	Quantidade	150	R$ 6,41	R$ 961,50	0	R$ 0,00	150	R$ 961,50

Total do Fornecedor: R$ 58.317,05

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000066/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 15
Proc. Administrativo.. 0051 **Nº Controle Ata..** 0013/22 **Prazo de Validade.....** 04/08/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6600563 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTO

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
9	034.001.388	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A-E (ÓLEC -TROL	UN	Quantidade	100	R$ 4,18	R$ 418,00	0	R$ 0,00	100	R$ 418,00
22	007.001.024	AMITRIPTILINA 25MG CPR -NEO QUIMICA	UN	Quantidade	30000	R$ 0,08	R$ 2.400,00	7500	R$ 600,00	22500	R$ 1.800,00
31	007.001.040	AZITROMICINA 500MG CPR -MEDQUIMICA	UN	Quantidade	6000	R$ 0,92	R$ 5.520,00	1599	R$ 1.471,08	4401	R$ 4.048,92
40	007.001.101	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML - 20 ML -MARIOL	UN	Quantidade	1000	R$ 1,28	R$ 1.280,00	100	R$ 128,00	900	R$ 1.152,00
60	034.001.206	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30 GR -HIPOLABOR	UN	Quantidade	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 2.700,00
65	034.001.224	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO -PRATI	UN	Quantidade	8000	R$ 0,169	R$ 1.352,00	0	R$ 0,00	8000	R$ 1.352,00
69	034.001.246	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG COMPRIM -EUROFARMA	UN	Quantidade	2000	R$ 0,40	R$ 800,00	0	R$ 0,00	2000	R$ 800,00
84	002.007.539	DEXCLORFENIRAMINA 2MG -GEOLAB	CP	Quantidade	25000	R$ 0,10	R$ 2.500,00	3500	R$ 350,00	21500	R$ 2.150,00
93	034.001.253	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG FRASCO -EUROFARMA	UN	Quantidade	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00	10	R$ 129,00	140	R$ 1.806,00
114	002.007.712	IVERMECTINA 6MG -VITAMEDIC	CP	Quantidade	10000	R$ 0,639	R$ 6.390,00	300	R$ 191,70	9700	R$ 6.198,30
128	034.001.418	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO -1FARMA	CP	Quantidade	40000	R$ 0,05	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	40000	R$ 2.000,00
133	001.001.006	MELOXICAN 15 MG -PHARLAB	CP	Quantidade	3000	R$ 0,11	R$ 330,00	1500	R$ 165,00	1500	R$ 165,00
141	034.001.230	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28G -PRATI	UN	Quantidade	300	R$ 2,98	R$ 894,00	200	R$ 596,00	100	R$ 298,00
147	034.001.234	NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML GOTAS 15 -CIMED	UN	Quantidade	800	R$ 1,89	R$ 1.512,00	250	R$ 472,50	550	R$ 1.039,50
150	007.001.086	NITRAZEPAM 5 MG -EMS	CP	Quantidade	5000	R$ 0,19	R$ 950,00	0	R$ 0,00	5000	R$ 950,00
154	034.001.272	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO -GEOLAB	UN	Quantidade	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00	5970	R$ 1.432,80	4030	R$ 967,20
167	034.001.399	PREDINISONA 20MG COMPRIMIDO -SANVAL	UN	Quantidade	10000	R$ 0,217	R$ 2.170,00	0	R$ 0,00	10000	R$ 2.170,00
171	002.007.606	PROPANOLOL 40 MG -OSORIO	CP	Quantidade	20000	R$ 0,039	R$ 780,00	0	R$ 0,00	20000	R$ 780,00
180	034.001.221	SERTRALINA 50 MG (CLORIDRATO DE SERTRALIN -GEOLAB	UN	Quantidade	16000	R$ 0,14	R$ 2.240,00	15978	R$ 2.236,92	22	R$ 3,08
200	034.001.203	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP. -FQM	UN	Quantidade	4000	R$ 0,16	R$ 640,00	0	R$ 0,00	4000	R$ 640,00
229	007.001.009	DIAZEPAM 10MG/ML INJ -SANTISA	AMP	Quantidade	400	R$ 0,55	R$ 220,00	0	R$ 0,00	400	R$ 220,00

Total do Fornecedor: R$ 31.658,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000066/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 15
Proc. Administrativo.. 0051 **Nº Controle Ata..** 0013/22 **Prazo de Validade.....** 04/08/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 600608 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODU

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
13	007.001.054	ACIDO VALPROICO 500MG CPR -BIOLAB	UN	Quantidade	10000	R$ 0,65	R$ 6.500,00	0	R$ 0,00	10000	R$ 6.500,00
72	034.001.244	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMI -GEOLAB	UN	Quantidade	15000	R$ 0,73	R$ 10.950,00	7000	R$ 5.110,00	8000	R$ 5.840,00
77	001.001.004	DEPAKOTE ER (DIVALPROATO DE SÓDIO(EQUIVA -ABBOTT	CP	Quantidade	1000	R$ 0,97	R$ 970,00	500	R$ 485,00	500	R$ 485,00
99	007.001.107	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML -UNIÃO QUIMICA	UN	Quantidade	100	R$ 5,22	R$ 522,00	0	R$ 0,00	100	R$ 522,00
115	034.001.198	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO -UNICHEN	UN	Quantidade	2000	R$ 0,17	R$ 340,00	0	R$ 0,00	2000	R$ 340,00
116	034.001.197	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO -UNICHEN	UN	Quantidade	2000	R$ 0,26	R$ 520,00	0	R$ 0,00	2000	R$ 520,00
225	007.001.131	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETAVÉL -CRISTALIA	AMP	Quantidade	400	R$ 3,60	R$ 1.440,00	0	R$ 0,00	400	R$ 1.440,00

Total do Fornecedor: R$ 15.647,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2399 - 18629)
04/05/2023 13:45 Usuário: Lilian Carla Mendes Madureira

Fornecedor / Proponente : 600632 - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
49	007.001.042	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	-TEUTO	UN	Quantidade	10000	R$ 0,198	R$ 1.980,00	7000	R$ 1.386,00	3000	R$ 594,00
79	007.001.001	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	-TEUTO	UN	Quantidade	3000	R$ 0,219	R$ 657,00	400	R$ 87,60	2600	R$ 569,40
135	002.007.654	METFORMINA 850MG	-PRATI	CP	Quantidade	60000	R$ 0,129	R$ 7.740,00	10000	R$ 1.290,00	50000	R$ 6.450,00
163	034.001.257	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COMPRIMIDO	-NATULAB	UN	Quantidade	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	2000	R$ 400,00	4000	R$ 800,00
175	034.001.438	RISPERIDONA 3MG	-PRATI	CP	Quantidade	8000	R$ 0,212	R$ 1.696,00	300	R$ 63,60	7700	R$ 1.632,40
227	007.001.132	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	-TEUTO	AMP	Quantidade	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	180	R$ 720,00	320	R$ 1.280,00

Total do Fornecedor: R$ 11.325,80

Saldo Total: R$ 195.918,16

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2399 - 18629)
04/05/2023 13:45

Usuário: Lilian Carla Mendes Madureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

DECRETO Nº 1222, DE 03 DE MAIO DE 2023.DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES DO IPTU – 2023.

DECRETO Nº 1222, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES DO IPTU – 2023, IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, adimplentes concorrerão aos seguintes prêmios:

1° PRÊMIO. UMA TV 32 POLEGADAS**;**

2º PRÊMIO. UMA TV 43 POLEGADAS**;**

3º PRÊMIO. UMA BICICLETA MOUNTAIN BIKE ARO 29;

4º PRÊMIO. UM FORNO MICRONDAS;

5º PRÊMIO . UM SMARTPHONE;

6º PRÊMIO . TANQUINHO 10 kg;

7º PRÊMIO . UM CONDICIONADOR DE AR 9000/BTUS;

8º PRÊMIO. UM TABLET;

9º PRÊMIO. UM NOTEBOOK INTEL CORE 13;

10º PRÊMIO. UMA GELADEIRA FROST FREE DUPLEX;

11º PRÊMIO. UM LIQUIDIFICADOR 110 v;

12º PRÊMIO. UMA CAFETEIRA 800 w 110 v;

13º PRÊMIO. UMA PANELA ELETRICA (ARROZ) 110 v;

14º PRÊMIO. UM JOGO DE PANELAS ANTIADERENTE;

15º PRÊMIO. UM FERRO ELETRICO A VAPOR 110 v.

Art. 2º. Fixa o dia 15 de dezembro de 2023, as nove (9h00) horas, na sede da Prefeitura de Jaraguari, para o sorteio e entrega dos prêmios previstos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguari - MS, 03 de maio de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Matéria enviada por D Sandim

DECRETO DE Nº 1223 DE 03 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO ITBI NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE Nº 1223 DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO ITBI NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito do Município de Jaraguari, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar n° 746/2010 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO os artigos de nº 49 a 50 da Lei Complementar Municipal nº. 746/2010 – Código Tributário Municipal os quais definem que a autoridade fiscal, sempre que julgar necessário ou que não merecer fé as declarações apresentadas pelos contribuintes, poderá proceder com a avaliação dos imóveis para fins de composição da base de cálculo do ITBI;

CONSIDERANDO a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo 1113 do STJ) que em 24/02/2022 determinou que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel praticado no mercado imobiliário, ressalvando ainda que se o valor da transação declarado pelo contribuinte não estiver condizente com o valor de mercado poderá a autoridade fiscal, mediante a instauração de processo administrativo próprio proceder com o arbitramento da base de cálculo do imposto – vide artigo 148 do CTN;

E por fim **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do Processo Administrativo Tributário específico para identificação do valor venal do imóvel transmitido atendendo aos requisitos técnicos e transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para análise do ITBI, no município de Jaraguari, deverá ser feito da seguinte forma:

58. O contribuinte deverá apresentar a Guia de Informação do Imóvel (Anexo I) deste decreto, contendo as informações dos adquirentes e transmitentes do imóvel, informações descritivas do imóvel, o valor do negócio jurídico

pactuado entre as partes, o número de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR (quando for imóvel rural) dentre outros documentos necessários para a análise completa do caso, discriminados na Guia de Informações do Imóvel, além de dados comprobatórios das informações declaradas na Guia de Informações;

59. A autoridade fiscal, fará a análise se o valor do negócio jurídico declarado pelo contribuinte está condizente ou não com os preços praticados no mercado imobiliário;

60. Identificado que o valor declarado está de acordo com os preços praticados do mercado imobiliário, prevalecerá a presunção da boa-fé do contribuinte e o Núcleo de Tributação do município, emitirá de imediato a guia de recolhimento do ITBI;

61. Caso o valor declarado pelo contribuinte não esteja de acordo com os preços praticados de mercado, a autoridade fiscal deverá afastar a declaração informada pelo contribuinte e facultar ao contribuinte a correção dos valores de acordo com o mercado imobiliário local, mediante termo de aceite e correção da base de cálculo do imposto (Anexo II) deste decreto;

62. Em não sendo aceita a correção do valor do imóvel de acordo com o mercado imobiliário local, a Autoridade fiscal deverá determinar a abertura de processo administrativo de arbitramento para verificação do valor venal do imóvel, com a devida avaliação imobiliária feita pela comissão municipal de avaliação.

§ 1o - As avaliações serão utilizadas nos procedimentos de fiscalização e lançamento de tributos municipais ou quando previstos em convênios específicos com a União ou Estado.

§ 2o - São fontes normativas para fins de avaliação:

9. Levantamentos: conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho;

10. Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;

11. Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;

12. Opiniões de valor: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

§ 3o - As avaliações serão tipificadas como Expedita ou Completa abrangendo os imóveis urbanos e rurais.

5. Para as avaliações **Expedita** Urbanas e Rurais não serão obrigatórias as normativas instituídas pela NBR n° 14.653 de ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6. Para as avaliações **Completa** Urbanas e Rurais serão obrigatoriamente utilizadas as normativas instituídas na NBR n° 14.653 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 4o - São fontes normativas para fins de avaliação de Imóveis Urbanos:

6. As Edificações serão tipificadas e valoradas conforme Padrão Construtivo estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo .

7. Os valores das edificações terão por base os custos unitários de construção publicados pelo SINDUSCON/MS - Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul ;

8. Os valores dos terrenos serão levantados por pesquisa de mercado através de dados publicados, transações, ofertas, opiniões de valores e bases cadastrais ;

9. Excepcionalmente poderão ser utilizados opiniões de valores para valoração total do imóvel .

10. 0 campo de arbítrio pode ser utilizado, com amplitude de até 15 % (quinze por cento), para mais e para menos, para que seja suficiente para absorver as influências não consideradas .

§ 5o – São fontes normativas para fins de avaliação de Imóveis Rurais

3. Os valores de mercado serão aferidos através de levantamentos publicados no Anuário da Agricultura Brasileira – Agrianual – informa economics – FNP, ou por opinião de valores .

4. Os valores poderão ser ajustados conforme o acesso ao imóvel, com metodologia citada no Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial – 2ª Revisão – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

5. Os imóveis avaliando não serão obrigatoriamente vistoriados, desde que tenham suas características e recursos naturais identificados e quantificados através de sensoriamento remoto e geoprocessamento.

6. A Fazenda Pública Municipal poderá exigir a apresentação do comprovante de entrega do CAR (Cadastro Ambiental Rural), com seu respectivo código de identificação.

7. 0 campo de arbítrio pode ser utilizado, com amplitude de até 15 % (quinze por cento), para mais e para menos, para que seja suficiente para absorver as influências não consideradas.

8. Excepcionalmente a Avaliação da Fazenda Pública Municipal poderá ser emitida fundamentada na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Art. 2º. Procedida a avaliação imobiliária a autoridade fiscal emitirá o termo de arbitramento da base de cálculo do valor do imóvel com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 746/2010 e no artigo 148 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo Único: - O contribuinte deverá ser intimado do termo de arbitramento para que, no prazo de até quinze (15) dias úteis, reconheça os valores apresentados ou proceda com a impugnação.

Art. 3º . Nos casos de incidência do ITBI nas transações de mutações patrimoniais, os contribuintes deverão apresentar os seguintes documentos no ato do protocolo junto ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura:

3. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

4. Documentos pessoais (RG/CPF) do comprador ou adquirente (adjudicante/arrematante/cedente/cessionário ou dos cônjuges, quando for o caso);

5. Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);

6. Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);

7. Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto à instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);

8. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudicial), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);

9. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;

10. Certidão atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de expedição não superior a 1 (um) mês;

11. Procuração com poderes específicos para representação, caso o requerimento não seja protocolado pelo próprio contribuinte;

12. Quando se tratar de bens imóveis rurais, deverá acompanhar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou jurídica, e o número de inscrição do imóvel rural no CAR;

13. Outros documentos necessários para análise do negócio jurídico objeto da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

§ 3º - Nos casos de incorporação, cisão, fusão ou desincorporação de bem imóvel ao capital social de empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos citados no inciso I do caput deste artigo:

5. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

6. Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e todas as suas alterações, junto com a cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal;

7. Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa;

8. Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa (caso houver alteração);

9. Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais, nos casos de imóveis rurais e número de inscrição do imóvel rural no CAR;

10. Outros documentos necessários a análise da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

Art. 4º. A impugnação de que trata o § 1º do artigo 2º deste decreto deverá observar os seguintes termos:

3. Impugnação escrita, entregue ao Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da prefeitura no prazo previsto, firmada em nome do proprietário do imóvel ou seu representante legal com todos os fatos e fundamentos que entender ser impugnados;

4. RG e CPF do impugnante;

5. Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de representação;

6. Avaliação contraditória, realizada por profissional devidamente habilitado e registrado no conselho de classe, com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica, recolhida, quando for o caso, com base nas normas da ABNT ou Laudo de Avaliação, de acordo com a Norma ABNT 14.653, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§ 1º - Para os imóveis urbanos o laudo de avaliação deve ser elaborado por engenheiro civil, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou por arquiteto, acompanhado do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU).

§ 2º - Para os imóveis rurais o laudo de avaliação deve ser elaborado por engenheiro agrônomo ou florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

§ 3º - Os laudos de avaliação devem apresentar grau II de fundamentação e precisão.

§ 4º - As impugnações serão analisadas pelo Secretário de Fazenda, juntamente com a Fiscalização Tributária do município em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento.

§ 5º - Sendo considerado improcedente ou indeferida a impugnação, não caberá mais recurso e prevalecerá o valor arbitrado pela autoridade fiscal, para fins de base de cálculo na eventual incidência do ITBI.

§ 6º - Não serão aceitas impugnações que estiverem com rasuras, intempestivas, que não apresentarem provas e contraditórios por meio de documentos necessários, sendo realizado o indeferimento de ofício nos casos de ausência de observância dos requisitos legais, em especial ao contido no caput deste artigo.

§ 7º - Nos casos excepcionais ou que demandarem maior instrução processual, o prazo previsto § 1º deste artigo, serão computados em dobro, podendo ter a apresentação de novos documentos, realização de diligências e demais atos processuais, o que será certificado por meio de despacho fundamentado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças com intimação do contribuinte sobre o fato.

§ 8º - O procedimento de arbitramento da base de cálculo do ITBI deverá ser concluso pela prefeitura em até 60 (sessenta) dias, contados do requerimento apresentado pelo contribuinte junto ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura , ressalvados os casos que demandarem maiores especificidades.

Art. 5º. Realizado o arbitramento pela autoridade fiscal ou proferida a decisão do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças sobre o valor venal do imóvel, os autos serão remetidos para análise da incidência e exigência do ITBI, objeto da mutação patrimonial imobiliária.

§ 1º - A decisão do arbitramento encerra a discussão administrativa sobre o valor venal do imóvel, competindo apenas a análise de incidência ou não do ITBI.

§ 2º - Da análise de incidência do imposto, caso o interessado não recolha o ITBI no prazo legal estipulado na guia, o procedimento será arquivado, sem prejuízos a parte interessada, salvo nos casos de registro da mutação patrimonial na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º. As intimações fiscais, despachos, diligências ou quaisquer informações relativas ao andamento processual, que trata este decreto, poderão ser encaminhados pela autoridade fiscal ao requerente por meio de correspondências, intimação pessoal, de forma digital ou outra ferramenta eletrônica.

Art. 7º. Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste decreto poderão ser sanados pelo Secretário Municipal, responsável pela pasta tributária.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 03 de maio de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária Rua Gonçalves Luiz Martins, 420 – Tel: 0800 888 1359	ANEXO I	**DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI**

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SEM EMENDAS OU RASURAS, POIS SERVIRÁ DE BASE AO LANÇAMENTO DO ITBI

01 - DADOS DO ADQUIRENTE - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO					
NOME					
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		CEP	UF
CNPJ/CPF	TELEFONE		e-mail		
OBS.: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 05 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ					

02 - DADOS DO TRANSMITENTE - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO					
NOME					
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		CEP	UF
CNPJ/CPF	TELEFONE		e-mail		
OBS.: HAVENDO MAIS DE UM TRANSMITENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 05 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ					

03 - DADOS DA TRANSMISSÃO/CESSÃO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO: COMPRA E VENDA	PERMUTA	OUTROS/ESPECIFICAR ___
VALOR DA TRANSAÇÃO	DATA DA TRANSAÇÃO	INTERVENIÊNCIA (INFORMAR NO CAMPO 05)
FOI FIRMADO CONTRATO PREVIAMENTE A ESTA DECLARAÇÃO?	FOI FINANCIADO ALGUM VALOR?	
NÃO	NÃO	
SIM (ESPECIFICAR) _ ___	SIM VALOR PRÓPRIO/FGTS ___	
	VALOR FINANCIADO ___	
INDICAR QUAIS DESTES CONTRATOS FORAM ANEXADOS À DECLARAÇAO: COMPRA E VENDA UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU A CONSTRUIR NENHUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL PERMUTA POR OUTROS/ESPECIFICAR ___		
CORRETORA RESPONSÁVEL PELA MEDIAÇÃO:		CNPJ
DECLARO QUE A NEGOCIAÇÃO DESTE IMÓVEL FOI INICIADA E CONCLUÍDA DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES		

04 - DADOS DO IMÓVEL: URBANO RURAL - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTE	QUADRA	CÓDIGO IMÓVEL
LOGRADOURO (RUA, AV, PÇA, ETC.)		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MATRÍCULA	PERCENTUAL A SER AVALIADO 100% OUTROS/ESPECIFICAR ___	
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA		FRAÇÃO IDEAL

05 - OBSERVAÇÕES

06 - TERMO DE RESPONSABILIDADE	
ATENÇÃO: NÃO ASSINE ESTE FORMULARIO ANTES DE SEU COMPLETO PREENCHIMENTO. CONFIRA TODOS OS DADOS ANTES DE ASSINÁ-LO.	
A INFORMAÇÃO PRESTADA DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU INVERÍDICA SUJEITARÁ O INFRATOR A PENALIDADES PECUNIÁRIAS, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DO TRIBUTO DEVIDO ACRESCIDO DA MULTA DE 200% (DUZENTOS POR CENTO), CALCULADA SOBRE O MONTANTE DO DÉBITO APURADO CONFORME OS ARTIGO 58 DO CTM.	
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS	
ASSINATURA DO ADQUIRENTE/TRANSMITENTE, REPRESENTANTE OU RESPONSAVEL LEGAL	DATA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
CAMPOS 01 E 02 - INFORME A IDENTIFICAÇÃO (NOME COMPLETO, SEM ABREVIATURAS) E ENDEREÇO DO ADQUIRENTE E DO TRANSMITENTE. EXISTINDO MAIS DE UM ADQUIRENTE OU TRANSMITENTE, RELACIONE-OS NO CAMPO 05 (OBSERVAÇÕES).
CAMPO 03 - **NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO:** MARQUE A OPÇÃO CORRESPONDENTE À NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO. NO CASO DA OPÇÃO 'OUTROS', ESPECIFIQUE: CESSÃO DE DIREITO DECORRENTE DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO, DAÇÃO EM PAGAMENTO etc. **VALOR DA TRANSAÇÃO:** INFORME O VALOR DA AQUISIÇÃO E A DATA. **INTERVENIÊNCIA:** USE ESTE CAMPO PARA INFORMAR A EXISTÊNCIA DE TRANSAÇÕES AINDA NÃO REGISTRADAS EM CARTÓRIO. **EXISTÊNCIA DE CONTRATO** : INFORME SE FOI ASSINADO CONTRATO ENTRE O ADQUIRENTE E O TRANSMITENTE ANTES DO PROTOCOLO DESTA DECLARAÇÃO. INFORME, SE FOR O CASO, A ESPÉCIE DE CONTRATO. **EXISTÊNCIA DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO:** INFORME SE HOUVE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. SE FOR O CASO, INFORME O VALOR PRÓPRIO E O VALOR FINANCIADO **INFORME, SE FOR O CASO, QUAL A ESPECIE DO CONTRATO/DOCUMENTO ANEXADO.** **CORRETORA:** INFORME O NOME E O CNPJ DA EMPRESA OU IMOBILIÁRIA QUE INTERMEDIOU A TRANSMISSÃO OU CESSÃO OU DECLARE QUE A TRANSAÇÃO FOI INICIADA E CONCLUÍDA DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES.
CAMPO 04 - INFORME TODOS OS DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO. TRATANDO-SE DE IMÓVEL CONSTRUÍDO EM MAIS DE UM LOTE, INFORMAR TODOS OS ÍNDICES CADASTRAIS DOS MESMOS NO CAMPO 05 (OBSERVAÇÕES)
CAMPO 05 - QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CORRETA ANÁLISE DO PROCESSO, INCLUSIVE SOLICITAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÃO, IMUNIDADE, DENTRE OUTRAS.
CAMPO 06 - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO ADQUIRENTE, TRANSMITENTE, REPRESENTANTE OU RESPONSAVEL LEGAL DOS MESMOS.

INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO DO ITBI
2. **-** O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI.
3. **-** O TRIBUTO LANÇADO A PARTIR DA PRESENTE DECLARAÇÃO VENCE EM 10 DIAS.
4. **-** O CONTRIBUINTE QUE NÃO CONCORDAR COM O LANÇAMENTO, ANTES DO RECOLHIMENTO, PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO COM AVALIAÇÃO POR TÉCNICO PROFISSIONAL NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA APURAÇÃO
5. **.** O ITBI ESTÁ PREVISTO NO CAPÍTULO II, ARTIGOS 43 AO 61 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 746/2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
6. - AS PENALIDADES E SANÇÕES ESTÃO PREVISTAS NOS ARTIGOS 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 746/2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

1. - NOS CASOS DE MUTAÇÃO PATRIMONIAL, EXCETO INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS:

1. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;
2. Documentos pessoais (RG/CPF) do comprador ou adquirente (adjudicante/arrematante/cedente/cessionário ou dos cônjuges, quando for o caso);
3. Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);
4. Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);
5. Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto à instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);
6. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudicial), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);
7. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;
8. Certidão atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de expedição não superior a 1 (um) mês;
9. Procuração com poderes específicos para representação, caso o requerimento não seja protocolado pelo próprio contribuinte;
10. Quando se tratar de bens imóveis rurais, deverá acompanhar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou jurídica, e o número de inscrição do imóvel rural no CAR;
11. Outros documentos necessários para análise do negócio jurídico objeto da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

1. - NOS CASOS DE INCORPORAÇÃO, CISÃO, FUSÃO OU DESINCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESA

1. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e todas as suas alterações, junto com a cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal;
3. Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa;
4. Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa (caso houver alteração);
5. Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais, nos casos de imóveis rurais e número de inscrição do imóvel rural no CAR;
6. Cópias dos alvarás de funcionamento e localização da empresa;
7. Outros documentos necessários a análise da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

TERMO DE ACEITE DE CORREÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – ITBI			
REQUERENTE		CPF/CNPJ	
END.		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		UF
CEP	TEL.	E-mail	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
LOGRADOURO		Nº	COMPLEMENTO
LOTEAMENTO		QUADRA	LOTE
BAIRRO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
BASE DE CÁLCULO CORRIGIDA			
VALOR VENAL DO IMÓVEL R$		ATO JURÍDICO DE TRANSMISSÃO	
Pelo presente termo, estou ciente que os valores por mim apresentados com relaçao ao(s) imóvel(eis) acima citados estão em desacordo com os valores praticados no mercado imobiliário local, necessitando assim de correção para fins de composição de base de cálculo do ITBI. Confirmo e declaro concordância, com o ato de correção da base de cálculo do ITBI, devendo ser aplicado o valor declarado neste termo para fins de composição de base de cálculo de ITBI e demais análises de incidência tributária municipal. E para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos, firmo o presente instrumento na presença da Autoridade Fiscal deste município.			

Jaraguari/MS,_____/_____/_____.

Assinatura

Obs: Anexar cópia dos documentos pessoais do contribuinte e documentos de identificação do imóvel, bem como quaisquer outros documentos necessários à análise e fiscalização tributária municipal.

Matéria enviada por D Sandim

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

REPUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Trata-se de **republicação** da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 012/2023, tornando **sem efeito** a publicada na edição de nº 3328, em 27/04/2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

LEI Nº14. 133/2021, ART.75, INCISO II

MENO R PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 028/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2023

OBJETO

Contratação de serviços de conservação e manutenção de 2 (duas) piscinas no espaço público Pingo D'Ouro em Jaraguari/MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-FATOR TEMPO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Este processo foi objeto de cotação (nº 19/2023), chegando-se ao total geral da cotação no valor de R$ 16.666,35 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Verifica-se que o preço apresentado pela empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO,** qual seja, R$ 15.542,70 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4- COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 019/2023, anexa ao processo).

5-DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 31/03/2023, às 9h21min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO,** CNPJ nº 40.273.511/0001-00, proposta de preço no valor de R$ 15.542,70 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), deste processo de Dispensa de Licitação, estando este valor dentro da legalidade.

6-HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira."

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal, encontrando-se habilitada.

Concluindo, a empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO-ME**, CNPJ nº 40.273.511/0001-00, preencheu os requisitos da fase habilitatória.

7-PROPOSTAS

As propostas foramjulgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO,** CNPJ nº 40.273.511/0001-00, situada na Rua Alencar Gomes Tinoco, nº 140, Bairro Jatobá, CEP 79440-000, em Jaraguari/MS, apresentou o preço global de R$ 15.542,70 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

8-CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO,** CNPJ nº 40.273.511/0001-00, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 04 de maio de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09 de maio de 2023.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 2023, terça feira, às 16h00, conterá a seguinte matéria para votação:

1. Projeto de Lei nº 208/2022, de 15 de dezembro de 2022, "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais);

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **08/05/2023.**

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a pericia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
2078-1	LILIAN ALVES	07:30HS
2350-13	LOURDES ROJAS CUENCA	07:30HS
1122-9	LOURDES CRISTINA MERGAREJO	07:30HS
1138-3	LUCIANA MARIANI DA SILVA DUARTE	07:30HS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **05/05/2023.**

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a pericia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
3751-1	ALEXEI WILTON DOS SANTOS	07:30HS
2998-3	ALMENDIA MONTIEL ALMEIDA	07:30HS
664-1	ERCY GARCIA LEDESMA	07:30HS
3602-1	KASSIANE FERNANDA DOS SANTOS MENDES	07:30HS
2223-9	MARIA ELIZA DOS SANTOS ROJAS	07:30HS
3195-5	CLEONICE FERNANDES LARSON	07:30HS
2087-3	MILENE ARANDA CORREA	07:30HS
1205-40	REGINA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	07:30HS
1300-1	TOMAZIA MACIEL FERNANDES	07:30HS
2593-14	ROSALINA MARQUES PORTELA	07:30HS
2703-4	THAIANY WOLFF PADILHA	07:30HS
3532-1	JOÃO VITOR GRUBERT VASQUES	07:30HS
3696-1	REGIANE GRUBERT	07:30HS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Jardim

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2023 - Pregão Presencial n° 020/2023

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 035/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3312, de 03 de abril de 2023, Página 196-197 , nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pela Srª Pregoeira, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de áreas externas para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Jardim-MS. Empresas Vencedoras: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.923.311/0001-08, vencedora do item 01, com valor unitário em R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), quantidade: 20 (vinte), valor total do item em R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais); item 02, com valor unitário em R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), quantidade: 20 (vinte), valor total do item em R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais); item 03, com valor unitário em R$399,95 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), quantidade: 15 (quinze), valor total do item em R$ 5.999,25 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); item 06, com valor unitário em R$ 10,00 (dez reais), quantidade: 17 (dezessete), valor total do item em R$ 170,00 (cento e setenta reais); item 07, com valor unitário em R$ 33,00 (trinta e três reais), quantidade: 21 (vinte e um), valor total do item em R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); item 10, com valor unitário em

R$ 50,00 (cinquenta reais), quantidade: 20 (vinte), valor total do item em R$ 1.000,00 (um mil reais); item 11, com valor unitário em R$ 29,00 (vinte e nove reais), quantidade: 24 (vinte e quatro), valor total do item em R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total em R$ 10.460,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CORREIA E RODRIGUES SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.196.822/0001-00, vencedora do item 05, com valor unitário em R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais), quantidade: 06 (seis), valor total do item em R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); item 09, com valor unitário em R$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), quantidade: 08 (oito), valor total do item em R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total em R$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total da licitação em R$ 30.800,25 (trinta mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 03 de maio de 2023.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N. 002/SEMED/TEMPO DE APRENDER/2023

EDITAL DE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPO DE APRENDER 2023

A Secretária Municipal de Jardim/MS, Professora Carla Gabriely Espindola Mundier, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, em ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva para atuarem como voluntários no programa tempo de aprender na função de assistente de alfabetização.

INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO
ERCÍLIA RODRIGUES PITA FAGUNDES	***057681**	13
LUANY APARECIDA OLMEDO ARECO	***217261**	3
ROSAINE GOMES LOURENÇO	***317828**	11

Jardim/MS, 04 de maio de 2023.

CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER

Secretária Municipal de Educação de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N. 006/2023/SEMED/JARDIM/MS

RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS 1 E 2 DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA MS ALFABETIZA

A Secretária Municipal de Jardim/MS, Professora Carla Gabriely Espindola Mundier, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO os resultados preliminares das etapas 1 e 2 dos candidatos inscritos para cadastro reserva de colaboradores do PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA**, na função de formador municipal.

INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO
Alessandra Carvalho Nunes	***868.001-**	26

Jardim/MS, 04 de maio de 2023.

CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER

Secretária Municipal de Educação de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

Dispensa de Licitação nº 21/2023

Processo Administrativo nº 64/2023

PARTES – **MUNICÍPIO DE JARDIM** - através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança LTDA .**

CNPJ: 01.743.010/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reabilitação com desenvolvimento de atendimento sócio assistencial, alimentar e de atividades sócio educativas à pessoa com dependência de substâncias químicas, em atendimento ao mandado de internação involuntária do paciente J.C.B.P., conforme autos: 0900028-88.2023.8.12.0013, expedido pela Comarca de Jardim/MS .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do contrato é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** .

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência desta contratação será de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da sua assinatura.

DATA: 04/04/2023

ASSINAM: Pela Contratante Sr. **Ivanildo Ribeiro Quirino,** Secretário Municipal de Saúde e pela contratad a o Sra. **Eduarda Priscila Siqueira dos Santos.**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº 028/2023

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 135/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª SENDY MARCELLY ENZO GRUBERT.** Matrícula 2497-14.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSORA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CIEI – APARECIDA DA SILVA JACOB**,** ficando rescindido a pedido, a partir de 01/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de abril de 2023.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O Município de Jardim/MS, através da Secretária Municipal de Administração, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da abertura do Pregão Presencial n° 21/2023 – Processo Administrativo n° 70/2023, cujo objeto é r egistro de preços para atender futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos referenciados nos serviços, programas, projetos, departamentos e fundos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEMASTH, marcada para o dia 04 de maio de 2023 às 08:00 horas, justificamos que a suspensão se faz necessária para revisão do Edital e seus anexos. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município.

Jardim-MS, 04 de maio de 2023

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 /202 2

O Município de Jardim-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública os preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 22/2022, destacando que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e itens Desertos/ Fracassados no Pregão Presencial nº 10/2022 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim/ MS .

Valor Total da Ata (Inicial) : R$ 218.002,44 (Duzentos e dezoito mil e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Atualizado da Ata : R$ 155.539,12 (cento e ciquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vigência da Ata : 03/11/2022 à 02/11/2023.

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA Valor: R$19.022,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. SALDO	VLR UNT	VLR TOTAL
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO Marca: NATULAB	COMPR	70000	60000	0,049	3.430,00
7	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB	COMPR	100000	50000	0,03	3.000,00
10	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG, AEROSSOL ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200 DOSES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: GLENMARK	FRASC	100	90	34,00	3.400,00
38	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMPR	80000	50000	0,055	4.400,00
57	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG SUSPENSÃO AEROSSOL Marca: GLENMARK	FRASC	450	250	10,65	4.792,50

Empresa: CENTERMEDI COM. E MAT. HOSP. LTDA Valor: 20.031,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. SALDO	VLR UNT	VLR TOTAL
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	COMPR	200000	200000	0,054	10.800,00
8	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO) Marca: VITAMEDIC	COMPR	100000	70000	0,068	6.800,00
21	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO) Marca: SANTISA	COMPR	30000	15000	0,072	2.160,00
60	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: NATUBRAS	FRASC	250	250	1,085	271,25

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Valor: 58.073,79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. SALDO	VLR UNT	VLR TOTAL
20	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 04 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMPOL	2000	2000	2,6559	5.311,80
26	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: CIMED/1FARMA	COMPR	60000	30000	0,0599	3.594,00
36	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	20000	5000	0,3599	7.198,00
37	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMPR	150000	70060	0,098	14.700,00
42	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO SC). AMPOLA C/ 0,25 ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	100	100	7,5999	759,99
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	80000	30000	0,024	1.920,00
50	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	20000	20	0,255	5.100,00
51	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	25000	10000	0,42	10.500,00
58	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	100000	70000	0,0899	8.990,00

Empresa: BRASMED Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA Valor: R$ 7.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. SALDO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO) Marca: IMEC	COMPR	100000	85000	0,051	5.100,00
45	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMPR	5000	0	0,44	2.200,00

Empresa: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor: R$ 82.801,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. SALDO	VLR UNT	VLR TOTAL
17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA	COMPR	20000	15000	0,349	6.980,00
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA	COMPR	20000	15000	0,259	5.180,00
22	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: SANTISA	AMPOL	100	100	0,999	99,90
30	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	1000	900	1,88	1.880,00
31	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+DIPIRONA SÓDICA (4+500) MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMPOL	1000	850	4,20	4.200,00
35	FENOBARBITAL 100 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMPOL	50	0	2,60	130,00
41	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMPOL	450	300	7,25	3.262,50
44	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML) Marca: TEUTO	FRASC	100	80	2,69	269,00
48	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO Marca: SANVAL	COMPR	100000	90000	0,608	60.800,00

Empresa: PROMEFARMA Medicamentos e Produtos Hospitalares Valor: R$ 30.773,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. SALDO	VLR UNT	VLR TOTAL
9	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: MEDQUÍMICA	COMPR	20000	19100	0,74	14.800,00
24	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: GREENPHARMA	COMPR	100000	50000	0,14	14.000,00
29	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI	FRASC	100	50	5,23	523,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. SALDO	VLR UNT	VLR TOTAL
46	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	2100	2100	0,08	168,00
53	NORETISTERONA 0,35MG, COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	3500	3500	0,135	472,50
61	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO Marca: FARMOQUIMICA	COMPR	6000	0	0,135	810,00

Jardim-MS, 02 de maio de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

O Município de Jardim-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública os preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 23/2022, destacando que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado com fornecimento de materiais e peças para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Jardim/MS .

Valor Total da Ata (Inicial) : R$ 261.290,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e noventa reais).

Valor Atualizado da Ata : R$ 254.265,00 (duzentos e ciquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Vigência da Ata : 21/11/2022 à 20/11/2023.

Empresa: FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR - ME

LOTE 01 – INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ARES CONDICIONADOS					**V alor Lote: R$ 66.220,00**
DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT. LICITADA**	**QUANT. SALDO**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 30.000 BTUS - MODELO SPLIT, COM MATERIAL NECESSÁRIO.	UN	13	13	R$ 450,00	R$ 5.850,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, MODELO SPLIT - COM MATERIAL NECESSÁRIO.	UN	73	73	R$ 350,00	R$ 25.550,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 15.000 BTU´S - MODELO SPLIT, COM MATERIAL NECESSÁRIO	UN	83	78	R$ 290,00	R$ 24.070,00
INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR - ATÉ 1,80 M. COM MATERIAL - SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TESTES TÉCNICOS FINAIS DE QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO.	UN	9	9	R$ 150,00	R$ 1.350,00
SERVIÇO DE RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	UN	94	94	R$ 100,00	R$ 9.400,00
LOTE 02 – MANUTENÇÃO, RECARGA E SERVIÇOS TÉCNICOS					**V alor Lote: R$ 195.070,00**
DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT. LICITADA**	**QUANT. SALDO**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO DE 7.000 A 15.000 BTUS (MODELO SPLIT)	UN	181	162	R$ 20 0,00	R$ 36.200,00
MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 30.000 BTUS (MODELO SPLIT)	UN	18	18	R$ 350 ,00	R$ 6.300,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - TIPO JANELA , DE 7.000 A 18.000 BTU´S - COM MATERIAL NECESSÁRIO.	UN	65	65	R$ 20 0,00	R$ 13.00 0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTU´S.	UN	140	139	R$ 275 ,00	R$ 38.50 0,00
MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR DE ATÉ 1,80 M.	UN	5	5	R$ 100, 00	R$ 500 ,00
RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS OU MAIS BTUS - COM LIMPEZA DE SISTEMA E TROCAS NECESSÁRIAS - GARANTIA DE 90 DIAS.	UN	76	76	R$ 350, 00	R$ 26.600 ,00
RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO ATÉ 18.000 BTUS - COM LIMPEZA DE SISTEMA E TROCAS NECESSÁRIAS - GARANTIA DE 90 DIAS.	U N	111	108	R$ 300 ,00	R$ 33.300 ,00
SERVIÇO DE RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	UN	94	94	R$ 100,00	R$ 9.400,00
SERVIÇO DE TUBULAÇÃO/DRENO/ACABAMENTO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - LINHA FRIGORÍNEA (TUBULAÇÃO DE AR), SENDO ESTAS DE CANOS DE COBRE, TUBOS ESPONJOSOS BLINDADOS ISOLADOS SEPARADAMENTE, CABOS PP D	UN	43	43	R$ 150 ,00	R$ 6.450 ,00
SERVIÇO TÉCNICO PARA AR CONDICIONADO PARA LIMPEZA DO FILTRO DE AR (MODELO SPLIT OU JANELA).	UN	50	50	R$ 100, 00	R$ 5.000 ,00
SERVIÇO TÉCNICO PARA AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE VENTILAÇÃO (APARELHOS SPLIT OU DE JANELA)	UN	54	54	R$ 150 ,00	R$ 8.100 ,00
SERVIÇO TÉCNICO PARA AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR.	UN	43	40	R$ 20 0,00	R$ 8.600 ,00
SERVIÇO TÉCNICO PARA AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE VENTILAÇÃO (MODELO SPLIT OU JANELA).	UN	46	46	R$ 170 ,00	R$ 7.820 ,00
SERVIÇO TÉCNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE (MODELO SPLIT OU JANELA).	UN	47	47	R$ 100 ,00	R$ 4.70 0,00

Jardim-MS, 02 de maio de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reabilitação com desenvolvimento de atendimento sócio assistencial, alimentar e de atividades sócio educativas à pessoa com dependência de substâncias químicas, em atendimento ao mandado de internação involuntária do paciente E.D.C.M., conforme autos: 0800111-96.2023.8.12.0013, expedido pela Comarca de Jardim/MS .**

RATIFICO A DESPESA , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº: 33/2023

Processo Administrativo nº: 83/2023

Favorecido: **Comunidade Terapeutica Help Prime LTDA**

CNPJ Nº 39.226.977/0001-67

Valor Mensal: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Valor Total: **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**

Prazo do presente contrato será: **180 (cento e oitenta) dias.**

Jardim/MS, 03 de maio de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 458/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **GABRIEL GOMES NOGUEIRA,** Matrícula 3475-1, Assessor de Área, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **28/03/2023 à 31/03/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 457/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **Remover** o servidor **WALDIR MENDES DA COSTA** - matrícula 1838-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, removido para prestar seus serviços na Secretaria Municipal Educação, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 431/2023 – DRH - **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 11 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar, **PRISCYLLA CAVALCANTE DA SILVA,** matrícula 3372-1, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no Gabinete da Prefeita.

ART. 2 º - Nomear, **PRISCYLLA CAVALCANTE DA SILVA,** matrícula 3372-1**,** no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita – Políticas para Juventude.

ART. 3º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 524/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 451/2023 -DRH.

Em, 28 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 2º da portaria 451/2023-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 2 º - Nomear, **TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA,** Matrícula 2955-1**,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – DAS 1**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Procuradoria Geral do Município.

PASSA A CONSTAR:

ART. 2 º - Nomear, **TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA,** Matrícula 2955-1**,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – DAS 1**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o Assessoria Jurídica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 525/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 452/2023 -DRH.

Em, 28 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 2º da portaria 452/2023-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 2 º - Nomear, **VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES,** matrícula: 2966-1**,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II – DAS 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

PASSA A CONSTAR:

ART. 2 º - Nomear, **VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES,** matrícula: 2966-1**,** no Cargo em Comissão de

ASSESSOR JURÍDICO II – DAS 3, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Assessoria Jurídica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 526/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 453/2023 -DRH.

Em, 28 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 2º da portaria 453/2023-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

Art. 2º - Nomear, **YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES,** matrícula: 3471-1**,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II – DAS 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

PASSA A CONSTAR:

Art. 2º - Nomear, **YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES,** matrícula: 3471-1**,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II – DAS 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Assessoria Jurídica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 462/2023 – DRH - **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MARIA INOCENCIA AREVALO FERNANDES,** Matrícula 81-7, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12/04/2023 à 10/05/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMDCA

Dispõe sobre a renovação do registro e a certificação dos Programas de Aprendizagens do Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1662/2013, e em reunião realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do registro do Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE (válido por 04 anos), bem como certificar o seu Programa de Aprendizagem (válido por 02 anos).

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim - MS, 20 de abril de 2023.

Claudia Aparecida Paez Acosta

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 299/2022-DRH

T ERMO ADITIVO Nº 001 /20 23 DO CONTRATO N º 299/ 20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e LEONIR VELASQUES PRATES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): LEONIR VELASQUE PRATES, brasileira, solteira, Visitador Domiciliar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 001758976 SSP/MS, inscrita no CPF n. 037.510.421-64, residente e domiciliado (a) na rua Aparecido Pereira Bueno- Nº 81, Centro – Jardim - MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração das:

CLÁUSULA QUINTA que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 299/2022-DRH**, para sua prorrogação por mais **12 meses**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

63. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

64. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

65. Considerando o Edital nº 001/2022, 004/2022 e 006/2022 – Processo Seletivo – SEMASTH.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **11.04.2023 a 11.04.2024**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim-MS, 11 de abril de 2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

LEONIR VELASQUE PRATES

Contratada

Testemunhas:

Nome: **MARILSA NASCIMENTO BAMBIL**

CPF: 48166588153

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: 77978706168

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 330/2022-DRH

T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 3 DO CONTRATO N º 330 /20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e THALITA MAGALHÃES SOUZA .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): THALITA MAGALHÃES SOUZA, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 2495/20 CRN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2056690 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 057.898.241-29, residente e domiciliada à RUA IPORA, 82 - JARDIM JACY - CAMPO GRANDE/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 330/2022-DRH -** para sua prorrogação por mais **12 MESES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

13. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

14. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

7. A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **28.04 .2023 a 27.04.2024** .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 14 de abril de 2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

THALITA MAGALHÃES SOUZA

Contratado

Testemunhas:

Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**

CPF: **609.717.201-00**

Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**

CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUTI. Processo 039/2023, Pregão Presencial SRP nº010/2023, as empresas licitantes: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA & CIA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,14,42,53,54,105,120 e 121 no valor total de R$ 7.257,50 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA, sendo vencedora dos itens: 4,5,8,13,19,20,22,33,34,36,40,41,44,55,58,63,68,75,76,77,80,88,90, 92,96,102,103,104,112,116,117,122,128,131,132,133 e 136 no valor total de R$ 30.858,70(trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, sendo vencedora dos itens: 9,1 8,24,24,25,26,29,43,45,46,49,57,60,64,67,70,71,79,97,91,93,94,97,99,101,119,123,124,126 e 134 no valor total de R$ 38.854,65(trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). S.M.F. PERDOMO-EPP, sendo vencedora dos itens: 2,6,7,10,11,12,16,17,31,32,48,50,51,52,56,59,62,65,66,69,84,85,86,89,95,98,106,109,1 10,115,118,125 e 135 no valor total de R$ 44.980,35(quarenta e quatro mil novecentos oitenta reais e trinta e cinco centavos). ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, sendo vencedora dos itens: 3,15,21,23,27,2 8,30,35,38,39,47,61,72,73,74,78,81,82,83,100,107,108,111,113,114,129 e 130 no valor total de R$ 21.282,00(vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais) Valor total da presente licitação: R$ 143.233,20(cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 02 de Maio de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PORTARIA Nº. 149, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 23/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CRISTIANE DE FREITAS RODRIGUES DAVID**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA - Símbolo DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar n. 23/2017, ficando investida na função.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 04 de maio de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Prefeitura Municipal de Ladário

3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019

COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Pelo presente instrumento· de Apostilamento Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO (MS)**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu titular, **Sr. RUBENS ROJAS GIMENES**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 124/2019**, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data-base em **julho/2019**, no percentual de **47,00%**, incidente nas medições **36 à 43**, correspondendo ao montante de **R$ 9.563,62** (nove mil, quinhentos e sessenta e um três reais e sessenta e dois centavos), com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Ladário, 25 de Abril de 2023.

RUBENS ROJAS GIMENES- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Portaria N° 135/2022

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário

3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019

COLETA DE RESÍDUOS URBANOS E DOMICILIARES

Pelo presente instrumento· de Apostilamento Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO (MS)**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu titular, **Sr. RUBENS ROJAS GIMENES**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 125/2019**, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data-base em **julho/2019**, no percentual de **47,00%**, incidente nas medições **36 à 43**, correspondendo ao montante de **R$ 84.331,43** (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Ladário, 25 de Abril de 2023.

RUBENS ROJAS GIMENES- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Portaria N° 135/2022

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2020

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE LADÁRIO (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por seu titular, Sr. LUCIANO CAVALCANTE JARA, nos autos do Processo Administrativo n.º 070/2019, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual, nos termos da sua "Cláusula Quarta -Do Valor Contratual e Reajustamento", com data-base de abril/2020 a abril/2021, no percentual de 33.074280%, incidente nas notas fiscal nº 247, 249, 251, 376, 501, 610, 688, 791, 894, 963, 1008 e 1061, correspondendo ao montante de R$ 33.997,05 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Ladário-MS, 04 de maio de 2023.

Assina: Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019 - Eugênia Figueiredo Costa

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Eugênia Figueiredo Costa.**

OBJETO : Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médica Pediatra**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R $ 60,00 (paciente)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111- FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.301.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

432- 09.001 - 10.301.0500.2165 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2166 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

211 - 09.001 - 10.302.0500.2166 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 02 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 001/2023 - Processo nº 336/2023.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços N° 01/2023** , que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO –, realizada em 10/04/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EDMILSON LOPES LEIGUEZ**, inscrita no CNPJ Nº **24.416.213/0001-67** no valor de R$ 261.889,51 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Ladário/MS, 04 de maio de 2023

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente-CPL.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

Paço Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 336/2023, referente ao Tomada de Preços N.º 01/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS .** Em favor da empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ,** inscrita no CNPJ **Nº 24.416.213/0001-67,** no valor de **R$ 261.889,51 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 04 de maio de 2023.

Secretária Municipal de Saúde – **JOSIANE BRAGA**

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

RH

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de sua competência que lhe conferem o Decreto N. 3504/2017, resolve:

66. Determinar abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

67. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

68. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 27 de abril de 2023.

Josiane Braga

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n° 183/2020

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 109/PML, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Concede férias ao Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JILLEAD CORRÊA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº 2547, conforme o artigo 77 inciso I, caput. da Lei Complementar nº 49/2010. As férias refere-se ao período de 23/01/2021 a 22/01/2022, que serão gozadas no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º Designar o servidor JONE LOPES DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos matrícula nº 566, para responder interinamente pela Guarda municipal, pelo prazo que perdurar o gozo de Licença de

férias do servidor JILLEAD CORRÊA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário - MS, 3 de maio de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 110/PML, 3 DE MAIO DE 2023.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear GABRIELLA RODRIGUES VENDRAMINI DURAN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor símbolo DGA-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de maio de 2023.

Ladário-MS, 3 de maio de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Ladário, 27 de Março de 2023.

PREVLADARIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – PREVLADÁRIO , com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira, com sede em Ladário – MS.

Considerando as informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Ladário;

Considerando o disposto no Art. 13 do Inciso I e Art. 23, §2 da Lei Complementar 67-A/2012;

RESOLVE:

Inscrever como dependente vitalício na qualidade de filha, a **Srta. Rafaela Lopes Nunes,** pensão vinculada à comprovação de dependência econômica do **Sr. Vanderlei Nunes.**

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor-Presidente do IMPSL/PREVLADÁRIO

Port. 363/2018

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

ATO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR E CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO a Portaria/GP/PMLC/Nº 147 de 03 de maio de 2023, expedida pelo Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, em 04/05/2023, Edição nº 3332:

CONSIDERANDO os termos do artigo 89, §3º do Regimento Interno, o Sr. PAULINO EFFTING – MDB, fica automaticamente licenciado do cargo de Vereador desta Casa de Leis a partir de 03/05/2023, em razão de sua nomeação para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, DECLARADO vago o cargo de Vereador do Município de Laguna Carapã/MS, a partir de 03/05/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 91 do Regimento Interno, CONVOCA imediatamente o 1º Suplente de Vereador, o Sr. ELCIDIO RAMÃO VEGA XIMENES, para tomar posse no cargo **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente ato, ou salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

Laguna Carapã/MS, 04 de maio de 2023.

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2022

PROCESSO Nº 041/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ E PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO do Contrato n° 023/2022 tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados envolvendo as áreas das contratações, que englobam desde o planejamento das compras, as licitações e os contratos, do controle interno e de recursos humanos do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Memorial Descritivo, parte integrante deste Contrato.

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 27/04/2023 a 27/04/2024.

DO VALOR: O valor do presente aditivo é de **R$ 248.650,08** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos) anual, sendo o valor mensal de **R$ 20.720,84** (vinte mil, setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Inciso Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes e justificativas anexa ao Processo n° 041/2022.

DATA ASSINATURA : 26/04/2023

ASSINAM: Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração pela Contratante e Marcia Mongelli – pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **SIMONE RICARDE ARTHEMAN**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2106, vigente da Secretaria Municipal

de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SIMONE RICARDE ARTHEMAN**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **IVETE DOS SANTOS ROMEIRO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2001, vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 12/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **IVETE DOS SANTOS ROMEIRO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **LUIS CARLOS VAREIRO PRIETO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 25/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **LUIS CARLOS VAREIRO PRIETO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **JOICE CARDOSO MACIEL**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 26/04/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **JOICE CARDOSO MACIEL**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 148 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **BRUNA MARIA DE SOUZA** aprovada para o cargo de **Professora de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 16/2023 publicado no dia 28 de abril de 2023.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 04 de maio de 2023.

_____

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 (REPUBLICA-SE)

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023.

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2023.

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 23/05/2023, ás 09h30min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

DISPENSA Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, DISPENSA Nº 009/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** tendo como favorecida a empresa **P. MENDES VALENTIM ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.096.914/0001-21,** com sede na Rua Pernambuco, 42, Centro , centro, na cidade de Navirai-MS, que ofertou a melhor proposta no valor total de **R$ 2.899,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e novo reais)**, para aquisição do produto, conforme mapa de preços comparativo.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.0000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.12.0000– APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Data da Ratificação **:** 04/05/2023

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2023.

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 160/2023.

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 23/05/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 65, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 08/2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social–FMHIS , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Decreto n.º 08 de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, criado através da Lei n.º 1.300 de 27 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis n.º 1.315 de 14 de junho de 2007, Lei n.º 1.415 de 16 de dezembro de 2008 e Lei n.º 1.484 de 04 de dezembro de 2009, o qual passa vigorar com os seguintes membros:

I - Presidente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:

Flávio Roberto Vendas Tanus.

II - Representantes da Gerência do Núcleo de Habitação Popular:

a) Titular: Eder Felipe Souza Lima – Vice Presidente; e

b) Suplente: Maria Vanderléia dos Santos.

III- Representantes da Gerência do Núcleo de Projetos e Obras:

a) Titular: Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro; e

b) Suplente: Laís Motta Fiorentino Ganzaroli.

IV- Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Eugenio de Almeida Guedes; e

b) Suplente: Rosangela Belizário da Cruz.

V- Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

a) Titular: Camila Bonfim de Carvalho Ferreira; e

b) Suplente: Luiz Alberto Ávila Silva Júnior.

VI- Representantes da Gerência de Assistência Social:

a) Titular: Daiany Andrade Martins; e

b) Suplente: João Eduardo de Moraes Ryba.

VII- Representantes da Caixa Econômica Federal-CEF:

a) Titular: Clovis Luciano Martins; e

b) Suplente: Thiago Henrique Cavalcante F. Silva.

VIII - Representantes de Movimentos Populares:

a) Associação de Moradores Odércio Nunes de Matos:

1. Titular – Nalva Cardoso Neves; e

2. Suplente – Admir Goularte de Farias.

b) Associação de Moradores do Bairro Sucupira:

1. Titular – Adão R. Ostemberg, e

2. Suplente – Cícero Benício Coelho.

c) Associação de Naviraiense das pessoas com deficiência:

1. Titular – Eloni Albrecht, e

2. Suplente – Sérgio Santos.

IX- Representantes de Entidade Acadêmicae de Pesquisa (UEMS):

Titular: Joab Cavalcante da Silva; e

Suplente: Celina Comin Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862.

Naviraí - MS, 03 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EDITAL 04/2023 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 007/2023 CARGO: LAVADOR/ LUBRIFICADOR DE VEICULOS E MÁQUINAS

O Gerente de Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** , constantes , referente ao cargo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR DE VEICULOS E MÁQUINAS** do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS 05 de Maio d e 202 3 .

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidato	Classificação
RICARDO PATRICIO REINA DA SILVA	1º
BRUNO VANDERLEI DOS SANTOS	2º
TAUANI ALVES DE AQUINO	3º
JULIANO DOS SANTOS ZUCCA	4º
BENEDITO ALEXANDRE FILHO	5º

Naviraí-MS 05 de Maio d e 202 3 .

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos , no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023 da Gerência de Meio Ambiente .

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos n esse Edital entre os dias 08 e 09 de Maio de 2023, das 08:30às 10:30 e das 13:30 ás 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

69. RG;

2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrónico www.navirai.ms.gov.br .

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 0 5 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidato	Classificação
ALBERTO LEONEL FERREIRA	8º
DENISE TAVARES DA SILVA SANTOS	9º
JOSE DO CARMO	10º
JOSÉ DOLORES RIBAS SANABRIA	11º
GILBERTO CARDOSO DIAS	12º
JHONATA SANTANA DOS SANTOS	13º
MARIA DOS ANJOS MARTINS DOS SANTOS	14º
MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	15º
ROMÁRIO DOS SANTOS ARAÚJO	16º
SILVANA FERREIRA SANTANA VISCENTE	17º
LUCINEIA DE CASTRO DE ALMEIDA	18º
MARGARIDA DONIZETE DE SOUZA	19º
DRIELI INÁCIO DA SILVA RIBEIRO	20º
THAISA RODRIGUES DOS SANTOS	21º
ELIANE VOGAIS ORTEGA	22º

Naviraí-MS, 0 5 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 CARGO: ELETRICISTA DE VEICULOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos , no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO constantes no anexo I, referente ao cargo de ELETRICISTA DE VEICULOS do Processo Seletivo Simplificado n° 0 08 /2023 da Gerência de Serviços Públicos .

O candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos , portando os documentos originais e com as cópias descritos no Edital 04/2023 entre os dias 05 e 08 de Maio de 2023, das 08:30às 10:30 e das 13:30 ás 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

15. RG;

2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrónico www.navirai.ms.gov.br .

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato

TIAGO MORANDE RIBAS

Naviraí-MS, 05 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EDITAL 04/2023 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 005/2023 CARGO: PEDREIRO

O Gerente de Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** , constantes , referente ao cargo de **PEDREIRO** do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS 05 de Maio d e 202 3 .

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidato	Classificação
SAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º
PAULO NORBERTO GOMES MACHADO	3º
RICARDO PATRICIO REINA DA SILVA	4º
MARCELO JOSÉ DA SILVA	5º
JORGE EVANGELISTA SANTOS	6º
ALECSSANDRO MENEGUELO DOS SANTOS	7º
SEBASTIÃO GERALDO	8º

Naviraí-MS 05 de Maio d e 202 3 .

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 004-2022,** constantes no anexo I , referente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** , da Gerência Municipal de Saúde.

8. O candidato terá os dias 05 de Maio e dia 08 de Maio de 2023 para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

11. RG;
12. CPF;
13. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
14. Certidão de Casamento ou nascimento;
15. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
16. CPF dos filhos;
17. Título de Eleitor;
18. Comprovante de quitação eleitoral (última votação);
19. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
20. Comprovante de Residência;
21. Laudo Médico;
22. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
23. Anexos do edital;

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diario oficialms .com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 04 de Maio de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
32	Maria Aparecida Nunes da Silva Vallez	0	20	20	28/09/1966
33	Ilizabete Aparecida Lopes da Costa	0	18	18	11/07/1977
34	Cristiano da Silva Neri	0	15	15	19/04/1992

Naviraí-M S, 04 de Maio de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2859/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 **/202 2** . FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.328,80** – DOTAÇÃO: 10 .01 .10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO N° 262/2023.

PROCESSO: 113/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 049/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA : ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOURADENSE , CNPJ: 03.604.782/0001-66 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FÊMUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900215-48.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 73/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 193/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ 35.386,12 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10. 122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 **(R 1043).**

ASSINAM: A **Sra. MARIANA CRUZ ROSADA** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n° 033/2023 (pela contratante) e o **Sr. WESLEY MACÊDO FERREIRA** , CPF: 715.687.941-34 (pela contratada).

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos** , Matrícula: 2380-9 (Fiscal Titular) e **Luciane Lauterio Debarba** , Matrícula: 6265-0 (Fiscal Suplente) .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO N° 261/2023.

PROCESSO: 111/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 047/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA : ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOURADENSE , CNPJ: 03.604.782/0001-66 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FÊMUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900257-97.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 72/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 192/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ 40.386,12 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10. 122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 **(R 1043).**

ASSINAM: A **Sra. MARIANA CRUZ ROSADA** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n° 033/2023 (pela contratante) e o **Sr. WESLEY MACÊDO FERREIRA** , CPF: 715.687.941-34 (pela contratada).

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos** , Matrícula: 2380-9 (Fiscal Titular) e **Luciane Lauterio Debarba** , Matrícula: 6265-0 (Fiscal Suplente) .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3113/2023

PROCESSO Nº 346 **/202 2** – PREGÃO Nº 160 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 **/202 3** . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **8.380,00 –** DOTAÇÃO: 01.12 .278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8 873-0

LEANDRO LUIZ ALBRECHT – MATRÍCULA: 7386-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2735/2023

PROCESSO Nº 346 **/202 2** – PREGÃO Nº 160 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 **/202 3** . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.200,00 –** DOTAÇÃO: 01.12 .278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JÚNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8 873-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2734/2023

PROCESSO Nº 346 **/202 2** – PREGÃO Nº 160 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 **/202 3** . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.500,00 –** DOTAÇÃO: 01.12 .278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JÚNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8 873-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2733/2023

PROCESSO Nº 79 **/202 2** – PREGÃO Nº 35 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 **/202 2** . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **15.725,00 –** DOTAÇÃO: 01.12 . 278120518 . 2 .0 24 . 33 90. 39 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JÚNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8 873-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 4 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2856/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 **/202 2** . FAVORECIDO: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.134,00 –** DOTAÇÃO: 10 .01 .10 3010504 .2.0 30 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019

e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 ,**TORNA PÚBLICO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROGÉRIO APARECIDO BORGES	**45º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do

Município.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 ,**TORNA PÚBLICO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GIZELLI APARECIDA DE SOUZA GEDRO	**33º**
LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	**34º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do

Município.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 201/2023.

PROCESSO: 130/2023 – **INEXIGIBILIDADE :** 020/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA CONTRATADA : EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191 , **CNPJ:** 22.189.860/0001-58 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR "MAICON JR", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "UM DIA NO PARQUE". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 85/2023.

LOTE: 001 – **ITEM:** 001.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (**R 5735**).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* **MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n° 058/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva** , Matrícula: 674-2 (fiscal Titular) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** , Matrícula: 53-1 (suplente de fiscal).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço : 27/04/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2851/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 **/202 2** . FAVORECIDO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **652,00 –** DOTAÇÃO: 10 .01 .10 3010504 .2.0 35 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2023.

PROCESSO: 075/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS , **CNPJ:** 15.411.218/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/MS, CONTRATAÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) ESTAGIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 26/2023 E Nº 27/2023 .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2023 à 19/04/2024.

VALOR TOTAL : R$ 2.070.120,00 (dois milhões, setenta mil cento e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO **-** DOTAÇÃO: 01.02.00 04.122 0301 2.008 - 3.3.90.39.99.00.00 (**R 7578**) ;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **-** DOTAÇÃO: 10.01.0010.122 05 11 2.011 - 3.3.90.39.99.00.00 (**R 7631**).

ASSINAM:

O Sr. Adriano Hilario Talarico Soletti , Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.012/2023; e a **Sra. Mariana cruz rosada** , gerente de saúde e ordenadora de despesas conforme decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL** , CPF: 181.935.281-15 (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Josmar de Assis Selva;** Matrícula: 3662 (Fiscal Titular) e **Maria Cecília Sanches Bom Fogo;** Matrícula: 3537-3 (Fiscal Suplente).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2023

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do défict de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 ,**TORNA SEM EFEITO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE DESISTÊNCIA DO EDITAL 17/2023.**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROGÉRIO APARECIDO BORGES	45º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal,no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 ,**TORNA PÚBLICO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA	**46º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do

Município.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2023

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do défict de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal l 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 ,**TORNA SEM EFEITO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO ATRAVÉS DO EDITAL 14/2023.**

RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FERNANDA PAES JULIÃO	**32º**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MAYLLA SILVIA ZIEMNICZAK	**44º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal,no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Av. Weimar Gonçalves Torres, 862, neste ato representada pela Gerente de Receita **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI** e **RODRIGO BARREIROS DE AMORIM SILVA.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir de **02 de maio de 2023**, o **Contrato Trabalho por Prazo Determinado, Contrato nº 003/2022 - Processo Seletivo de Assistente Administrativo e Recepcionista de 2022,** firmado entre as partes, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí - MS, 02 de Maio de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO N° 312/2023

CONTRATO: 312/2023 – **PROCESSO:** 013/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 004/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/23 a 30/10/23
VALOR TOTAL: R$ 2.705,34 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.011 3.3.90.32.00.00.00 (1043).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Anacleto Ferrari** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2891/2023

PROCESSO Nº 221 **/202 2** – PREGÃO Nº 96 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 70 **/202 2** . FAVORECIDO: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE,ODONTO-M** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE S AÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.550,00 –** DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.018.3390 .30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 295.579.288.83

DIANE GOMES DA CRUZ – MATRÍCULA: 3436-31

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2873/2023

PROCESSO Nº 394 **/202 2** – PREGÃO Nº 182 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 **/202 3** . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **42.454.97 –** DOTAÇÃO: 10. 01. 103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 9 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2023

CONTRATO: 313/2023 – **PROCESSO:** 013/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME.
CNPJ: 27.463.638/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 004/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/23 a 29/10/23
VALOR TOTAL: R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Daniel da Silva** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2023

CONTRATO: 304/2023 – **PROCESSO:** 005/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 65.817.900/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, JÁ INGRESSADAS OU, AQUELAS QUE EVENTUALMENTE FOREM INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/23 a 29/10/23
VALOR TOTAL: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Eros Carraro** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2023

CONTRATO: 288/2023 – **PROCESSO:** 079/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 035/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: M N BRITO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 33.736.403/0001-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO(MÉDIA, BAIXA E ALTA POTÊNCIA), SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS Nº 155/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/23 a 31/12/23
VALOR TOTAL: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.39.59.00.00 (R 6585).
ASSINAM:
Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Carlos Brito de Oliveira** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 81129-9 e **Regiane Oliveira da Silva Cruz**, matrícula nº 8741-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2664/2023

PROCESSO Nº 272 **/202 2** – PREGÃO Nº 117/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2023 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA

PINTURA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 968,11 **–** DOTAÇÃO: 01.12 . 278120518 .2.0 24 .3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B.DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JÚNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2 IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8873-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2731/2023

PROCESSO Nº 243 **/202 2** – PREGÃO Nº 104 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 **/202 2** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELÉTRICO S E HIDRÁULICO S , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.197,50 –** DOTAÇÃO: 01.12.278120518 .2.0 24 .3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS

KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 874 3 - 2 ;

IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8873-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/ 202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2894/2023

PROCESSO Nº 367 **/202 2** – PREGÃO Nº 173 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 09 **/202 3** . FAVORECIDO: **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE S AÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.247,00 –** DOTAÇÃO: 10.01.103050504.2.032.3390 .30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2729/2023

PROCESSO Nº 272 **/202 2** – PREGÃO Nº 117 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05 **/202 3** . FAVORECIDO: **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 9.240,00 **–** DOTAÇÃO: 01.12 . 278120518 .2.0 24 .3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 874 3 - 2 ;

IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8873-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2869/2023

PROCESSO Nº 394 **/202 2** – PREGÃO Nº 182 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 **/202 3** . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 636,43 **–** DOTAÇÃO: 10. 01. 103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA:

2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2582/2023

PROCESSO Nº 227 / **202 2** – PREGÃO Nº 99 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 88 / **202 2** . FAVORECIDO: **M. GIROLDO DECORA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.543,70** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390.30.00.00 - DATA: 05 / 04 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN - MATRICULA: 8774 - 2 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722-0 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2888/2023

PROCESSO Nº 371 / **202 2** – PREGÃO Nº 175 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / **202 3** . FAVORECIDO: **PRIMUS MAGAZINE LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.529,92** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390 .30.00.00 - DATA: 19 /0 4 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO : DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE – MATRÍCULA: 8722-0

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2510/2023

PROCESSO Nº 362 / **202 2** – PREGÃO Nº 169 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 11 / **202 3** . FAVORECIDO: **R. G. PINHEIRO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **839,00** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390 .30.00.00 - DATA: 03 /0 4 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE – MATRÍCULA: 8722-0

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2571/2023

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 07 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28 /202 2 . FAVORECIDO : **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **569,16** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505 .2.0 98 .3390.30.00.00 - DATA: 05 /0 4 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO N° 263/2023.

PROCESSO: 114/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 050/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA : ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOURADENSE , **CNPJ:** 03.604.782/0001-66 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FÊMUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800937-74.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 74/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 194/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ 35.386,12 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10. 122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 **(R 1043).**

ASSINAM: A **Sra. MARIANA CRUZ ROSADA** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n° 033/2023 (pela contratante) e o **Sr. WESLEY MACÊDO FERREIRA** , CPF: 715.687.941-34 (pela contratada).

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos** , Matrícula: 2380-9 (**F iscal Titular**) e **Luciane Lauterio Debarba** , Matrícula: 6265-0 (**F iscal Suplente**).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

NAVIRAIPREV

PORTARIA 012/2023-NAVIRAIPREV

Extingue a Aposentadoria Compulsória d o Sr. **WALTER SANTINE** , e dá outras providências.

O Diretor-Presidente em exercício da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento d o Sr. Walter Santine , ocorrido em 15 de agosto de 202 2 e o mesm o não possuir nenhum dependente, extinguir o b enefício de Aposentadoria Compulsória , concedid o através da Portaria 06 /20 02/ FUNPREV , de 07 de outubro de 20 02, a partir de 16 (dezesseis) de agosto de 20 22.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 20 23 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Direto r-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 268, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor **Clezinaldo Gomes da Silva**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da **Portaria n.º 549, de 13 de outubro de 2021**, ao servidor **Clezinaldo Gomes da Silva**, matrícula n.º 3557-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de **04 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 03 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 051/2023

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonerar o Servidor Paulo Sérgio Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, a contar do dia 04 de maio de 2023.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prestação de Serviços de Médico Supervisor

RESOLUÇÃO Nº. 1 2 /20 2 3 /CMS Naviraí, 04 de maio de 2023 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua tricentésimo Reunião Extrao rdinária ocorrida no dia 03 de maio de 2023 , às 1 5:09:33segundos nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprovar Parecer **FAVORÁVEL** ao termo de referência para a contratação da Prestação de Serviços de Médico (s) Generalista (s) para Prestação de Serviços de Médico Supervisor, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Naviraí conforme exigência do CRM, após análise do Termo de Referencia e a Tabela de Valores, conforme CI nº383/2023/GMS/compras.

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

M ariana Cruz Rosada

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

prestação de serviços médicos para realização de consultas de pediatria

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo nonagésima nona Reunião Extrao rdinária ocorrida no dia 03 de maio de 2023 , às 1 5:06:23segundos nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprovar Parecer **FAVORÁVEL** ao termo de referência para o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de consultas de pediatria, após análise do Termo de Referencia e a Tabela de Valores, conforme CI nº383/2023/GMS/compras.

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

M ariana Cruz Rosada

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Previne Brasil

República por incorreção

RESOLUÇÃO Nº. 1 0 /20 2 3 /CMS Naviraí, 04 de maio de 2023 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo nonagésima oitava Reunião Extrao rdinária ocorrida no dia 03 de maio de 2023 , às 1 5 h 00 min nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Lei nº40, de 21/11/2022 que dispõe sobre a Instituição de Incentivo Variável por desempenho de metas do componente - Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil. Haja visto que não há nenhum impedimento na Portaria Nº2979 de 12 de novembro de 2019 do Programa Previne Brasil, assim como no Estatuto do Servidor Público Municipal de Naviraí.

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

M ariana Cruz Rosada

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Chamamento Processo Seletivo SESANI

EDITAL N° 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, prefeito municipal de Nioaque-Ms, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO.

1.0 Conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, do Processo Seletivo n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir do dia subsequente da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 às 11h, 13h as 17h, na Rua: General Klinger 568 - centro, Nioaque-MS. Contatos (67) 3236-2177 – E-mail: **sesani_11@hotmail.com**

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 5.4, Da Contratação , do edital 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final Homologado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

1.3 Conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

NIVEL SUPERIOR

NIVEL SUPERIOR	
Enfermeira	
Classificação	Nome Completo
4°	JULIANA GERALDO DE SOUZA

NIVEL SUPERIOR

NIVEL SUPERIOR	
Assistente Social	
Classificação	Nome Completo
2°	RAMONA REGINA DE AGUILLAR VIEIRA

NIVEL ELEMENTAR

NIVEL ELEMENTAR	
Copeira	
Classificação	Nome Completo
6°	LUCILENE GOES CABROCHA

Nioaque/MS, 03 de Maio de 2023.

Marcia Cristiane Missioneira Jara

Secretária Municipal de Saúde

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. P. Nº 10/2023

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** o resultado do **Pregão 10/2023,** referente a Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço reparo, aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a secretaria de obras e serviços urbanos do município de Nioaque – MS, pelo período previsto de 12 meses

ADJUDICO o objeto em favor de **AVENOR BIM - ME** com valor de **R$ 32.257,50** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nioaque-MS, 04 de maio de 2023.

KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação da pregoeira.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

CONCORRENCIA Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, por intermédio da comissão de licitação, torna público, aos interessados que tendo decidido pela manutenção da decisão da comissão de licitação pela inabilitação da empresa recorrente GOMES E AZEVEDO LTDA EPP, e em conformidade com o disposto no art.109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93,fica convocado as empresas habilitadas para a abertura do envelope contendo a proposta de preço, referente a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, pavimentação blocos intertravados, drenagem, acessibilidade e sinalização viária no município de Nioaque/MS, conforme financiamento à infraestrutura e saneamento – FINISA, contrato de financiamento Nº 607.479-49/2022, celebrado entre a união por intermédio da Caixa Econômica Federal e do município de Nioaque/MS, para o dia 10/05/2023, as 08:00, no paço municipal, localizado na Avenida General Klinger, nº 377 – Centro – Nioaque /MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com .

Nioaque, 04 de maio de 2023.

Keli Freitas

Presidente Comissão de Licitação

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

Prefeitura Municipal de Nioaque

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Nioaque torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2023.

· Dia 31 de maio de 2023, as 08 horas

· Na câmara municipal de vereadores de Nioaque -Rua Coronel Camisão, 791, Centro

Nioaque 04 de maio de 2023

Marcia Cristiane Missioneira Jara
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 130/202

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

EDITAL Nº 26/GAB/SEDUC/2023

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a convocação dos inscritos para a realização da **"ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR"** de Servidores Públicos para atuarem como **COLABORADORES NO P ROGRAMA MS A LFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, NA FU NÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL** – Área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores .
Data: **05/05/23.**

Horário: **13h às 17h**.

Local: **Secretaria Municipal de Educação**.

Nioaque-MS, 04 de maio de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EDITAL Nº 25/GAB/SEDUC/2023

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública RELAÇÃO DE INSCRITOS de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no P rograma MS A lfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na fu nção de Formador Municipal** – área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores , conforme estabelecido neste Edital. Conforme Anexo I, deste Edital.

Nioaque-MS, 02 de maio de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO DE ATA Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº : 04/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS/ REZENDE & DINIZ NETO LTDA / DORIS E R DE ABDULAHAD ME / ALVARO PEREIRA FILHO LTDA / COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 04/05/2023.

VALOR: R$ 139.639,75 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ITALO DORTIMAN EITE REZENDE DINIZ

DORIS E. R. DE ABDULAHAD

ÁLVARO PEREIRA FILHO

THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NÉSPOLO

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

EXTRATOS

EXTRATO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

LOCAL: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FUNÇÃO: Psicólogo Escolar

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 02 de maio de 2023, com término em 22 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.500.0000.

Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R$ 4.624,74 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Carga Horária
277/SEDUC/2023	02/05/2023	**Luana Aline do Nascimento Frank**	40h/s

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

EXTRATOS

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

FUNÇÃO: Zeladora

LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andrea

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 02 de maio a 22 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2070, Código Reduzido 51, Fonte 1.540.0000 e ou Projeto Ativo 2022, Código Reduzido 161, Fonte 1.500.1001. referente a Educação Infantil-CRECHE

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Carga Horária
278/SEDUC/2023	02/05/2023	**Misely Vicente Soares**	40h/s

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO DE ATA Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2023

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº : 09/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS / A L DA SILVA – POUSADA DA BONECA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 04 /05/2023.

VALOR: R$ 91.980,00 (noventa e um mil e novecentos e oitenta reais).

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ALDIMIRA LESCANO DA SILVA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2023.

"DESIGNA OS PREGOEIROS E A EQUIPE DE APOIO RESPECTIVA PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES REALIZADAS SOB A MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições constantes do Artigo 96, II da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal n. 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para atuar como pregoeiros oficiais da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, os seguintes servidores abaixo listados:

Rodrigo de Araújo;

Jenifer Cristiane Miguel de Souza Rosa;

Renata Abrão Ifran;

Keli Cristina Freitas da Silva;

Joelma Maciel Sanabria;

Marcelo Paulo de Oliveira.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio responsável pelo auxílio em procedimentos a se realizar na modalidade pregão no âmbito municipal doravante, os seguintes servidores:

Equipe de Apoio:

Silvana da Silva Gomes;

Eliana Felizardo da Costa;

Elizandra da Costa Paz;

Ana Claudia Custodio dos Santos Cruz;

Paola Ferreira do Couto.

Art. 3º - As atribuições inerentes aos pregoeiros e a respectiva equipe de apoio estão suficientemente descritas na Lei Federal n. 10.520/2002, bem como, supletivamente, em outros diplomas vigentes em nosso ordenamento pátrio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 02 de maio de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/GAB/2023.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município".

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora Pública Municipal, Gislene dos Santos, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de cento e vinte dias (120), a contar do dia 23/04/2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/GAB/2023.

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior , Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Considerando o disposto na Lei nº 2294/2009 (Promoção Funcional, art. 80, I e II), Lei nº 2295/2009 (Promoção Horizontal, art. 56, I e II) e artigo 47 da Lei nº 2141/2003;

Art. 1º - Fica concedida mudança de Classe**,** para o Servidor (A) Pública Municipal, conforme a tabela, abaixo relacionada.

MUDANÇA DE CLASSE DE PROFESSOR DA CLASSE **F** PARA A CLASSE **G**		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**pERÍODO aQUISITIVO**
465	Thaís Elena Lopes de Almeida Oliveira	01/05/1993

DA CLASSE E PARA CLASSE F		
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**
64	Marilza Batista Malta	02/03/1998

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/GAB/2023.

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Considerando o disposto Lei nº 2295/2009 (Promoção Horizontal, art. 56, I e II) e artigo 47 da Lei nº 2141/2003;

Art. 1º - Fica concedida mudança de Nível**,** para o Servidor, conforme a tabela, abaixo relacionada.

Matrícula	Nível	Nome do Servidor	Classe/Nível
1398	II para III	Leandro de Souza Fagundes	C/III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/GAB/2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Paulo Cesar Sanabria Serpa, ocupante do cargo de Vigia, pelo período de 30 dias, a contar do dia 01/04/2023, relativamente ao período aquisitivo de 04/04/2022 à 03/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2023

TOMADA DE PREÇOS: 02/2023

Fica pelo presente termo, retificado o valor do EXTRATO CONTRATO Nº 32/2023, referente ao processo administrativo 43/2023 Tomada de Preços 02/2023.

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43 /2023

TOMADA DE PREÇOS Nº : 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ GOMES & AZEVEDO LTDA.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem e pavimentação com lajota sextavada no Bairro Santa Amélia, no município de Nioaque/MS, conforme Contrato de Repasse nº 897138/2019/MDR/ CAIXA Operação n° 1.069.956-57/2019 – Programa Planejar Urbano, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e O MUNICÍPIO de Nioaque – MS.

VALOR: R$ 1.513.193,34 (um milhão, quinhentos e treze mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód. Red. 390 09.001.15.451.0901.1005. 4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos 1500 – Obras e Instalações

Cód. Red. 391 09.001.15.451.0901.1005. 4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos 1700 – Obras e Instalações

PRAZO VIGENTE: 12 (doze) meses.

DATA: 03 /05/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ERSON GOMES DE AZEVEDO (Contratado)

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43 /2023

TOMADA DE PREÇOS Nº : 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ GOMES & AZEVEDO LTDA.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem e pavimentação com lajota sextavada no Bairro Santa Amélia, no município de Nioaque/MS, conforme Contrato de Repasse nº 897138/2019/MDR/ CAIXA Operação n° 1.069.956-57/2019 – Programa Planejar Urbano, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e O MUNICÍPIO de Nioaque – MS.

VALOR: R$ 1.511.617,38 (um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód. Red. 390 09.001.15.451.0901.1005. 4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos 1500 – Obras e Instalações

Cód. Red. 391 09.001.15.451.0901.1005. 4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos 1700 – Obras e Instalações

PRAZO VIGENTE: 12 (doze) meses.

DATA: 03 /05/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ERSON GOMES DE AZEVEDO (Contratado)

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nioaque-MS, 04 de Maio de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva

Coordenadora de Processos Licitatórios

Matéria enviada por JENIFER CRISTIANE MIGUEL DE SOUZA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 025/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final e homologação dos candidatos inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: Educação Infantil – Jardim de Infância III e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

1 – No **Anexo I** torna pública classificação final e homologação para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - EDITAL Nº. 019/2023/SEMED;

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2023.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS	FASE I	FASE II		SITUAÇÃO
NOME			TOTAL	
01. Tatiane de Castro Alves	12	19	31	APROVADA
02. Vania Cristina Pereira	09	14	23	APROVADA

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

PORTARIA N.º 622, DE 04 DE MAIO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CESAR ALVARENGA DA MAIA,** portador do RG 001.661.700 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 029.785.781-90, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **CESAR ALVARENGA DA MAIA** , nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** , conforme **Portaria nº 622/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

_____

CESAR ALVARENGA DA MAIA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **18 DE MAIO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO : Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 19 (dezenove) veículos automotores do tipo motoneta zero quilometro, visando atender as demandas das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 4 de maio de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela Decreto Municipal nº 957/2022 de 12 de maio de 2022**,** torna público que no dia **19 DE MAIO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo " **MENOR VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, com passagens terrestres quando identificada a situação de vulnerabilidade temporária e transporte de pacientes para tratamento fora do município, o agenciamento de viagem, compreenderá os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 4 de maio de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

PORTARIA N.º 620, DE 03 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **HADAIANY FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG 1356585 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 011.901.471-81, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do CRAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011e e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **HADAIANY FRANCISCO PEREIRA** , nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DO CRAS** , conforme **Portaria nº 620/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 de maio de 2023.

HADAIANY FRANCISCO PEREIRA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 628, DE 04 DE MAIO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCIANO DINIZ QUEIROZ,** portador do RG 000859644 – SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 663.746.261-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LUCIANO DINIZ QUEIROZ** , nomeado(a) para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** , conforme **Portaria nº 628/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

LUCIANO DINIZ QUEIROZ
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 621, DE 04 DE MAIO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CARLOS ROBERTO TEODORO DA SILVA,** portador do RG 248387868 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 184.588.698-45, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Arborização Urbana e Paisagismo**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **CARLOS ROBERTO TEODORO DA SILVA** , nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO** , conforme **Portaria nº 621/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO TEODORO DA SILVA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 623, DE 04 DE MAIO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCAS MOURA MARQUES,** portador do RG 632521 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 489.247.681-15, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção e Conservação Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LUCAS MOURA MARQUES** , nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA** , conforme **Portaria nº 623/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

LUCAS MOURA MARQUES
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 624, DE 04 DE MAIO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA,** portador do RG 632521 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 489.247.681-15, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Engenharia**, lotado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA** , nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** , conforme **Portaria nº 624/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 625, DE 04 DE MAIO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **REINALDO CONCEIÇÃO FERREIRA,** portador do RG 42001477 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 362.721.098-06, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Gestão de Documentos e Arquivo**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **REINALDO CONCEIÇÃO FERREIRA** , nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO** , conforme **Portaria nº 625/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

REINALDO CONCEIÇÃO FERREIRA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 626, DE 04 DE MAIO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SILVANO GOMES DE PAULA,** portador do RG 42001477 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 362.721.098-06, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transporte de Merenda Escolar**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **SILVANO GOMES DE PAULA** , nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR** , conforme **Portaria nº 626/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

SILVANO GOMES DE PAULA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2023

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o resultado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP nº 007/2022, do Decreto Municipal n. 008/2022 e do Decreto 013, de 9 de fevereiro de 2023,

C O N V O C A:

A candidata abaixo relacionada, aprovada nos limites de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinar contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveu, munida com original e fotocópia da seguinte documentação:

70. Identidade (RG) ou equivalente;
71. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
72. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
73. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
74. Cadastramento no PIS/PASEP;
75. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
76. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo, bem como o registro profissional ativo e regular;
77. Comprovante de residência atualizado;
78. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
79. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
80. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
81. Declaração de não acúmulo de cargos;
82. Declaração de bens;
83. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
84. Uma foto 3x4.
85. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
86. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento da interessada no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Paranhos – MS, em 05 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Cargo: Assistente Social

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2022.005	MARILIA BATISTA DOS SANTOS	10º

Matéria enviada por EVERTON

Município de Paranhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 001/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 015/2023,

C O N V O C A:

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2023 e aberto através do EDITAL nº 001/2022, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo

para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

16. Identidade (RG) ou equivalente;
17. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
18. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
19. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
20. Cadastramento no PIS/PASEP;
21. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
22. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
23. Comprovante de residência atualizado;
24. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
25. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
26. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
27. Declaração de não acúmulo de cargos;
28. Declaração de bens;
29. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
30. Uma foto 3x4.
31. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
32. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000778	ANA NATHIELY DOS SANTOS ORTELHA	0023
0000233	JOSILENE GIMENES ARAÚJO	0024

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000530	DELIO IFRAN SOARES BARBALHO	**0028**
0000992	MERY TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	**0029**
0000274	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS	**0030**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
[ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA (YPO´I)]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001055	CRISTIANE VERA	**0005**

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 108/2022, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença de servidor municipal e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com arts. 90 a 99 da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio-doença, por 120 dias, sobre a remuneração permanente, à MARILU APARECIDA PEREIRA,

matrícula n. 628912 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA nº 109/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 30/04/2023 a 26/10/2023, a servidora ANA MARIA LEDESMA RIBEIRO , matrícula 31489436, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NIVEL III - CLASSE "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

em 02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA nº 110/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02/05/2023 a 28/10/2023, a servidora CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA , matrícula 31489324, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - NIVEL III - CLASSE "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

em 02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 112/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

" Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR, a pedido, a Portaria n. 080, de 11 de abril de 2023, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO**, matrícula **50022**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível III, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 2 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA nº 113/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 29/04/2023 a 25/10/2023, a servidora RAFAELLE ROSANE DA SILVA SOUZA , matrícula 50192, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NIVEL III - CLASSE "B", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

em 02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 114/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

" Dispõe sobre remanejamento de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REMANEJAR o servidor **JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO**, matrícula **50022**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível III, classe B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 2 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 115/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal **GILBERTO DEMBINSKI FILHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nível VII Classe "A" – matrícula 3283, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA(SEMEC). A contar de 02/05/2023.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 116/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

" Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR, a pedido, a Portaria n. 271, de 20 de dezembro de 2021, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **ELENITE PEREIRA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **1171113**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), a contar de 4 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

03 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 117/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

" Dispõe sobre remanejamento de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REMANEJAR a servidora **ELENITE PEREIRA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **1171113**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe B, da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

03 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 118/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **MARCIA ADILEILA TRINDADE**, matrícula nº 33013 do quadro de servidor efetivo, para assumir o **cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SESAUP), SÍMBOLO DAS – II.** A contar do dia 02/05/2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

03 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 119/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

" Dispõe sobre remanejamento de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REMANEJAR a servidora **ROSIMEIRE VIEIRA BARBOZA BRONZIM BRUNO**, matrícula **35910**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível VI, classe B, da Secretaria Municipal de Ação Social e Bem Estar - SEMBEAS, para a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

03 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 004/002/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, torna público**,** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida pelos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023/SEMEC, visando Contratação temporária de Nutricionista, para atuar Junto à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes – MS.

CARGO: NUTRICIONISTA
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS

Pedro Gomes – MS, 04 de Maio de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 004/003/2023/SEMEC SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, visando a nomeação temporária de Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, dia 05.05.2023, às 8:00h.

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL			
N. Ordem	**Nº de Insc.**	**Nome**	**CPF**
1º	001/2023	Luzivane Medeiros da Silva	859.299.801-87

Pedro Gomes – MS, 04 de Maio de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 036/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 056/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 08 de Maio de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
51º	0031/23	Tatiane Rodrigues Mota	029.877.431-30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
50º	0043/23	Delina Gomes Machado	794.986.121-53

Pedro Gomes – MS, 04 de Maio de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/006/2023/SMS
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL,** das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 006/2023/SMS, visando à contratação temporária de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO				
Nº	**NOME**	**Data**	**CPF**	**Pontuação**
1	CAROLINE SILVA LIMA PORATO	605	038.780.211-86	**90**

Pedro Gomes - MS, 04 de maio de 2023.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira
Presidente

Evanilson Barbosa da Silva
Membro

Archangela Maria Fontoura
Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA

AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva, para seleção de profissional para o cargo abaixo listados, em conformidade com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e as disposições da Lei Municipal Complementar Nº 077/2022 .

CARGO	FUNÇÃO	VAGA
Agente de Serviços Especializados I	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	6
Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículo Pesado	9
	Pintor	1
	Tratorista	1
	Gari	2
	Lixeiro	2
	Trabalhador Braçal	3

Pedro Gomes -MS, 04 de Maio de 2023.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Pedro Gomes , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais e nos preceitos específicos do **artigo 2º Lei Complementar Nº 077/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realização do processo seletivo simplificado e cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais abaixo listados, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. **-** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nomeada pela **Portaria Nº 013/2023 de 03/05/2023.**

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e experiência profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul .

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos,

comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul .

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o **Anexo I,** do presente Edital e anexar cópia dos documentos abaixo:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:.https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em **envelope lacrado**, para contagem da documentação entregue, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – **Edital Nº** 001/2023/SEOBRAS"

Nome:

Endereço:

Telefone:

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Prefeitura de Municipal de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais nº 392, Centro, do dia **08 a 15 de maio de 2023, das 7h00min às 13h00min** , no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2.10 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de **Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional**, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital, para os cargos de **Pintor, Gari, Trabalhador Braçal e Lixeiro,** com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 – DA PROVA PRÁTICA:

4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados de **Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas e Equipamentos, Tratorista** e com a documentação exigida nos requisitos constantes no **Anexo II** deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.

4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação

com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 100 pontos.

4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no **Anexo IV**.

4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas foram do local, cidade, data e horário estabelecidos neste Edital.

4.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;

c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) faltar ou chegar atrasado à prova;

g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em **ordem decrescente**, com base no somatório dos pontos obtidos na **Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Prova Prática** .

5.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

33. maior pontuação por títulos;
34. maior tempo de experiência para a atividade;

c) tiver maior idade;

d) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos.

5.5 - Os resultados preliminares serão publicados nos endereços eletrônicos www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo IV,** devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul .

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado nos endereços eletrônicos www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul .

7.2 - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos colocará à disposição dos candidatos, para consulta,

no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no **Anexo II** deste Edital.

8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos **Anexos V e VI** junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.4 – Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão 03(três) dias úteis para assinar o contrato, improrrogável.

9 – DOS IMPEDIMENTOS

9.1 – Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 - **A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.**

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Pedro Gomes/MS, 05 de maio de 2023.

Vinicius de Mello Dassi

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFIFICAÇÃO/ Inscrição Nº:_____	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	**Mãe:**
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Ensino Fundamental	**( ) Completo**
	( ) Incompleto
Ensino Médio	**( ) Completo**
	( ) Incompleto
Ensino Superior	**( ) Completo**
	( ) Incompleto
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função. Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____/_____/2023	**ASSINATURA DO CANDIDATO**

ANEXO II DO EDITAL Nº 001 /2023/SOBRAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO

Agente de Serviços Especializados I	Operador de Máquinas e Equipamentos	**Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série;** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/ CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior.	Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, colhedeiras, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares. Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiras e valetadeiras com os respectivos implementos; realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; proceder à regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; desempenhar outras tarefas semelhantes.	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas municipais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	6	R$ 2.000,00
Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículo Pesado	**Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série;** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/ CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior.	Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas, tratores e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da cargas e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão for basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; desempenhar outras tarefas semelhantes.		9	R$ 1.800,00
	Tratorista	**Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série;** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/ CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior.	Executar serviços gerais com a utilização de trator de pneus, atua manobrando com ou sem carreta, transporta mercadorias e realiza a manutenção da máquina.		1	1.800,00
	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		1	1.800,00

Auxiliar de Serviços Operacionais II	Gari	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.		2	1.400,00
	Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	O profissional tem a função de realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais, preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliando os motoristas de veículos pesados, entre outras funções pertinentes ao cargo		3	1.400,00
	Lixeiro	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas		2	1.400,00

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/ 2023/SEOBRAS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

Candidato: .....

Cargo: .....

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO	TOTAL
1.	**Formação**					
1.1	Ensino Fundamental – Incompleto (4ª série)	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10	
1.2	Ensino Fundamental - Completo.		1	5	15	
1.3	Ensino Médio Completo		1	5	20	
1.4	Ensino Superior		1	10	20	
2.	**Cursos de Capacitação**					
2.1	Certificado de cursos de capacitação na área pretendida a partir de 2020. (mínimo de 20hs)	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
3.	**Experiência profissional.**					
3 .1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 6 (seis) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2020 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	20	20	
TOTAL DE PONTOS					**100**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Pedro Gomes/MS,.....de..... de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Presidente da Comissão

Vinicius de Mello Dassi **Henrique Fidel de Oliveira Ferreira**

Membro da Comissão Membro da Comissão

Observações:

1) **Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez**.

2) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

PROVA PRÁTICA **Data: ...../...../2023**

Procedimentos para avaliação do **Operador de Máquinas e Equipamentos** e do **Motorista de Veículo Pesado** conforme **Edital Nº 001/2023/SEOBRAS**

Nome: _____Cargo: _____

_____

Início: _____término: _____tempo: _____

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado. **Pontuação total**:_____

Cada critério levará a nota de 0 a 5 sendo 0 - como não executada e 5 - executada com perfeição.

1- Equipamentos (_____) Pontos obtidos.	2 – Operação (_____) Pontos obtidos.	3 – Operador (_____) Pontos obtidos.
1. Inspeção pré-operacional (_____)	1. Dirigibilidade e manobrabilidade (___)	1. Atenção e concentração (_____)
2. Identificação de elementos técnicos (_____)	2. Aceleração (___)	2. Objetividade e eficiência (_____)
3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (___)	3. Deslocamentos laterais (_____)	3. Destreza na manipulação dos comandos (_____)
4. Partida no motor (_____)	4. Ritmo e cadencia (_____)	4. Cuidados com a máquina (_____)
5. Acionamento de comandos (_____)	5.Troca de marchas (_____)	
6. Arrancada (_____)	6. Parada (_____)	
	7. Estacionamento (_____)	
	8. Alinhamento (_____)	
	9. Procedimentos de operação (_____)	
	10. Organização Geral (___)	

_____ _____

Assinatura do Avaliador I Assinatura do Avaliador II

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____

Nº da Inscrição:_____

CPF:_____

Telefone:_____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/MS _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____ _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;

b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) comprovante de escolaridade.

d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;

f) comprovante de residência completo e atualizado;

g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;

l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

m) uma foto 3 x 4 atualizada;

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;

o) comprovante de conta bancária;

p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

q) qualificação cadastral (eSocial).

_____/MS _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/ 2023/SEOBRAS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____, **DECLARO,** estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____/MS _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários lotados na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Pedro Gomes – MS.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: licitacao@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 04 de Maio de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 EXTRATO DE DISPENSA Nº 58/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para prevenção e higienização, no qual será usado para uso das merendeiras da cozinha central e escolas.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 , Email: licitacao@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 04 de Maio de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisões de Convênios

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

CAMARA MUNICIPAL PEDRO GOMES/MS

PORTARIA Nº 031/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NO INCISO VI, DO ARTIGO 39, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 759/2003,

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **NORMANDO MOTA,** ocupante da Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS , devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 490.293.551-15, como **"Fiscal de Contrato" nº 003/2023** ,referente Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet através de Fibra Óptica, por meio de link dedicado, com velocidade de 10 Mbit/s, em banda simétrica, upload na mesma velocidade nominal, com ip fixo, com atendimento remoto por equipe técnica especializa 24x7x365, e atendimento local com prazo de até 4 horas após o diagnóstico remoto, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes , ,para acompanhar e fiscalizar o mencionado contrato administrativo até o seu termo final de encerramento, devendo:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços fornecidos ou dos serviços prestados à Administração, conforme o caso;

II - Verificar a entrega da prestação de serviços, bem como valores e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório, conforme o caso;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o objeto contratado;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário, nos termos da lei.

Art. 2º O servidor designado poderá ser trocado a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Gomes, 04 de maio de 2023.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: GILVAN LEITE CAVALCANTE

Valor: R$ 22.446,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 34/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para locação de transporte escolar para atender a linha 10 que se localiza na zona rural. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 04 de Maio de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: C.E. SILVÉRIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS

Valor: R$ 34.288,01

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023, tendo como objetivo contratação de empresa especializada em obras, para realização da reforma do prédio do CRAS. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 04 de Maio de 2025.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Gabinete do Prefeito

1° TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESO SELETIVO EDITAL 008/2023.

1° TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESO SELETIVO EDITAL 008/2023.

O Município de Selvíria, no uso das atribuições legais, em consonância com os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República, visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público o 1° **TERMO DE** CONVOCAÇÃO **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2023**.

OS candidatos convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos entre os dias 08 até o dia 11, dás 08 às 14 horas(horário oficial de Brasília).

Operador de Máquinas (ZONA URBANA/ZONA RURAL)

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	87.
PAULO JUNIOR FERREIRA BATISTA	35.
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	9.

Tratorista (ZONA URBANA)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADEMILSON GOMES DOS SANTOS	24.
GERSON JOSE JOAQUIM DE SOUZA	9.

Tratorista (ZONA RURAL)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DONIZETI FELIX	15.
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA	11.

Auxiliar de Creche (Zona Urbana / Zona Rural)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IRENE BARROS BARBOSA	7.
TAINARA MACHADO DIAS CAETANO	7.
CELEIDE GOMES DA SILVA	2.
ANDREZA DE OLIVEIRA CEZAR	12.
GRAZIELLE MARQUES BONFIN	2.
FLÁVIA MURIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	8.
CICERA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA	2.
MONAY LUANY NIEDO	1.
BIANCA ROQUI BENTO	1.
ANDRÉIA DA SILVA LEANDRO	1.
LEILA GARCIA DA COSTA QUEIROZ	1.
JESSICA GUERRA DA CUNHA	1.
GABRIELLY VITORIA UGA DE LIRA	1.
PALOMA APARECIDA MENEZES	1.
RAVENNA CAIANDRA MORAIS DE MELO	1.
JOSELIA DE SOUZA SENA	1.
BRUNA STEPHANI FERNANDES IRALA	1.
MARIA EDUARDA DIAS GOMES	1.
RAFAELA BUENO DA SILVA	1.
ANA CAROLINA SALLES DE ALMEIDA	1.
FABIANA MARIA ALEXANDRE DE MORAIS	1.
SHEILA PORFÍRIO MARQUES	1.
KAMILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1.
JESSICA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	1.
MARIA JOSÉ M. DE CATRO OLIVEIRA	1.
CLAUDINÉIA DUTRA LIMA	1.

Monitor (Zona Urbana)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DE MORAES PAIXÃO	1.
GESLAINE SALES NUNES	1.
CLARICE DOS SANTOS BATISTA	1.
ÉLIDA APARECIDA ORLANDI	1.
CAROLINE MONGEROTH DAS CHAGAS V	1.
DAIANE SILVA REIS DE MELLO LINS	1.
SANDRA FERNANDES RIBEIRO ALVES	1.
MARLI BERTOLINO BATISTA MARQUES	1.
GISLAINE PEDRO DA SILVA	1.
AMANDA CARLA DE SOUZA	1.
LUCIANA DE OLIVEIRA	1.
REGIANE PEREIRA	1.
IEDA DE SOUZA DA SILVA	1.

MARIA EMILIA DIOGO DA SILVA	1.
AZIEL VIEIRA NOGUEIRA	1.
ADRIANA MOREIRA DO PRADO CAVALCANTE	1.
BRUNA CAROLINA APARECIDA G. DE OLIVEIRA	1.
EDVANIA ANGELA DA SILVA	1.
LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	1.
DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.
RAFAEL CARLOS FURTADO	1.

Monitor (Zona Rural)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELAINE VIEIRA CAVALCANTE	1°
TANIA DA SILVA MONGEROHT	2°
JUSCILAINE MOREIRA DE ALMEIDA	3°
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA DIAS	4°

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MONITOR

RAFAEL DA SILVA DE FIGUEIREDO	PCD

Secretário Escolar (Zona Urbana / Zona Rural)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA	1.
MARILUCIA RAMOS DE LIMA CESAR	1.

Motorista

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME ROBERTO	1.

Coveiro

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WALTER PEREIRA DA SILVA	1°
JÂNIO FERREIRA DOS SANTOS	2°

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01056-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01056/23**
Ata de Registro de Preços Nº**000005/23**
Processo Nº**000034/23**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**3

A presente licitação trata- se de aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados

na Rede municipal de Ensino: (na Zona Rural e Zona Urbana), pelo período de 12 (doze) meses. Sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2025.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 226

Fornecedor: **FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181**

CNPJ: 37.678.350/0001-11

Valor: R$ 2.265,48 dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos

Data de emissão: 24/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 04/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01060-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01060/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000005/23**

Processo Nº**000034/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**3

A presente licitação trata- se de aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados

na Rede municipal de Ensino: (na Zona Rural e Zona Urbana), pelo período de 12 (doze) meses. Sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 224

Fornecedor: **FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181**

CNPJ: 37.678.350/0001-11

Valor: R$ 4.409,16 quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos

Data de emissão: 24/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 04/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 00527-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00527/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000003/23**

Processo Nº**000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:**2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 46.709.597/0001-49

Valor: R$ 9.631,20 nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos

Data de emissão: 24/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 04/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Ratificação Inexig 14 2023 - Exames

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 014/2023

Processo Adm. n° 077/2023

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 014/2023, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: LABSEL – LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS SELVIRIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.250.593/0001-06.

Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais complementares de baixa, média e alta complexidade que não são realizados pelo laboratório central municipal de análise clinicas em atendimento a secretaria

de saúde .

Vigência: O prazo de validade do futuro instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor total da Contratação: R$ 291.094,00 (duzentos e noventa e um mil e noventa e quatro reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publica-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 04 de maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Contabilidade

Decreto 41/23

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Sessenta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2.015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.017 Manter e Melhorar Ensino Infantil Pré Escola

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Total das Suplementações.....R$ 65.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.306.0006.2.012 Programa de Alimentação e Nutrição Infantil Creche

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 40.000,00

Funcional Programática: 12.306.0006.2.013 Programa de Alimentação e Nutrição Infantil Pré Escola

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Total das Anulações.....R$ 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 03 de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 40/23

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Quinze mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0010.1.009 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Especializada

Fonte –1.500.1002

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Total das Suplementações.....R$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte –1.5000.1002

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Total das Anulações.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 03 de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 006/003/2023/SMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2023/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **05/05/2023 a 11/05/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO: ENFERMEIRO				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	CRISTIANY APARECIDA BACK	007/23	012.163.021-89	95
2º	LIDIA FRANCIELE MACARI ZANETTI	006/23	023.303.511-78	95
3º	ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	008/23	023.349.111-27	95
4º	BRUNA CAMILA ROCHA	011/23	046.484.661-79	95
CARGO : FISIOTERAPEUTA				
1º	DIOGO MATTOS MAYER	010/23	050.265.999-82	60
CARGO : FARMACEUTICO/BIOQUIMICO				
1º	THAIS DA SILVA ROCHA	002/23	053.283.601-41	62,5

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071/2023.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARCIANA DOS SANTOS FLORENCIO MORARA,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, para desempenhar a função de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO SÔNIA MARIS,** no município de Sete Quedas/MS.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2021.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
959

NOTA DE EMPENHO Nº **959** | FICHA: 292 | FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000 | DATA: 02/05/2023 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA | CPF/CNPJ: 42.386.154/0001-03 | CÓDIGO: 9827

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA | CIDADE: NOVA ERECHIM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA N° 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.592,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
170.000,00	61.139,78	3.592,00	105.268,22

VALOR A SER PAGO R$ **3.592,00**

três mil, quinhentos e noventa e dois reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
969

NOTA DE EMPENHO Nº **969** | FICHA: 155 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 04/05/2023 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA | CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58 | CÓDIGO: 2747

ENDEREÇO: Rua Aricanduva | CIDADE: UMUARAMA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 15.262,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
12.365.0006.2017.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
258.500,00	225.507,96	15.262,50	17.729,54

VALOR A SER PAGO R$ **15.262,50**

quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
970

NOTA DE EMPENHO Nº **970** | FICHA: 126 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 04/05/2023 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | CPF/CNPJ: 46.722.432/0001-07 | CÓDIGO: 9840
ENDEREÇO: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO | CIDADE: GOIOERE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 16.760,90**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
700.000,00	669.000,98	16.760,90	14.238,12

VALOR A SER PAGO R$ **16.760,90**

dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023-SRP

PROCESSO Nº 1317/2023

Registro de Preço para futura aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RL 1C, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura a quisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RL 1C** , para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**, CNPJ nº 60.546.801/0013-12, com sede na Rua 16, nº 82, Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (21) 2123-6644, representada pela Senhora Adibe Kader Abed, RG nº30.851.353-0 e CPF nº933.463.288-72.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO a Sra Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Viana, CPF 859.155.647-04, Endereço Av. Fernando Matos, 270, Barra da Tijuca/RJ, e-mail marcio.sousa@betunel.com.br, Telefone (21) 99488-4228, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Sr. Carlos Alessandro da Silva CPF N: 954.758.771-49.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R$ 241.200,00** (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

Item	Descrição / Especificação	Und.	Quatd.	Valor UN	Valor Total
2	Emulsão Asfáltica RL 1C	Tonelada	45	R$ 4.020,00	R$ 180.900,00
4	Emulsão Asfáltica RL 1C	Tonelada	15	R$ 4.020,00	R$ 60.300,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 241.200,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA.**

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal .

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ Nº 60.546.801/0013-12

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Revitalização da Calçada da Avenida Aquidaban - trecho entre a Rua Distrito Federal, Minas Gerais a Rua Espirito Santo, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, realizada em 04/05/2023 e início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **MARKISE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O valor global da contratação é de R$ 245.267,58 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Sidrolândia MS, 04 de maio de 2023.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 128/2023

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 07/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 56/2023, Pregão Presencial Nº 01/2023, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO.**

EMPRESA: ANTÔNIO DA COSTA DOMINGUES EPP

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (Cabine/Dia). Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/ feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.	DIÁRIA	PTIME	750	R$ 400,00	R$ 300.000,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PNE (cabine/Dia) Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.	DIÁRIA	KING BANG	167	R$ 800,00	R$ 133.600,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (Cabine/Dia). Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/ feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.	DIÁRIA	PRIME	250	R$ 400,00	R$ 100.000,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PNE (cabine/Dia) Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.	DIÁRIA	KING BAN	55	R$ 800,00	R$ 44.000,00
		TOTAL			**R$**	**577.600,00**

Sidrolândia/MS, 03 de maio de 2023.

ADEMILSON T. DE MATOS

PREGOEIRO

PORTARIA 08/2023

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929/2023

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS** ", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, **ESTÁ SUSPENSO DEVIDO AO ACOLHIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS AO EDITAL**.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 04 de maio de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 85/2023, Pregão Eletrônico Nº 028/2023, que versa sobre a **" REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES"**

88. **EMPRESA: T. S. REPRESENTAÇÕES**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Cobertor – Tipo Casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster, medida: 1,80x2,20m e gramatura mínima de 190g	Unid	APPLE	3.375	R$ 18,30	R$ 61.762,50
		TOTAL			**R$**	**61.762,50**

36. **EMPRESA: ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELLI**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Cobertor – Tipo Casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster, medida: 1,80x2,20m e gramatura mínima de 190g	Unid	SOFT DREAM	1.125	R$ 18,60	R$ 20.925,00
		TOTAL			**R$**	**20.925,00**

Sidrolândia/MS, 04 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA A. FLORES

PREGOEIRA

PORTARIA 08/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO c004.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 99/2023, Pregão Eletrônico Nº 033/2023, que versa sobre a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI´S, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS"**

10. **EMPRESA: 3M PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 39 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	WORKER	150	R$ 38,99	R$ 5.848,50
7	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 40 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	WORKER	255	R$ 37,11	R$ 9.463,05
		TOTAL			**R$ 15.311,55**	

25. **EMPRESA: EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total

8	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 41 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	WORKER	260	R$ 32,75	R$ 8.515,00
9	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 42 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	WORKER	115	R$ 32,83	R$ 3.775,45
19	LUVA LÁTEX LIMPEZA TAMANHO G Não estéril, fabricada em látex natural, ambidestra, aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A), lubrificada com pó bio- absorvível, descartável e de uso único	PAR	NOBRE	442	R$ 2,28	R$ 1.007,76
21	MASCARA (RESPIRADOR COM VÁLVULA) Respirador semi facial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT Na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Embalado individualmente	UNID	KALA	292	R$ 0,56	R$ 163,52
24	PERNEIRA DE RASPA Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com fechamento lateral total em velcro, com tira de raspa na parte inferior fechada com velcro.	PAR	PLASTCOR	230	R$ 22,90	R$ 5.267,00
25	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UNID	WORKER	100	R$ 23,56	R$ 2.356,00
26	PROTETOR FACIAL RETO COM VISEIRA ACRILICA COR INCOLOR 08 OU 200 MM De segurança composto de coroa e suspensão plástica, possui regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material em polipropileno (plástico-pet) incolor, transparente, largura aproximadamente de 205 mm de largura e 200 mm de altura	UNID	PLASTCOR	100	R$ 11,87	R$ 1.187,00
		TOTAL			**R$ 22.271,73**	

10. **EMPRESA: PARNA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 38 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	CARTOM CA 38362	80	R$ 46,41	R$ 3.712,80
10	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 43 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	UNID	CARTOM CA38362	70	R$ 53,10	R$ 3.717,00
		TOTAL			**R$ 7.429,80**	

16. **EMPRESA: RM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 35 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	IMBISEG	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
11	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 44 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA.	PAR	IMBISEG	45	R$ 35,00	R$ 1.575,00
12	BOTINA DE SEGURANÇA Botina de Segurança Número: a escolher Cor: Preto Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo utilizada para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelho; Com elástico CA:29149 Materiais do produto: Couro vaqueta, sem bico de ferro, solado de PU(Poliuretano) mono densidade, que possui características importe: Leve, resiste ente à abrasão, isolamento térmico, absorção de impacto, melhor ergonomia, maior resistência a reações químicas, garantia de 3 meses	PAR	IMBISEG	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
13	CAPA DE CHUVA Material de PVC laminado Tamanho diversos solicitado pela secretaria demandante da capa para chuva: Cor da capa para chuva: amarela Tipo da capa para chuva: com capuz e manga Espessura da capa para chuva: 0.030 mm	UNID	OLICAP	334	R$ 13,00	R$ 4.342,00
15	CINTO DUPLA PARA OMBRO FS 85 Cinto Duplo Injetado - Ombreiras com fita tubular em propileno, espuma pack 10 milímetro na composição do acolchoamento do produto e conforto Para um maior amortecimento no item. Lateral feita em plástico PP emborrachado. Sustentação, fitas, reguladores e fechos em polipropileno, gancho em aço	UNID	MG	70	R$ 44,00	R$ 3.080,00
18	LUVA EM ALGODÃO TRICOTADA 4 FIOS - PARCIALMENTE RECOBERTA COM Látex - Em algodão tricotada 4 fios – Parcialmente recoberta com látex áspero verde ou alaranjado na palma e nos Dedos- Grande resistência a cortes, perfurações e abrasão - Malha sem costura, oferece conforto e flexibilidade Especificações técnicas:- Tamanho: M - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – 11408 - PESO (KG) - 0,06	PAR	IMBAT	350	R$ 2,90	R$ 1.015,00
20	LUVA VAQUETA DE COURO 1 par luva raspa punho 20 valcan Luva em couro vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira - aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm	PAR	IMBAT	460	R$ 4,50	R$ 2.070,00
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR Óculos de segurança Material da lente do óculos de segurança: Policarbonato Cor da lente do óculos de segurança: Incolor Material da haste do óculos de segurança: Plástico	UNID	JAGUAR	280	R$ 2,25	R$ 630,00
23	OCULOS DE PROTECAO MODELO AMPLA VISAO PANDA COR AMARELO modelo ampla visão panda indicados para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e contra raios UVA e UVB	UNID	JAGUAR	130	R$ 4,25	R$ 552,50
		TOTAL			**R$ 19.314,50**	

12. **EMPRESA: ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELLI**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DE RASPA 1.20cm - I de raspa sem manga tipo açougueiro (soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% Algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental	UNID	PLASTCOR	55	R$ 22,00	R$ 1.210,00
2	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 35 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	WORKER	45	R$ 37,40	R$ 1.683,00
3	BOTINA DE COURO COM ELASTICO SOLADO PNEU N 36 Sem bico de aço: Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo: Fechamento em elástico Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel Resistente à absorção de ENERGIA	PAR	WORKER	55	R$ 24,00	R$ 1.320,00
16	COLETE REFLETIVO EM TECIDO DE BRIM Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	UNID	WORKER	220	R$ 139,90	R$ 30.778,00
17	COLETE VIGIA GG Elásticos Laterais para Ajustes* Com Forro Interno * Velcro Frontal * 3 bolsos frontais com velcro * Compartimentos com velcro * Material: 67% poliexter 33% viscose * Prático * Macio * Confortável * Escrita " Segurança " na cor amarelo	UNID	WORKER	74	R$ 50,99	R$ 3.766,60
		TOTAL			**R$ 38.757,60**	

8. **EMPRESA: TOTAL SEGURANÇA**

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACETE DE PROTECAO COR BRANCA MESTRE DE OBRA - Capacete de segurança com aba frontal. Copa com estrias. Injetado em polietileno de alta densidade e slot (abertura para acoplamento de protetor Facial e auditivo). - Suspensão injetada em polietileno. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. - Proteção da cabeça contra impactos e perfurações em construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e outras.	UNID	DELTA PLUS	40	R$ 13,10	R$ 524,00
		TOTAL			**R$**	**524,00**

Sidrolândia/MS, 04 de Maio de 2023.
ANA CLAUDIA A. FLORES
PREGOEIRA
PORTARIA 08/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral
Republica-se por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL N° 132/2023, de 20 de Abril de 2023.
" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO AUXILIO BOLSA ATLETA 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2039/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do Auxílio Bolsa Atleta 2023, nos termos da Lei Municipal 2039/2021, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Jaqueline Oliveira Nogueira;

Walkiria Rodrigues.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Bruna Vargas Melchiorre;

Bruno Alonso.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISÍCA CADASTRADOS NO CONSELHO PRÓPRIO COM NOTÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA.

Paulo Vinicius de Morais Ferreira ;

Sebastião de Souza Nantes – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 04 de Maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 134/2023, de 26 de Abril de 2023.

"CONCEDE A PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS (MOTO TAXI) EM LOCAL QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas **(moto taxi),** até 31 de janeiro de 2024, para o Sr. **FRANCISCO QUIRINO DE SOUZA BRITO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04,** localizado na Agrovila no assentamento Capão Seco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 135/2023, de 26 de Abril de 2023.

"Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2024, para o **Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 26 de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 136/2023, de 26 de Abril de 2023.

"CONCEDE A PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS (MOTO TAXI) EM LOCAL QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas **(moto taxi),** até 31 de janeiro de 2024, para o Sr. **VALDIR CHAGAS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04,** localizado na Agrovila no Assentamento Capão Seco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

Republica-se por Incorreção

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2023.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS , através da Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, de acordo a LEI MUNICIPAL Nº. 2039 de 11 de Novembro de 2021, que
institui o "Programa Bolsa-Atleta" destinado a atender atletas e paratletas representantes do Município de Sidrolândia em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais , torna pública a abertura de processo seletivo para a **CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA ATLETA) AOS ATLETAS E PARATLETAS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE**
ESPORTIVA , mediante as condições estabelecidas neste Edital.

8. **DO PROCESSO SELETIVO:**

3. O processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta se dará por etapas, na seguinte ordem:

I - Inscrição on-line;

II - publicação do resultado das inscrições e abertura de prazo recursal;

III - publicação da decisão referente aos recursos apresentados e relação das inscrições deferidas;

IV - publicação da relação dos atletas classificados e abertura do prazo recursal;

V - publicação da decisão referente aos recursos apresentados e relação dos atletas classificados;

VI - publicação da relação final dos atletas classificados;

VII - chamamento dos atletas para a assinatura do termo de adesão.

13. **DA INSCRIÇÃO**

3. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, seguindo normas e procedimentos estabelecidos neste Edital do Programa Bolsa, expedido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

4. Os atletas interessados deverão efetuar a inscrição com observância às determinações previstas na Lei Municipal nº 2039/2021 e neste Edital de suas inteiras responsabilidades o preenchimento adequado e envio dos dados no prazo estabelecido.

5. **O período de inscrição para o Programa Bolsa-Atleta será do dia 04 de maio de 2023 à 15 de maio de 2023,** não havendo possibilidade de efetuar inscrições em data posterior.

6. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do e-mail **bolsaatleta@sidrolandia.ms.gov.br**.

7. O atleta efetuará a sua inscrição de maneira completa e sem abreviação, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e o envio no e-mail em formato PDF até 2 MB. Após a finalização da inscrição, será gerado um protocolo com data e hora de envio.

8. Não serão admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja pelo e-mail.

9. **DOS REQUISITOS**

3. São modalidades da Bolsa Atleta e Paratleta:

I - Individual: concedida do atleta amador classificado para representar o município em competições;

II - Coletiva: concedida à seleção do Município, que irá representa-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

III - Especial: concedida ao técnico, treinador, professor ou assistente esportivo, regularmente inscritos no Conselho da Classe, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição,

IV - Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado desde que resida neste Município.

Para pleitear a **Bolsa Atleta e Paratleta Individual**, o requerente deverá enviar o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site **bolsaatleta@sidrolandia.ms.gov.br:**

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido; (Modelo conforme edital – Formulário de Inscrição)

II – Formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme edital – Formulário de pontuação)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 18 anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - Comprovante de residência na cidade de Sidrolândia - MS;

VI - Declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme edital – Modelo 01)

VIII - declaração comprobatória de participação de evento/competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais , nacionais ou internacionais no período 01 de janeiro de 2022 à 31 de março de 2023; (Modelo conforme edital – Modelo 02)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações: I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo; II - o nível em que foi realizada a competição; III - a colocação no evento esportivo.

Para pleitear **a Bolsa Atleta e Paratleta Coletiva** o requerente deverá enviar o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site **bolsaatleta@sidrolandia.ms.gov.br:**

2. I - formulário de inscrição devidamente preenchido; (Modelo conforme edital – Formulário de Inscrição)

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme edital – Formulário de Pontuação)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da seleção inscrita;

V - comprovante de residência na cidade de Sidrolândia - MS;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto ou paradesporto; (Modelo conforme edital – Modelo 01)

VII - declaração comprobatória de participação de evento/competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais , nacionais ou internacionais no período 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2023; (Modelo conforme edital – Modelo 02)

VIII - Comprovante de inscrição do CNPJ, que pode ser obtido no site da Receita Federal;

VIX - a composição e a biografia da seleção inscrita;

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações: I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo; II - o nível em que foi realizada a competição; III - a colocação no evento esportivo.

Para pleitear **a Bolsa Atleta e Paratleta Estudantil**, o requerente deverá enviar o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site **bolsaatleta@sidrolandia.ms.gov.br:**

2. I - formulário de inscrição devidamente preenchido; (Modelo conforme edital – Formulário de Inscrição)

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme edital – Formulário de Pontuação)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 08 (oito) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 17 (dezessete) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

V - comprovante de residência na cidade de Sidrolândia - MS;

VI - comprovantes de matrícula e de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Sidrolândia - MS;

VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto ou paradesporto; (Modelo conforme edital – Modelo 01)

VIII - declaração comprobatória de participação de evento/competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais , nacionais ou internacionais no período 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2023; (Modelo conforme edital – Modelo 02)

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações: I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo; II - o nível em que foi realizada a competição; III - a colocação no evento esportivo.

Para pleitear a **Bolsa Atleta Especial**, o requerente deverá enviar o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site **bolsaatleta@sidrolandia.ms.gov.br:**

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido; (Modelo conforme edital - Formulário de inscrição)

II - Formulário para pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta dos quais é o técnico; (Modelo conforme edital – Formulário de Pontuação)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);

V - comprovante de residência na cidade de Sidrolândia – MS;

VI - declaração expedida pela Instituição de Ensino Público ou Privado, pela Secretaria Municipal de Esporte/Educação, pela entidade de administração do desporto ou, ainda, por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no mínimo, 3 (três) anos; (Modelo conforme edital – Modelo 03)

VII - apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes;

VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;

VIX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

2. O processo de Seleção da Bolsa-Atleta se dará a partir do recebimento da inscrição no site.

3. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão do Programa Bolsa Atleta procederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

(www.diariooficialms.com.br/assomasul)

2. Caberá A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão do Programa Bolsa Atleta julgar e classificar os atletas, com base nas informações contidas nas declarações, utilizando a TABELA DE PONTUAÇÃO

constante neste EDITAL.

3. Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta poderá ter seu pleito indeferido, assegurando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa.

4. O atleta terá prazo de 3 dias úteis para interpor recurso (Anexo II), a contar da data da publicação devendo ser protocolado via e-mail da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer (SEJEL), para: bolsaatletasidro@sidrolandia.ms.gov.br em formato PDF, sendo que a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para o recurso;

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

05- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

2. A SEJEL através da Prefeitura Municipal de Sidrolândia publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a lista dos contemplados com a Bolsa Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

3. Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

4. O pagamento de Bolsa-Atleta ocorrerá em 12 parcelas podendo ser pagos mensalmente ou eventualmente, a depender do termo de adesão de cada contemplado.

5. Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa Atleta, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, ao final, comprovado o pagamento indevido, deverá ocorrer o cancelamento da respectiva Bolsa e ser adotada as medidas para reembolso.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão o cancelamento da Bolsa Atleta, a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão do Programa Bolsa Atleta convocará o atleta relacionado na lista de espera, conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

06- DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

2. Fica a SEJEL através da Prefeitura Municipal de Sidrolândia autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Atletas a serem concedidas, respeitando a disponibilidade orçamentária financeira, sendo para o ano de 2023 fixado em 30% do salário mínimo vigente na época da concessão:

I – Bolsa Atleta Individual: 08 (oito) bolsas,

II – Bolsa Atleta Coletiva: 01 (uma) bolsa,

III- Bolsa Atleta Especial: 01 (uma) bolsa,

IV- Bolsa Atleta Estudantil: 06 (seis) bolsas,

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALORES
INDIVIDUAL	08	R$396,00
COLETIVA	01	R$396,00
ESPECIAL	01	R$396,00
ESTUDANTIL	06	R$396,00

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta será concedida aos atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Municipal.

07 - DISPOSIÇÕES FINAIS

2. O atleta se compromete a representar Sidrolândia - MS, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Município, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela SEJEL ou pela entidade de administração do desporto.

3. O atleta bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa Atleta e o Município de Sidrolândia – MS em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição.

4. O beneficiário da Bolsa Atleta é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desapreço contra a SEJEL e/ou o Município de Sidrolândia-MS, sob pena de cancelamento do benefício.

5. O atleta contemplado pelo Bolsa-Atleta cederá os direitos de imagem ao Município de Sidrolândia-MS.

2. **– TABELA DE PONTUAÇÃO**

COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR
MUNICIPAL	500	400	350	300	200	100
REGIONAL	600	500	450	400	300	200
ESTADUAL	1000	900	800	700	600	500
NACIONAL	2000	1800	1600	1500	1400	1300
INTERNACIONAL	300	2800	2500	2400	2200	2000
JOGOS PAN-AMERICANOS	4000	3800	3500	3400	3200	3000
JOGOS OLÍMPICOS	5000	4800	4500	4400	4200	4000

8.1 - Nos casos de omissão deste instrumento, será regido pelo a LEI MUNICIPAL Nº. 2039 de 11 de Novembro de 2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS 04 maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal
ARIELLE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
ANEXO

Modelos de declarações categoria INDIVIDUAL
Formulário de Inscrição
Formulário de Pontuação

MODELO 1- Declaração de plena atividade esportiva
MODELO 2- Declaração comprobatória de participação de evento/competição esportiva

Modelos de declarações categoria COLETIVA
Formulário de Inscrição
Formulário de Pontuação

MODELO 1- Declaração de plena atividade esportiva
MODELO 2- Declaração comprobatória de participação de evento/competição esportiva

Modelos de declarações categoria ESPECIAL
Formulário de Inscrição
Formulário de Pontuação

Modelo 3- Declaração de atividade profissional (
Modelos de declarações categoria ESTUDANTIL

Formulário de Inscrição
Formulário de Pontuação

MODELO 1- Declaração de plena atividade esportiva
MODELO 2- Declaração comprobatória de participação de evento/competição esportiva

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA ATLETA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 2039 de 11 de Novembro de 2021
Inscrições de 04 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE:											
MODALIDADE:		EM CASO DE PARADESPORTO INDIQUE O CID:									
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE											
NOME:											
RG/ ÓRGÃO EXP:		CPF:									
ENDEREÇO:											
MUNICÍPIO:		UF:				CEP:					
TELEFONE:											
EMAIL:											
Nº DA CONTA:											
SE MENOR NOME DO RESPONSÁVEL:											
RG/ÓRGÃO EXP:		CPF:									
ENDEREÇO:											
MUNICÍPIO:		UF:				CEP:					
TELEFONE:											
EMAIL:											
Nº DA CONTA:											

2. ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO (CLUBE E ASSOCIAÇÃO)	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
NÚMERO DO REGISTRO DO ATLETA:	

Nome do Campeonato:	**Local:**	**Nível: Municipal (M), Estadual (E), regional (R), nacional (N) ou internacional (I).**					**Qtd. de concorrentes que participaram do evento:**	**Divisão da categoria esportiva**			**Colocação Geral:**	**Data:**	**Técnico:**
		M	**E**	**R**	**N**	**I**		**1º**	**2º**	**3º**			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			

		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			
		M	E	R	N	I		1º	2º	3º			

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO

MODELO 01

DECLARAÇÃO DE PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA

A/ O (NOME DA ENTIDADE) .....**, NUMERO DO CNPJ,** com sede em **ENDEREÇO COMPLETO- CEP- MUNICIPIO/ UF,** DECLARA, que o(a) atleta NOME DO ATLETA ...., Nº DE REGISTRO ....., encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições, para fins de inscrição do processo seletivo do Programa Bolsa Atleta **CATEGORIA _____**, constituída pela Lei Municipal nº 2039/2021.

Sidrolândia - MS,..... de ..... de 2023.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU ENTIDADE DE REGIONAL ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU ENTIDADE DE REGIONAL ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO/COMPETIÇÃO

Eu, **_____, NUMERO DO CPF _____,** venho por meio desta DECLARAR, **para** os fins de inscrição do processo seletivo do Programa Bolsa Atleta na **CATEGORIA _____**, que participei de tais eventos/competições no período 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2023.

Resultados

2. (posição na prova/evento).....° colocação geral no Campeonato (nome do evento/campeonato) ....., da (divisão da categoria, primeira, segunda ou terceira) ..... divisão, com (quantidade de participantes)..... concorrentes diretos, realizado na cidade de .....- UF, no dia..../...../....., de nível **_____.**

2. (posição na prova/evento).....° colocação geral no Campeonato (nome do evento/campeonato) ....., da (divisão da categoria, primeira, segunda ou terceira) ..... divisão, com (quantidade de participantes)..... concorrentes diretos, realizado na cidade de .....- UF, no dia...../...../....., de nível **_____.**

2. (posição na prova/evento).....° colocação geral no Campeonato (nome do evento/campeonato) ....., da (divisão da categoria, primeira, segunda ou terceira) ..... divisão, com (quantidade de participantes)..... concorrentes diretos, realizado na cidade de .....- UF, no dia...../...../....., de nível **_____.**

2. (posição na prova/evento).....° colocação geral no Campeonato (nome do evento/campeonato) ....., da (divisão da categoria, primeira, segunda ou terceira) ..... divisão, com (quantidade de participantes)..... concorrentes diretos, realizado na cidade de .....- UF, no dia...../...../....., de nível **_____.**

2. (posição na prova/evento).....° colocação geral no Campeonato (nome do evento/campeonato) ....., da (divisão da categoria, primeira, segunda ou terceira) ..... divisão, com (quantidade de participantes)..... concorrentes diretos, realizado na cidade de .....- UF, no dia../...../....., de nível **_____.**

Sidrolândia - MS, ... de ..... de 2023.

ASSINATURA

NOME

MODELO 03

MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA – SECRETARIA ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO/ ENTIDADE DE PRÁTICA DO DESPORTO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

A **(NOME DE ENTIDADE)....., NUMERO DO CNPJ,** com sede em **ENDEREÇO COMPLETO- CEP- MUNICIPIO/ UF**, DECLARA para os fins de inscrição do processo seletivo do **Bolsa Atleta - Especial**, que o(a) técnico NOME DO TÉCNICO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF nº NÚMERO DO CPF:

2. Está devidamente habilitado para a função de Técnico Desportivo.

2. Encontra-se na função de Técnico Desportivo há (indicar tempo).

Sidrolândia - MS, ... de .....de 2023.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE AUTUAÇÃO 58/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N° 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, será aplicada multa ao infrator e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO		AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
Daianny Gaidarji de Arruda	Rua: Diogo Cunha Bairro: Machadinho		731/2023	C e 33	80 (OITENTA)
Reginaldo de Souza Oliveira	Rua: Odalia da Silva Galdino Bairro: Porto Seguro		730/2023	12 e 14	80 (OITENTA)
Leonilda dos Santos	Rua: Paulino da Silva Nantes Bairro: Vival dos Ipês		729/2023	29 e 17	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula: 15478

Sidrolândia - MS, 04 de maio de 2023 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE AUTUAÇÃO 59/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N° 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, será aplicada multa ao infrator e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD	LOTE
Moisés Mauro Pereira de Abreu	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos Ipês	732/2023	18 e 01	80 (OITENTA)
Moisés Mauro Pereira de Abreu	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos Ipês	733/2023	18 e 02	80 (OITENTA)
Moisés Mauro Pereira de Abreu	Rua: Leopoldino de Souza Bairro: Vival dos Ipês	734/2023	18 e 32	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula: 15478

Sidrolândia - MS, 04 de maio de 2023 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº237/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO**

DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL, ao Instrumento de contrato **Nº237/2022/SEME** firmado em 21/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 02 de maio de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº469/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº469/2022/SEME** firmado em 22/02/2022 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2.

Sidrolândia-MS, 06 de maio de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE SONORA**, por intermédio de seu Prefeito Municipal**, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, fica no presente ato, **ANULADO,** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sonora - MS, 04 de maio de 2023.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1289, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Altera o Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, quanto aos documentos a serem apresentados para solicitações da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TRS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a edição da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 14 de dezembro de 2022, que revoga o Capítulo IX e respectivos artigos da LC 024/2006, dando nova regulamentação à Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TRS no município de Sonora – MS, em atenção ao artigo 35 da Lei Federal 11.445/2007 e dá outras providências.

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que regulamenta e realiza o lançamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TRS, para o exercício de 2023, no Município de Sonora, instituída pela Lei Complementar Nº. 153, de 14 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, e dá outras providências.

Considerando que a TRS **NÃO** abrange os serviços de limpeza de logradouros públicos, varrição, capina, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, valas e valetas, galerias de águas pluviais e córregos e de outras atividades assemelhadas da limpeza urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o inciso III do § 1º do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

III – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 2º - Fica alterada o inciso III do § 3º do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

III – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 3º - Fica alterada o inciso III do § 7º do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

III – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 4º - Fica alterada o inciso V do § 12. do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

V – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 5º - Fica alterada o inciso V do § 13. do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

V – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 6º - Fica alterada o inciso VI do § 14. do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

VI – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 7º - Fica alterada o inciso IV do § 15. do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

IV – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 8º - Fica alterada o inciso III do § 18. do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

III – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 9º - Fica alterada o inciso III do § 19. do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

III – Comprovante de inscrição imobiliária (Opcional);

Art. 10. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.04.2023.

Art. 11. - As disposições aqui expostas, naquilo que for compatível, terão aplicabilidade em relação às regulamentações análogas anteriores.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P'' N. º 4672 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Nomear NÚBIA LÚCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO I, símbolo DAS-2, com representação de 100 %(cem por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P'' N°4673 DE 04 MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10° caput da Lei nº 285/2001, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de sonora;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei nº 285/2001 dispõe que "será tornada sem efeito a nomeação quando, por ato ou omissão de quem for responsável, a posse não se verificar no prazo fixado para esse fim; "

CONSIDERANDO que o candidato abaixo requereu desistência da nomeação nos termos do Art. 10º caput da Lei nº 285/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) KELLY ESTEVES DE SOUZA, para o cargo de PSICÓLOGO, realizada por meio do DECRETO "P'' N. º DECRETO "P'' N. º 4668 DE 28 DE ABRIL DE 2023, publicado no Diário Oficial no dia 02 de maio de 2023, em virtude da manifestação expressa do (a) candidato (a) solicitando desistência à vaga que concorre, nos termos do Art. 10º caput da Lei nº 285/2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P'' N. º 4674 DE 04 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ALDRIENE TEODORO DE SOUZA, inscrição Nº 643398, aprovado em 14º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de PSICÓLOGO,

sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P'' N. º 4671 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Nomear JONAS FELIPE CHECHIM ROCHA, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO II, símbolo DAS-3, com representação de 43% (quarenta e três por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1288, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1276 de 31 de março de 2023 que estabeleceu o regime de transição das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002 para a Lei nº 14.133 de 2021 , no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Sonora-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1276 de 31 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 050/2021

PROCESSO n°: 029/2021

PREGÃO n°: 021/2021

PARTES: Município de Sonora – MS, Fundo Municipal de Saúde de Sonora, e a Empresa Oxi Morena Comercio de Oxigênio Eireli - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA:** O prazo do contrato fica aditado por mais 01 (um) mês, alterando o seu prazo de vigência de **22/04/2023** para **o dia 22/05/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, inc. II do art. 57 e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de abril de 2023.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Indianara de Paiva Dantas – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e Tereza Jordana Talaveira da Silva, pela Contratada.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **LEOCLIDES BONISSONI**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores

Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 7.446,10 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **LEOCLIDES BONISSONI** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 028/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **MARIA EDNA DANTAS**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 23.489,97 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **MARIA EDNA DANTAS** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 030/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **NEDINO JOSÉ ARAÚJO**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 3.846,76 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **NEDINO JOSÉ ARAÚJO** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 5.440,04 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **MARIA FERREIRA DOS SANTOS** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº 027/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa **J B SHOW LTDA .**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de realização de show em comemoração ao aniversário da cidade a ser realizado no dia 02 de junho de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 10/04/2023 e encerramento em 10/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data: 10/04/2023.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** Ger. Munic. de Educ. Cult. Esp. e Lazer e **ANA JESSICA FERNANDES DOS SANTOS** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **ONILIA SIQUEIRA DE ABREU MIRANDA**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 12.213,25 (Doze mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **ONILIA SIQUEIRA DE ABREU MIRANDA** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 032/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **SEBASTIANA CHAVES PEREIRA**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 39.995,11 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **SEBASTIANA CHAVES PEREIRA** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 033/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **WALDEMIR**

MOREIRA DA CUNHA.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 6.429,29 (Seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **WALDEMIR MOREIRA DA CUNHA** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 026/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **JURACY NEVES LOPES**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 9.613,56 (Nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **JURACY NEVES LOPES** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 028/2023 – CONVITE Nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **Edna do Nascimento Rocha 63708752104 .**

OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é o fornecimento de Ovos de Páscoa para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme Especificações e Quantidades constantes na Proposta de Preço, consoante este CONVITE e seus anexos quais sejam.

Valor Total: R$ 122.591,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais).

Vigência: O **CONTRATO** terá vigência pelo período estimado de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, iniciando-se em **04 /04/2023** e término em **04 /08/2023 ,** podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

Data: 04/04/2023.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** Ger. Munic. de Educ. Cult. Esp. e Lazer e **EDNA DO NASCIMENTO ROCHA** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 025/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **JOSENIL ALVES DE SOUZA**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 17.003,25 (Dezessete mil, três reais e vinte e cinco centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado

em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **JOSENIL ALVES DE SOUZA** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **JOSÉ JOÃO PEREIRA**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 39.998,35 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **JOSÉ JOÃO PEREIRA** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 022/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: MUNICIPIO DE SONORA – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 14.774,76 (Quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **NEDINO JOSÉ ARAÚJO** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 023/2023

PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: Município de Sonora – MS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e **ELPIDIO DE SOUZA PIRES**.

OBJETO : O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, conforme quantitativos estabelecidos no presente edital.

VALOR ESTIMADO TOTAL : **R$ 13.801,57 (Treze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos).**

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação**.**

Data: 19/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Ger. Municipal de Educação Cultura e Lazer, e **ELPIDIO DE SOUZA PIRES** – Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Partes: Município de Sonora - MS, **Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **ZFP Distribuidora de Alimentos Ltda .**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades das gerências do município de Sonora-MS, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 111.909,87 (Cento e onze mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

1. O prazo de validade do presente instrumento será **de 12 (doze) meses** conforme o **Decreto Municipal n° 623/2011**, iniciando-se em **25/04/2023** com prazo de vigência até **25/04/2024** .

Data: 25/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de Sousa Silva Castro -** Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , **Calinca Lazzarotto -** Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, **Indianara de Paiva Dantas -** Gerente Mun. de Saúde, **Antônio João Rodrigues -** Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e **Weliton Casimiro de Oliveira** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Partes: Município de Sonora - MS, **Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **MAP Comercio de Produtos Alimentícios Ltda .**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades das gerências do município de Sonora-MS, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 113.745,45 (Cento e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

1. O prazo de validade do presente instrumento será **de 12 (doze) meses** conforme o **Decreto Municipal n° 623/2011**, iniciando-se em **25/04/2023** com prazo de vigência até **25/04/2024** .

Data: 25/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de Sousa Silva Castro -** Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , **Calinca Lazzarotto -** Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, **Indianara de Paiva Dantas -** Gerente Mun. de Saúde, **Antônio João Rodrigues -** Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e **Marcelo José Petry** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Partes: Município de Sonora - MS, **Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **M R P de Oliveira - Alimentos .**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades das gerências do município de Sonora - MS, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 106.660,00 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

1. O prazo de validade do presente instrumento será **de 12 (doze) meses** conforme o **Decreto Municipal n° 623/2011**, iniciando-se em **25/04/2023** com prazo de vigência até **25/04/2024** .

Data: 25/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de Sousa Silva Castro -** Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , **Calinca Lazzarotto -** Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, **Indianara de Paiva Dantas -** Gerente Mun. de Saúde, **Antônio João Rodrigues -** Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e **Nazaré do Carmo Silva** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Partes: Município de Sonora - MS, **Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Grison & Filha Ltda .**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades das gerências do município de Sonora-MS, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 130.114,29 (Cento e trinta mil, cento e quatorze reais e vinte e nove centavos).

1. O prazo de validade do presente instrumento será **de 12 (doze) meses** conforme o **Decreto Municipal n° 623/2011**, iniciando-se em **25/04/2023** com prazo de vigência até **25/04/2024** .

Data: 25/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de Sousa Silva Castro -** Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , **Calinca Lazzarotto -** Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, **Indianara de Paiva Dantas -** Gerente Mun. de Saúde, **Antônio João Rodrigues -** Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e **Greice Grison** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Partes: Município de Sonora - MS, **Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Francisco Ferreira de Moura.**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades das gerências do município de Sonora-MS, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 4.984,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

1. O prazo de validade do presente instrumento será **de 12 (doze) meses** conforme o **Decreto Municipal n° 623/2011**, iniciando-se em **25/04/2023** com prazo de vigência até **25/04/2024** .

Data: 25/04/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de Sousa Silva Castro -** Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , **Calinca Lazzarotto -** Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, **Indianara de Paiva Dantas -** Gerente Mun. de Saúde, **Antônio João Rodrigues -** Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e **Francisco Ferreira de Moura** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N° 043/2022

PROCESSO n°: 010 /20 22

PREGÃO n°: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **I MARTINS – TRANSPORTES ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ,** o Contrato terá um acréscimo de R$ 49.561,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), passando o valor para R$ 245.900,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 06 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **IRINEU MARTINS**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA

Rua dos Imigrantes, s/n, Vale do Corrente.
Sonora - MS

BALANÇO PATRIMONIAL

	dez/22	dez/21
ATIVO	**198.449,17**	**164.670,98**
ATIVO CIRCULANTE	**71.400,52**	**76.119,29**
Disponibilidades	**71.400,52**	**76.119,29**
-Caixa	-	-
-Bancos	71.400,52	76.119,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**127.048,65**	**88.551,69**
Imobilizado	**127.048,65**	**88.551,69**
-Móveis e Utensílios	32.139,46	32.139,46
-Instalações e Equipamentos	3.849,55	3.849,55
-Máquinas e Acessórios	1.008,90	1.008,90
-Computadores e Perifericos	42.978,00	42.978,00
-Imoveis - Refeitório	95.081,10	95.081,10
-Veiculos	54.000,00	-
(-) Depreciação	(102.008,37)	(86.505,33)
PASSIVO	**198.449,17**	**164.670,98**
PATRIMÔNIO SOCIAL	**198.449,17**	**164.670,98**
Capital Social	**20.000,00**	**20.000,00**
-Doação e Subvenções	20.000,00	20.000,00
Resultados de Exercícios Anteriores	**144.670,98**	**165.770,06**
-Superávit Acumulado	144.670,98	165.770,06
Superávit / Déficit do Exercício	**33.778,19**	**(21.099,08)**
- Superávit/Déficit do Exercício	33.778,19	(21.099,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	dez/22	dez/21
RECEITA BRUTA	**469.679,10**	**295.564,99**
Receitas Operacionais - Assistência social	**469.679,10**	**295.564,99**
-Atendimento as Crianças - Doações pessoas Física e Jurídica	38.098,52	43.057,70
-Atendimento as Crianças -Orgão Público	431.580,58	252.507,29
RECEITA LÍQUIDA	**469.679,10**	**295.564,99**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(435.900,91)**	**(316.664,07)**
Despesas Administrativas	**(437.586,41)**	**(317.538,33)**
-Despesas Encargo Sociais	(79.754,28)	(66.927,85)
-Despesas com Pessoal	(167.519,59)	(148.410,98)
-Despesas Alimentação	(27.885,88)	(7.522,23)
-Despesas Uniforme	(3.350,00)	(568,80)
-Material Didático	(42.143,60)	(4.068,76)
-Gastos Gerais da Administração	(24.480,20)	(16.207,93)
-Manutenção do Imobilizado	(76.949,82)	(58.328,74)
-Depreciação	(15.503,04)	(15.503,04)
Resultado Financeiras	**1.685,50**	**874,26**
-Receitas Financeiras	2.825,00	1.779,62
-Despesas Financeiras	(1.139,50)	(905,36)
SUPERÁVIT/DÉFICIT	**33.778,19**	**(21.099,08)**

ANGELA LECCESE
PRESIDENTE

TÂNIA DAL BEM
CONTADORA
CRC/MS 008258/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4133/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 003/2023

O Município de São Gabriel do Oeste pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, professor, RG n.º 000.567.644 SSP/MS e CPF n.º 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado(a) **Administração**, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.766.791/0001-07, representado pela sua gestora Sra. **Rosane Moccelin de Arruda**, brasileira, portadora do RG n.º 001.072.742 SSP/MS e CPF n.º 836.840.181-04, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 708, nesta cidade, doravante também denominado simplesmente **Interveniente,** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO de formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de translado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. **024/2023,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 4133/2023 regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n º 073/2006 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.574.085/0001-33 , com sede na Rua João Evangelista Rosa, nº 1131, Centro, nesta cidade, CEP 79.490-000 , neste ato representada pelo **Sr . Antonio Soares de Oliveira Neto** , brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1073169 SSP/MS e do CPF/MF n. 923.918.181-49 , residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 1.519 – Bairro Jardim Gramado, nesta cidade, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social anexado nos autos;

Empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.082.122/0001-07 , Inscrição Estadual n. 284051578 , com sede na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 2557, Centro, nesta cidade, CEP 79.490-000 , neste ato representada pelo **Sr . Francisco Rodrigues de Oliveira** , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 978848 SSP/MS e do CPF/MF n. 864.197.491-15 , residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1084, Bairro Milani, nesta cidade, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social anexado nos autos;

Empresa FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.782.565/0001-78, Inscrição Estadual n. 282188118 , com sede na Rua Ceara, nº 284, Centro, nesta cidade, CEP 79.490-000 , neste ato representada pelo **Sr . Marcos Eduardo Santos Oliveira** , brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG n. 1748525 SSP/MS e do CPF/MF n. 036.424.281-77 , residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, nº 1205 – Centro, na cidade de Douradina-MS, com poderes para representar a empresa nos termos da procuração anexada nos autos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as demandas do Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** de caráter suplementar e provisório, prestados aos **cidadãos** e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I do edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito na **Planilha de Apuração** parte integrante desta Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n. **024/2023**, Processo Administrativo n. **4133/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as demandas do Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Termo de Referência Anexo I e XII	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Urna mortuaria tamanho Urna mortuária tamanho Infantil, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Dimensões: de 0,60cm a 1,40cm.	UN	8	1.448,00	12.384,00	PREV-OESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
2	Urna mortuária tamanho padrão , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Dimensões: Comprimento de 1,95 cm, largura de 0,60 cm e altura de 0,38 cm.	UN	30	2.993,00	89.790,00	PREV-OESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
3	Urna mortuária tamanho grande , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Dimensões: Comprimento de 2 ,10cm, largura de 0,6 5cm e altura de 0, 40cm	UN	06	3.749,00	22.494,00	PREV-OESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
4	Urna mortuária tamanho super grande, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Para pessoa de 150 kg a 200 kg.	UN	06	4.563,00	27.378,00	PREV-OESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
5	Urna mortuária tamanho extra grande, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Para pessoa acima de 200 kg	UN	06	4.973,00	29.838,00	PREV-OESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
6	Serviço de preparação de corpo com tanatopraxia, incluindo a utilização do INVOL de boa qualidade, resistente e durável, constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas para ajuste ao corpo .	UN	56	2.002,00,80	112.112,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
7	Serviço de verificação de óbito (SVO), incluindo a emissão da Declaração de Óbito.	UN	08	2.395,00	19.160,00	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda ME

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 73/2006 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de conseqüências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

1. Simultaneamente procederá a convocação das demais Compromitentes Fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

1. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para manutenção das condições efetivas da proposta, por meio de realinhamento de preços condicionado às seguintes comprovações:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de conseqüências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

1. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2., ficará a Compromitente Fornecedora detentora da Ata condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

1. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

1. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Municipal n. 73/2006, da data da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Assistência Social** órgão descritos no anexo I do Edital.

1. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

1. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da Compromitente Fornecedora detentora da Ata para a retirada da nota de empenho e assinatura da Ata, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desde que haja saldo do produto, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

1. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a contratação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços superiores aos registrados, devendo notificar a **Secretaria Municipal de Assistência Social** os casos de licitações com preços inferiores a estes.

1. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

1. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

1. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

1. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

1. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

1. Emitir a autorização de compra;

1. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

1. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no subitem 11.1 e seus incisos, e inciso III do subitem 11.3, e o subitem 11.4 desta Ata.

1. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento;

5.2 . Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;

1. Proporcionar ao compromitente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

1. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;

1. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

1. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;

1. Notificar ao órgão gestor dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedora;

2. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

5.3 . Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

1. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

1. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

1. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

1. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

1. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 8 do edital e na cláusula oitava do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a compromitente fornecedora:

1. não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

2. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

5. por razão de interesse público, devidamente motivado;

6. estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n. º 10.520/02;

7. por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

1. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços ofertados constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

2. nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

3. nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

1. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração relacionadas no Anexo I do edital.

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

1. O local da execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

1. A **Compromitente Fornecedora** obriga-se a fornecer, dentro da vigência da Ata, os produtos, com solicitações mínimas de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** por nota de empenho.

1. O prazo de entrega e serviços será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, imediatamente na data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

1. O prazo de início dos serviços será **imediato,** a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

1. Caso a Compromitente Fornecedora detentora da Ata não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gestor, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

1. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

1. Os Serviços ofertados, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

1. As despesas relativas à entrega dos produtos ofertados correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

1. A contratada obriga-se a fornecer os produtos e serviços ofertados a que se refere esta Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo IV), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

1. **provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";**

2. **definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos e serviços licitados e conseqüente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".**

1. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

1. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

1. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

1. Os serviços licitados, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

1. Os serviços sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

1. Os serviços deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

1. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

1. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

1. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

1. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

1. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

1. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

1. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA NONA - D A SUPRESS ÃO

9.1. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão

gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da **Compromitente Fornecedora** em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente no que lhe couber:

1. Advertência, por escrito;

1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

1. Cancelamento do preço registrado;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

1. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

1. Por atraso injustificado na execução do contrato:

1. Advertência, por escrito;

1. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

1. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

1. Cancelamento do preço registrado.

1. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

1. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

1. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

1. suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

1. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

1. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

1. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

1. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

1. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 11.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Estado de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 11.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

1. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Estado, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As Compromitentes Fornecedoras detentoras desta Ata de Registro de Preços, devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida -subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3. "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Compromitente Fornecedora detentora da Ata concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na forma da lei orgânica municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de São Gabriel do Oeste-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2023.

_____

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal
Administração

_____

Rosane Moccelin de Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social
INTERVENIENTE/ADMINISTRAÇÃO

Promitentes Fornecedores:

_____

Antonio Soares de Oliveira Neto
PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA EPP
Empresa

_____

Francisco Rodrigues de Oliveira
OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME
Empresa

_____

Marcos Eduardo Santos Oliveira
FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
Empresa

testemunhas:

_____ _____

Suellen de Souza Rodrigues
CPF/MF: 954.560.741/68

Edwin Diogo Guilhen Garcia
CPF/MF: 956.648.401-10

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Despacho de Homologação - Chamada Pública 001.2023

Processo Administrativo nº 1146/2023

Processo Licitatório nº 044/2023

Chamada Pública 001/2023

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS .

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução /FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE nº 20/2020 e Resolução FNDE nº 21/2021 e de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedores os Agricultores Familiares:

1. **Geomar Rodrigues Dorneles** – CPF nº 638.888.401-63, para os itens 15 e 16, com valor total de R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

1. **José Luis de Melo Souza** – CPF nº 507.461.700-68, para os itens 2, 3 e 18, com valor total de R$ 6.431,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais);

1. **Ester Pereira de Oliveira Gomes** – CPF nº 368.645.791-15 para o item 19, com valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

1. **Leandro Sales de Freitas** – CPF nº 992.721.301-82, para os itens 4, 5, 8, 9, 11, 13, 18, 20, 21 e 22, com valor total de R$ 25.497,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais);

1. **Leide Rodrigues da Silva Oliveira** – CPF nº 002.843.541-98, para os itens 1, 6 e 11, com valor total de R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais);

1. **Pedro Fragata dos Santos** - CPF nº 374.156.979-87, para o item 5, com valor total de R$ 11.098 ,00 (onze mil e noventa e oito reais) ;

1. **Sebastiana Aparecida Furtado** - CPF nº 001.400.981-19, para os itens 1, 6, 10 e 12 com valor total de R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) ;

1. **Marlise de Freitas Azzolin** - CPF nº 010.874.971-16, para o item 7, com valor total de R$ 39.999,12 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) ;

1. **Marines Oliveira dos Santos** - CPF nº 338.548.151-15, para o item 17, com valor total de R$ 23.826,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais) ;

1. **Margarete da Silva Souza** – CPF nº 949.620.301-91 para o item 16, com valor total de R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais) ;

1. **Ana Silva** - CPF nº 003.903.881-57, para o item 14, com valor total de R$ 4.009,50 (quatro mil, nove reais e cinquenta centavos) ;

1. **Gercino Carillho de Lima** - CPF nº 590.192.558-00, para o item 7, com valor total de R$ 25.680,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) ;

1. **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** - CPF nº 993.171.091-87, para os itens 10, 12 e 23, com valor total de R$ 11.776,50 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de maio de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Chamada Pública 001/2023

Processo Administrativo nº 1146/2023

Processo Licitatório nº 044/2023

Chamada Pública 001/2023

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS .

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** os Agricultores Familiares abaixo, p ara que compareçam, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

1. **Geomar Rodrigues Dorneles** – CPF nº 638.888.401-63, para os itens 15 e 16, com valor total de R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

1. **José Luis de Melo Souza** – CPF nº 507.461.700-68, para os itens 2, 3 e 18, com valor total de R$ 6.431,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais);

1. **Ester Pereira de Oliveira Gomes** – CPF nº 368.645.791-15 para o item 19, com valor total de R$ 32.400,00

(trinta e dois mil e quatrocentos reais);

1. **Leandro Sales de Freitas** – CPF nº 992.721.301-82, para os itens 4, 5, 8, 9, 11, 13, 18, 20, 21 e 22, com valor total de R$ 25.497,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais);

1. **Leide Rodrigues da Silva Oliveira** – CPF nº 002.843.541-98, para os itens 1, 6 e 11, com valor total de R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais);

1. **Pedro Fragata dos Santos** - CPF nº 374.156.979-87, para o item 5, com valor total de R$ 11.098 ,00 (onze mil e noventa e oito reais) ;

1. **Sebastiana Aparecida Furtado** - CPF nº 001.400.981-19, para os itens 1, 6, 10 e 12 com valor total de R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) ;

1. **Marlise de Freitas Azzolin** - CPF nº 010.874.971-16, para o item 7, com valor total de R$ 39.999,12 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) ;

1. **Marines Oliveira dos Santos** - CPF nº 338.548.151-15, para o item 17, com valor total de R$ 23.826,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais) ;

1. **Margarete da Silva Souza** – CPF nº 949.620.301-91 para o item 16, com valor total de R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais) ;

1. **Ana Silva** - CPF nº 003.903.881-57, para o item 14, com valor total de R$ 4.009,50 (quatro mil, nove reais e cinquenta centavos) ;

1. **Gercino Carillho de Lima** - CPF nº 590.192.558-00, para o item 7, com valor total de R$ 25.680,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) ;

1. **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** - CPF nº 993.171.091-87, para os itens 10, 12 e 23, com valor total de R$ 11.776,50 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2023.

Suellen de Souza Rodrigues

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 242/2023

Decreto "P" Nº 242/2023 PMSGO-GAB 02 de maio de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 7281, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 243/2023

Decreto "P" Nº 243/2023 PMSGO-GAB 02 de maio de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, DANIELA CARLA TOLOTTI LINK, matrícula 5402, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico – 40 h, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 246/2023

Decreto "P" Nº 246/2023 PMSGO-GAB 03 de maio de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BRUNA LEME CORREA FONTOURA, matrícula 7156, do cargo em comissão de Supervisor Médico – 20h, Símbolo SME 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 245/2023

Decreto "P" nº 245/2023 PMSGO-GAB 02 de maio de 2023.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, da servidora EULI EVARISTO BALOQUE, matrícula 4021, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a contar da data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 244/2023

Decreto "P" Nº 244/2023 PMSGO-GAB 02 de maio de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ARMANDO DALZOT, matrícula 2176, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DELIBERAÇÃO N° 005/2023 CMI - republicado por incorreção

Matéria anteriormente publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 23/03/2023. Número da edição: 3305

DELIBERAÇÃO N° 005/2023 CMI 24 de fevereiro de 2023

Aprovar alteração das Comissões Permanentes no CMI/SGO, gestão 2022/2024.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 24 de fevereiro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na composição das Comissões Permanentes no Conselho Municipal do Idoso, como se segue:

Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Eslaine Zandomenighi	Maria Augusta de Andrade Alcântara
Aline França da Silva	Maria Edcleuma Souza Maciel Corrêa

Comissões de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal do Idoso	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Eslaine Zandomenighi	Francisca Dacicléia da Silva Lima
Antônio Barbosa de Freitas	Altamira Pereira da Silva

Comissões de Estudos, Direitos, Garantias e Comunicação CEDGC	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Patricia de Kássia Vasconcelos	Fernanda Carvalho Almeida
Claudia Inara Ribas Loschi Luna	Lucimara Sabino da Cruz

Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso - CIFA	
Conselheiros Governamentais	**Conselheiros da Sociedade Civil**
Eslaine Zandomenighi	Maria Augusta de Andrade Alcântara
Cassiana Bozza	Maria Edcleuma Souza Maciel Corrêa

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 24 de Fevereiro de 2023.

_____

Altamira Pereira da Silva

Presidente do CMI

Gestão 2022/2023

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 005/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2023**, na função de Técnico em Laboratorio comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 10 de abril de 2023.**

Candidato Convocado **Função: Cozinheira**			
Nº de Inscrição	**Candidato**		**Classificação**
001	Naila Nogueira Lana		1°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

São Gabriel do Oeste, 04 de maio de 2023 .

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

1. Cédula de Identidade /RG;
2. CPF (regularizado);
3. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,

4. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
5. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
6. PIS/PASEP;
7. certidão de nascimento ou casamento;
8. certidão de nascimento do(s) filho(s);
1. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); CPF dos filhos
1. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
2. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
1. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
1. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
2. comprovante do tipo sanguíneo;
3. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
4. exame admissional;
5. telefone para contato;
6. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 30/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 05/05/2023, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2021/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS – 20H	
GERSON ALVARENGA MONTEIRO	1
VANESSA BATISTA MACHADO	2
FERNANDA DA SILVA MACHADO	3
CARINA DOS SANTOS	4
ANTONIA MARQUES DE AZEVEDO	5
SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	6
MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	7
ELAINE BEZERRA DA SILVA	8
JUREMA GLOVASKI	9
ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ	10
JUCILENE DUPRAT NASCIMENTO	11
SIMONE ROJAS FERNANDDES	12
MARGARETH DE OLIVEIRA CAMPOS	13
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MORAES	14
KELLY MORAIS REZENDE	15
ERENY ALVES DE OLIVEIRA	16
MARLI CUNHA DE SOUZA	17
KELLY ARENDT HOLLAS FLECK DA SILVA	18
SIRLEI ALVES CAMPOS	19
LIANE TOZETTO	20
VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA PAULINI	21
LADENIR NOVAK OBREGON	22
ANA CLÁUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	23
ELENITA MELARA	24

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 03 de maio de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023/SEMED/SED/MS

DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e no edital nº 01/2023 do Processo de seleção de **colaboradores** no P rograma MS A lfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na fu nção de Formador Municipal – torna público a classificação final obtida pelos candidatos inscritos no referido processo, na função de Formador Municipal – 20h:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Idione Maria Perin	1
Claudio Leite Cardoso Junior	2
Ariadne Mansano Netto Severo	3

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

S ão Gabriel do Oeste, 03 de maio de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3987/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2023

DISPENSA nº 032/2023

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo P13, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito .

Assunto: Dispensa de licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração, Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

1.Declaro, Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

2.Objeto : C ontratação de empresa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo P13, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 3987/2023.

3. Prazo: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses ou até o término dos serviços, o que ocorrer primeiro .

3.Contratado : Ovidio Darci Muller Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.838.787/0001-03;

4.Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

5.Publique-se , para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6 .À Procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de abril de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

HOSPITAL MUNICIPAL

PRORROGAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 04801/2022

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Maria Eduarda Menezes da Silva

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Publico, na função de Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12x36

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1. 484,02 (hum mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 02 / 05 /202 3 a 01 /0 5 /202 4 , observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Maria Eduarda Menezes da Silva

Data da Assinatura: 02 de maio de 202 3 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

FUNSAUDE

Extrato de nota de empenho

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 277

Ata de registro de preços nº **003/2022**

Pregão Presencial nº **091/2022**

Processo Administrativo nº **10773/2022**

Processo Licitatório nº **0194/2022**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: Stephanno Emmanuel de Souza Contis LTDA ME-

Objeto: Prestação de serviço médico pediatra na forma de plantão e sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento á FUNSAÚDE.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	**Poder executivo**
03	**Fundação de Saúde - FUNSAÚDE**
3.3.90.39.63	**Prestação de Serviço**
10.302.0003.2033.0000	**Funsaúde- Hospital Municipal**

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R$ 58.320,00 (Cinquenta e oito Mil trezentos e vinte Reais)

Data da assinatura: 17 de abril de 2023.

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002/2023

Termo Aditivo nº 002/2023

Contrato Administrativo nº 107/2021

Processo Administrativo nº 3483/2021

Processo Licitatório nº 089/2021

Dispensa de Licitação nº 032/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste - COOPERASGO

Fundamento Legal : O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reequilibrio financeiro do contrato original , referente à prestação de serviços de triagem de resíduos recicláveis e reutilizáveis, contados da data prevista para o seu término, conforme justifica anexa ao processo.

Da Prorrogação Contratual: Fica prorrogado o prazo da vigência e de execução do contrato nº 107/2021, por um novo período de 12 (doze) meses , contados a partir do término da vigência inicialmente pactuada.

Do Valor: O valor total para o período de prorrogação é de R$ 574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses , **com repasse mensal de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).**

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni /Julia Silmara dos Santos

Data da assinatura do contrato : 12 de abril de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública Chamamento Público nº 001/2023

Resultado de Licitação Pública

Chamamento Público nº 001/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto à seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da PMSGO, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS cuja comercialização será destinada exclusivamente às famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais, Programa Minha Casa Minha Vida, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federa, sagrou-se vencedora a empresa: **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** com o total de 09 (nove) Pontos.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente.**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

HOSPITAL MUNICIPAL

Portaria nº. 021/2023/FINANC São Gabriel do Oeste - MS,04 de maio de 2023.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Exonerar **a pedido** a senhora JAKELINE MONTAGNA, matricula 1430, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente Administrativo, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nomeia Fiscal SEMAS

Resolução SEMAS n° 011/2023

04 de maio de 2023

Designa Servidora para atuar como fiscal de Contrato, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a servidora **Agnis Dimeira Schereiner** para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, decorrente do Processo Licitatório n° 065/2023, Pregão Presencial nº 024/2023 e Processo Administrativo nº 4133/2023, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, a fim de atender as necessidades do Benefício Eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Art. 2º . Compete ao Fiscal as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2023.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a Indicação para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Taquarussu – MS no Período de 2023 a 2025 e dá outras providências"

Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, considerando o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Municipal nº 65/97 de 13 de maio de 1997, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR.

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados para compor o CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Taquarussu – MS, no Período de 2023 a 2025, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP

Titular: GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS

Suplente: MARCELO DE SOUZA SANTOS

II – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT

Titular: LUDIMILA COSTA SOARES

Suplente: KEILA PRATES ARAUJO CRIVELLI

III – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSS e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC

Titular: MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA – (**SMSS)**

Suplente: ADENILZA JOSÉ DE OLIVEIRA – (**SEMEC)**

IV – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO - MS

Titular: LUIZ ANTÔNIO ALONSO

Suplente: JEFFERSON ARAUJO DE JESUS

V – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER

Titular: JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES

Suplente: SANDRO HENRIQUE POLONI

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: JAIR DA SILVA PEREIRA

Suplente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

VII – Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Bela Manhã:

Titular: LUZIA FERREIRA DA SILVA

Suplente: ANTÔNIO CÂNDIDO DE ARAUJO

VIII – Associação dos Agricultores Familiares Primavera – AGROFAP

Titular: SILAS GARCIA

Suplente: ISAURA BORGES DA SILVA

IX – Representante de Moradores dos Bairros São João, Três Ranchos, Oitocentos Alqueires e Procópio

Titular: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

Suplente: THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA

X – Representante dos Moradores dos Bairros Tranchã I, Tranchã II, Pouso das Araras e Cafezinho

Titular: NIVALDO SOUZA SANTOS

Suplente: FATIMA SOARES SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

TAQUARUSSU-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por TERESA DA FONSECA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, de 15 de maio de 2018;

CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no presente Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de **05/05/2023 a 15/05/2023** , na Prefeitura de Taquarussu, localizada na Rua Alcides Sãovesso, 267, no horário das 07h às 13h no Departamento de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

a) 1 (uma) foto 3X4 atual;

b) CPF (cópia);

c) RG (cópia);

d) Carteira de Trabalho (cópia);

e) Título de Eleitor (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

g) Certidão de Nascimento dos Dependentes (cópia);

h) Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino,

cópia);

i) Comprovante de Escolaridade e Formação exigida para o Cargo (cópia);

j) Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

k) Certidão de antecedentes criminais (federal e estadual);

l) Comprovante de Residência Atualizado (cópia);

m) PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).

n) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;

o) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

p) Declaração de bens;

q) Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta

poupança);

r) Demais documentos exigidos se for o caso;

s) Atestado de Boa Saúde Física e Mental com médico do trabalho a serviço do Município(original).

2 - Após o comparecimento do candidato será agendada a realização dos exames médicos pré-admissionais.

3 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Taquarussu convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Relação dos Candidatos:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Advogado	160037	FERNANDO REGIS REZENDE	6º
Auxiliar de Sala	160379	ADENISE ROSA DA SILVA	6°

Taquarussu/MS, 04 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 003/2022

EDITAL Nº 015/2023

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

89. Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2023, a convocação é para suprir 01(uma) vaga de professor com atestado médico de 30 (trinta) dias, desta forma convocamos os candidatos abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);

b) Registro Geral de Identificação – RG;

c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

g) Comprovante de residência;

h) Carteira de trabalho (cópia)

i) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Comprovante de conta bancária;

m) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;

n) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);

o) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3º Região)

p) Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (para Professor de Educação Física);

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
27	Ericka Garcia Lopes Janeiro	018.584.021-31	35
28	Sílio Fernando da Cruz	753.133.081-49	34
29	Margarida Pereira da Silva	016.853.671-43	33
30	Francielli Rodrigues dos Santos	018.138.691-70	33
31	Muriel De Jesus Godoy	995.429.271-34	30
32	Valdeli De Jesus Soares Dos Anjos	910.797.051-04	30
33	Natalia Aparecida dos Santos Marques	040.975.531-19	30
34	Juliana Lima de Souza	022.301.961-54	29

37. Salientamos que a Secretaria de Educação tem prazo para a nova contratação, porém o número maior de candidatos convocados neste edital é devido à maioria se manifestarem desistência via telefone em contato com a SEMEC.

11. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a).

26. Podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 03 de maio de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**. - DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s), para uso dos Servidores deste Município, que trabalham em situação de risco . Pregão eletrônico nº 005/2023 – VALOR: R$ 5.568,72(cinco mil quinhentos e sessenta e oito e reais e setenta e dois centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R$	VLR TOTAL R$
2	**Avental de pvc transparente** , com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura, tamanho único, **deverá ter o CA**	100 UNID.	PREVEMAX	11,68	1.168,00
3	**BOTAS DE BORRACHA CANO CURTO** , nas quantidades e numerações a seguir: nº 39 - 05 pares, nº 40 - 05 pares, nº 41 - 02 pares. especificações técnicas, Bota de borracha cano curto sendo em material de PVC injetado, forro interno de poliéster, solado desenho anti-derrapante de fácil higienização, na cor branca, **deverá ter o C.A.**	12 PARES	INNPRO	40,32	483,84
4	**BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO** , nas quantidades e numerações a seguir: nº 41 - 05 pares, nº 42 - 05 pares, nº 43 - 03 pares. Bota de borracha cano longo sendo em material de PVC injetado, forro interno de poliéster, solado desenho anti-derrapante de fácil higienização, na cor branca, **deverá ter o C.A.**	13 PARES	INNPRO	49,96	649,48
8	Capa de chuva em PVC com 280 micras de espessura, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, tamanho único, deverá ter o CA.	30 UNID.	TOTAL CAPAS	18,88	566,40

9	**FILTRO REFIL,** especificações técnicas: Filtro combinado TIPO 9000 A2 P2 utilizado em conjunto com a máscara facial inteira Fullface. Protege o usuário contra gases e vapores orgânicos, poeiras, névoas e fumos. **Deverá ter o C. A.**	10 UNID.	AIRSAFETY	139,00	1.390,00
10	**LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA** , especificações técnicas Luva isolada,classe 00, tensão máxima de uso até 500 volts, confeccionada em borracha isolante, com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos, **deverá ter o CA.**	04 PARES	ELSA	167,95	671,80
12	**LUVA DE VAQUETA** , especificações técnicas: Luva de segurança confeccionada totalmente em couro vaqueta curtida ao cromo, com reforço palmar interno, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés, costurada com linha de nylon. **Deverá ter o C. A.**	40 PARES	CALSEG	15,98	639,20

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Cleiton Cesar Longo.

Taquarussu – MS 04 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**:** PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**. - DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s), para uso dos Servidores deste Município, que trabalham em situação de risco . Pregão eletrônico nº 005/2023 – VALOR: R$ 515,00(quinhentos e quinze reais), conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R$	VLR TOTAL R$
26	**OCULOS CINZA P/ MOTORISTA** e outras funções especificações técnicas - Óculos lente cinza constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com meia borda superior e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação, **deverá ter o C.A.**	**70 UNID.**	**VALEPLAST**	**4,50**	**315,00**
27	**Óculos lente transparente** confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção, **deverá ter o CA.**	**50 UNID.**	**VALEPLAST**	**4,00**	**200,00**

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Paloma Vinter Bogo.

Taquarussu – MS 04 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **- DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s), para uso dos Servidores deste Município, que trabalham em situação de risco . Pregão eletrônico nº 005/2023 – VALOR: R$ 864,77 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R$	VLR TOTAL R$
11	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G** , especificações técnicas Luva de procedimento tamanho G confeccionada em látex não estéril com pó, lisa e descartável, **deverá ter o C.A**, caixa com 100 unidades.	**03 CAIXAS**	**MEDIX**	**19,24**	**57,72**
23	**LUVA TÉRMICA** , especificações técnicas, Luva Térmica, suporta alta temperatura, com manga longa.	**15 UNID.**	**VOLK**	**35,83**	**537,45**
24	**MACACÃO PARA APLICAÇÃO DEFENSIVA** , especificações técnicas Macacão de segurança impermeável, gramatura 50 confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário. tamanho extra gg, **deverá ter o C.A.**	**10 UNID.**	**YMPULSE**	**26,96**	**269,60**

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Ademir Pizani.

Taquarussu – MS 04 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**:** R DE O SANTIL EPI EPP**. - DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s), para uso dos Servidores deste Município, que trabalham em situação de risco . Pregão eletrônico nº 005/2023 – VALOR: R$ 12.246,20(doze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R$	VLR TOTAL R$
1	**Avental plástico** fabricado em PVC forrado, Tamanho médio de 1,20 x 0,70 m, **deverá ter o CA**	05 UNID.	PLASTCOR	12,00	60,00
5	**BOTINA DE SEGURANÇA** , nas quantidades e numerações: nº 36 - 05 pares, nº 37 - 12 pares, nº 38 - 20 pares, nº 39 - 40 pares, nº 40 - 40 pares nº 41 - 40 pares, nº 42 - 40 pares, nº 43 - 10 pares. especificações técnicas, Botina de segurança na cor preta, sem bico de ferro, dorso acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade palmilha antibacteriana removível, solado PU bidensidade, solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, proporcionando maior conforto e 2ª camada (sola) mais compacta, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais, **deverá ter o C.A.**	207 PARES	AM LOTERIO	42,00	8.694,00
6	**Calça P/Eletricista Tamanho M** , risco 2, 1/2 cós, com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, Aprovados para: Proteção dos membros inferiores e superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. **deverá ter o C.A.**	02 PEÇAS	MAICOL	155,10	310,20
7	**Camisa P/Eletricista Tamanho M** , risco 2, com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, , punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, **deverá ter o C.A.**	02 PEÇAS	MAICOL	171,00	342,00
28	**SAPATENIS PARA ENFERMEIRO, NA COR BRANCA** , nas seguintes quantidades e numerações: nº 35 - 05 pares, nº 36 - 15 pares, nº 37 - 12 pares, nº 38 - 06 pares, nº 39 - 09 pares, nº 40 - 05 pares, nº 41 - 05 pares nº 42 - 01 pares nº 43 - 01 par, especificações técnicas Sapato fechado na cor BRANCO para enfermeira(o), confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato), solado composto por uma borracha especial anti-derrapante, **deverá ter o C.A.**	59 PARES	MONSEG	40,00	2.360,00
29	**SAPATENIS PARA ENFERMEIRO NA COR PRETA** , nas seguintes quantidades e numerações: nº 35 - 02 pares, nº 36 - 02 pares, nº 37 - 03 pares, nº 38 - 02 pares, nº 39 - 03 pares. especificações técnicas: Sapato fechado na cor PRETO para enfermeira(o), confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato), solado composto por uma borracha especial anti-derrapante, **deverá ter o C.A.**	12 PARES	MONSEG	40,00	480,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rodrigo aparecido Degani.

Taquarussu – MS 04 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO** , portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;** a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade n° 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53 , Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;** o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES** , portador da Cédula de Identidade nº 001.341.674 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 963.616.381-20, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE;** a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade n° 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;** o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO** , portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;** a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU ,** portadora da Cédula de Identidade n° 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95 , **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr . **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 117/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial n° 14/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.° 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível par atender a frota veicular das secretarias municipais do Município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações estabelecidas n o Termo de Referências.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME
CNPJ/MF: 03.030.434/0001-22

Endereço: Rua Dr. Ary C de Oliveira, n° 103, Centro, Terenos – MS.

Representante: Isaac Cardoso Neto

Contatos: (67) 3246 - 7101

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	GASOLINA COMUM	95000	R$ 5,50	R$ 522.500,00	TAURUS
2/3	DIESEL COMUM	277256,90	R$ 5,86	R$ 1.624.725,43	TAURUS
3/3	DIESEL S10	231698,	R$ 5,90	R$ 1.367.018,20	TAURUS

1. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R$ 3.514.243,63 (tres milhoes quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e tres reais e sessenta e tres centavos)** .

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1. O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.
2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não admitindo-se prorrogações.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

4. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

9. DO FORO

2. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 04 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário Municipal de Administração

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

Secretária Municipal de Assistencia Social

VALDECIR BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito

LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME

Isaac Cardoso Neto

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO** , portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;** a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade n° 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53 , Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;** o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES** , portador da Cédula de Identidade nº 001.341.674 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 963.616.381-20, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE;** a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade n° 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;** o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO** , portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;** a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU ,** portadora da Cédula de Identidade n° 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95 , **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr . **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO**

PEREIRA, portador da Cédula de Identidade n° 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 117/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial n° 14/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.° 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível par atender a frota veicular das secretarias municipais do Município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações estabelecidas n o Termo de Referências.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME
CNPJ/MF: 03.030.434/0001-22

Endereço: Rua Dr. Ary C de Oliveira, n° 103, Centro, Terenos – MS.

Representante: Isaac Cardoso Neto

Contatos: (67) 3246 - 7101

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	GASOLINA COMUM	95000	R$ 5,50	R$ 522.500,00	TAURUS
2/3	DIESEL COMUM	277256,90	R$ 5,86	R$ 1.624.725,43	TAURUS
3/3	DIESEL S10	231698,	R$ 5,90	R$ 1.367.018,20	TAURUS

2. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R$ 3.514.243,63 (tres milhoes quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e tres reais e sessenta e tres centavos)** .

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

2. O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

3. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não admitindo-se prorrogações.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

3. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

9. DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 04 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário Municipal de Administração

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

Secretária Municipal de Assistencia Social

VALDECIR BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito

LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME

Isaac Cardoso Neto

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo do edital SEMED/Terenos nº 01/2023 Seleção e Cadastro Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza-Todos pela alfabetização da criança- Função Formador Municipal.

Candidatos Aprovados em Todas as Fases do Processo Seletivo nº 01/2023

Márcia Regina Alexandre Martins Silva

Bianca Martinez da Silva

Matéria enviada por EDMILSON FAGUNDES MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedora a empresa:

HG EMPREITEIRA & NEGÓCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 40.958.474/0001-65, com o valor total de **R$ 1.189.918,83 (um milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) ;**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços de reforma e ampliação do CRAS, em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos.
Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 04 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO N° 06/2023 AO CONTRATO N° 013/2019
Republicado para correção

PARTES: Câmara Municipal de Terenos – MS e Quality Sistemas LTDA - EPP

OBJETO: Prazo de Vigência

ADITAMENTO - Clausula Quarta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 02 (dois) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 20/04/2023 até 24/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: 20.04.2023

ASSINAM: Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal – Contratante e Quality Sistemas LTDA - EPP - Contratada .

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO** , portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;** a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade n° 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53 , Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;** o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES** , portador da Cédula de Identidade nº 001.341.674 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 963.616.381-20, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE;** a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade n° 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;** o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO** , portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;** a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU ,** portadora da Cédula de Identidade n° 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95 , **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr . **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 001.584.312 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 014.885.361-71**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 123/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial n° 17/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições (tipo marmitex e Self Service), segundo as composições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referências , Anexo I do Edital do Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL – LTDA ME
CNPJ/MF: 30.774.098/0001-03

Endereço: Rodovia BR 262, S/Nº, KM 359, Zona Suburbana, Terenos/MS

Representante: Vilson Stempniak

RG: 58.151.157 SSP/PR

CPF: 819.751.399-68

Contatos: (67) 3246-7261

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	MARMITEX TAMANHO 08: COMPOSIÇÃO DO MARMITEX: APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS DE ARROZ, 90 GRAMAS DE FEIJÃO, 20 GRAMAS DE MANDIOCA, 20 GRAMAS DE FAROFA; NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS VARIADOS DE CARNE (CARNE BOVINA (ASSADA, BIFE OU CARNE DE PANELA), FRANGO (FRITO OU GRELHADO), LINGUIÇA ASSADA OU FILÉ DE PEIXE (FRITO OU GRELHADO)) COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS; NO MÍNIMO 01 (UM) TIPO DE ACOMPANHAMENTO ALTERNADO DIARIAMENTE (MACARRÃO, LASANHA, BOBÓ DE GALINHA, ESTROGONOFE DE CARNE, ESCONDIDINHO DE FRANGO, POLENTA AO MOLHO DE FRANGO, PANQUECA, PURÊ DE BATATA, SALPICÃO DE FRANGO, MAIONESE, BATATA PALHA, OVO FRITO) COM APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS; NO MÍNIMO 01 (UM) TIPO DE ACOMPANHAMENTO ALTERNADO DIARIAMENTE DE COZIDOS (SUFLÉ DE COUVE-FLOR; COZIDO DE COUVE-FLOR; REFOGADO DE VAGEM E CENOURA; CREME DE MILHO; REFOGADO DE CHUCHU COM MILHO VERDE; REFOGADO DE CENOURA COM BRÓCOLIS; REFOGADO DE REPOLHO; ABOBRINHA REFOGADA; QUIABO REFOGADO; COZIDO DE CHUCHU, CENOURA E BETERRABA) COM APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS E, NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM VERDURAS OU LEGUMES CRU (ALFACE, TOMATE, CENOURA, REPOLHO, BETERRABA, COUVE, ACELGA, RÚCULA), QUE DEVERÁ SER ACONDICIONADA SEPARADAMENTE EM POTE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 200ML, COM TAMPA. O PESO TOTAL DA MARMITA INCLUINDO A SALADA DEVERÁ SER DE 800 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS PRÓPRIO PARA MARMITEX. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER PREPARADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR DURANTE OS DIAS DA SEMANA NO FORNECIMENTO ENTRE VERDURAS, LEGUMES E CARNES, ESTAS INTERCALADAS ENTRE CARNES BOVINAS, FRANGO E PEIXE	48000	R$ 23,1000	R$ 1.108.800,00	ESTRELA DO SUL
2/3	SELF SERVICE	1476	R$ 41,00	R$ 60.516,00	ESTRELA DO SUL

3/3	MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA : ARROZ PAPA/OU POLENTA/OU PURÊ DE BATATA INGLESA OU DOCE OU MANDIOCA - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - APENAS CALDO OU LIQUIDIFICADO - 100G. FRANGO AO MOLHO DESFIADO E SEM PELE/ OU CARNE MOÍDA AO MOLHO/ OU PEIXE AO MOLHO DESFIADO SEM ESPINHO - 100G. LEGUMES COZIDO (2 VARIEDADES) EX: CENOURA, CHUCHU, BETERRABA, ABÓBORA - 100G. SOBREMESA (FRUTA - 1 VARIEDADE) EX: MAMÃO - 100G. SEMI-LÍQUIDA E LÍQUIDA: SOPA LIQUIDIFICADA, COM: FRANGO DESFIADO SEM PELE - 100G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO CALDO - 50G E GRÃO - 120ML (MAIS CALDO P/ LIQUIDIFICAR), MANDIOCA OU BATATA - 80G. LEGUMES COZIDOS (2 VARIEDADES) EX: CHUCHU E ABÓBORA - 120G. ÁGUA FILTRADA OU FERVIDA 300ML. DUPLICAR A QUANTIDADE PARA 2 PORÇÕES. VITAMINA DE FRUTAS: LEITE INTEGRAL -300ML, LEITE EM PÓ INTEGRAL - 20G.FARINHA - 30G. FRUTA (1 VARIEDADE), ÓLEO VEGETAL - 8 ML. HIPOSSÓDICA: ARROZ SEM SAL - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - CALDO E GRÃO SEM SAL - 120G. FRANGO COZIDO OU ASSADO SEM PELE/ OU ALMÔNDEGA/ OU CARNE MOÍDA/OU OVO/ OU PEIXE COZIDO OU ASSADO SEM ESPINHO SEM SAL - 100G. PURÊ DE ABÓBORA SEM SAL (QUALQUER VARIEDADE) - 80G. FOLHAS (2 VARIEDADES) EX: ALFACE, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, RÚCULA - 60G. TOMATE OU REPOLHO, BETERRABA OU CENOURA COZIDA, FRUTA (1 VARIEDADE) EX: MELANCIA, MELÃO, LARANJA - 100G. HIPOSSÓDICA E HIPOGLICÍDICA: ARROZ - 150G. FEIJÃO CARIOCA OU PRETO - CALDO E GRÃO - 120G. FRANGO COZIDO OU ASSADO SEM PELE/ OU ALMÔNDEGA/ OU CARNE MOÍDA/ OU OVO/ OU PEIXE COZIDO OU ASSADO SEM ESPINHO - 100G. LEGUMES REFOGADO (1 VARIEDADE) EX: VAGEM, BERINJELA, COUVE FOLHA - 60G. FOLHAS (2 VARIEDADES) EX: ALFACE, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, RÚCULA - 60G. TOMATE OU REPOLHO - 60G. BETERRABA OU CENOURA COZIDA - 50G. FRUTA (1 VARIEDADE) EX: MELANCIA, MELÃO, LARANJA - 100G.	1000	R$ 23,30	R$ 23.300,00	ESTRELA DO SUL

1. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R$ 1.192.616,00 (um milhão cento e noventa e dois mil seiscentos e dezesseis reais)**.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1. O órgão gerenciador será o Município de Terenos – MS.
2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto

ao(s) fornecedor(es).

2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

3. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

9. DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 04 de maio de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALDECIR BATISTA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ISAAC CARDOSO BISNETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL – LTDA ME
VILSON STEMPNIAK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Wender Lucio Martins
CPF: 076.007.921-84
Jaqueline Marques Ferreira
CPF: 090.579.301-37

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.220, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, SUIANE INACIO DA SILVA, Matrícula n° 5635, do cargo de Professora Nível II convocada, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador, a contar de 13 de Abril de 2023.

TERENOS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 24.04.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADOR DE GOVERNO

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.221, DE 24 DE ABRIL DE 2023

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, SUZANA ALVES DOS SANTOS COSTA, Matrícula n° 5771, do cargo de Professora Nível III convocada, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido, a contar de 14 de Abril de 2023.

TERENOS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 24.04.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADOR DE GOVERNO

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 222, DE 24 ABRIL DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, NANDA DE ALMEIDA LOPES, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador (a), símbolo ADI-2 a contar de 17 de Abril de 2023.

TERENOS, 24 DE ABRIL DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 24.04.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Departamento de Licitações e Contratos

PREGAO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO : "Aquisição de mobiliário planejado para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Departamento de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de " Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, do imóvel: **1)** Imóvel Urbano de propriedade do Município de TRÊS LAGOAS/ MS, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob n° 312 e respectivos desmembramentos .

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	F3 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	24.691.294/0001-03	R$ 250.000,00

NOTA : Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23025/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

DA VIGÊNCIA: De 30 de novembro de 2017 a 29 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22996/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VANDELICE PEREIRA DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

DA VIGÊNCIA: De 11 de setembro de 2017 a 07/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA

SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.438,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 20781/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ULISSES CALANDRIN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de abril de 2017 a 13 de outubro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 8.760,23 (oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22965/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TIAGO GIOLI SERTORIO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA-PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Setembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 162,03 (cento e sessenta e dois reais e três centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R$324,07 (trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23027/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO FERNANDO ELOY FRANÇA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 30 de novembro de 2017 a 29 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.030.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais) mensal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22940/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO FERNANDO ELOY FRANÇA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.030.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), por 06hs de plantão no período diurno intermediário das 17:00 as 23:00, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22933/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO DA CUNHA MATTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/ INTERVENCIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 05 de Maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.030.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), por 06hs de plantão no período diurno e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22953/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO CONDE MOURA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.30.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reis e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos)

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 18605/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO CONDE MOURA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 19 de março de 2017 a 15 de setembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) por 12hs de plantão no período diurno e R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12 hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22902/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TATIANE TAVARES QUINTILIANO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 25 de setembro de 2017 a 24 de março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.739,00 (hum mil, setecentos e trinta e nove reais) mensais

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22823/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TANIA REGINA ADORNO MANHANI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

DA VIGÊNCIA: De 11 de Setembro de 2017 a 10 de março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22984/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VANESSA AZAMBUJA BERNARDO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.30.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22870/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA EDUARDO CARDOSO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2017 a 24 de Março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23161/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 22 de dezembro de 2017 a 22 de março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$ 1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22899/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SILMARLEI NOGUEIRA VIDA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2017 a 24 de Março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22881/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SIDNEY ANTONIO DAVID JUNIOR

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Outubro de 2017 a 31 de Março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 21552/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: THIAGO FERNANDO ELOY DE FRANÇA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) por 12hs de plantão no período diurno e R$1012,80 (um mil reais e oitenta centavos) por 12 hs de plantão no período noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22898/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: SHIRLEY LUIZA DA SILVA SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 25 de setembro de 2017 a 24/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.739,00 (um mil, setecentos e trinta e nove reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23195/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 21 de janeiro de 2017 a 20 de julho de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22158/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LUCIANO GOMES DE MOURA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 21 de janeiro de 2017 a 20 de julho de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22472/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IZABELLA NOEMIA DE CASTRO ALVES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22471/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IZABELLA NOEMIA DE CASTRO ALVES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 23 de janeiro de 2017 a 22 de julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) por 12hs de plantão no período diurno e R$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12 hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19288/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VANESSA AZAMBUJA BERNARDO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 17 de setembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 20782/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VANESSA CALIL DE ALMEIDA CALANDRIN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR**

DA VIGÊNCIA: De 16 de abril de 2017 a 13 de outubro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 5.944,44 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22892/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAROLINA TREVIZAN PEREZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MEDICO PSIQUIATRA**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2017 a 24 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 20.110,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 48/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : MARIA APARECIDA LOMEU DA SILVA BICALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO,

DA VIGÊNCIA: De 18 de Março de 2023 a 14 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107– GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 45/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DAIANA CRISTINA MARQUES DE LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACEUTICO.

DA VIGÊNCIA: De 13 de Março de 2023 a 09 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2039 – GESTÃO DA SECRETATIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 46/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DANIELA GARCIA PACCHIONI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.

DA VIGÊNCIA: De 11 de Março de 2023 a 07 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 36/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DANIELA PEREIRA DE BRITO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.

DA VIGÊNCIA: De 01 de Março de 2023 a 28 de Agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 – GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 42/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): EGLE HEBIG FURTADO TRINDADE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACEUTICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 16 de Março de 2023 a 12 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: R$315,28 (trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 44/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 16 de Março de 2023 a 12 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107– GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 47/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : FELIPE MORINI DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 16 de Março de 2023 a 12 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052– GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.

REMUNERAÇÃO: R$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs e R$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 50/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : FLAVIA VITORINO DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 20 de Março de 2023 a 16 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107– GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 49/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : GABRIEL BERALDO CAMARGOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 40hr

DA VIGÊNCIA: De 10 de Março de 2023 a 06 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107– GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$24.66,57 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 37/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : GILMAR LUCAS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO

DA VIGÊNCIA: De 01 de Março de 2023 a 28 de Agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2046– GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 43/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : GILSON BARBOSA GUIMARAES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO 40hs

DA VIGÊNCIA: De 13 de Março de 2023 a 09 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107– GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$24.661,57 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 41/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 12 de Março de 2023 a 08 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2052– GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: R$202,01 (duzentos e dois reais e um centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22920/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VANESSA REGIANE ELIAS HALASI MOREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Novembro de 2017 a 08 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 40/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : PEDRO PAULO GIACOMETI RANGEL TORRES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 07 de Março de 2023 a 03 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2052– GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: R$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 38/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : RENATA ALVES DE MORAES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.

DA VIGÊNCIA: De 05 de Março de 2023 a 01 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2046– GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 39/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO(A) : RODRIGO GUEVARA DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 07 de Março de 2023 a 03 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2052– GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A

REMUNERAÇÃO: R$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22480/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: WADIH RODRIGUES ASSUNÇÃO VILELA AMADO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de dezembro de 2017 a 16 de junho de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) por plantão no período diurno e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22960/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA-PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Setembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 162,03 (cento e sessenta e dois reais e três centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R$324,07 (trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22978/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VIVIAN ALVES MOREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22941/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VINICIUS DE FREITAS TABOX

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.030.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), por 06hs de plantão no período diurno intermediário das 17:00 as 23:00, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19974/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VITOR HUGO CAVALLINI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 19 de agosto de 2017 a 17 de novembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 8.760,23(oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 1015729/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VINICIUS DE FREITAS TABOX

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de junho de 2017 a 16 de setembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) por 12hs de plantão no período diurno e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22879/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VANIA MILENA BASSO DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.30.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22946/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VANIA MILENA BASSO DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.030.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), por 06hs de plantão no período diurno intermediário das 17:00 as 23:00, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, para fornecimento de (três) licenças da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Três Lagoas pelo período de 12 (doze) meses", conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 25 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

Dotação: 02.05.01.04.121.0003.2013 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 129

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23023/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAROLINA ZEULE LOCATELLI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Novembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22569/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAROLINA TREVIZAN PEREZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MEDICO PSIQUIATRA**

DA VIGÊNCIA: De 15 de Março de 2017 a 11 de Setembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22868/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA PAULA BARROS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2017 a 24 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23136/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2017 a 11 de março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00 às 23:00 hs, plantão de 12 hs diurno no final de semana no valor de R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$ 1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22859/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALZIRA MARIA MARQUES DE MORAIS FREITAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

DA VIGÊNCIA: De 25 de setembro de 2017 a 24 de março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – elemento de despesa 31.90.11.01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22872/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AMIN JOSE IRABI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Novembro de 2017 a 08 de maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 20678/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AMIN JOSE IRABI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Maio de 2017 a 01 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22921/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA ELISA TRENTIM

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 a 05 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23139/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA KARINA SOCCHETA BARROS DE FIGUEIREDO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MEDICO PEDIATRA**

DA VIGÊNCIA: De 18 de Dezembro de 2017 a 06 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22943/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO FERNANDES GIMENES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 a 05 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA

SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$ 1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22998/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 09 de Novembro de 2017 08 de Maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.030.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22562/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA REGULAÇÃO**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Março de 2017 a 29 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 115,94 (cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) por 12hs de plantão no período diurno/noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **J & A PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua João Silva, nº 939 e 949, Centro, no município de Três Lagoas – MS, para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 11.017,00 (onze mil e dezessete reais), perfazendo o valor total de R$ 132.204,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.301.0004.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 178

Três Lagoas-MS, 18 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIA

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa especializada em seguro veicular para SEGURO TOTAL, de 03 (três) veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos pré-estabelecidos neste instrumento."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total **R$ 9.876,21 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a

contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa

oficial , abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 25 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.361.0004.2023 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.1001

Ficha: 608

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22869/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ARI FERREIRA DE CASTRO FILHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 25 de setembro de 2017 a 24 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22968/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: APARECIDA ROSIMARA DOS SANTOS PARDIN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO ATENDENTE REGULAÇÃO MÉDICA PLANTONISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 a 05 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 124,80 (Cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por 12 horas de plantão no período diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22861/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANTONIO MARCIO CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2017 a 24 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.739,00 (Hum mil e setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 21918/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 27 de Junho de 2017 a 25 de Setembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), por 12hs de plantão no período diurno e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22938/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/ INTERVENCIONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 05 de Maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.030.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), por 06hs de plantão no período diurno e R$1012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos) por 12hs de plantão no período noturno

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23003/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO FERNANDES GIMENES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Novembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais)

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22858/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALAN RODRIGUES DE ALMEIDA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PEDIATRA**.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2017 a 24 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (Doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22957/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CARLEANNE ROSA RABELLO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Novembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 80,00 (oitenta reais) por 06hs de plantão diurno de segunda a sexta-feira e R$160,00 (cento e sessenta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22564/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAMILA DIAS DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA URGENCIA E EMERGENCIA PLANTONISTA – T.A.R.M**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Março de 2017 a 29 de Agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos) por 12hs de plantão.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22963/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Novembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.739,00 (um mil, setecentos e trinta e nove reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22925/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BRUNA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 a 05 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23001/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BIANCA VILELA JORGE MENDES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Novembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais)

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23137/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BARBARA QUEIROZ DE PAULA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 a 05 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$ 1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22976/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AUREA LUCIA NUNES MONTECHI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**.

DA VIGÊNCIA: De 30 de novembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 8.760,28 (Oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22822/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRA NUNES DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**.

DA VIGÊNCIA: De 11 de Setembro de 2017 a 10 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22478/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALAN RODRIGUES DE ALMEIDA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CONTRATADO**.

DA VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 12.361,40 (Doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22949/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MEDICO PLANTONISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 06 de Novembro de 2017 a 05 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R$ 1.012,80(um mil e doze reais e oitenta centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9254/SEMAD/ARH/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **24/04/2023 a 23/04/2023,** licença por doença em pessoa da família, conforme art. 80, da Lei nº 1609/2000, com ônus, à servidora Pública Municipal **ROSILAINE AUXILIADORA COSTA HERNANDES**, matrícula 17848, do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Maria de Lourdes Lopes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **24 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 03 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9241/SEMAD/ARH/2023 25 DE ABRIL DE 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **MARCIANA ROCHA VALMASSERA**, matrícula 18362, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada no EACS Joel Neves da Silva, no período de **13/03/2023 a 11/04/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **13 de março de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 25 de abril de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9242/SEMAD/ARH/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/03/2023 a 27/03/2023,** licença por doença em pessoa da família, conforme art. 80, da Lei nº 1609/2000, com ônus, à servidora Pública Municipal **DULCE HELENA MARTINS DA SILVA**, matrícula 18690, do cargo de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, lotada no Cei Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **02 de março de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 25 de abril de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22707/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES RIBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**.

DA VIGÊNCIA: De 21 de Dezembro de 2017 a 21 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 62,40 (Sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta feira e R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9255/SEMAD/ARH/2023 03 DE MAIO DE 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FELIPE LEAL LOPES**, matrícula 22740, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na USF Novo Oeste, no período de **17/04/2023 a 16/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **17 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 03 de maio de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 85/2023

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SENHORA SILVANA ARAÚJO SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , a servidora SILVANA ARAÚJO SANTOS , portador do CPF nº 355.xxx.xxx-75 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal , sendo seu último dia de trabalho o dia 02/05/2023.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 86/2023

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA SILVANA ARAÚJO SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEA R, a contar de 03/05/2023, a senhora SILVANA ARAÚJO SANTOS , portadora do CPF nº 355.xxx.xxx-75 no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR , símbolo CMAP 02 , a ser lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ISSAM FARES JUNIOR , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Processo administrativo nº 026/2022

Portaria nº 5.963/SEMAD/2022

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): A.A.S.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL – PRÁTICA DAS CONDUTAS INFRACIONAIS PREVISTAS NOS INCISOS I e IV DO ARTIGO 137 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – DEMISSÃO – DECISÃO DE 1ª (PRIMEIRA) INSTÂNCIA.

De acordo com as informações colhidas, restou demonstrado que o(a) servidor(a) em tela praticou as condutas infracionais previstas nos incisos I e IV do artigo 137 da Lei Municipal nº 2.120/2006, motivo pelo qual determina-se a aplicação da pena de **DEMISSÃO** ao(a) servidor(a) A.A.S. Dê-se ciência ao(a) acusado(a), para, querendo, interpor recurso à presente decisão no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 183 da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22958/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CATIA APARECIDA DE LIMA GUSMÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA**

DA VIGÊNCIA: De 30 de Novembro de 2017 a 29 de Maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22862/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BEATRIZ DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

DA VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2017 a 24 de Março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9258, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RUTH GUZMAN CANDIDO DE SOUZA, divisão - 060000, matrícula - 25792-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO ATEN DE REGUL MED SAMU, símbolo TECNICO EM LABORATORIO PLANTONISTA e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/05/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9253/DRH/SEMAD, DE 01/05/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) ROSELY ALVES DE BRITO, divisão - 060000, matrícula - 19224-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO ENFERMAGEM PLANT, símbolo AL1-VIII e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9257/DRH/2023, DE 03/05/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) INDIANA COLOMBELLI, divisão - 060000, matrícula - 25401-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO EM RAIO X, símbolo AL1-X e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3975/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **NATHALIA LIRIS DA CUNHA RAMOS DE MEIRA**, matrícula - 23014-1, inscrito no CPF 02126417190, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/11/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 011/SEJUVEL/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 - Empresa: JRC – COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trinta e Oito, nº 23, quadra 23 – loteamento Salvador Costa Marques, na cidade de Cuibá/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.958.285/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atender os campeonatos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEJUVEL, conforme especificações constantes no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gestão da contratação o Senhor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo,** inscrito no **CPF nº 309.145.821-00.**

Art. 2º. Designar, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular e Gestor, o senhor FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 294.989 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 357.486.991-68, cargo de Diretor de Esportes e Lazer; e para exercer a função de Fiscal de Contrato Suplente, o senhor PAULO HENRIQUE GOMES DA CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 14764990-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 518.844.021-00, cargo de Coordenador Técnico de Desporto e Lazer.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO** , _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS** , _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **PAULO HENRIQUE GOMES DA CUNHA** , _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9251, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) AGNALDO EVANGELISTA, divisão - 120000, matrícula - 27183-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, símbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9239/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **17/04/2023 a 16/04/2024** o ABONO SALARIAL referente o dependente J. P. F. A., conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Emiliana dos Anjos Azambuja**, matrículas 13329-3 e 16890-2, do cargo de Enfermeiro Plantonista e Enfermeiro Intervencionista Plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º - Fica concedido pelo período de **17/04/2023 a 16/04/2024** o ABONO SALARIAL referente o dependente M. F. A., conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Emiliana dos Anjos Azambuja**, matrículas 13329-3 e 16890-2, do cargo de Enfermeiro Plantonista e Enfermeiro Intervencionista Plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **17 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de abril de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 039/SEMEC/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Trabalhador em Educação **Sérgio Augusto Nogueira**, Referência **2** - Matrícula **1622**. Cargo **ASE-1**, portador do RG nº 62801557-4 SSP/SP, CPF 456.641.371-34 para exercer a Função de **Coordenador de Transporte**, a partir de 02/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2023.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 075/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 136/2023

Nota de Empenho nº 1116/2023 - Firmado junto com CM Hospitalar S.A

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento ruxolitinibe para o tratamento contínuo da paciente Solange Roque Bomfim, referente à determinação judicial proferida nos autos nº 0801154-44.2023.8.12.0021.

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Erika Tie Oki , portadora do CPF: 001.896.021-98 ocupante do cargo de Atendente de Farmácia como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2023

.....

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, ..., declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Erika Tie Oki , ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 047, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.172, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023;

Considerando, que de acordo com o artigo 105 da Lei Municipal nº 2.808/2014, nenhum benefício previdenciário será inferior ao salário mínimo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, os proventos de aposentadorias e pensões (valor global) pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA não terão valores inferiores a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 4 de maio de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9189/SEMAD/DRH/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **09/02/2023 a 08/02/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Josiane Alves Dias Sobrinho**, matrícula 16050-1, do cargo de Professor, lotada na Escola Olintho Mancini.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **09 de fevereiro 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de abril de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9192/SEMAD/DRH/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **04/04/2023 a 03/04/2024** o ABONO SALARIAL referente a dependente L. R. P., conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Josielle Ramos dos Santos**, matrícula 17653-2, do cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º - Fica concedido pelo período de **04/04/2023 a 03/04/2024** o ABONO SALARIAL referente a dependente G. R. P., conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Josielle Ramos dos Santos**, matrícula 17653-2, do cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 3º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **04 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de abril de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9223/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **10/04/2023 a 09/04/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Heloina Marcela da Silva Alencar**, matrícula 22331-1, do cargo de Técnico de Imobilização de Gesso Plantonista, lotada no Departamento de Pronto Atendimento Médico.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **10 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de abril de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9225/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **11/04/2023 a 10/04/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Elenilsa Rodrigues de Paula Gomes**, matrícula 14977-2, do cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **11 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de abril de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9224/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **04/04/2023 a 05/07/2023** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Ligia Maria Viana Saraiva Barbosa**, matrícula 25116-3, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Centro de Especialidades Julio Maia.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **04 de abril de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de abril de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 9256/SEMAD/ARH/2023 **03 DE MAIO DE 2023.**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, ao Servidor Público Municipal **PATRICIA AZAMBUJA VIANA ALVARENGA**, matrícula 13362, no cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **10/03/2023 a 08/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **10 de março de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 03 de maio de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias